

DIÁRIO OFICIAL



www.amunes.org.br

DOS MUNICÍPIOS



Edição Nº1.857

Vitória, terça-feira, 21 de Setembro de 2021

Vitória/ES

Associação dos Municípios do Espírito Santo

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente Victor Coelho	Vice-presidente Luciano Pingo	Secretário Jailson Quiuqui	Tesoureiro Wanderson Bueno
------------------------------------	---	--------------------------------------	--------------------------------------

CONSELHO FISCAL

Membros Efetivos Mateus Vasconcelos Helio Carlos Ribeiro Edmilson Meireles	Membros Suplentes Josemar Fernandes Antônio Gualhano Paulo Cola
--	---

CONSELHO DE ÉTICA

Membros Efetivos Fabrício Thebaldi Jocenei Castelari Josafá Storch	Membros Suplentes João Paulo Nali Luiz Américo Borel Antonio Coimbra
--	--

DIRETORES REGIONAIS

Euclério de Azevedo Sampaio Júnior - Região Metropolitana
André dos Santos Sampaio - Região Nordeste
Sidiclei Giles de Andrade - Região Centro Oeste
Alessandro Broedel Torezani - Região Rio Doce
Eleardo Aparício Costa Brasil - Região Caparaó
Peter Nogueira da Costa - Região Central Sul
Dorlei Fontão da Cruz - Região Litoral Sul
Christiano Spadetto - Região Sudoeste Serrana
Romero Luiz Endringe - Região Central Serrana
Abraão Lincon - Região Noroeste

DIRETORIA DE PETRÓLEO E GÁS

Diretor Thiago Peçanha	Vice-diretor David Mozdzen Ramos
----------------------------------	--

DIRETORIA DE MINERAÇÃO

Diretor Paulo Sérgio de Nardi	Vice-diretor Uelikson Boone
---	---------------------------------------

DIRETORIA DE CONSÓRCIOS

Diretor Diego Krentz	Vice-diretor André Fagundes
--------------------------------	---------------------------------------

DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Diretora
Ana Izabel Malacarne

DIRETORIA DE AGRICULTURA

Diretor Nemrod Emerick	Vice-diretor Vander Patrício
----------------------------------	--

DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Diretor Gesí Antonio Junior	Vice-diretor Gedson Paulino
---------------------------------------	---------------------------------------

Avenida Princesa Isabel, 629 - Ed. Vitória Center - Sala 401 - Centro
Vitória/ES - CEP: 29010-904 - (27) 3227-3077 | (27) 9 9842-8048

Atos

Prefeituras

Afonso Cláudio

Termos

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017

TRATA-SE DE 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob nº 14.935.427/0001-96, com sede na Rua Hermogenes Fafá, nº 251, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do FMAS, a Senhora **MARIA LÚCIA MARTINUZO BASSI**, inscrita no CPF nº 784.894.407-78 e RG nº 433.357 - SPTC/ES, denominada **GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE** inscrita no CNPJ sob nº. 27.434.240/0001-50, com sede na Rodovia Sebastião Alves de Lima, S/N, KM Zero, Bairro João Valim, nesse município, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo Presidente o Senhor **PAULO CEZAR LACERDA**, inscrito no CPF nº 189.878.347-00 e RG nº 134.462/ES, resolvem celebrar o **4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014; 13.204/2015; e em conformidade com os demais dispositivos da referida Legislação o Decreto Municipal n 384/2017 e a 2.341, de 30 de Dezembro de 2020, consoante o processo administrativo nº 010862/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo e acrescentar o valor do Termo de Colaboração nº 001/2017

1.2 - Permanece inalterado o objeto do Termo de Colaboração que tem por finalidade, mediante a transferência de recursos a Execução e Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, denominado: "Centro Dia de Referência", para atendimento e acompanhamento psicossocial de aproximadamente 60 (sessenta) usuários Jovens e Adultos com idade entre 18 a 59 anos, e suas famílias, referenciados no CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho - **ANEXO I**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do instrumento primitivo de 17 de Setembro de 2021 à 16 de Setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O Valor total a ser repassado em Parcela Única será de R\$ 63.138,00 (sessenta e três mil, cento e trinta e oito reais)

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

E, por terem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das Testemunhas abaixo que também subscrevem.

AFONSO CLÁUDIO, 16 de Setembro de 2021.

Maria Lúcia Martinuzo Bassi

Secretária Municipal de Assistência Social/
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Paulo Cezar Lacerda

Presidente da APAE/Afonso Cláudio

Protocolo 718539

Água Doce do Norte

Edital

AVISO DE RESULTADO DA JULGAMENTODA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

O Município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ 31.796.626/0001-80, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 027/2021, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021, cujo objeto é **"contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Reforma da EMEIEF "José Marques da Rocha", Povoado de Bom Destino, Água Doce do Norte, ES"**, que após a análise da documentação de habilitação apresentados pelos os licitantes, julgou: **HABILITADAS as Empresas:** TROPA CONSTRUTORA EIRELI - ME - CNPJ 11.300.304/0001-90; CONSTRUCTION PERSON LTDA - ME - CNPJ 12.753.592/0001-00; JVS CONSTRUTORA - CNPJ 10.510.561/0001-94; CONSTRUTORA CANTÃO LTDA - CNPJ 37.609.717/0001-45 e a empresa CONSTRUTORA VERDE MARES LTDA - EIRELI - CNPJ 37.494.864/0001-17; DIGITAL MONTAGEM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 23.891.290/0001-06 e **INABILITADAS as Empresas:** EMIL EQUIPAMENTOS MEDICOS IMPLANTES E OBRAS & SERVIÇOS LTDA - CNPJ 39.398.185/0001-70. Ata da Reunião da Análise da Revisão do julgamento da fase de Habilitação está disponível no endereço eletrônico: <http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/licitacao>. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05(cinco) dias úteis, bem como, as respectivas impugnações recursais, nos termos da Lei nº 8.666/1993, a contar da data da efetiva publicação do extrato deste julgamento na Imprensa Oficial. Ao termino da fase recursal será publicada

www.amunes.es.gov.br

a data de continuidade de julgamento do presente certame.

Água Doce do Norte, ES, 17.09.2021.

Adinan Novais de Paula

Presidente da CPL

Protocolo 718470

Intimação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVO

A.: DIGITAL MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E SERVIÇOS - 23.891.290/0001-06.

Objeto: Relativo a inexecução o Ordem de Serviço da Ata de Registro nº 004/2021 - Proveniente do Pregão Presencial nº 003/2021, que tem por objeto: 1000 (uma mil) horas retroescavadeira, 4x4, motor diesel em torno de 92cv, capacidade da caçamba de 1,00m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m. (duas retroescavadeira) - inclusive operador. O **MUNICÍPIO DE AGUA DOCE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 31.796.626/0001-80, com sede

na Avenida Sebastião Coelho de Souza, nº 570, Centro, Água Doce do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Abraão Lincon Elizeu, que o presente subscreve, vem **NOTIFICAR ADMINISTRATIVAMENTE** Vossa Senhoria acerca **da inexecução o Ordem de Serviço da Ata de Registro nº 004/2021 - Proveniente do Pregão Presencial nº 003/2021**, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2021, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

Em cumprimento a ordem de serviços, assinada em 10 de junho de 2021, e como derradeira oportunidade, consignamos o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis à para o início da execução do serviços do objeto do certame, sob pena de ser declarada a inexecução contratual.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e, na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

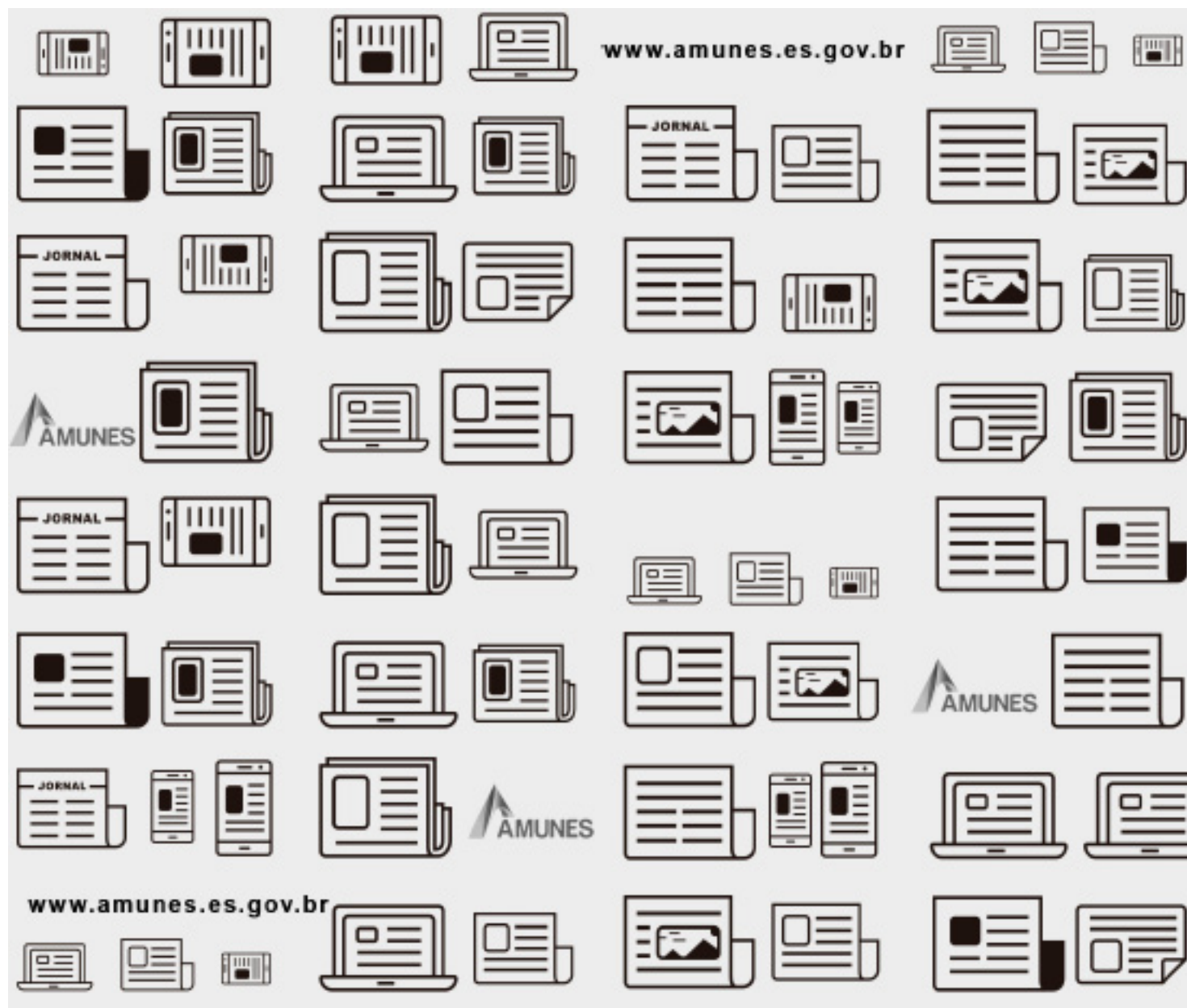
Atenciosamente,

Água Doce do Norte, ES, 16.09.2021.

Abraão Lincon Elizeu

Prefeito Municipal

Protocolo 718419



Município de Águia Branca - ES							STN/SICONFI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL								
4º BIMESTRE DE 2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021								
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
Em Reais								
Receitas Intra	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (e/a)	Saldo (a-c)	
			No Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)			
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.166.000,00	3.166.000,00	393.421,42	12,43	1.455.942,25	45,99	1.710.057,75	
Receitas Correntes	3.166.000,00	3.166.000,00	393.421,42	12,43	1.455.942,25	45,99	1.710.057,75	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria								
Impostos								
Taxas								
Contribuição de Melhoria								
Contribuições	3.163.000,00	3.163.000,00	393.421,42	12,44	1.455.942,25	46,03	1.707.057,75	
Contribuições Sociais	3.163.000,00	3.163.000,00	393.421,42	12,44	1.455.942,25	46,03	1.707.057,75	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública								
Receita Patrimonial								
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado								
Valores Mobiliários								
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Auto								
Exploração de Recursos Naturais								
Exploração do Patrimônio Intangível								
Cessão de Direitos								
Demais Receitas Patrimoniais								
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais								
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte								
Serviços e Atividades Referentes à Saúde								
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços								
Transferências Correntes								
Transferências da União e de suas Entidades								
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades								
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
Outras Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00					3.000,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00					3.000,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público								
Demais Receitas Correntes								
Receitas de Capital								
Operações de Crédito								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Alienação de Bens								
Alienação de Bens Móveis								
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
Amortização de Empréstimos								
Transferências de Capital								
Transferências da União e de suas Entidades								
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades								
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
Outras Receitas de Capital								
Integralização de Capital Social								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores								
TOTAL DAS RECEITAS INTRAS	3.166.000,00	3.166.000,00	393.421,42	12,43	1.455.942,25	45,99	1.710.057,75	

Despesas Intra	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)		
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.847.137,00	2.822.755,30	386.599,61	1.634.370,30	1.188.385,00	386.599,61	1.634.370,30	1.188.385,00	1.455.942,25
DESPESAS CORRENTES	2.847.137,00	2.822.755,30	386.599,61	1.634.370,30	1.188.385,00	386.599,61	1.634.370,30	1.188.385,00	1.455.942,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.847.137,00	2.822.755,30	386.599,61	1.634.370,30	1.188.385,00	386.599,61	1.634.370,30	1.188.385,00	1.455.942,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
TOTAL DAS DESPESAS INTRAS	2.847.137,00	2.822.755,30	386.599,61	1.634.370,30	1.188.385,00	386.599,61	1.634.370,30	1.188.385,00	1.455.942,25

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Assessoria De Planejamento, Emissão: 31/08/2021, às 08:19:42

<p>Município de Águia Branca - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021 <small>RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)</small></p>	<p>STN/SICONFI</p> <p>Em Reais</p>
<p>_____</p> <p>MARGARETH DE JESUS OLIVEIRA MOZDZEN CONTADORA CRC-ES 6900/O-7</p>	<p>_____</p> <p>JAILSON JOSÉ QUIUQUI PREFEITO MUNICIPAL</p>

Município de Aguiá Branca - ES										STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL										
4º BIMESTRE DE 2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
	Em Reais									
RESERVA DE CONTINGENCIA	165.000,00	165.000,00	---	---	---	165.000,00	---	---	---	165.000,00
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.847.137,00	2.822.755,30	386.599,61	1.634.370,30	5,28	1.188.385,00	386.599,61	1.634.370,30	6,87	1.188.385,00
TOTAL (III) = (I + II)	42.621.013,66	45.501.407,76	7.076.766,21	30.930.456,58	100,00	14.570.951,18	7.055.601,15	23.780.126,51	100,00	21.721.281,25
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.847.137,00	2.822.755,30	386.599,61	1.634.370,30	5,28	1.188.385,00	386.599,61	1.634.370,30	6,87	1.188.385,00
LEGISLATIVA	290.000,00	290.000,00	32.895,34	149.264,81	0,48	140.735,19	32.895,34	149.264,81	0,63	140.735,19
ACA0 LEGISLATIVA	290.000,00	290.000,00	32.895,34	149.264,81	0,48	140.735,19	32.895,34	149.264,81	0,63	140.735,19
JUDICIARIA										
ESSENCIAL A JUSTICA										
ADMINISTRACAO										
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO										
ADMINISTRACAO GERAL										
ADMINISTRACAO FINANCEIRA										
CONTROLE INTERNO										
FORMACAO DO RECURSOS HUMANOS										
Administração de Receitas										
Comunicação Social										
DEFESA NACIONAL										
SEGURANCA PUBLICA										
Policiamiento										
RELAcoes EXTERIORES										
ASSISTENCIA SOCIAL	83.350,00	83.350,00	14.930,86	62.695,59	0,20	20.654,41	14.930,86	62.695,59	0,26	20.654,41
ADMINISTRACAO GERAL	83.350,00	83.350,00	14.930,86	62.695,59	0,20	20.654,41	14.930,86	62.695,59	0,26	20.654,41
ASSISTENCIA AO IDOSO										
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA										
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE										
ASSISTENCIA COMUNITARIA										
PREVIDENCIA SOCIAL	1.040.000,00	1.040.000,00	159.864,84	635.211,91	2,05	404.788,09	159.864,84	635.211,91	2,67	404.788,09
PREVIDENCIA BASICA	1.040.000,00	1.040.000,00	159.864,84	635.211,91	2,05	404.788,09	159.864,84	635.211,91	2,67	404.788,09
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO										
SAUDE	549.895,00	549.895,00	75.881,43	319.405,39	1,03	230.489,61	75.881,43	319.405,39	1,34	230.489,61
ADMINISTRACAO GERAL										
ATENCAO BASICA										
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	549.895,00	549.895,00	75.881,43	319.405,39	1,03	230.489,61	75.881,43	319.405,39	1,34	230.489,61
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA										
TRABALHO										
EMPREGABILIDADE										
EDUCACAO	883.892,00	859.510,30	103.027,14	467.792,60	1,51	391.717,70	103.027,14	467.792,60	1,97	391.717,70
ADMINISTRACAO GERAL	356.108,00	341.726,30	47.460,81	208.524,10	0,67	133.202,20	47.460,81	208.524,10	0,88	133.202,20
ENSINO FUNDAMENTAL	322.120,00	312.120,00	35.553,59	164.651,25	0,53	147.468,75	35.553,59	164.651,25	0,69	147.468,75
ENSINO MEDIO										
ENSINO SUPERIOR										
EDUCACAO INFANTIL	205.664,00	205.664,00	20.012,74	94.617,25	0,31	111.046,75	20.012,74	94.617,25	0,40	111.046,75
CULTURA										
DIFUSAO CULTURAL										
DIREITOS DA CIDADANIA										
URBANISMO										
ADMINISTRACAO GERAL										
INFRA-ESTRUTURA URBANA										
SERVICOS URBANOS										
HABITACAO										
HABITACAO URBANA										
SANEAMENTO										
SANEAMENTO BASICO URBANO										
GESTAO AMBIENTAL										
ADMINISTRACAO GERAL										
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL										
CONTROLE AMBIENTAL										
RECURSOS HIDRICOS										
CIENCIA E TECNOLOGIA										
AGRICULTURA										
ADMINISTRACAO GERAL										
ABASTECIMENTO										
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA										
ORGANIZACAO AGRARIA										
INDUSTRIA										
PROMOCAO INDUSTRIAL										
COMERCIO E SERVICOS										
COMUNICACOES										
TELECOMUNICACOES										
ENERGIA										

Município de Águia Branca - ES									STN/SICONFI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL										
4º BIMESTRE DE 2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
									Em Reais	
ENERGIA ELETRICA										
TRANSPORTE										
Transporte Rodoviário										
DESPORTO E LAZER										
DESPORTO COMUNITARIO										
ENCARGOS ESPECIAIS										
SERVICO DA DIVIDA INTERNA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
TOTAL DA INTRA	2.847.137,00	2.822.755,30	386.599,61	1.634.370,30	5,28	1.188.385,00	386.599,61	1.634.370,30	6,87	1.188.385,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Assessoria De Planejamento, Emissão: 31/08/2021 , às 09:04:56

MARGARETH DE JESUS OLIVEIRA MOZDZEN
CONTADORA CRC-ES 6900/O-7

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Águia Branca - ES	STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
4º BIMESTRE DE 2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021	
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	7.441.000,00		2.646.870,54
Receita de Contribuições dos Segurados	1.017.000,00		597.613,11
Ativo	1.004.000,00		593.569,83
Inativo	12.000,00		4.043,28
Pensionista	1.000,00		
Receita de Contribuições Patronais	3.010.000,00		1.366.862,11
Ativo	3.010.000,00		1.366.862,11
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	3.307.000,00		667.954,47
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	3.305.000,00		667.954,47
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00		
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	107.000,00		14.440,85
Compensação Financeira entre os Regimes	100.000,00		14.440,85
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			
Demais Receitas Correntes	7.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	7.441.000,00		2.646.870,54

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	2.450.000,00	1.609.311,94	1.609.311,94	1.609.311,94	
Aposentadorias	2.100.000,00	1.415.269,26	1.415.269,26	1.415.269,26	
Pensões por Morte	350.000,00	194.042,68	194.042,68	194.042,68	
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.450.000,00	1.609.311,94	1.609.311,94	1.609.311,94	

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	4.991.000,00	1.037.558,60	1.037.558,60		
--	---------------------	---------------------	---------------------	--	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	964.432,11
Investimentos e Aplicações	35.563.010,12
Outros Bens e Direitos	

Município de Águia Branca - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021 RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	STN/SICONFI
--	-------------

Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)					
---	--	--	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	200.000,00	34.464,19
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	200.000,00	34.464,19

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	227.000,00	93.813,84	84.876,35	81.762,12	
Pessoal e Encargos Sociais	88.000,00	43.120,00	43.120,00	43.120,00	
Demais Despesas Correntes	139.000,00	50.693,84	41.756,35	38.642,12	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	615.000,00	6.650,00	6.650,00	6.650,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	842.000,00	100.463,84	91.526,35	88.412,12	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	(642.000,00)	(65.999,65)	(57.062,16)		

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		

Município de Águia Branca - ES						STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
4º BIMESTRE DE 2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021						
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)						Em Reais
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias						
Pensões						
Outras Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)						
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2						

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Assessoria De Planejamento, Emissão: 31/08/2021 , às 09:12:21

<hr/> MARGARETH DE JESUS OLIVEIRA MOZDZEN CONTADORA CRC-ES 6900/O-7	<hr/> JAILSON JOSÉ QUIUQUI PREFEITO MUNICIPAL
--	--

Município de Águia Branca - ES		STN/SICONFI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
4º BIMESTRE DE 2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021			
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Em Reais			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Período	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	41.250.346,71	28.142.137,17	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.059.321,71	1.105.251,31	
IPTU	185.471,42	175.380,86	
ISS	1.064.450,00	361.156,85	
ITBI	144.000,00	122.005,65	
IRRF	490.000,00	367.424,07	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	175.400,29	79.283,88	
Contribuições	1.099.000,00	653.846,15	
Receita Patrimonial	4.106.000,00	809.369,16	
Aplicações Financeiras (II)	4.092.000,00	803.769,13	
Outras Receitas Patrimoniais	14.000,00	5.600,03	
Transferências Correntes	33.665.375,00	25.544.061,64	
Cota-Parte do FPM	7.650.000,00	6.071.735,86	
Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	8.103.716,56	
Cota-Parte do IPVA	560.000,00	339.316,03	
Cota-Parte do ITR	4.200,00	687,74	
Transferências da LC 87/1996	105.000,00		
Transferências da LC 61/1989	300.000,00	163.943,63	
Transferências do FUNDEB	6.000.000,00	4.966.997,89	
Outras Transferências Correntes	9.446.175,00	5.897.663,93	
Demais Receitas Correntes	320.650,00	29.608,91	
Outras Receitas Financeiras (III)			
Receitas Correntes Restantes	320.650,00	29.608,91	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	37.158.346,71	27.338.368,04	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.666.666,95	370.000,00	
Operações de Crédito (VI)	245.737,50		
Amortização de Empréstimos (VII)			
Alienação de Bens			
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)			
Outras Alienações de Bens			
Transferências de Capital	2.420.929,45	370.000,00	
Convênios	2.070.929,45	170.000,00	
Outras Transferências de Capital	350.000,00	200.000,00	
Outras Receitas de Capital			
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)			
Outras Receitas de Capital Primárias			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.420.929,45	370.000,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.579.276,16	27.708.368,04	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Período					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROC PAGOS (b)	RP NÃO PROC	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.239.760,29	27.167.747,59	21.200.105,77	20.602.526,01	0,00	7.000,00	7.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.918.570,39	13.080.633,13	13.056.335,92	12.915.001,21			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	17.321.189,90	14.087.114,46	8.143.769,85	7.687.524,80		7.000,00	7.000,00
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	17.321.189,90	14.087.114,46	8.143.769,85	7.687.524,80		7.000,00	7.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.239.760,29	27.167.747,59	21.200.105,77	20.602.526,01		7.000,00	7.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.273.892,17	2.128.338,69	945.650,44	689.702,56	34.286,00		
Investimentos	4.255.128,33	2.113.418,61	930.730,36	674.782,48	34.286,00		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	18.763,84	14.920,08	14.920,08	14.920,08			
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.255.128,33	2.113.418,61	930.730,36	674.782,48	34.286,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	165.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	42.659.888,62	29.281.166,20	22.130.836,13	21.277.308,49	34.286,00	7.000,00	7.000,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	6.389.773,55
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(162.057,37)
JUROS NOMINAIS	Até o Período
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	803.769,13
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.193.542,68

Município de Águia Branca - ES		STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º BIMESTRE DE 2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
		Em Reais
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(162.057,37)
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/ 2020 (a)	Até o Período (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)	6.621.448,04	12.996.054,83
Disponibilidade de Caixa	6.621.448,04	12.996.054,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.671.776,26	13.012.097,05
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	50.328,22	16.042,22
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(6.621.448,04)	(12.996.054,83)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		6.374.606,79
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Período (b)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		34.286,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXII I - IX + XXXIV + XXXV XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		6.340.320,79
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		5.536.551,66
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.710.394,10
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.710.394,10
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		4.462.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Assessoria De Planejamento, Emissão: 31/08/2021 , às 09:21:45

<p>_____ MARGARETH DE JESUS OLIVEIRA MOZDZEN CONTADORA CRC-ES 6900/O-7</p>	<p>_____ JAILSON JOSÉ QUIUQUI PREFEITO MUNICIPAL</p>
--	--

Município de Águia Branca - ES					STN/SICONFI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
4º BIMESTRE DE 2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021						
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						
						1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.883.921,42	1.883.921,42	1.025.967,43	54,46		
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	185.471,42	185.471,42	175.380,86	94,56		
IPTU	150.000,00	150.000,00	153.699,04	102,47		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.471,42	35.471,42	21.681,82	61,12		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	144.000,00	144.000,00	122.005,65	84,73		
ITBI	144.000,00	144.000,00	122.005,65	84,73		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI						
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.064.450,00	1.064.450,00	361.156,85	33,93		
ISS	1.050.000,00	1.050.000,00	358.567,30	34,15		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.450,00	14.450,00	2.589,55	17,92		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	490.000,00	490.000,00	367.424,07	74,98		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.610.250,00	21.610.250,00	17.831.945,89	82,52		
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	7.070.952,44	83,19		
Cota-Parte ITR	5.250,00	5.250,00	859,59	16,37		
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	424.144,20	60,59		
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	10.131.060,11	84,43		
Cota-Parte IPI - Exportação	300.000,00	300.000,00	204.929,55	68,31		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	105.000,00	105.000,00				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	105.000,00	105.000,00				
Outras						
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.494.171,42	23.494.171,42	18.857.913,32	80,27		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS		DESP PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	332.396,00	371.971,20	280.279,20	75,35	237.063,56	63,73	237.063,56	63,73
Despesas Correntes	330.396,00	371.971,20	280.279,20	75,35	237.063,56	63,73	237.063,56	63,73
Despesas de Capital	2.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.581.108,91	3.358.440,23	2.278.411,23	67,84	2.160.543,80	64,33	2.050.313,60	61,05
Despesas Correntes	3.388.026,55	3.348.941,13	2.271.711,23	67,83	2.153.843,80	64,31	2.043.613,60	61,02
Despesas de Capital	193.082,36	9.499,10	6.700,00	70,53	6.700,00	70,53	6.700,00	70,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	26.750,00	5.000,00	830,61	16,61	370,61	7,41	370,61	7,41
Despesas Correntes	22.500,00	5.000,00	830,61	16,61	370,61	7,41	370,61	7,41
Despesas de Capital	4.250,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	912.215,71	945.691,95	557.476,72	58,95	550.126,07	58,17	545.626,07	57,70
Despesas Correntes	907.215,71	945.691,95	557.476,72	58,95	550.126,07	58,17	545.626,07	57,70
Despesas de Capital	5.000,00							
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.852.470,62	4.681.103,38	3.116.997,76	66,59	2.948.104,04	62,98	2.833.373,84	60,53

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	DESPESAS PAGAS (d)
Total das Despesas com ASPS (XI) = (XI)	3.116.997,76	2.948.104,04	2.833.373,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XI - XIII - XIV - XV)	3.116.997,76	2.948.104,04	2.833.373,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.828.687,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		288.310,76	4.686,84
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,53	15,63	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 LIMITE	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (f) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

Município de Águia Branca - ES											STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
4º BIMESTRE DE 2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											1,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no (n)	Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q = (XIII d))	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2021 (regra nova)											
Empenhos de 2020 (regra nova)											
Empenhos de 2019											
Empenhos de 2018											
Empenhos de 2017 e anteriores											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 RESTOS					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
					Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))		
						Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)											
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)											
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)											
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
						Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)				2.309.175,00	2.309.175,00	2.263.681,64	98,03				
Provenientes da União				1.909.100,00	1.909.100,00	2.249.218,64	117,82				
Provenientes dos Estados				400.075,00	400.075,00	14.463,00	3,62				
Provenientes de Outros Municípios											
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)											
OUTRAS RECEITAS (XXX)				115.000,00	115.000,00	13.492,04	11,73				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)				2.424.175,00	2.424.175,00	2.277.173,68	93,94				
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	DESP. LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	DESP. PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.814.334,33	1.376.936,63	1.077.989,05	78,29	1.033.261,14	75,04	1.031.347,19	74,90			
Despesas Correntes	1.807.934,33	1.370.536,63	1.075.251,05	78,45	1.030.523,14	75,19	1.028.609,19	75,05			
Despesas de Capital	6.400,00	6.400,00	2.738,00	42,78	2.738,00	42,78	2.738,00	42,78			
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.233.631,62	2.071.873,43	2.159.181,07	104,21	1.851.887,00	89,38	1.788.859,11	86,34			
Despesas Correntes	1.132.573,55	1.703.770,18	1.792.617,92	105,21	1.485.323,85	87,18	1.423.545,96	83,55			
Despesas de Capital	101.058,07	368.103,25	366.563,15	99,58	366.563,15	99,58	365.313,15	99,24			
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)											
Despesas Correntes											
Despesas de Capital											
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)											
Despesas Correntes											
Despesas de Capital											
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	57.478,51	96.936,22	82.681,45	85,29	64.095,12	66,12	63.511,57	65,52			
Despesas Correntes	52.102,00	91.559,71	82.681,45	90,30	64.095,12	70,00	63.511,57	69,37			
Despesas de Capital	5.376,51	5.376,51									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)											
Despesas Correntes											
Despesas de Capital											
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	358.000,00	1.243.065,42	1.152.660,01	92,73	855.509,01	68,82	805.680,01	64,81			
Despesas Correntes	318.000,00	1.188.134,74	1.099.372,87	92,53	817.527,87	68,81	770.537,87	64,85			
Despesas de Capital	40.000,00	54.930,68	53.287,14	97,01	37.981,14	69,14	35.142,14	63,98			
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.463.444,46	4.788.811,70	4.472.511,58	93,40	3.804.752,27	79,45	3.689.397,88	77,04			
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	DESP. LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	DESP. PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.146.730,33	1.748.907,83	1.358.268,25	17,90	1.270.324,70	18,81	1.268.410,75	19,45			
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.814.740,53	5.430.313,66	4.437.592,30	58,47	4.012.430,80	59,42	3.839.172,71	58,86			
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)											
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)											
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	84.228,51	101.936,22	83.512,06	1,10	64.465,73	0,95	63.882,18	0,98			
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)											
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.270.215,71	2.188.757,37	1.710.136,73	22,53	1.405.635,08	20,82	1.351.306,08	20,72			
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.315.915,08	9.469.915,08	7.589.509,34	100,00	6.752.856,31	100,00	6.522.771,72	100,00			
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	3.463.444,46	4.762.956,28	4.446.656,16	93,36	3.778.896,85	79,34	3.663.542,46	76,92			
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.852.470,62	4.706.958,80	3.142.853,18	66,77	2.973.959,46	63,18	2.859.229,26	60,74			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Assessoria De Planejamento, Emissão: 31/08/2021, às 08:12:10

Município de Águia Branca - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021 RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	STN/SICONFI	1,00
--	-------------	------

MARGARETH DE JESUS OLIVEIRA MOZDZEN
CONTADORA CRC-ES 6900/O-7

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Águia Branca - ES		STN/SICONFI		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º BIMESTRE DE 2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Em Reais				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Bimestre		
RECEITAS		126.844.500,74		
Previsão Inicial		47.083.013,66		
Previsão Atualizada		47.083.013,66		
Receitas Realizadas		29.968.079,42		
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)		2.710.394,00		
DESPESAS		183.573.522,34		
Dotação Inicial		47.083.013,66		
Créditos Adicionais		2.880.394,10		
Dotação Atualizada		49.963.407,76		
Despesas Empenhadas		30.930.456,58		
Despesas Liquidadas		23.780.126,51		
Despesas Pagas		22.748.170,82		
Superávit Orçamentário		6.187.952,91		
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até Bimestre		
Despesas Empenhadas		30.930.456,58		
Despesas Liquidadas		23.780.126,51		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre		
Receita Corrente Líquida		41.772.213,48		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		41.772.213,48		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		41.772.213,48		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Bimestre		
Fundo em Capitalização - PLANO PREVIDENCIÁRIO		6.903.053,02		
Receitas Previdenciárias Realizadas		2.646.870,54		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		1.609.311,94		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.609.311,94		
Resultado Previdenciário		1.037.558,60		
Fundo em Repartição - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Metas Fixadas no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	(162.057,37)	6.389.773,55	(3.942,91)	
Resultado Nominal - Acima da Linha	(162.057,37)	7.193.542,68	(4.438,89)	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	50.328,22		34.286,00	16.042,22
Poder Executivo	50.328,22		34.286,00	16.042,22
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.000,00		7.000,00	
Poder Executivo	7.000,00		7.000,00	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	57.328,22		41.286,00	16.042,22
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% a 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.056.776,01	<18% / 25%>	15,86	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.475.654,76	70%	49,69	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50%		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15%		
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito		245.737,50		
Despesa de Capital Líquida	2.128.338,69	2.145.553,48		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	5.946.217,54	6.039.187,46	3.352.961,49	
Despesas Previdenciárias	3.214.796,06	8.283.245,21	10.840.333,02	6.811.320,61
Resultado Previdenciário	2.731.421,48	(2.244.057,75)	(7.487.371,53)	(6.811.320,61)
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Alienação de Ativos	1.805,99	(1.805,99)		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	80.097,39	109.536,78		

Município de Águia Branca - ES			STN/SICONFI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º BIMESTRE DE 2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Em Reais				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde de executados com recursos de impecilios de Saúde	2.948.104,04	15,00	15,63	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado No Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
<hr/> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;"> <p>MARGARETH DE JESUS OLIVEIRA MOZDZEN CONTADORA CRC-ES 6900/O-7</p> </div> <div style="width: 45%;"> <p>JAILSON JOSÉ QUIUQUI PREFEITO MUNICIPAL</p> </div> </div>				

Município de Águia Branca - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2021 - SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021 RR00 - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)												STN/SICONFI	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES										TOTAL	PREVISÃO	
	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	3.402.992,21	3.553.004,85	3.655.515,47	5.554.301,49	3.678.456,32	3.411.660,10	4.286.400,08	3.826.529,23	3.673.290,65	4.483.766,09	4.361.972,87	40.667.581,60	47.875.470,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.152,29	117.590,47	195.593,95	222.302,93	154.582,94	77.553,76	116.250,91	84.052,12	89.610,39	112.900,03	322.740,71	147.560,45	2.059.321,71
IPTU	5.010,16	6.678,42	28.011,08	2.641,87	3.825,76	1.883,91	2.271,06	1.519,64	600,86	12.044,95	138.233,39	15.001,29	185.471,42
ISS	84.232,69	53.243,01	60.468,54	128.953,05	44.142,93	32.058,01	40.861,27	38.987,14	40.568,74	45.954,16	52.508,88	66.075,72	1.064.450,00
ITBI	8.603,28	10.661,95	8.674,05	15.726,15	31.842,48	5.531,06	34.224,94	1.669,73	3.569,52	10.444,36	13.697,98	21.025,58	144.000,00
IRMF	35.339,38	45.350,70	85.380,03	70.388,08	42.204,47	33.285,67	36.263,12	37.103,18	41.106,94	40.512,03	98.648,76	38.209,00	490.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.966,78	1.656,39	13.060,25	4.593,78	32.567,30	4.795,11	2.630,52	4.772,43	3.764,33	3.944,53	19.651,70	71.579,96	175.400,29
Contribuições	78.698,80	74.527,91	79.712,38	176.052,88	15.451,88	97.997,28	91.603,08	89.774,46	90.522,74	94.048,79	89.284,31	85.163,61	1.062.838,12
Receita Patrimonial	14.067,50	117.783,91	313.026,14	1.072.835,08	15.738,25	12.519,08	49.310,70	240.472,80	230.743,92	126.179,12	55.063,83	79.341,46	4.106.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.067,50	117.783,91	312.826,14	1.072.835,08	15.188,25	11.769,08	48.560,70	239.922,80	229.993,92	125.429,12	54.313,83	78.591,43	4.092.000,00
Outras Receitas Patrimoniais			200,00		550,00	750,00	750,00	550,00	750,00	750,00	750,00	750,03	14.000,00
Receita Agropecuária													
Receita Industrial													
Receita de Serviços													
Transferências Correntes	3.178.000,91	3.238.337,35	3.038.690,53	4.061.306,80	3.491.945,19	3.221.317,90	3.946.315,17	3.410.122,93	3.260.335,28	4.145.051,85	3.883.055,33	3.753.437,76	37.906.425,00
Cota-Parte do FPM	454.846,83	612.040,25	811.212,98	1.209.581,23	879.272,58	1.152.503,41	772.498,84	807.589,00	970.610,76	839.427,60	1.146.978,25	917.045,70	9.350.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.103.550,30	1.343.099,72	1.120.801,81	1.169.353,28	1.327.482,38	1.118.223,81	1.184.349,33	1.256.213,38	1.125.364,23	1.259.953,77	1.364.275,40	1.495.197,81	14.867.865,22
Cota-Parte do IPVA	30.623,85	24.221,67	14.042,34	11.472,63	19.533,41	15.948,79	28.262,22	29.803,39	31.659,67	49.786,63	167.498,00	81.652,09	700.000,00
Cota-Parte do TRF	1.809,24	4.318,98	262,59	324,85	106,01	60,06	117,99	59,74	56,24	137,55	137,55	238,47	5.250,00
Transferências da LC 87/1996				160.882,77									160.882,77
Transferências da LC 61/1989	22.051,54	24.276,30	23.504,50	33.225,83	24.940,56	24.032,32	25.400,62	28.784,00	24.978,38	26.057,29	28.218,84	22.517,54	307.987,72
Transferências do FUNDEB	538.695,38	618.834,45	518.075,39	702.080,01	619.557,71	482.547,31	775.768,86	583.470,37	492.019,13	620.927,05	652.761,13	739.946,33	7.344.683,12
Outras Transferências Correntes	1.026.423,77	611.545,98	550.790,92	774.386,20	621.052,54	428.002,20	1.159.917,31	704.203,05	615.646,87	1.348.761,96	523.240,18	496.839,82	8.860.810,80
Outras Receitas Correntes	(5.927,29)	4.765,21	28.492,47	21.803,80	738,06	2.272,08	2.920,22	2.106,92	2.078,32	5.586,30	11.828,69	2.078,32	78.743,10
DEDUÇÕES (II)	397.116,38	471.616,50	469.031,79	585.919,08	459.404,48	555.358,40	489.429,41	508.691,45	515.575,07	523.807,72	543.229,69	584.077,51	6.103.257,48
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	72.518,64	68.045,18	73.064,35	169.056,56	8.369,93	91.167,40	84.942,86	82.123,02	82.960,06	86.645,93	82.735,03	78.668,88	980.297,84
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	1.970,93	1.970,93		3.941,86		1.970,93	2.078,32	2.078,32	2.078,32	2.078,32	2.078,32	2.078,32	24.295,50
Dotação de Receita para Formação do FUNDEB	322.626,81	401.600,39	393.996,51	412.920,66	451.034,55	462.220,07	402.408,23	424.490,11	430.536,69	435.083,47	458.416,34	503.330,31	5.098.664,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.005.875,83	3.081.388,35	3.186.483,68	4.968.382,41	3.219.051,84	2.856.301,70	3.716.970,67	3.317.837,78	3.157.715,58	3.959.958,37	3.818.743,18	3.483.504,09	41.772.213,48
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.005.875,83	3.081.388,35	3.186.483,68	4.968.382,41	3.219.051,84	2.856.301,70	3.716.970,67	3.317.837,78	3.157.715,58	3.959.958,37	3.818.743,18	3.483.504,09	41.772.213,48
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166-A, § 1º, da CF) (VI)													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.005.875,83	3.081.388,35	3.186.483,68	4.968.382,41	3.219.051,84	2.856.301,70	3.716.970,67	3.317.837,78	3.157.715,58	3.959.958,37	3.818.743,18	3.483.504,09	41.772.213,48

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Assessoria De Planejamento, Emissão: 31/08/2021, às 09:10:28

Município de Águia Branca - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2021 - SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021 RR00 - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)												STN/SICONFI	
RS 1.00													
<div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;"> <div style="width: 45%;"> <p>MARGARETH DE JESUS OLIVEIRA MOZDZEN CONTADORA CRC-ES 6900-0-7</p> </div> <div style="width: 45%;"> <p>JAILSON JOSÉ QUILOUÍ PREFEITO MUNICIPAL</p> </div> </div>													

Alegre**Edital****- AVISO DE SUSPENSÃO -
Pregão Eletrônico (SRP)
Nº 042/2021**

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro, torna público a **SUSPENSÃO**, da sessão do Pregão Eletrônico 042/2021 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO "SESMT", REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, COORDENAÇÃO DO PCMSO E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, **para análise das impugnações apresentadas**, cuja abertura seria às 08h do dia 23/09/2021. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaoalegre@gmail.com

Alegre/ES, 20/09/2021.

Gustavo Silva Gusmão
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 4.267/21

Protocolo 718476

**- AVISO DE RESULTADO -
Pregão Eletrônico
Nº 035/2021**

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que a licitação em referência, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA ZERO HORA, TIPO CENTRADA COM MECANISMO DE GIRO CENTRAL, TRACÇÃO 4X4, FABRICADA NO ANO VIGENTE, PARA ATENDIMENTO AO PROJETO DE BARRAGINHAS, ASSIM COMO AS DEMANDAS AMBIENTAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS, MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, **resultou FRACASSADA**. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaoalegre@gmail.com

Alegre/ES, 20/09/2021.

Gustavo Silva Gusmão
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 4.267/2021

Protocolo 718482

**- AVISO DE RESULTADO -
Pregão Eletrônico
nº 036/2021**

O Município de Alegre/ES, torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GUARDA-ROUPAS PARA O ABRIGO INSTITUCIONAL "TIA MIRTES", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, foi devidamente **HOMOLOGADO** pelo Prefeito, em atendimento a Lei Nº 8.666/93.

Empresa vencedora:

E. P. AMORIM ZAGO EPP,
- CNPJ Nº 04.125.606/0001-04.

Valor Global: R\$ 5.633,88.
Alegre/ES, 20/09/2021.

Gustavo Silva Gusmão
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 4.267/2021

Protocolo 718485

**- AVISO DE RESULTADO -
Pregão Eletrônico
nº 038/2021**

O Município de Alegre/ES, torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DO "SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE DA PRODUÇÃO RURAL COM FOCO NA ESTABILIZAÇÃO DA RECEITA ORIUNDA DO ICMS E AUMENTO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM", COM O SUPORTE TÉCNICO DE CUSTOMIZAÇÃO, CONVERSÃO E IMPLANTAÇÃO DOS DADOS, BEM COMO TREINAMENTO AOS SERVIDORES DO NAC E TRIBUTÁRIO ENVOLVIDOS NO PROJETO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, foi devidamente **HOMOLOGADO** pelo Prefeito, em atendimento a Lei Nº 8.666/93.

Empresa vencedora:

APICE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA,
- CNPJ Nº 08.633.121/0001-82.

Valor Global: R\$ 47.899,92.

Alegre/ES, 20/09/2021.

Gustavo Silva Gusmão
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 4.267/2021

Protocolo 718713

Termos**- AVISO -****TERMO DE RATIFICAÇÃO
"Dispensa de Licitação"**

Considerando a regularidade do presente procedimento, a justificativa da necessidade da contratação pretendida e a consonância com a legislação pertinente, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, para o fim de **AUTORIZAR** a contratação por dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO E FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE REFERENTE AO VEÍCULO RENAULT MASTER (AMBULÂNCIA PPA 4440), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES"** (SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE), com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

Proc. Nº: 1592/2021

Contratada: LENILSOM POLASTRELI

CNPJ Nº: 01.914.096/0001-66

Valor Total: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Alegre/ES, 17 de setembro de 2021.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

Protocolo 718218

- AVISO -**TERMO DE RATIFICAÇÃO
"Dispensa de Licitação"**

Considerando a regularidade do presente procedimento, a justificativa da necessidade da contratação pretendida e a consonância com a legislação pertinente, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, para o fim de **AUTORIZAR** a contratação por dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONserto E FORNECIMENTO DE PEÇAS REFERENTE AO VEÍCULO MITSUBISHI L 200, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES**" (SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE), com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

Proc. Nº: 1594/2021
Contratada: LENILSON POLASTRELI
CNPJ Nº: 01.914.096/0001-66
Valor Total: R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais).

Alegre/ES, 17 de setembro de 2021.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

Protocolo 718220

- AVISO -**TERMO DE RATIFICAÇÃO
"Dispensa de Licitação Emergencial"**

Considerando a regularidade do presente procedimento, a justificativa da necessidade da contratação pretendida e a consonância com a legislação pertinente, **RATIFICO a Dispensa de Licitação Emergencial**, para o fim de **AUTORIZAR** a contratação por dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS REFERENTE AO VEÍCULO VAN MASTER PLACA QRE 3J90, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES**" (SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE), com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

Proc. Nº: 1894/2021
Contratada: LENILSON POLASTRELI
CNPJ Nº: 01.914.096/0001-66
Valor Total: R\$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais).

Alegre/ES, 17 de setembro de 2021.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

Protocolo 718221

- AVISO -**TERMO DE RATIFICAÇÃO
"Dispensa de Licitação Emergencial"**

Considerando a regularidade do presente procedimento, a justificativa da necessidade da contratação pretendida e a consonância com a legislação pertinente, **RATIFICO a Dispensa de Licitação Emergencial**, para o fim de **AUTORIZAR** a contratação por dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (KIT DE EMBREAGEM) REFENTE AO VEÍCULO AMBULÂNCIA PPA 4440, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**" (Secretaria Executiva de Saúde), com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

Proc. Nº: 01897/2021
Contratada: LENILSON POLASTRELI
CNPJ Nº: 01.914.096/0001-66
Valor Total: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Alegre/ES, 17 de setembro de 2021.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

Protocolo 718224

- AVISO -**TERMO DE RATIFICAÇÃO
"Dispensa de Licitação Emergencial"**

Considerando a regularidade do presente procedimento, a justificativa da necessidade da contratação pretendida e a consonância com a legislação pertinente, **RATIFICO a Dispensa de Licitação Emergencial**, para o fim de **AUTORIZAR** a contratação por dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER PACIENTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL**" (SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE), com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

Proc. Nº: 1456/2021
Contratada: FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE ALEGRE LTDA
CNPJ Nº: 21.163.996/0001-26
Valor Total: R\$ 300,30 (trezentos reais e trinta centavos).

Alegre/ES, 17 de setembro de 2021.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

Protocolo 718440

www.amunes.es.gov.br

Contrato**- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 097/2021
PE Nº 037/2021****(PROC. Nº. 2695 e 1619/2021)****FUNDAMENTO LEGAL:**

Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e LC nº 123/06 e suas alterações.

CONTRATADA: HELP NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

- CNPJ nº 35.614.245/0001-93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET (PONTOS) BANDÁ LARGA PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DOS DISTRITOS (LOTE 01), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.**VALOR:** R\$ 9.589,92 (nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais, noventa e dois centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 799,16 (setecentos e noventa e nove reais, dezesseis centavos) cada.**PRAZO:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, vigendo, portanto, até o dia 14/09/2022.**FONTES DE RECURSO:**014002.1030100562.045 - 33903900000 -
12140000000/22140000000 - Ficha:00032.**ASSINATURA:** 14/09/2021

Alegre/ES, 20/09/2021

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 718489**- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 098/2021
PE Nº 037/2021****(PROC. Nº. 2695 e 1619/2021)****FUNDAMENTO LEGAL:**

Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e LC nº 123/06 e suas alterações.

CONTRATADA: HELP NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

- CNPJ nº 35.614.245/0001-93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET (PONTOS) BANDÁ LARGA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SEDE E DISTRITOS (LOTE 02), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.**VALOR:** R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) cada.**PRAZO:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, vigendo, portanto, até o dia 14/09/2022.**FONTES DE RECURSO:**- 02002.1236100522.024 - 33903900000 -
11110000000 - Ficha: 00036 (Recurso Próprio Educação - MDE);- 02002.1236100522.026 - 33903900000 -
11200000000 - Ficha: 00044 (FNDE - QSE);- 02003.1236500251.380 - 33903900000 -
11110000000 - Ficha: 00073 (Recurso Próprio Educação - MDE).**ASSINATURA:** 14/09/2021

Alegre/ES, 20/09/2021

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 718491**Aditivo****- EXTRATO DE ADITIVO -****3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 149/2018
(PP 039/2018)****PROC. Nº 4386/2021****CONTRATADA:** SALESPE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP

- CNPJ nº 07.779.506/0001-90.

CONTRATANTE:

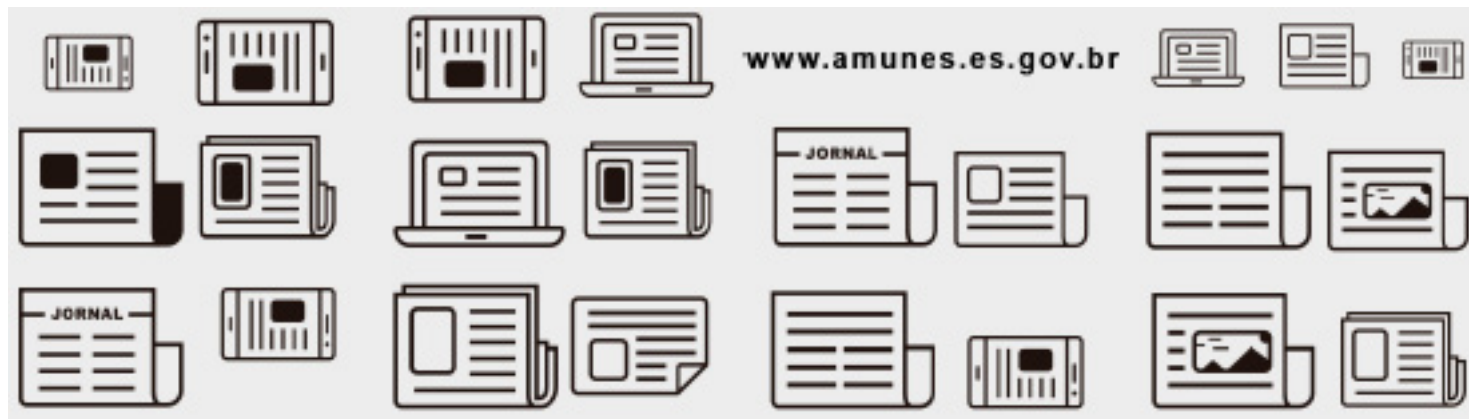
MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.

DO OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPE ESPECIALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES (OBRAS)

- O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses.

DO PREÇO: A Contratante pagará a Contratada, pelo serviço aqui ajustado, a importância de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil), divididas em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).**DO PRAZO:** até o dia 20/09/2022.**DAS FONTES DE RECURSO:**0011001.1545201012.014 - 33903900000 -
1620000000 - Ficha: 167.**NEMROD EMERICK**

Prefeito Municipal

Protocolo 718696

Anchieta**Aditivo**

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA PENHA DE SOUZA JAMARIQUELI EPP.

Objeto: Acréscimo de 01 (um) ponto de rede.

Valor: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

As despesas decorrentes da execução deste ADITIVO correrão à conta abaixo especificada:

Secretaria	Classificação Funcional	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
Governo	0207123670122040	33904099000	11110000000	02899

PROCESSO 10226/2021

Protocolo 718203

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019
PROCESSO Nº 8795/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA-ES E A A.A.T.R. - ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER.

OBJETO: Prorrogação de vigência de prazo por mais 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos duzentos reais).

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta abaixo especificada:

Secretaria	Classificação Funcional	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
Secretaria de Assistência Social	082440152063	33504300000	10010000000	1715

Protocolo 718236

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 065/2013 - PROCESSO Nº 10806/2021

OBJETO: Prorrogação de vigência de prazo por mais 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

As despesas decorrentes da execução deste aditivo correrão à contar da dotação orçamentária:

SECRETARIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	FICHA
Fundo Municipal de Meio Ambiente	181220022069	33903615000	10010000000	0676

Protocolo 718732

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 079/2013 - PROCESSO Nº 11435/2021

OBJETO: Prorrogação de vigência de prazo por mais 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais)

As despesas decorrentes da execução deste aditivo correrão à contar da dotação orçamentária:

SECRETARIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	FICHA
Secretaria de Pesca e Aquicultura	111220022083	33903615000	10010000000	2217

Protocolo 718790

www.amunes.es.gov.br

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA Nº 066/2019
PROCESSO Nº 12516/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA-ES E A EMPRESA RR COSTA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação de vigência de prazo e execução por mais 90 (noventa) dias.

Protocolo 718219

Aracruz

Decreto

DECRETO Nº 40.432, DE 16/09/2021.

EFETIVA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 39 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 2.898/2006.

CONSIDERANDO A CONCLUSÃO DAS AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO (A) SECRETÁRIO (A), OBEDECIDOS OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS EM REGULAMENTO.

DECRETA:

Art. 1º Fica efetivada a servidora abaixo descrita, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, NÍVEL IV - PADRÃO A, pela aprovação em concurso público, aprovada em estágio probatório, na respectiva data, conforme Memorando nº 862/2021- SEMED, a saber:

MAT.	NOME	DATA
30.013	MOSANE PEREIRA SANTANA	04/04/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de Setembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 718640

DECRETO N.º 40.433, DE 16/09/2021.

REVOGA OS DECRETOS QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

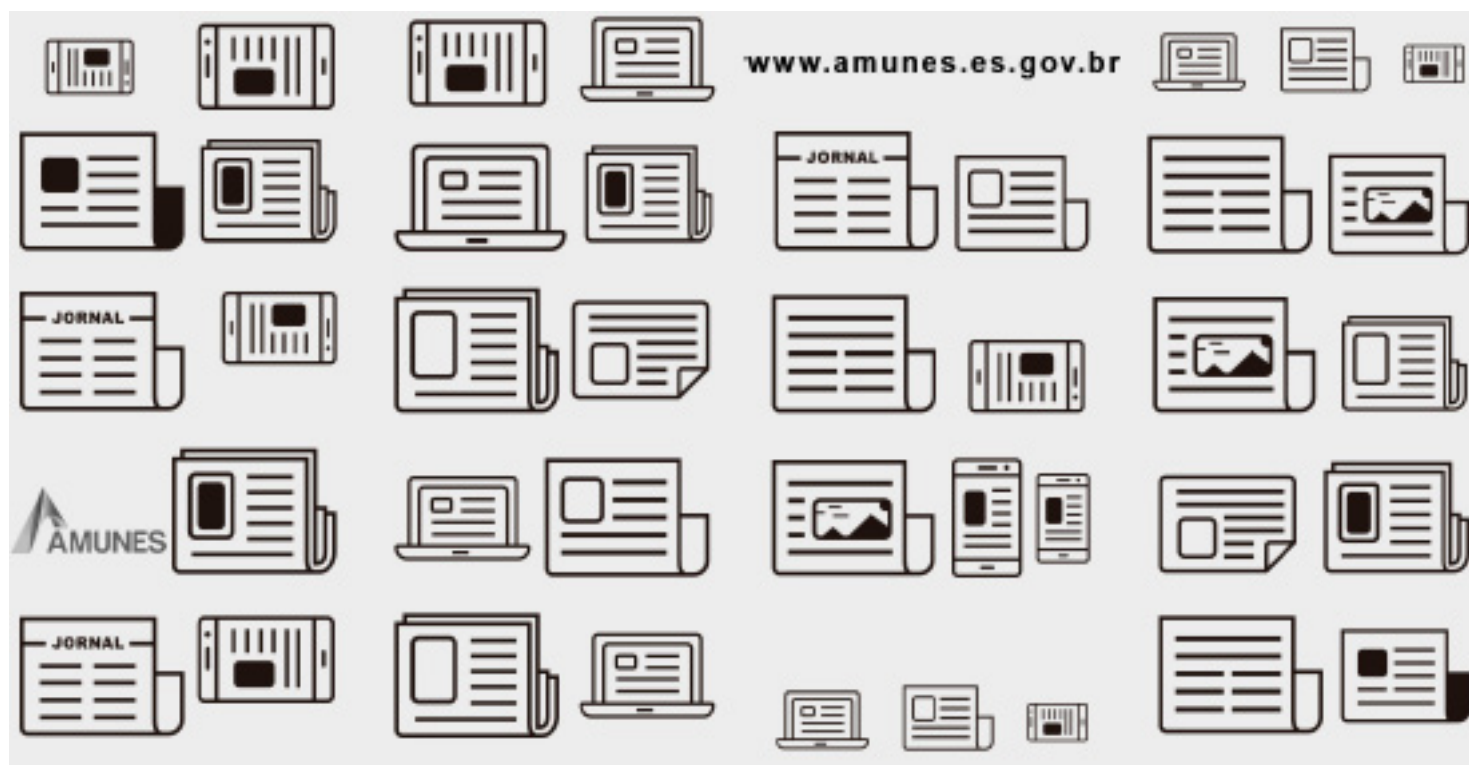
Art. 1º Ficam revogados o Decreto nº 40.139, de 27/07/2021, Decreto n.º e o Decreto n.º 40.392, de 03/09/2021, conforme o Processo nº 10.346/2021 e 12.229/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de Setembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 718643



DECRETO N.º 40.434, DE 16/09/2021.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NAS LEIS N.º 2.994, DE 15/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES, E RESULTADO FINAL HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N.º 37.623, DE 19/02/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação por tempo determinado dos Senhores constantes do Quadro de Contratação anexo, no respectivo período, cargo, carga horária, salário e colocação, com exercício na Secretaria de Educação - SEMED, conforme classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado SEMED 002/2020, conforme Memorando n.º 867/2021-SEMED, contido no Processo n.º 218/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de Setembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

JENILZA SPINASSE MORELLATO
Secretária de Educação

**QUADRO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 002/2020
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
760º	MEIRE BRAS DOS SANTOS ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/09/2021 a 30/12/2021	30H	694,92 + CS

Protocolo 718644

DECRETO N.º 40.435, DE 16/09/2021.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NAS LEIS N.º 2.994, DE 15/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES, E RESULTADO FINAL HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N.º 39.433, DE 15/03/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação por tempo determinado da Senhora constante do Quadro de Contratação anexo, no respectivo período, cargo, carga horária, salário e colocação, com exercício na Secretaria de Educação - SEMED, conforme classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado SEMED 002/2021, conforme Memorando n.º 868/2021-SEMED e Processo n.º 1.015/2021:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de Setembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

JENILZA SPINASSE MORELLATO
Secretária de Educação

**QUADRO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 02/2021
AGENTE ADMINISTRATIVO**

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO	C A R G A HORÁRIA	SALÁRIO
138º	ANA PAULA CHAVES DA SILVA GUSMÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/09/2021 30/12/2021	A 30H	R\$ 1.135,06
141º	POLIANA FELICIDADE MACHADO SOEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/09/2021 30/12/2021	A 30H	R\$ 1.135,06

Protocolo 718648

DECRETO N.º 40.439, DE 17/09/2021.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NAS LEIS N.º 2.994, DE 15/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES, E RESULTADO FINAL HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N.º 37.624, DE 19/02/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação por tempo determinado dos Senhores constantes do Quadro de Contratação anexo, no respectivo período, cargo, carga horária, salário e colocação, com exercício na Secretaria de Educação - SEMED, conforme classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado SEMED 003/2020, conforme Memorando n.º 866/2021-SEMED, contido no Processo n.º 20.445/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

JENILZA SPINASSÉ MORELLATO

Secretaria de Educação QUADRO PARA CONTRATAÇÃO					
PROCESSO SELETIVO 003/2020					
COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO	C A R G A HORÁRIA	SALÁRIO
190º	PATRICIA ALVES DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	17/09/2021 23/12/2021	a 25H	R\$ 2.484,25 (Nível II)
207º	MARLEM FABIANE MIOSSI QUINDELER	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	17/09/2021 23/12/2021	a 25H	R\$ 2.484,25 (Nível II)
213º	LUCINEA PIANCA LOIOLA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	17/09/2021 23/12/2021	a 25H	R\$ 2.484,25 (Nível II)
220º	ROSIANE LOUREIRO DE OLIVEIRA BOINA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	17/09/2021 23/12/2021	a 25H	R\$ 2.484,25 (Nível II)
229º	SIMONE CHAGAS GUIMARÃES CELESTINO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	17/09/2021 23/12/2021	a 25H	R\$ 2.484,25 (Nível II)
232º	MARINETH DOS SANTOS ROSA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	17/09/2021 23/12/2021	a 25H	R\$ 2.484,25 (Nível II)
238º	FRANCELY BROETTO DANTAS LONRENZUTTI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	17/09/2021 23/12/2021	a 25H	R\$ 2.484,25 (Nível II)
COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO	C A R G A HORÁRIA	SALÁRIO

75º	SOLANGE MADALENA BERNARDES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - HISTÓRIA	17/09/2021 23/12/2021	a	25H	R\$ 2.484,25 (Nível II)
80º	DILMA MENDES FRAGA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - HISTÓRIA	17/09/2021 23/12/2021	a	25H	R\$ 2.484,25 (Nível II)
COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO		C A R G A HORÁRIA	SALÁRIO
43º	ANESA DEL CARO MARTINS OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	17/09/2021 23/12/2021	a	25H	R\$ 2.484,25 (Nível II)

Protocolo 718653

DECRETO Nº 40.441, DE 17/09/2021.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 2.994, DE 15/02/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho, a pedido, da Senhora abaixo descrita:

Nome	Mat	Secretaria	A partir	Processo
Vanderleia das Neves Souza	34406	SEMED	24/06/2021	14430/21

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Setembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 718655

DECRETO N.º 40.437, DE 17/09/2021.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS Nº.S 2.898, DE 31/03/2006 E 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792 DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora SHEILA LEONI DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Coordenação de Administração, Estatística e Educação para o Trânsito - Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos do município de Aracruz - SETRANS, Símbolo CC10, a pedido, a partir de 16/09/2021, conforme Processo nº 14.614/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 718651

DECRETO N.º 40.443, DE 17/09/2021.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FÚLCRO NO ART. 6º, INCISOS I, II, III, IV E ART. 7º DA EC 41/2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Servidora MARIA LÚCIA ALVES DOS SANTOS, Matrícula n.º 624, que exerce o Cargo de Assistente Administrativo II, Nível IV, Padrão "L", APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, **a partir de 01/09/2020**, com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz - IPASMA, conforme Processo n.º 160/2020.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 34 (trinta e quatro) anos, 05 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 38.405, de 27/08/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

www.amunes.es.gov.br

publicação

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Setembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 718657

DECRETO N.º 40.436, DE 17/09/2021.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - N.º 003/2021 - SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 55 - V DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 2.994, DE 15/02/2007 E

SUAS ALTERAÇÕES, E CONFORME RESULTADO APRESENTADO PELA COMISSÃO NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 17.243 DE 18/02/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2021 - SEMED, realizado por esta Municipalidade, para atender a Secretaria de Educação do Município de Aracruz, no cargo de Técnico de Informática e Tradutor e Intérprete de Libras, conforme listagem de classificação dos Candidatos aprovados em anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 718717

CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SEMED 003/2021								
CARGO A01 - TECNICO DE INFORMÁTICA								
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DENOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	DEP. GRADUAÇÃO	SENIORIDADE SUPERIOR	CURSOS AVULSOS PÚBLICO	CURSOS AVULSOS PRIVADO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	JOSEANE MAURÍCIO BUENO	20/6/1961	15	15	10	7	3	50
2º	JETRON JULIO DE SOUZA	24/10/1979	15	15	10	7	3	50
3º	MARIA APARECIDA ROSA LIMA	1/1/1970	0	15	10	7	3	35
4º	MARIA APARECIDA TAVARES RIBEIRO	11/11/1980	0	15	10	7	3	35
5º	HALYSTON DURAES	26/11/1977	15	0	0	7	3	25
6º	JEFFERSON NASCIMENTO NALON	22/7/1996	15	0	10	0	0	25
7º	GABRYELA DO CARMO CARDOSO	17/9/1997	15	0	10	0	0	25
8º	SALÉZIA TEIXEIRA DOS SANTOS	7/2/1994	0	0	10	7	3	20
9º	THAIS SIRTOLI DE SOUZA	4/9/1997	0	0	10	7	3	20
10º	YURI GALVÃO TOREZANI	3/7/1985	15	0	0	0	3	18
11º	FERNANDO DA ROSA LOUREIRO	19/9/1988	7,5	0	0	7	3	17,5
12º	EDERSON LOPES DA SILVA	26/6/1993	7,5	0	10	0	0	17,5
13º	ISAURA RODRIGUES BRUM RAMOS	28/6/1988	7	0	0	7	3	17
14º	MONICK SOUZA GONÇALVES	11/7/2001	6	0	0	7	3	16
15º	JHON WITOR DOS SANTOS	6/7/2002	2,5	0	10	0	3	15,5
16º	REINALDO MARQUES CARDEAL BISPO	26/8/1972	15	0	0	0	0	15
17º	JONATAS MIRANDA RIBEIRO	15/2/1986	15	0	0	0	0	15
18º	SIMONE PEREIRA CARVALHO	19/4/1986	15	0	0	0	0	15
19º	WEIGLISON PEREIRA	2/9/1994	15	0	0	0	0	15
20º	BÁRBARA RODRIGUES DUARTE DE OLIVEIRA	1/8/1988	1	0	10	0	3	14
21º	JOAO PEDRO PASSOS GARDI	8/1/1996	13,5	0	0	0	0	13,5
22º	ANSELMO ANDRADE AZEVEDO DE MELLO	5/3/1986	12	0	0	0	0	12
23º	BRAULIO LUIS FORESTI SANT'ANNA CUERCI	22/4/1990	12	0	0	0	0	12
24º	JORGE ANTÔNIO DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	15/4/1995	1,5	0	10	0	0	11,5
25º	IURY DA VITÓRIA	1/3/2000	1,5	0	0	7	3	11,5
26º	RAQUEL ROCHA DA SILVA	11/8/1992	11	0	0	0	0	11
27º	CRISTIANE MERCIER RIBEIRO DE OLIVEIRA	20/6/1980	0	0	0	7	3	10
28º	ORLANDO LOURO CARVALHO JUNIOR	23/6/1986	0	0	10	0	0	10
CARGO A01 - TECNICO DE INFORMÁTICA								

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DENOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE TEMPO DE SERVIÇO	OP EGRADUAÇÃO	P Ó S	ENSINO SUPERIOR	CURSO AVULSO PUBLICO	CURSO AVULSO PRIVADO	PONTUAÇÃO TOTAL
29º	LEONE SOUZA RIBEIRO	8/4/1987	0	0		0	7	3	10
30º	VANESSA LOURETH SOUZA	18/4/1997	0	0		10	0	0	10
31º	LARA MACIEL BOSI	2/7/1997	0	0		10	0	0	10
32º	IGOR FERREIRA COSTA	19/5/2001	0	0		0	7	3	10
33º	KAROLINA SOUZA RAMOS	20/12/2001	0	0		0	7	3	10
34º	KARINA SOUZA RAMOS	20/12/2001	0	0		0	7	3	10
35º	JAMILY CORREIA GOMES	22/12/2002	0	0		0	7	3	10
36º	MARLI CABRAL SEVERINO	19/9/1972	5,5	0		0	0	3	8,5
37º	ALIZANGELA DE SOUZA CESAR	5/9/1986	0	0		0	7	0	7
38º	ESTER DE OLIVEIRA SCHULTZ SANTOS	16/8/1996	0	0		0	7	0	7
39º	NEILTON DOS SANTOS SOARES	2/8/1980	6	0		0	0	0	6
40º	LUESLEY POSSATTI COUTINHO	20/7/1992	6	0		0	0	0	6
41º	BRUNA GOMES BITTI	19/5/1998	6	0		0	0	0	6
42º	LUZIANI APARECIDA ROSA BARROS	27/7/1978	1	0		0	0	0	1
43º	LÚCIO FLÁVIO DE ABREU	7/6/1979	0	0		0	0	0	0
44º	WELLITON MARQUES NOLASCO JUNIOR	18/3/1983	0	0		0	0	0	0
45º	CLARA CRISTINA AMARAL SCARPATI	9/5/1983	0	0		0	0	0	0
46º	JACIARA PEREIRA CORRÊA	21/3/1994	0	0		0	0	0	0
47º	ANGELA DE OLIVEIRA MACHADO	30/8/1997	0	0		0	0	0	0
48º	RAYNNERJEZULINO MATTOS SANTANA	14/1/1998	0	0		0	0	0	0
49º	IZABELA BUZETTI DIAS	22/2/1998	0	0		0	0	0	0
50º	WESLEI DOS SANTOS DOS ANJOS	17/4/1998	0	0		0	0	0	0
51º	DAVI BARRETO BRAGA	7/8/2000	0	0		0	0	0	0
52º	ELISANDRA SOARES CAMPOS	18/3/2001	0	0		0	0	0	0
53º	TIAGO DA SILVA LUZ	7/5/2002	0	0		0	0	0	0

CARGO A01 - TECNICO DE INFORMÁTICA - PCD

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DENOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE TEMPO DE SERVIÇO	OP EGRADUAÇÃO	P Ó S	ENSINO SUPERIOR	CURSO AVULSO PUBLICO	CURSO AVULSO PRIVADO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	ELVIS DA SILVA MOURA	4/7/1993	0	15		10	7	3	35
2º	KENNEDY CARIAS DA SILVA COUTINHO	23/3/1996	0	0		0	0	0	0

CARGO A02 - TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS - LINGUA PORTUGUESA - LIBRAS

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DENOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE TEMPO DE SERVIÇO	P Ó S GRADUAÇÃO	ENSINO SUPERIOR	CURSO AVULSO PUBLICO	CURSO AVULSO PRIVADO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	SABRINA DE OLIVEIRA SOARES	30/6/1980	15	15	10	7	3	50
2º	FLAVIANA DA SILVA ZANOTTI	4/5/1990	0	15	10	7	3	35
3º	JAQUELINE SAMPAIO DOS REIS	24/10/1979	0	15	10	7	0	32
4º	MARIA DA PENHA ROSSI	10/5/1966	0	15	10	0	0	25
5º	MARCELA LUDOVICO	29/7/1983	0	15	10	0	0	25
6º	JOSELANE TEIXEIRA PIMENTEL SOUZA	8/4/1978	5	0	10	7	0	22
7º	MAIARA DE SOUZA GONÇALVES	23/1/2002	0	0	0	0	0	0

CARGO A02 - TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS - LINGUA PORTUGUESA - LIBRAS - PCD

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DENOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE TEMPO DE SERVIÇO	P Ó S GRADUAÇÃO	ENSINO SUPERIOR	CURSO AVULSO PUBLICO	CURSO AVULSO PRIVADO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	POLIANA DE SOUZA ROSÁRIO	17/11/1988	0	15	10	7	3	35

Protocolo 718789

www.amunes.es.gov.br

DECRETO N.º 40.442, DE 17/09/2021.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55 - V, E ART. 62 § 3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora SANDRA DA SILVA GOMES, Matrícula n.º 7460, que exerce o Cargo de PROFESSOR DE SUPORTE PEGAGOGICO, Nível II, Padrão "F", o cômputo do tempo de contribuição de **12 (doze) anos e 05 (cinco) meses**, conforme Certidão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, às fls. 15/17, contidas no Processo nº 423/2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto n.º 17.856, de 28/02/2008.

Prefeitura Municipal de Aracruz, de 17 de Setembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

MARCUS VINÍCIUS SOUZA COELHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos
Protocolo 718847

DECRETO Nº 40.444, DE 17/09/2021.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO PARA A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE BOA VISTA - AGRIBOVIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DA EMENDA Nº 022, DE 17/11/2015 À LEI ORGÂNICA E DA LEI 4.359 DE 30/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º Autoriza a permissão de uso do TRATOR AGRÍCOLA 80 CV U 80 PLAT, CARRETA CBF4 2RSP ME SERIAL: 19/1656, ANO 2019, COR VERMELHA, GRADE ARADORA PICCIN MOD. GAP 10X24X600MM R RG GRADE ARADORA COM 10 DISCOS DE 24 POLEGADAS 1.76.01.0024.0, ROÇADEIRA HIDRÁULICA ASUS MOD. RTD 150M à ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE BOA VISTA - AGRIBOVIS, conforme processo nº 8994/2021.

Parágrafo único. Os bens móveis acima descritos serão utilizados exclusivamente pela PERMISSIONÁRIA, com a finalidade de atender aos associados e produtores da Região de Boa Vista na preparação dos terrenos para colheita e plantio, conforme consta do Plano de Trabalho apresentado nos autos do Proc. Nº 8994/2021, bem como Termo de Permissão de Uso de Bem Móvel assinado pelas partes.

Art. 2º Obrigações da Permissionária:

I - utilizar o bem exclusivamente para as atividades descritas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto e em conformidade com os objetivos da Associação, não sendo permitida sua utilização de qualquer outra forma, seja por meio de venda, locação ou sublocação, permuta ou qualquer outra garantia ou cedência a terceiros estranhos ao fim proposto;

II - garantir a segurança dos bens móveis pertencentes ao patrimônio público no sentido estrito de inibir furtos, roubos e depredações;

III - promover periodicamente a manutenção e a conservação dos móveis sem ônus para a Administração Pública;

IV - responsabilizar-se pelos danos causados por terceiros;

V - responsabilizar-se por prejuízo causado dolosa ou culposamente por si e seus prepostos ou funcionários ao acervo patrimonial;

VI - responsabilizar-se por despesas decorrentes das eventuais reformas e/ou adaptações realizados pelo permissionário, incorporando de pleno direito ao bem objeto da permissão, caso não seja possível destacá-la findo o termo da permissão;

VII - responsabilizar-se pela guarda, proteção e conservação dos móveis e também pelas medidas e despesas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, sem direito a ressarcimento;

IX - responsabilizar-se por demais despesas inerentes aos bens.

Art. 3º É vedado ao Permissionário alterar as características físicas dos móveis, sem que haja prévia consulta e autorização pelo Poder Público Municipal, mediante parecer da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAG).

Art. 4º A permissão de uso dos bens móveis público de que trata esse Decreto, será dada a título unilateral, discricionário e precário, ou seja, podendo ser revogado a qualquer momento pela administração pública, sem direito à indenização ao permissionário.

Art. 5º Nos termos do § 2º do art. 2º da lei 4.359, de 30/12/2020, fica a Associação de Agricultores Familiares de Boa Vista - AGRIBOVIS, isenta do pagamento de preço público.

Art. 6º O prazo de vigência da permissão será de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º A permissão poderá ser revogada a qualquer tempo de acordo com critério de interesse público.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Setembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 718852

www.amunes.es.gov.br

DECRETO N.º 40.445, DE 17/09/2021.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO O USO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES CONSTANTES DA EMENDA N.º 022, DE 17/11/2015 E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 39.365, DE 25/02/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, o uso de uma área pública correspondente a 30m², localizada na Avenida dos Coqueiros - Coqueiral - Aracruz/ES, a Senhora TEREZA CRISTINA RODRIGUES, portadora do CNPJ n.º 29.331.674/0001-50, com a finalidade de serviço de lanchonete, casas de chá, de sucos e similares, conforme Processo n.º 634/2019.

Art. 2º A presente permissão de uso é feita a título precário, sem prazo determinado e sem direito a indenização por benfeitorias.

Art. 3º São deveres do usuário do bem público municipal:

I - ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II - zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III - comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbação ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV - o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V- arcar com as despesas referentes aos contratos.

Parágrafo único. A permissionária fica obrigada a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituição ao Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Setembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO

Prefeito Municipal

Protocolo 718855

DECRETO N.º 40.446, DE 17/09/2021.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO O USO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES CONSTANTES DA

EMENDA N.º 022, DE 17/11/2015 E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 39.365, DE 25/02/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, o uso de uma área pública correspondente a 6 m², localizada na Rua Alegria, Praça Monsenhor Guilherme Schimitz - Centro - Aracruz/ES, ao Senhor JOSELIO LOUREIRO DA SILVA, portador do CNPJ n.º 17.833.255/0001-38, com a finalidade de serviço ambulante de produtos alimentícios conforme Processo n.º 17381/2018.

Art. 2º A presente permissão de uso é feita a título precário, sem prazo determinado e sem direito a indenização por benfeitorias.

Art. 3º São deveres do usuário do bem público municipal:

I - ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II - zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III - comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbação ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV - o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V- arcar com as despesas referentes aos contratos.

Parágrafo único. O permissionário fica obrigada a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituição ao Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Setembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO

Prefeito Municipal

Protocolo 718856

Resolução

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - CMDCA, criado pela Lei nº 4.007/2015
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 039 de 16 de setembro de 2021

Dispõe sobre a nova composição da Comissão Municipal de Enfrentamento as Violências Contra Criança e Adolescentes do Município de Aracruz/ES O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Aracruz - CMDCA, Criado pela Lei Municipal 4.007/2015, alterada pela Lei Municipal 4.082 de 20 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação da plenária em Reunião Ordinária do dia 30 de agosto de

2019, Dispõe sobre a nova composição da Comissão Municipal de Enfrentamento as Violências Contra Criança e Adolescentes do Município de Aracruz/ES e os trabalhos a serem desenvolvidos pela referida Comissão estão em consonância com o movimento AGENTE DO BEM, QUE É UMA INICIATIVA DA PORTOCEL em parceria com a CHILDHOOD BRASIL QUE TEM COMO OBJETIVO PREVENIR E ENFRENTAR A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA AS Crianças e Adolescentes do Município de Aracruz.

Resolve:

Art. 1º - Constituir a Nova Composição da Comissão Municipal de Enfrentamento as Violências Contra Criança e Adolescentes do Município de Aracruz/ES alterando a existente que foi publicada em 14 de outubro de 2019 através da Resolução CMDCA nº 033/2019

Art. 2º - A Nova Comissão Municipal de Enfrentamento as Violências Contra Criança e Adolescentes do Município de Aracruz/ES, será composta pelos seguintes representantes;

COMPONENTES DO QUADRO DE ENFRENTAMENTO CONTRA A VIOLÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ARACRUZ/ES

ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	COMPONENTES
SEMDS Alta Complexidade	T: Mayane Emanuely Januário S: Adriana Moreira Dominato Paiva
SEMDS Média Complexidade	T: Roseane Rodrigues Helmer S: Beatris Bressaneli
SEMDS Básico	T: Jaiane Loureiro da Silva Martins S: Walesca da Penha Fisch
SEMED Secretaria Municipal de Educação	T: Bruna Carla Vieira Costa S: Ana Cláudia Sarmengue Devens
SEMESP Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude	T: Rodolfo de Souza Nossa S: Robens Gonçalves Fraga
SETUR Secretaria de Turismo e Cultura	T: Cristina Ribeiro Cristino S: Eliomar Lino de Lacerda
SEMSA Secretaria Municipal de Saúde	T: Welersom Moreira da Silva S: Sílvia Oliveira de Moraes Vieira
SEHAB Secretaria Municipal de Habitação	T: Jânia M de L. Garechet S: Jakeline Cardoso de Almeida
SEMSA Secretaria Municipal de Saúde Especial Indígena	T: Osmarlene Monteiro Pego dos Santos - Assistente Social S: Ana Cláudia Piol - Psicóloga
SEGOV Secretaria de Governo	NÃO HAVERÁ REPRESENTANTE
ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL	COMPONENTES
PRESERVATE	T: Ana Carmem S: Idalice Rocha C. de Souza
AMIGO DA JUSTIÇA	T: Eliana Tartágia Ferreira dos Santos S: Poliana Silva Sirqueira Santos
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CÍVEL	T: Marta Rossoni Débora Soares Martins Máximo (téc em Enfermagem) Rdmon Máximo (Advogado)
ESCOTEIROS	T: Vicente Penteadó Vizioli S: Erika revellim Loureiro

SEDE Conselho Tutelar	T: Fernanda Gonçalves de Carvalho Franchiote S: Stehpany da Silva Oliveira
ORLA Conselho Tutelar	T: Maria Magdalena dos Santos Lamêgo Batista S: Romulo de Moura Valadares
Delegacia Especializada	T: Drª Amanda da Silva Barbosa S: Kaori Sayara Eto
5º Batalhão da Polícia Civil	T: Capitão QOCPM Daniel Bissoli Mattos S: Tenente QOAPM Ezimte Nilva Amorim
Caritas Diocesana de Colatina PROJETO GIRASOL	T: Andressa Tolentino Baldi Pereira S: Franciely Nunes Sampaio
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente CMDCA	T: Roberto Felix da Silva S: Maria Aparecida de O. Souza Pinafro

Aracruz, 15 de setembro de 2021.

Roberto Felix da Silva
Presidente do CMDCA
Resolução nº 40.125 de 23/07/2021 CMDCA
Protocolo 718228

Portaria

PORTARIA SEMSU Nº. 062 DE 17/09/2021
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME PORTARIA DO GABINETE Nº.17.700, DE 13/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Efetiva, **ARIANE PEREIRA NICOLI n.º 21822**, nomeada pela Portaria SEGAB n.º 17.558, de 08 de Julho de 2021, como **Pregoeira** responsável pela condução do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021**, referente ao **Processo Administrativo nº 7290/2021**, que tem por OBJETO: Aquisição de mourão de eucalipto tratado para atender as demandas da Gerência de Recursos Naturais da SEMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas ausências ou impedimentos do Pregoeiro indicado neste artigo, fica designado como **Pregoeiro Substituto** o Servidor Efetivo, **EDSON WANDER DAMBROZ**, Matrícula n.º 996 nomeado pela Portaria SEGAB n.º 17.700, de 13 de setembro de 2021
Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, nomeados pela Portaria SEGAB n.º 17.700, de 13 de setembro de 2021, como **membros da Equipe de Apoio** ao Senhor Pregoeiro:

NOME	CARGO	MATRICULA
Schester Seixas de Vasconcelos Cunha	Efetivo	33861
Patricia Souza Nascimento Galavotti	Efetivo	3580
Angela Maria Cunha Peluchi	Efetivo	31.244

Art. 3º. O Senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio deverão estar presentes na sala onde será realizado o pregão Presencial ou Eletrônico, até cinco minutos antes do início de credenciamento dos licitantes ou abertura das Propostas, conforme o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A não observância deste artigo

por qualquer membro da equipe designada para realização do pregão importará na sua imediata exclusão da respectiva sessão.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura permanecendo seus efeitos até a homologação do respectivo certame.
Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de setembro de 2021.

MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Suprimentos

Decreto nº39.083, de 12/01/2021

Matéria Enviada por: Patrícia Galavotti - Mat -3580

Protocolo 718584

PORTARIA N.º 17.706, DE 16/09/2021.

HOMOLOGA FÉRIAS DA SERVIDORA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEGUINTE DA LEI Nº 2.898/ 2006 E LEI Nº 4.118/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o período de férias abaixo descrito da Servidora ANDREA COUTINHO MUSSO DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Governo, Matrícula n.º 971, conforme abaixo:

Período das férias	Dias de férias	Dias restantes	Período Aquisitivo
03/11/2021 12/11/2021	a 10 (dez)	20 (vinte)	2020/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO

Prefeito Municipal

Protocolo 718664

PORTARIA N.º 17.707, DE 17/09/2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEGUINTE DA LEI N.º 2.898/ 2006 E LEI N.º 4.118/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora abaixo descrita o gozo de férias restantes de acordo com as informações contida no memorando n.º 0387/2021 - GRH-Férias, a saber:

• **LETICIA RICATTO BRAGATTO - MATRÍCULA - 21972**

Período aquisitivo: 15/06/2019 a 14/06/2020

Período de interrupção: 13 dias (18/12/2020 a 30/12/2020)

Portaria de interrupção: 17.163, de 18/01/2021

Gozo de dias restantes: 15/10/2021 a 27/10/2021

(13 dias)

Documento solicitante: MEMO. 203/2021 - SEMOB/Apoio

Art. 2º Retificar na Portaria n.º 17.649, de 19/08/2021, que homologou as férias da servidora NORMA DA VITÓRIA MARINS, matrícula 10605, conforme memorando n.º 910/2021 - SEMSA:

ONDE SE LÊ:

"Período de gozo das férias: **01/09/2021 a 30/09/2021**"

LEIA-SE:

"Período de gozo das férias: **15/09/2021 a 14/10/2021**"

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO

Prefeito Municipal

Protocolo 718669

PORTARIA N.º 17.708, DE 17/09/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART.143 DA LEI N.º 2.898/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo descritos licença para Tratamento de Saúde:

Nome	Matr.	Períodos	Processo
Eliomar Birindiba	23226	15/09/2021 a 13/12/2021	11.986/2020
Marta Pereira de Oliveira dos Santos Filipe	2240	14/09/2021 a 12/03/2022	13.827/2020
Ilza Helena Lozer Carlesso Meireles	2014	14/09/2021 a 12/03/2022	15.153/2020
Marcelo Vallin	7040	16/09/2021 a 14/11/2021	2022/2021
Ronimara Santos de Oliveira Elva	9551	16/09/2021 a 14/12/2021	2024/2021
Elizangela Soares da Rocha Prazeres	16918/21721	11/09/2021 a 10/10/2021	13.970/2021
Cristina Fraga Pajehu	6410	11/09/2021 a 09/12/2021	14.079/2021
Mariselda Maria Rampinelli Carlesso	2777	17/09/2021 a 01/10/2021	14307/2021
Nilda Vieira Cravo	9530	23/09/2021 a 06/11/2021	14.407/2021

Luzia Lopes	2345	24/09/2021 21/01/2022	a	14.408/2021
Aldineia Schneider Machado	21685	14/09/2021 13/10/2021	a	14.683/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 718674

PORTARIA N.º 17.709, DE 17/09/2021.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 155 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder as Servidoras abaixo descritas Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família:

Nome	Mat.	Período		Processo
Ana Claudia Sarmengue Devens	1854	13/09/2021 23/09/2021	a	14558/21
Elineide Scopel Laporti Ladislau	34023	08/09/2021 10/09/2021	a	14460/21

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Setembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 718678

PORTARIA N.º 17.698, DE 10/09/2021.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACÓRDO COM O ART. 159 DA LEI N.º 2.898 DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora LETICIA BOLLIS CAMPAGNARO Matrícula n.º 29663, que exerce o Cargo de PSICÓLOGO, Nível S1, Padrão "B", 04 (quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, de 22/09/2021 até 20/09/2025, conforme Processo n.º 8490/2021.

Art. 2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá

que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade da servidora, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pela servidora, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Setembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 718859

Termos

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021

Processo n.º. 8.200/2021

PARTÍCIPES:

Prefeitura Municipal de Aracruz: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ARTE / CNPJ: 10.653530/0002-73

OBJETO: Realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para atendimento de no mínimo, 120 (cento e vinte) crianças e adolescentes de 7 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social na comunidade de Barra do Riacho VIGÊNCIA: 21/09/2021 a 21/09/2022

VALOR: R\$ R\$ 188.307,60 (cento e oitenta e oito mil trezentos e sete reais e sessenta centavos)

Data de assinatura: 17/09/2021

Protocolo 718243

Barra de São Francisco

Contrato

CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º 000029/2021
Procedimento Administrativo n.º 0002906/2021;
Objeto: Contratação de empresa de assessoria e consultoria em contabilidade aplicada ao setor público, para o exercício de 2021, para atender a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital; Valor: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seissentos reais).
Contratada **FJF - CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA-ME**, CNPJ sob o número 27.056.214/0001-36; Vigência: 01 (UM) ano; Assinatura: 12 de Maio de 2021.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal

Protocolo 718452

www.amunes.es.gov.br

Baixo Guandu

Termos

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
OBRIGATÓRIO Nº 05/2021**

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, o:

O CONCEDENTE, MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU - ES por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação (SEMADH), situada Rua Antônio Sampaio, nº 15, Centro, Baixo Guandu - ES, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário, Sr. Filipe Mendonça Fernandes, portador(a) do RG nº. 2190525 SSP/ES - e CPF nº. 110.993.607-90.

O INTERVENIENTE, CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA - UNINTA, com sede na Rua Antônio Rodrigues Magalhães, 359, Dom Expedito Sobral, Ceará, representada por seu Diretor Oscar Rodrigues Junior, brasileiro, casado, professor universitário, portador do CPF nº 071.072.263-04, e da RG nº 799939.

O(a) Estagiário(a) JARLECKSON JOSÉ DA CRUZ, portador (a) do RG nº. 1.336.510 SSP ES, CPF nº. 025.814.906-08, matriculado (a) no Curso de Serviço Social, sob o nº 620000097, no 8º Período, Semestre 1º/2021.

Ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - Este Termo de Compromisso reger-se-á pela Lei 11.788/08, pelas normas de estágio do Município de Baixo Guandu - ES e, pelo Convênio celebrado entre a **CONCEDENTE** e a **INTERVENIENTE**.

CLÁUSULA 2ª - O Estágio Obrigatório é ato de cunho educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a prestação para o trabalho produtivo do (a) educando (a), sem criar vínculo empregatício de qualquer natureza, previsto no respectivo Projeto Pedagógico do Curso.

CLÁUSULA 3ª - O estágio terá início em 20/09/2021 e terá seu término em 13/12/2021, com uma atividade de 04 horas diárias, totalizando 20 horas semanais, sendo compatível com as atividades escolares e de acordo com o art. 10º da Lei nº 11.788/08.

§ 1º - A jornada de atividade em estágio não poderá ultrapassar os limites fixados pelos incisos I e II, § 1º e 2º § do art. 10 e art. 11 da Lei nº 11.788/08.

§ 2º - Tendo o estágio a duração igual ou superior a um ano, é assegurado ao ESTAGIÁRIO, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, ou se inferior a um ano, o recesso será proporcional.

CLÁUSULA 4ª - O estágio será acompanhado pelo professor orientador do **CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA - UNINTA**, polo Baixo Guandu - ES e por supervisor da **CONCEDENTE**, que deverão por seus vistos nos relatórios de atividades e no relatório de aprovação do ESTAGIÁRIO.

CLÁUSULA 5ª - O **ESTAGIÁRIO** desenvolverá suas atividades obrigando-se a:

- Cumprir com empenho e interesse a programação estabelecida no Plano de Atividades;
- Cumprir as condições fixadas para o Estágio observando as normas de trabalho vigentes na **CONCEDENTE**, preservando o sigilo e a confidencialidade sobre as informações que tenha acesso;
- Observar a jornada e o horário ajustados para

o Estágio;

d) Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela **CONCEDENTE**;

e) Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à **CONCEDENTE**;

f) Informar de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino;

g) Vistar os Relatórios de Atividades elaborados pela **CONCEDENTE** com periodicidade mínima de 06 (seis) meses e, inclusive, sempre que solicitado;

h) Responder pelas perdas e danos eventualmente causados por inobservância das normas internas da **CONCEDENTE**, ou provocados por negligência ou imprudência.

i) Observar o regulamento disciplinar da **CONCEDENTE** e a atender as orientações recebidas na mesma.

CLÁUSULA 6ª - Cabe à **CONCEDENTE**: Conceder o Estágio e proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** condições propícias para o exercício das atividades práticas compatíveis com o seu Plano de Atividades;

a) Solicitar ao **ESTAGIÁRIO**, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;

b) Elaborar e encaminhar para a **CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA - UNINTA**, polo Baixo Guandu - ES (Instituição de Ensino) o Relatório de Atividades, assinado pelo seu Supervisor, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses com vista obrigatória do **ESTAGIÁRIO**;

c) Entregar, por ocasião do desligamento, Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

d) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de Estágio;

e) Permitir o início das atividades de Estágio somente após o recebimento deste instrumento assinado pelos participantes.

g) Implementação e observar a legislação relacionada à saúde e à segurança no trabalho.

CLÁUSULA 7ª - Cabe à **CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA - UNINTA**, polo Baixo Guandu - ES:

a) Indicar, no Plano de Atividades, as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar, ao horário e calendário escolar;

b) Avaliar as instalações da parte concedente do Estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do aluno;

c) Comunicar à **CONCEDENTE**, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações escolares;

d) Exigir do aluno a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de Relatório de Atividades;

e) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o **ESTAGIÁRIO** para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

f) Avaliar a realização do Estágio do aluno por meio de Instrumentos de Avaliação.

CLÁUSULA 8ª- Na vigência do presente Termo, o **ESTAGIÁRIO** estará incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, contratado pela **CONCEDENTE**, conforme certificado individual de seguro, **Apólice nº 10889407, da CAMPESINA SEGURADORA.**

CLÁUSULA 9ª - O término do Estágio ocorrerá nos seguintes casos:

- Automaticamente, ao término do período previsto para sua realização;
- Desistência do Estágio ou rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, por decisão voluntária de qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 05 (cinco) dias;
- Pelo trancamento da matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso no **CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA - UNINTA**, polo Baixo Guandu - ES
- Pelo descumprimento das condições do presente Termo de Compromisso de Estágio;

CLÁUSULA 10ª - O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observadas as disposições da Lei nº 11.788/08 e do presente Termo de Compromisso de Estágio.

CLÁUSULA 11ª - A rescisão do presente Termo de Compromisso de Estágio poderá ser feita a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, feita com cinco dias de antecedência.

CLÁUSULA 12ª - Fica eleito o foro da Comarca de Baixo Guandu - ES, para dirimir as questões porventura oriundas deste Termo de Compromisso, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, justos e acordados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Baixo Guandu - ES, 13 de setembro de 2021.

NOME DO SECRETÁRIO

Fernanda Mota Gonçalves.

Nome do estagiário

JARLECKSON JOSÉ DA CRUZ

1ª _____

2ª _____

Nome

Nome

CPF

CPF

Protocolo 718635

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N.º 01/2021.

I. PARTES CONTRATANTES:

II.

O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU/ES, inscrito no CNPJ sob N.º 27.165.737/0001-10, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal de Baixo Guandu-ES, situada na Rua Fritz Von Lutzow, N.º 217 - Bairro Centro, CEP 29.730-000, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr Lastênio Luiz Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do CPF N.º 579.436.807-15 e;

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E

DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE, associação pública, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, CEP 29.702-040, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, doravante denominado **CONDOESTE**, neste ato pelo seu Presidente o **Sr. João Guerino Balestrassi**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF N.º 0493.782.447-34, residente e domiciliado na cidade de Colatina/ES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio, o qual se regerá pela Lei Federal N.º 11.107/2005, pelo Decreto Federal N.º 6.017/2007, pela Portaria STN/SOF N.º 274/16, pelo Contrato de Consórcio Público e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CONSIDERANDO que desde o ano de 2018 não houve reajuste na tabela de preço dos serviços do CONDOESTE;

CONSIDERANDO custos adicionais advindos das demandas de implantação do CTR COLATINA - aterro sanitário regional que atenderá os 22 (vinte e dois) municípios consorciados ao CONDOESTE;

CONSIDERANDO que houve um significativo aumento da quantidade de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS coletados nos 22 municípios consorciados e conseqüentemente nos custos operacionais do CONDOESTE, tendo em vista a pandemia do CORONAVÍRUS, e que os valores atualmente repassados, por meio do contrato de rateio, são insuficientes para cobrir as referidas despesas até dezembro de 2021, as quais impactam no efetivo funcionamento do consórcio e na execução dos seus objetivos e finalidades;

CONSIDERANDO a decisão unânime da Assembleia Geral Ordinária realizada em 24/06/2021;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, ao valor total constante no caput da cláusula terceira do Contrato de Rateio firmado para o Exercício Financeiro de 2021, passando a mesma vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do **CONSORCIO**, o **CONSORCIADO** repassará o valor anual de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, em parcela única ou dividido em parcelas mensais, devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica retificado o valor constante no inciso I da Cláusula Quarta do Contrato de Rateio firmado, passando a mesma vigorar com os seguintes valores:

I. Dotação orçamentária para cobrir as despesas com a administração da sede do consórcio:
Projeto/Atividade: 2.103 Transferência de recursos para consórcios

Elementos de Despesa	Valor	Fonte
3.3.71.70.00 -Rateio pela Participação em Consórcio Público	28.000,00	12110000000
TOTAL	28.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Baixo Guandu, 18 de agosto de 2021

Lastênio Luiz Cardoso
CONSORCIADO

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
**Presidente CONDOESTE
Prefeito de Colatina/ES**

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome: _____ Nome: _____
CPF N.º _____ CPF
N.º _____

Protocolo 718843

Bom Jesus do Norte

Termos

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:
2136/2021**

RATIFICAR a dispensa de Licitação realizada através do processo administrativo nº. 2136/2021 e autorizar à Secretaria Municipal ASSISTÊNCIA SOCIAL a proceder ao empenho prévio no valor de R\$ 2.289,33 (dois mil virgula oitocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos em favor da empresa CARDOSO PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 38.395.237/0001-91, referente a contratação emergencial de serviços para a manutenção corretiva e revisão, com substituição de peças e acessórios para atender o veículo da Secretaria Municipal de Assistência social conforme solicitação contida no ofício inicial, da Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Assistência Social, protocolizado sob o n. 2136/2021, cuja despesas correrão por conta da FICHA 0000237, FONTE DE RECURSO 100100000-RECURSOS ORDINÁRIOS e FICHA 0000239, FONTE DE RECURSO 100100000- RECURSOS ORDINÁRIOS, a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do INCISO IV, DO ART. 24, DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993.

Bom Jesus do Norte-ES, 20 de setembro de 2021.

Antonio Gualhano Azevedo
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Norte-ES.
Protocolo 718639

Aditivo

**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 000046/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:
1758/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE-ES, torna público aos interessados, PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE-ES.

CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 67.729.178/0004-91, por seu representante legal, Sr WALTER PROCHNOW JUNIOR.

REALINHAMENTO:

Item 102 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 Mg VO Cp/ Base Caixa com 200 CP
VALOR LICITADO: R\$ 0,130
VALOR ATUAL (REAJUSTADO): R\$ 0,228
Item 0159 (Princ. Ativo) POLIVITAMINAS E SAIS MINERAIS/MEGAPOLI CX C/70 BLT X 30 CPR REV
VALOR LICITADO: R\$0,0630
VALOR ATUAL (REAJUSTADO): R\$ 0,0713

Bom Jesus do Norte-ES, 20 de setembro de 2021.

Laura Monteiro Areas Boechat
Secretária Municipal de Saúde de Bom Jesus do Norte-ES

Protocolo 718661

Castelo

Convocação

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO PÚBLICA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.364/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 086/2021**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Castelo-ES torna público para conhecimento, a CONVOCAÇÃO das licitantes, **MTC INDÚSTRIA E COMÉRCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, LÍDER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, MADE INFO SERVICOS LTDA**, e todos os interessados, que abrirá sessão para prosseguimento à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021, cujo objeto é aquisição de equipamentos de informática para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Interior. Data da sessão: 23/09/2021 às 09:30 h, em sessão pública pelo portal: www.comprasbr.com.br. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licitacao@castelo.es.gov.br. Castelo, ES, 20/09/2021

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro

Protocolo 718745

www.amunes.es.gov.br

Convocação do Processo Seletivo - Edital Nº 05 de 24 de Novembro de 2020 para Provimento de Vagas de Assistente de Serviços De Educação - Em Regime de Designação Temporária

A Secretaria Municipal de Educação convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) munido(s) da documentação exigida, conforme Edital nº 05/2020, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Ministro Eurico Sales, nº 97, Centro, Castelo-ES, a fim de que, havendo vaga(s) disponível(eis), proceda(m) a(s) escolha(s) para o Cargo de Assistente de Serviços de Educação para o exercício no ano letivo/2021.

Não comparecendo o candidato no prazo de 24 horas, a contar da publicação do presente ato, ou ocorrendo a desistência no mesmo prazo, será(ão) convocado(s) o(s) candidato(s) seguinte(s) de acordo com a classificação.

1. Em virtude da pandemia do Coronavírus, o acesso ao local de convocação será limitado, obedecendo às seguintes regras:

- Não será permitida a entrada de acompanhantes (inclusive crianças) dos candidatos convocados;
- Uso obrigatório de máscara;
- Higienização das mãos com água e sabão ou álcool a 70%;
- Distanciamento social recomendado de 1,5 m.

2. A chamada para a contratação em Designação Temporária obedecerá aos critérios de ordem de classificação final dos candidatos, bem como o atendimento a excepcional necessidade da Rede Municipal de Ensino.

3. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolha de vaga, poderá fazê-lo por procuração.

4. Não será permitida a troca de unidade escolar, salvo necessidade da administração.

Região I

Com efeitos retroativos à 1º/09/2021

94 MARIA ELENA RODRIGUES DIAS ROCHA

1. São documentos necessários para celebração de contrato:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de situação cadastral CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil em <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- Carteira de Motorista, havendo;
- PIS/ PASEP;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Carteira de Trabalho - Frente e Verso;
- Escolaridade;
- Comprovante de Endereço atualizado;
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- CPF dos pais;
- Declaração de Matrícula dos filhos - Maiores de 18 anos, se estudante, apresentar Declaração da Instituição de Ensino;
- Telefone para contato;
- Declaração de não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado
- Declaração de não ter sofrido punição relacionada a função pública através de Processo Administrativo

Disciplinar (fornecidas pela SEME);
r) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas (fornecida pela SEME);

Castelo-ES, 21 de setembro de 2021.

JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA PIN
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 5.791/2021

Protocolo 718835

Convocação do Processo Seletivo - Edital Nº 05 de 24 de Novembro de 2020 para Provimento de Vagas de Assistente de Serviços De Educação - Em Regime de Designação Temporária

A Secretaria Municipal de Educação convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) munido(s) da documentação exigida, conforme Edital nº 05/2020, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Ministro Eurico Sales, nº 97, Centro, Castelo-ES, a fim de que, havendo vaga(s) disponível(eis), proceda(m) a(s) escolha(s) para o Cargo de Assistente de Serviços de Educação para o exercício no ano letivo/2021.

Não comparecendo o candidato no prazo de 24 horas, a contar da publicação do presente ato, ou ocorrendo a desistência no mesmo prazo, será(ão) convocado(s) o(s) candidato(s) seguinte(s) de acordo com a classificação.

1. Em virtude da pandemia do Coronavírus, o acesso ao local de convocação será limitado, obedecendo às seguintes regras:

- Não será permitida a entrada de acompanhantes (inclusive crianças) dos candidatos convocados;
- Uso obrigatório de máscara;
- Higienização das mãos com água e sabão ou álcool a 70%;
- Distanciamento social recomendado de 1,5 m.

2. A chamada para a contratação em Designação Temporária obedecerá aos critérios de ordem de classificação final dos candidatos, bem como o atendimento a excepcional necessidade da Rede Municipal de Ensino.

3. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolha de vaga, poderá fazê-lo por procuração.

4. Não será permitida a troca de unidade escolar, salvo necessidade da administração.

5. Não comparecendo o candidato na data, horário e local estabelecido pela SEME ou ocorrendo a desistência no mesmo prazo, será(ão) convocado(s) o(s) candidato(s) seguinte(s) de acordo com a classificação.

Região I

95 SUIANE VIEIRA FRAGOSO

1. São documentos necessários para celebração de contrato:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de situação cadastral CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil em <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- Carteira de Motorista, havendo;
- PIS/ PASEP;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Carteira de Trabalho - Frente e Verso;
- Escolaridade;

- i) Comprovante de Endereço atualizado;
- j) Certidão de Nascimento/Casamento;
- k) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- l) Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- m) CPF dos pais;
- n) Declaração de Matrícula dos filhos - Maiores de 18 anos, se estudante, apresentar Declaração da Instituição de Ensino;
- o) Telefone para contato;
- p) Declaração de não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado
- q) Declaração de não ter sofrido punição relacionada a função pública através de Processo Administrativo Disciplinar (fornecidas pela SEME);
- r) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas (fornecida pela SEME);

Castelo-ES, 21 de setembro de 2021.

JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA PIN
Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 5.791/2021

Protocolo 718837

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.270, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA PORTARIA Nº 6.235, DE 30, DE AGOSTO DE 2021 QUE NOMEIA SECRETÁRIO SUBSTITUTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo.

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 6.235, de 30 de Agosto de 2021 que nomeia o servidor público municipal **EDNELSON FIM** para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente, em substituição, passa a vigorar com a seguinte alteração.

Art. 1º Fica nomeado **EDNELSON FIM**, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) referência CC-1, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Castelo, Lei nº 1.805, de 14 de maio de 1998, em substituição à Secretária Titular **SIMONE ROSSI MANHAGO**, durante o período de suas férias que compreende de 03 de Setembro de 2021 a 17 de Setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Castelo/ES, 17 de Setembro de 2021.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito de Castelo - ES

Protocolo 718400

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.271, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA PORTARIA Nº 6.236, DE 30, DE AGOSTO DE 2021 QUE NOMEIA SECRETÁRIO SUBSTITUTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo.

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 6.236, de 30 de Agosto de 2021 que nomeia o servidor público municipal **EDNELSON FIM** para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras, em substituição, passa a vigorar com a seguinte alteração.

Art. 1º Fica nomeado **EDNELSON FIM**, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras (SEMOB) referência CC-1, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Castelo, Lei nº 1.805, de 14 de maio de 1998, em substituição à Secretária Interina **SIMONE ROSSI MANHAGO**, durante o período de suas férias que compreende de 03 de Setembro de 2021 a 17 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Castelo/ES, 17 de Setembro de 2021.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito de Castelo - ES

Protocolo 718401

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.269, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

SUSPENDE FÉRIAS DO SERVIDOR JOAQUIM FERNANDES DE ARAÚJO FILHO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando o que consta no processo nº 10734/2021;

R E S O L V E:

Art.1º Ficam suspensas, no período de 01/09/2021 a 30/09/2021 as férias do servidor público municipal **JOAQUIM FERNANDES DE ARAÚJO FILHO**, ocupante do cargo efetivo de Vigia, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), que deverá ser gozada **em outra oportunidade em conveniência com a administração pública.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Setembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 17 de Setembro de 2021.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito de Castelo - ES

Protocolo 718413

Colatina**Convocação****AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O Município de Colatina-ES torna público a solicitação de pesquisa de preços, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reestruturação, modernização e otimização do ambiente tecnológico da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação deste Município**

O Termo de Referência e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail "pmc.comprascolatina@gmail.com" ou pelo telefone (27) 3177-7071.

O prazo para envio das pesquisas de preços dar-se-á até o dia 27 de Setembro de 2021.

DARLA STORCK ZOCCA

Superintendência de Pesquisa e Compra Direta

Protocolo 718483

Conceição do Castelo**Aditivo****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2021**

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** Consórcio público da região sudoeste serrana - CIM Pedra Azul.

OBJETO: Fica acrescido à Cláusula Terceira o valor de R\$ 36.960,00, necessário a cobrir despesas com sistemas de informações em saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017001 - Secretaria Municipal de Saúde, ficha 072, fonte de recurso 12110000000 (Recurso Próprio) e elemento de despesa 3.3.71.70.00000 (Rateio pela Participação em Consórcios Públicos). **AMPARO LEGAL:** Protocolo GED nº 3356/2021 e processo GED nº 2269/2021 e código de identificação cidades: 2021.021E0500001.09.0001. Conceição do Castelo/ES, 16desetembro de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

Protocolo 718451

Domingos Martins**Deliberação****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, HOMOLOGA.

Pregão Eletrônico nº 003/2021 FMS

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática (computadores) para qualificar o trabalho da Equipe da Saúde da Família de Pedra Azul de Domingos Martins. RECURSO - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO).

SITUAÇÃO: FRACASSADO

Domingos Martins - ES, 17 de setembro de 2021.

WANZETE KRUGER

Prefeito

Protocolo 718512

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, HOMOLOGA.

Pregão Presencial nº 014/2021 FMS

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Para um período de 12 (doze) meses.

RESULTADO: DESERTO

Domingos Martins - ES, 17 de setembro de 2021.

WANZETE KRUGER

Prefeito

Protocolo 718516

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, HOMOLOGA.

Pregão Presencial nº 056/2021

Objeto: Aquisição de rede de proteção para atender os ginásios de esportes, quadras esportivas, campos de futebol e campo de futebol society, em diversas localidades no Município e ginásios de esportes, anexos às Unidades de Ensino do Município.

VENCEDORA: DINHA CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME

VALOR TOTAL: R\$ 45.900,00

Domingos Martins - ES, 17 de setembro de 2021.

WANZETE KRUGER

Prefeito

Protocolo 718518

Portaria**PORTARIA DE PESSOAL Nº 3118/2021**

AUTORIZA CONTRATAR INÁ MARIA MONTEIRO BONELA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO SOCIAL, POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECMADS/ Nº 221/2021;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a contratar, nos termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, por tempo determinado **Iná Maria Monteiro Bonela**, para o cargo de **Técnico de**

Serviços Públicos - Auxiliar de Educação Social, pelo período de 04 de outubro a 31 de dezembro de 2021, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 13 de setembro de 2021.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 718204

Termos

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Domingos Martins, por meio de seu Prefeito, torna público que a Secretaria Municipal de Saúde aderiu ao Lote 19, da Ata de Registro de Preços nº 067/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 065/2020, Processo nº 3505/2020 de ordem deste MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde deste Município, em que foram registrados os preços da Empresa **RFL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.260.374/0001-09, cujo objeto constitui o Registro de Preços para aquisição de material de limpeza a ser destinado às Unidades de Ensino Fundamental e Educação Infantil deste Município.

Domingos Martins-ES, 20 de setembro de 2021.

WANZETE KRÜGER
Prefeito

Protocolo 718667

Contrato

17/09/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA MGS PINTURAS LTDA - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em serviços de adesivagem autocolante dos veículos e máquinas que atendem as seguintes secretarias: SECEDU, E SECINT, conforme relação de serviços por secretaria.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 50.906,00 (cinquenta mil, novecentos e seis reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 00042/2020, Ata Registro De Preços, conforme consta do processo administrativo próprio nº 2695/2020-009.

Domingos Martins - ES, 20 de setembro de 2021.

WANZETE KRUGER
Prefeito

20/09/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA J & J CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato

a contratação de empresa para execução de base para instalação de monumento a ser fixado na praça Dr. Arthur Gerhardt, em homenagem às vítimas do acidente com o grupo de dança Bergfreunde de Domingos Martins, com fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra, conforme planilha e cronograma físico-financeiro.

PRAZO: 60 (sessenta) dias

VALOR: R\$ 18.914,10 (dezoito mil, novecentos e quatorze reais e dez centavo)

FUNDAMENTAÇÃO: Edital Pesquisa de Preços nº 189/2021, Artigo 24 Inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Processo Administrativo nº 4004/2021.

Domingos Martins - ES, 20 de setembro de 2021.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 718656

Errata

ERRATA - na publicação do DOM/ES - Edição nº 1816, do dia 22/07/2021 (quinta-feira), Protocolo nº 370914, página 331:

ONDE SE LÊ:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2021...

...Objeto: Trata-se de pagamento de serviços para franquia do veículo do fiat strada, **placa OYD0189...**

...TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO...

...Objeto: Trata-se de pagamento de serviços para franquia do veículo do fiat strada, **placa OYD0189...**

LEIA-SE:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2021...

...Objeto: Trata-se de pagamento de serviços para franquia do veículo do fiat strada, **placa OYD0189...**

...TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO...

...Objeto: Trata-se de pagamento de serviços para franquia do veículo do fiat strada, **placa OYD0189...**

Domingos Martins - ES, 20 de setembro de 2021.

Wanzete Krüger
Prefeito

Protocolo 718701

Dores do Rio Preto

Edital

AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O Município de Dores do Rio Preto - ES, TORNA PÚBLICO que encontra-se divulgado no site da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto - www.pmdrp.es.gov.br, o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021. Informa ainda, que o prazo de recurso está aberto com data de encerramento no dia 24/09/2021 (vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e um) às 23:59 horas.

Informações: (28) 3559-1102

www.amunes.es.gov.br

Dores do Rio Preto-ES, 20/09/2021

Cleudenir José de Carvalho Neto

Prefeito de Municipal

Protocolo 718646**Ecoporanga****Contrato****DECISÃO PENALIDADES (CONTRATO Nº 083/2020)**

O Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, CNPJ: 27.167.311/0001-04, decide pelas seguintes penalidades:

Empresa: **SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ: 32.323.986/0001-27.

Multa aplicada no importe de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, ex vi item 9.1, alínea "d" do Contrato nº 083/2020.

Suspensão do direito de licitar junto à Contratante instituída no limite de 2 (dois) anos, segundo prevê o Art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula nona, item 9.1, inciso III, do Contrato nº 083/2020. ID: 2020.025E0700001.01.0007

Elias Dal Col

Prefeito

Ecoporanga-ES, 20/09/2021

Protocolo 718404**Aditivo****2º TERMO ADITIVO DE REPLANILHAMENTO E SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 099/2020****Contratado:** NORTEJE CONSTRUTORA LTDA.**CNPJ:** 11.014.460/0001-95

Valor da Supressão: R\$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), correspondente a aproximadamente 0,23% (zero virgula vinte e três por cento), do valor contratado, passando o valor do contrato a ser fixado em R\$ 214.054,19 (Duzentos e catorze mil, cinquenta e quatro reais e dezenove centavos).

Processo: 1007/2021**ID:** 2020.025E0700001.01.0020**ELIAS DAL COL**

Prefeito

Protocolo 718396**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DA OBRA****Contrato:** 100/2020**Contratada:** CONSTRUCTION PERSON LTDA.**CNPJ:** 12.753.592/0001-00

Vigência do Contrato: 02 (dois) meses (15/12/2021) à (15/02/2022).

Vigência do prazo de execução da obra: 02 (dois) meses (21/09/2021) à (21/11/2021).

Processo: 5198/2021.**ID:** 2020.025E0700001.01.0019**ELIAS DAL COL**

Prefeito

Protocolo 718399**Fundão****Portaria****PORTARIA SEMED Nº 103/2021**

Dispõe sobre concessão de Gratificação por Mérito dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 006/2021, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o que dispõe o que dispõe a Lei Municipal nº 1.259, de 22 de dezembro de 2020, que regulamenta o artigo 61§ 2º da Lei Orgânica do Município de Fundão, definindo atribuições dos ordenadores de despesas, e dá outras providências; **Considerando** o que dispõe a Lei nº 622, de 07 de julho de 2009, que trata sobre o Plano de Carreira e Vencimentos e Valorização dos Profissionais do Magistério Público do Município de Fundão-ES; **Considerando** o Decreto Municipal nº 450, de 02 de junho de 2021, que nomeia membros para compor a Comissão de Coordenação de Processo de Avaliação de Mérito-COPAM.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação por Mérito aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, conforme dispõem os artigos 36, 37, 38 e 39 da Lei Municipal nº 622/2009, que aduz sobre o Plano de Carreira e Vencimentos e Valorização dos Profissionais do Magistério Público do Município de Fundão.

Art. 2º - Garantir aos servidores do magistério o percentual de Gratificação por Mérito de 2% (dois por cento), que incidirá sobre seu vencimento base a partir de 1º de abril de 2021, conforme preceitua o Art.38, parágrafo único da Lei 622/2009.

Art. 3º - Ficam contemplados com a gratificação por mérito os profissionais do magistério abaixo relacionados:

Nº PROCESSO		NOME
2763/2021	403046	Adriana Colli Lima Ramos
1729/2021	400064	Adriana de Souza Falcão
2186/2021	405202	Alexsandra Aparecida Neves
1779/2021	404943	Aline Nascimento Favarato
2642/2021	400087	Ana Cláudia Pereira da Silva
2343/2021	405216	Ana Cláudia Pereira da Silva
2187/2021	410253	Ana Cristina de Oliveira Vieira
2106/2021	405500	Ana Lucia Bottan Lopes
2107/2021	410250	Ana Lucia Bottan Lopes
2483/2021	410072	Angela Maria Duarte Urbano
1730/2021	400092	Cristiana Gomes Coitinho
1828/2021	410518	Daliany dos Santos de Pietre Broetto
2285/2021	403305	Denise Magaly Bertolini Garcia
1817/2021	405217	Edna Krugel Teixeira
1733/2021	403032	Eliane Severo Rodrigues
1733/2021	403078	Eliane Severo Rodrigues
2219/2021	409526	Elisangela Lepaus
2660/2021	405210	Evânia Resende Chagas
2659/2021	400100	Evânia Resende Chagas
2144/2021	406034	Gedalva Soares da Silva

2741/2021	410073	Janiny Maria Possatti
1818/2021	405215	Joelma Dias Rocha
1901/2021	410251	Josane de Almeida Cypreste
1901/2021	410074	Josane de Almeida Cypreste
2065/2021	403081	José Paulo Bastos Correa
2044/2021	409880	Josemara Palauro
2663/2021	403076	Josirley de Bortoli
2637/2021	403340	Katielly Lopes Nogueira dos Reis
2641/2021	409875	Katilene Andrade do Nascimento
1714/2021	410252	Laiza Aldrigues Santiago
2055/2021	409866	Lenize Graziotti Curto
2105/2021	405636	Luciana Maria Cuzzuol
2380/2021	400095	Magda Bromonschenkel Tofoli
2379/2021	405211	Maria de Lourdes Bernabe Patuzzo
2666/2021	403482	Mariane Vieira Oliveira
2120/2021	400048	Marilda Borges Lima Cabral
1780/2021	403080	Marilene Sabino De Oliveira
1667/2021	403483	Marilete Biss Nunes
1892/2021	404931	Marta Romão da Costa
2093/2021	403479	Rita de Cássia Carvalho Silva
2805/2021	410071	Rita Eulália Ferreira Basílio
2592/2021	400071	Rosangela Mara Garcia Pereira
2130/2021	403077	Rosiana De Alvarenga Aliprandi
2077/2021	403256	Rosilene Rodrigues
2909/2021	404952	Sandra Regina Sperandio
2662/2021	409874	Taciani Borlini Folli
2098/2021	403481	Valéria Gustavo Corrêa
2092/2021	403288	Wanessa da Penha Tongo de Souza

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021, revogadas às disposições em contrário.

Publica-se; Registra-se; Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação
Fundão, 17 de setembro de 2021.

MARCOS EDUARDO NASCIMENTO MORAES
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021

Protocolo 718368

PORTARIA/GABPE Nº. 049/2021

Determina afastamento preventivo de servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Fundão/ES, no uso de suas atribuições, com base no art.234 da Lei Municipal Nº 804/1993,

Considerando a abertura da sindicância, originária da Portaria/Gabpe nº039/2021, para apurar os fatos relatados para apurar possíveis faltas disciplinares pelo servidor Lucas Edson Rodrigues Antônio;

Considerando, as informações trazidas pela Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Sustentável, à época, Sr^a. Monich Buzzete Meneghelli;

Considerando a determinação pela autoridade competente, o Prefeito, de afastamento do servidor em referência e,

Considerando por fim que o art. 234 da Lei Municipal nº804/1993 prevê o afastamento do

exercício do cargo, como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha influir na apuração da irregularidade,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, sem prejuízo da sua remuneração, a partir da presente data, o servidor Lucas Edson Rodrigues Antônio, do exercício do cargo de Técnico em Edificações, mat.409189, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único. O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, nos termos do parágrafo único do art. 234 da Lei 804/93.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registrado e Publicado no Gabinete do Prefeito em 17 de setembro de 2021.

GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito

Protocolo 718394

PORTARIA/GABPE Nº. 050/2021

Nomeia servidores para integrar a Junta de Julgamento de Infração Ambiental - JJIA, em cumprimento ao disposto no art. 295, caput, da Lei Municipal nº 1.191/2019.

O Prefeito do Município de Fundão (ES), no uso de suas atribuições legais constantes do inciso VI do art. 55 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 295, *caput*, da Lei Municipal nº 1.191/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores como membros titulares e suplentes da Junta de Julgamento de Infração Ambiental - JJIA do Município de Fundão/ES.

Titular: Gleidson Demuner Patuzzo, matrícula nº 011918.

Suplente: Andreza Martins Boone, matrícula nº 412013.

Titular: Josemar Batista Pereira, matrícula nº 409199.

Suplente: Daniel de Jesus Ferreira, matrícula nº 011824.

Titular: Thayná Nunes Loureiro, matrícula nº 409525.

Suplente: Érica de Carli Pedrini Moraes, matrícula nº 411759

Titular: Glaycon Pinto da Fonseca, matrícula nº 011825.

Suplente: Ricardo Madeira Corteletti, matrícula nº 012058

Titular: Thaís de Oliveira Loyola, matrícula nº 411753.

Suplente: André Luiz de Oliveira Sacani, matrícula nº 409311

Art. 2º. Os membros nomeados para compor a Junta de Julgamento de Infração Ambiental - JJIA deverão se reunir no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria para eleger o Presidente, e, em seguida, elaborar o regimento interno para disciplinamento e organização dos seus

trabalhos, submetendo-o ao exame e sanção do Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Sustentável, nos termos do § 1º do art. 295 e do art. 298, ambos da Lei Municipal nº 1.191/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrado e Publicado no Gabinete do Prefeito em 17 de setembro de 2021.

GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito

Protocolo 718397

Aditivo

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 042/2018
Processo Administrativo nº 0176/2020
Processo Originário nº 8431/2017
Pregão Presencial nº 029/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Fundão

CNPJ: 14.884.701/0001-45

Contratada: Sebastião Vitorino de Souza MEI

CNPJ: 11.206.420/0001-45

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência, através do 6º Termo Aditivo Contratual, referente ao contrato de prestação de serviços nº. 042/2018, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Fundão e a empresa Sebastião Vitorino de Souza MEI, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de impressoras, para atendimento a diversos setores pertencentes à Secretaria de Saúde, por um período de até 06 (seis) meses, contados a partir do prazo final de vigência do 5º Termo Aditivo, qual seja, 29 de agosto de 2021.

Valor Mensal: R\$ 2.535,00 (dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Valor Total (06 meses): R\$ 15.210,00 (quinze mil e duzentos e dez reais).

Vigência: 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária:

007100.1012200492.147 - Manutenção das Atividades da SEMUS

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso:

12110000000 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde;

12400000000 - Royalties de Petróleo vinculados à Saúde;

007100.1030100432.135 - Manutenção das Atividades Desenvolvidas pela Estratégia Saúde da Família e Unidades de Saúde.

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso:

12110000000 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde;

12400000000 - Royalties de Petróleo vinculados à Saúde;

007100.1030200442.136 - Operação e Manutenção da Saúde Pública Municipal e do Pronto Atendimento Dr. César Agostini

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso:

12110000000 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde;

12400000000 - Royalties de Petróleo vinculados à Saúde;

007100.1030400452.139 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso:

12110000000 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde;

12400000000 - Royalties de Petróleo vinculados à Saúde;

007100.1030200442.153 - Implantação e Manutenção do centro de Atendimento Psicossocial (CAPS).

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso:

12110000000 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde;

12400000000 - Royalties de Petróleo vinculados à Saúde;

Fundão/ES, 27 de agosto de 2021.

EVA DO CARMO B. DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 718389

Convênio

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 67/2021

CEDENTE: Município de Serra/ES
CNPJ/MF nº 27.174.093/0001-27

CESSIONÁRIO: Município de Fundão/ES
CNPJ/MF nº 27.165.687/0001-71

OBJETO: Rescisão do Convênio nº 67/2021, a partir de 02/08/2021, relativo à cessão por parte do CEDENTE ao CESSIONÁRIO, da servidora efetiva **JOANA SEGATTO SCABELO**, matrícula nº 43265, ocupante do cargo de Arquiteto.

GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito do Município de Fundão

Protocolo 718831

Errata

ERRATA

Referente à Portaria/Gabpe nº039/2021

Onde se lê:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância para apurar os fatos relatados nos autos do Processo Nº **6212/2021**.

Leia-se:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância para apurar os fatos relatados nos autos do Processo Nº **7413/2021**.

Os demais itens permanecem inalterados. Os autos encontram-se franqueados aos interessados. Fundão/ES, 17 de setembro de 2021.

GILMAR DE SOUZA BORGES
PREFEITO

Protocolo 718377

www.amunes.es.gov.br

Comunicado**AVISO DE PESQUISA DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Fundão, para fins de pesquisa de preços de mercado, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade para que apresentem, até o dia 30 de setembro de 2021, ORÇAMENTO para contratação de empresa, referente ao Processo administrativo nº 7278/2021. Caso a quantidade pretendida de orçamento seja alcançada antes do prazo estipulado, o processo será encerrado para cotação.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de alambrado com mourão curvo e trave de futebol profissional, a serem instaladas nos Campos de Futebol Joaripe e Campo do Cruzeiro, localizados respectivamente nos distritos de Praia Grande e Timbuí pertencentes ao Município de Fundão, Espírito Santo. Demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail compras@fundao.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3267-2008. Fundão/ES, 20 de setembro de 2021.

Débora Bernabé PatuzzoCoordenadora de Compras e Contratos - Semad
Prefeitura Municipal de Fundão/ES**Protocolo 718351****AVISO DE PESQUISA DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Fundão, para fins de pesquisa de preços de mercado, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade para que apresentem, até o dia 30 de setembro de 2021, ORÇAMENTO para Aquisição de Equipamentos, referente ao Processo administrativo nº 5449/2021. Caso a quantidade pretendida de orçamento seja alcançada antes do prazo estipulado, o processo será encerrado para cotação.

Objeto: Aquisição de Equipamentos necessários para reestruturação e reativação do Laboratório de Propagação de Plantas do Parque do Goiapaba-Açu, aos cuidados da Secretaria Municipal de Agricultura por meio de Sistema de Registro de Preços conforme Decreto nº 7.892/2013, tendo em vista o disposto no Art. 15 da Lei 8.666/93, no Art. 11 da Lei 10.520/2002.

Demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail compras@fundao.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3267-2008. Fundão/ES, 20 de setembro de 2021.

Débora Bernabé PatuzzoCoordenadora de Compras e Contratos - Semad
Prefeitura Municipal de Fundão/ES**Protocolo 718623****AVISO DE PESQUISA DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Fundão, para fins de pesquisa de preços de mercado, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade para que apresentem, até o dia 30 de setembro de 2021, ORÇAMENTO para contratação de empresa, referente ao Processo administrativo nº 7085/2021. Caso a quantidade pretendida de orçamento seja alcançada antes do prazo estipulado, o processo será encerrado para cotação.

Objeto: Contratação de empresa Especializada em confecção de Kits de Uniformes Esportivos para Secretaria de Esportes deste Município, sendo (02)

dois lotes, o primeiro lote (01) consta Uniformes de treinos DRY-FIT, sendo 1.050 unidades e segundo lote (02) consta uniformes para passeio, sendo 400 unidades.

Demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail compras@fundao.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3267-2008.

Fundão/ES, 20 de setembro de 2021.

Débora Bernabé PatuzzoCoordenadora de Compras e Contratos - Semad
Prefeitura Municipal de Fundão/ES**Protocolo 718624****AVISO DE PESQUISA DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Fundão, para fins de pesquisa de preços de mercado, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade para que apresentem, até o dia 30 de setembro de 2021, ORÇAMENTO para contratação de empresa, referente ao Processo administrativo nº 7443/2021. Caso a quantidade pretendida de orçamento seja alcançada antes do prazo estipulado, o processo será encerrado para cotação.

Objeto: Contratação de Empresa especializada em transporte para deslocamento para Eventos de Atletas, técnicos e dirigentes em viagens Municipais e intermunicipais - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail compras@fundao.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3267-2008.

Fundão/ES, 20 de setembro de 2021.

Débora Bernabé PatuzzoCoordenadora de Compras e Contratos - Semad
Prefeitura Municipal de Fundão/ES**Protocolo 718682****Governador Lindenberg****Contrato**

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município De Governador Lindenberg/ES.

PROCESSO: 095.886/2021.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2021CONTRATADA: D & D EMPREENDIMENTOS
COMERCIAIS EIRELI.

VALOR: R\$ 18.865,00 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2021

CONTRATADA: REDALMUS COMERCIAL LTDA.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato inicia-se a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021.

DATA: 20/09/2021

Jones Inacio de Oliveira

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 718821www.amunes.es.gov.br

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município De Governador Lindenberg/ES.
 PROCESSO: 095.885/2021.
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 019/2021.
 OBJETO: Aquisição de equipamentos, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2021

CONTRATADA: MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

VALOR: O período de vigência será a partir da formalização da contratação (assinatura do contrato) até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93.

DATA: 20/09/2021

Joneci Inacio de Oliveira

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 718824

Guaçuí

Decreto

DECRETO Nº. 12.070, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR COMISSIONADO.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Municipal nº 4.221/2018 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, que cria cargos de provimento em Comissão e de funções de confiança, bem como, os termos do Processo nº 5.067/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **HUGO LEONARDO ANTONIO RANGEL MENDONÇA**, para exercer o cargo comissionado de **SUBGERENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de setembro de 2021.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutum".

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2021.

Guaçuí - ES, 14 de setembro de 2021.

MARCOS LUIZ JAUHAR
 Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
 Procuradora Geral do Município

JULIANA RODRIGUES MIRANDA NOLASCO
 Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 718449

Edital

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 070/2021**

PROCESSO Nº: 3990/2021

OBJETO: aquisição de **materiais didáticos e de expediente**, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA EPP
 TOTAL DO FORNECEDOR: **R\$ 1.603,20** (um mil e seiscentos e três reais e vinte centavos).

AGNES COMERCIAL LTDA
 TOTAL DO FORNECEDOR: **R\$ 2.190,00** (dois mil e cento e noventa reais).

C SANTO VIDAL - ME
 TOTAL DO FORNECEDOR: **R\$ 4.467,00** (quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).

JEFERSON NUNES DA COSTA 37958860749
 TOTAL DO FORNECEDOR: **R\$ 74.000,00** (setenta e quatro mil reais).

SUELY HUBNER DE MIRANDA
 TOTAL DO FORNECEDOR: **R\$ 4.933,50** (quatro mil e novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

TOTAL GERAL: R\$ 87.193,70 (oitenta e sete mil e cento e noventa e três reais e setenta centavos).

Guaçuí-ES, 20 de setembro de 2021.

BARBARA ARAÚJO GOMES MACHADO
 Pregoeira

Protocolo 718726

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021**

PROCESSO Nº: 3270/2021

OBJETO: aquisição de **condicionadores de ar e serviço de instalação**, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

EMPRESAS VENCEDORAS:

JOAO RENATO FRANCOLINI DE MIRANDA 09750535740
 TOTAL DO FORNECEDOR: **R\$ 2.390,00** (dois mil e trezentos e noventa reais).

MULTI DISTRIBUIDORA EIRELI
 TOTAL DO FORNECEDOR: **R\$ 3.986,00** (três mil e novecentos e oitenta e seis reais).

TOTAL GERAL: R\$ 6.376,00 (seis mil e trezentos e setenta e seis reais).

Guaçuí-ES, 20 de setembro de 2021.

BARBARA ARAÚJO GOMES MACHADO
 Pregoeira

Protocolo 718778

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021**

PROCESSO Nº: 0472/2021

OBJETO: aquisição de **mobiliários, equipamentos eletrônicos, materiais diversos e utensílios de cozinha** para atender ao Abrigo Institucional Silvia

www.amunes.es.gov.br

Riva Carmo, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos Trabalho e Renda.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CAZELE SPORT LTDA

TOTAL DO FORNECEDOR:

R\$ 4.246,00 (quatro mil duzentos e quarenta e seis reais).

FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

TOTAL DO FORNECEDOR:

R\$ 12.393,00 (doze mil trezentos e noventa e três reais).

GABRIELA HUBNER SILVERIO - ME

TOTAL DO FORNECEDOR:

R\$ 1.680,90 (um mil seiscentos e oitenta reais e noventa centavos).

INFOLAIS LTDA ME:

TOTAL DO FORNECEDOR:

R\$ 1.691,00 (um mil seiscentos e noventa e um reais).

JOAO RENATO FRANCOLINI DE MIRANDA 09750535740:

TOTAL DO FORNECEDOR:

R\$ 6.919,00 (seis mil novecentos e dezenove reais).

MULTI DISTRIBUIDORA EIRELI:

TOTAL DO FORNECEDOR:

R\$ 703,00 (setecentos e três reais).

Guaçuí-ES, 20 de setembro de 2021.

BARBARA ARAUJO GOMES MACHADO
Pregoeira

Protocolo 718840

Guarapari

Decreto

DECRETO Nº. 637/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da **LOM** - Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4560/2021, publicada em 16/09/2021.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.1.630 - Emenda Parlamentar Custeio 81000794

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ R\$

200.000,00

Vínculo 1.220.0023.0000 - Emenda Parlamentar 81000794

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Recurso de Emenda Parlamentar Nº 81000794, referente à Proposta Nº 36000.3820862/02-100 do Ministério da Saúde.

Total do (s) Crédito (s) R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 20 de setembro de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 638/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4561/2021, publicada em 16/09/2021.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.2.026 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD

3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

R\$ 60.000,00

Vínculo - 2.311.0000.0000 - Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assistência Social

Total do (s) Crédito (s) R\$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos de que tratam o Art. 1º, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.2.026 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD

548 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$

60.000,00

Vínculo - 2.311.0000.0000 - Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assistência Social

Total do (s) Débito (s) R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 20 de setembro de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 718475

www.amunes.es.gov.br

DECRETO Nº 644/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01 - Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.007 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria

70 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 200.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0057.2.466 - Vale Transporte Municipal e Intermunicipal

149 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 200.000,00

Vínculo 1.111.0000.0000 - Receita de Impostos e de Trans. Impostos

Total do (s) Crédito (s) R\$ 400.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0057.2.466 - Vale Transporte Municipal e Intermunicipal

149 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 200.000,00

Vínculo 1.111.0000.0000 - Receita de Impostos e de Trans. Impostos

37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

37.01 - Gabinete do Secretário

13.392.0070.1.136 - Programa de Fortalecimento da Cultura de Guarapari

582 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 200.000,00

Vínculo - 1.001.0000.0000 - Rec. Ordinário

Total do (s) Débito (s) R\$ 400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 20 de setembro de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 639/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.084 - Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde

404 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF R\$ 35.400,00

Vínculo - 1.211.0000.0000 - Receita de Impostos e Transf. Impostos

Total do (s) Crédito (s) R\$ 35.400,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0058.2.160 - Rec. MAC Alta e Média Complexidade - SUS

408 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF R\$ 35.400,00

Vínculo - 1.211.0000.0000 - Receita de Impostos e Transf Impostos

Total do (s) Débito (s) R\$ 35.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 20 de setembro de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 718743

Edital**REABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Guarapari-ES torna público a **REABERTURA** da licitação para modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021 - COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU EQUIPARADA - PROCESSO Nº 15.159/2021**, visando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TAMPAS E GRELHAS PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

Início Do Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: **Às 08:00 Horas Do Dia 04/10/2021.** Limite Para Acolhimento Da Proposta

E Dos Documentos De Habilitação: **Às 08:00 Horas Do Dia 05/10/2021**

Data E Horário Da Abertura Das Propostas: **Às 08:00 Horas Do Dia 05/10/2021**. Data E Horário de Abertura Da Sessão Pública: **Às 09:30 Horas Do Dia 05/10/2021**. Edital através do site do Banco do Brasil, ou pelo sitio eletrônico: www.guarapari.es.gov.br
E-mail: copel@guarapari.es.gov.br.

Guarapari/ES, 21 de setembro de 2021
Thais Maia B. Magalhães
CAR Pregoeira

Protocolo 718205

ABERTURA DE LICITAÇÃO DA TP 011/2021

O Município de Guarapari-ES torna público que fará a abertura da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO 011/2021, PROCESSO Nº 12.319/2021**, cujo OBJETO é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DE CAIXA DE ESTRADA E REFORÇO COM CAMADA DE CBUQ DO TRECHO 2 DE SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP**, cuja a abertura da sessão pública será no dia **13 de outubro de 2021, às 09:30 horas** na sala da COPEL, situada na Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100, bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES.
Guarapari/ES, 21 de setembro de 2021
Larissa Bravin de Oliveira
Presidente COPEL

Protocolo 718207

ABERTURA DE LICITAÇÃO DA TP 012/2021

O Município de Guarapari-ES torna público que fará a abertura da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO 012/2021, PROCESSO Nº 12.469/2021**, cujo OBJETO é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA ESTRADA DO TRECHO DE SANTA RITA A TODOS OS SANTOS NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP**, cuja a abertura da sessão pública será no dia **14 de outubro de 2021, às 09:30 horas** na sala da COPEL, situada na Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100, bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES.
Guarapari/ES, 21 de setembro de 2021
Larissa Bravin de Oliveira
Presidente COPEL

Protocolo 718210

ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari-ES torna público a **ABERTURA** da licitação para modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 145/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.594/2021, MENOR PREÇO, VIA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU EQUIPARADA** visando **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS PROGRAMAS DE TUBERCULOSE, HANSENÍASE E O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO CTA - SEMSA**.
Início Do Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: **Às 13:00 Horas Do Dia**

04/10/2021. Limite Para Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: **Às 13:00 Horas Do Dia 05/10/2021**

Data E Horário Da Abertura Das Propostas: **Às 13:00 Horas Do Dia 05/10/2021**. Data E Horário de Abertura Da Sessão Pública: **Às 14:30 Horas Do Dia 05/10/2021**. Edital através do site do Banco do Brasil, ou pelo sitio eletrônico: www.guarapari.es.gov.br
E-mail: copel@guarapari.es.gov.br.

Guarapari/ES, 21 de setembro de 2021
Thais Maia B. Magalhães
PREGOEIRA

Protocolo 718416

ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari-ES torna público a **ABERTURA** da licitação para modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 146/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.040/2021, MENOR PREÇO, VIA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU EQUIPARADA** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OFICINA TERAPÊUTICA EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**.

Início Do Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: **Às 08:00 Horas Do Dia 05/10/2021**. Limite Para Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: **Às 08:00 Horas Do Dia 06/10/2021**

Data E Horário Da Abertura Das Propostas: **Às 08:00 Horas Do Dia 06/10/2021**. Data E Horário de Abertura Da Sessão Pública: **Às 09:30 Horas Do Dia 06/10/2021**. Edital através do site do Banco do Brasil, ou pelo sitio eletrônico: www.guarapari.es.gov.br
E-mail: copel@guarapari.es.gov.br.

Guarapari/ES, 21 de setembro de 2021
Thais Maia B. Magalhães
PREGOEIRA

Protocolo 718484

RESULTADO DE LICITAÇÃO TP 009/2021

O Município de Guarapari-ES torna público **RESULTADO DA LICITAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021, PROCESSO Nº 11835/2021**, cujo OBJETO é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA MADALENA ASTORI GOBBI NO DISTRITO DE TODOS OS SANTOS NESTE MUNICIPIO - SEMOP**. Sagrou-se vencedora do certame a empresa **ASTORI E CONSTRUÇÕES E MONTAGENS EIRELI**, que apresentou a proposta no valor de R\$877.930,11 (oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta reais e onze centavos), conforme consignado em ata disponível no site www.guarapari.es.gov.br. Fica concedido o prazo de cinco dias uteis para interposição de recursos.

Guarapari/ES, 21 de setembro de 2021

LARISSA BRAVIN DE OLIVEIRA
PRESIDENTE COPEL

Protocolo 718679

www.amunes.es.gov.br

Convocação**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMS Nº 017/2021
94ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal
de Saúde**

Guarapari - ES, 15 de setembro de 2021.
Prezados Conselheiros (as),

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarapari, no uso de suas atribuições legais convoca para a **94ª Reunião Ordinária do CMS/Gri do ano de 2021**

DATA: 06 de outubro de 2021 (quarta-feira).

HORARIO: 14:00 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da Primeira Igreja Batista de Guarapari, Rua Melquíades Pereira Martins nº 09, Centro, Guarapari - ES, (Templo Azul)

PAUTA:

1. **Abertura;**
1. **Discussão e aprovação das atas das reuniões anteriores;** Ata 93ª Reunião Ordinária
2. **Expediente e inclusões Extra-pauta;**
3. **Ordem do dia e Deliberações:**
 - a) Parecer da **Comissão de Análise dos Instrumentos de Gestão (RAG e RQ do CMS/Gri)** sobre o Rag 2020, e a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2020 (Apres. 20Min)
 - b) Esclarecimentos da Diretoria da Upa, acerca das Contratações dos Servidores (Apres. 20Min)
 - c) Apresentação do Organograma da SEMSA (Apres. 20min)
 - d) Esclarecimentos do Responsável do Consorcio (Apres. 20min)
 - e) Esclarecimentos da Coordenação do Grupo de Trabalho de Atualização do Regimento Interno.
 - g) Proposta de Alteração dos dias das Reuniões Ordinárias do CMS/Gri, a partir de 2022.

**5. Informes e Assuntos Gerais
Encerramento.**

Atenciosamente,

Mansour Cadais Filho
Presidente do CMS/GRI

Protocolo 718747

Aditivo**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº
0258/2021**

CONTRATADA: LORENNY AMARANTO MAGALHÃES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORARIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO.

PROCESSO: 8360/2021

Protocolo 718509

Ibatiba**Portaria**

**PORTARIA Nº 240/2021, de 16 de setembro
de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Ariana Bárbara de Amorim**, no cargo comissionado de Coordenadora de Cerimonial e Eventos - CC VI, lotada no Gabinete do Prefeito neste município.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e cessando a eficácia da Portaria Municipal nº 206/2021.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. (16/09/2021)

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

Protocolo 718677

**PORTARIA Nº 241/2021, de 16 de setembro
de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Yasmin Saraiva Gonçalves**, no cargo comissionado de Assessor Especial VI - CC VIII, lotada na Secretaria Municipal de Administração, neste município.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e cessando a eficácia da Portaria Municipal nº 139/2021.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. (16/09/2021).

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

Protocolo 718681

www.amunes.es.gov.br

PORTARIA Nº 242/2021, de 16 de setembro de 2021.**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear no Cargo Comissionado de Assessor Especial I - CC III, lotado na Secretaria de Administração, deste Município, **WALLACE DO CARMO**, percebendo os valores constantes em Lei.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e cessando a eficácia da Portaria nº 101/2021.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (16/09/2021).

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

Protocolo 718690**PORTARIA Nº 243/2021, de 17 de setembro de 2021.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear interinamente **WALACE DO CARMO**, para responder pelo Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Fiscalização e Cadastro - CC IV, da Secretaria Municipal da Fazenda, sem ônus ao Município.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. (16/09/2021).

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

Protocolo 718706**PORTARIA Nº 244/2021, de 17 de setembro de 2021.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear no Cargo Comissionado de Assessor Especial V - CC VII, **EDIANA MARIA DA SILVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, percebendo os valores constantes em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e com efeitos a contar a partir do dia 20/09/2021.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. (17/09/2021).

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

Protocolo 718724**Ibiraçu****Edital****RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021**

O município de Ibiraçu torna público o resultado do PE acima citado. Declara vencedora a empresa: ARGUS ATACADISTA LTDA - itens 01, 12 e 16; COSTA RICA COMERCIAL LTDA - itens 02, 03, 05 e 06; RFL COMERCIAL LTDA - itens 11, 13, 15 e 17. ID: 2021.030E0700001.01.0028.

Jeanny Scaquetti de Carli Pregoeira**Protocolo 718353****Termos**

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE IBIRAÇU, e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ARTE.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAÇU - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.208/0001-17, sediado à Av. Conde D'EU, nº 486, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº Diego Krentz, com seus dados pessoais devidamente arquivados no Paço Municipal, com residência notória neste Município, doravante denominada **MUNICÍPIO**; e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA - CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ARTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 10.653.530/0001-92 com sede na Rua Paulo Roberto D'Angeli, 101, Centro, Ibiraçu - ES, neste município, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Pollianny

Siqueira Silva Santos, portadora do CPF sob o nº 071.290.557-07 e RG sob nº 1.094.915, celebram o presente CONVÊNIO, o que fazem mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**www.amunes.es.gov.br**

O presente aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Aplicação e remanejamento de rubrica, do Plano de Trabalho anexo, que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam inalteradas e vigentes todas as cláusulas, termos e condições do convênio ora aditado que não tenham sido expressamente modificados pelo presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ibiraçu, 27 de julho de 2021.

Diego Krentz

Siqueira Silva Santos
Prefeito Municipal

Pollianny

Presidente
Protocolo 718478

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE IBIRAÇU, e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ARTE.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAÇU - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.208/0001-17, sediado à Av. Conde D'EU, nº 486, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº Diego Krentz, com seus dados pessoais devidamente arquivados no Paço Municipal, com residência notória neste Município, doravante denominada MUNICÍPIO; e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA - CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ARTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 10.653.530/0001-92 com sede na Rua Paulo Roberto D'Angeli, 101, Centro, Ibiraçu - ES, neste município, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Pollianny Siqueira Silva Santos, portadora do CPF sob o nº 071.290.557-07 e RG sob nº 1.094.915, celebram o presente CONVÊNIO, o que fazem mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Aplicação, item 5, do Plano de Trabalho anexo, que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam inalteradas e vigentes todas as cláusulas, termos e condições do convênio ora aditado que não tenham sido expressamente modificados pelo presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ibiraçu, 27 de agosto de 2021.

Diego Krentz

Siqueira Silva Santos
Prefeito Municipal

Pollianny

Presidente
Protocolo 718479

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE IBIRAÇU, e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ARTE.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAÇU - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.208/0001-17, sediado à Av. Conde D'EU, nº 486, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº Diego Krentz, com seus dados pessoais devidamente arquivados no Paço Municipal, com residência notória neste Município, doravante denominada MUNICÍPIO; e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA - CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ARTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 10.653.530/0001-92 com sede na Rua Paulo Roberto D'Angeli, 101, Centro, Ibiraçu - ES, neste município, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Pollianny Siqueira Silva Santos, portadora do CPF sob o nº 071.290.557-07 e RG sob nº 1.094.915, celebram o presente CONVÊNIO, o que fazem mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Aplicação, item 5, do Plano de Trabalho anexo, que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam inalteradas e vigentes todas as cláusulas, termos e condições do convênio ora aditado que não tenham sido expressamente modificados pelo presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ibiraçu, 10 de setembro de 2021.

Diego Krentz

Siqueira Silva Santos
Prefeito Municipal

Pollianny

Presidente
Protocolo 718480

Iconha

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO N.º 083/2021
Pregão Presencial n.º 028/2021

ID CidadES: 2021.032E0700001.01.0021.

Processo Administrativo: 005.334/2021.

Pregão Presencial: 028/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos Serviços de Apoio Técnico para a Gestão do SUAS nos Serviços da Proteção Social Básica e Especial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Contratada: Captar Consultoria Pública Ltda.

CNPJ: 24.498.573/0001-55.

Valor: R\$ 139.100,07 (cento e trinta e nove mil, cem reais e sete centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 20/09/2021.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Protocolo 718880

www.amunes.es.gov.br

Itaguaçu

Decreto

DECRETO Nº 10.128/2021**Regulamenta e autoriza abertura do CNPJ do Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - FMEIEF no Município de Itaguaçu/ES e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.809, de 26 de agosto de 2021, que instituiu o Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - FMEIEF no Município de Itaguaçu/ES, de natureza financeira e contábil, com finalidade exclusiva de receber repasses financeiros provenientes do Estado do Espírito Santo, por meio do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo - FUNPAES, criado pela Lei Estadual nº 10.787 de 19/12/2017, alterado pela Lei Estadual nº 11.257 de 03/05/2021, e regulamentado pelo Decreto nº 4907-R de 16/06/2021, destinado à ampliação e melhoria do acesso à Educação Infantil e Fundamental no Município;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 11.257 de 03/05/2021, alterou a Lei Estadual nº 10.787 de 19/12/2017, e incluiu o ensino fundamental ao Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo - FUNPAES;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de CNPJ do Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - FMEIEF no Município de Itaguaçu/ES, de natureza financeira e contábil, com finalidade exclusiva de receber repasses financeiros provenientes do Estado do Espírito Santo, por meio do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo - FUNPAES, criado pela Lei Estadual nº 10.787 de 19/12/2017, alterado pela Lei Estadual nº 11.257 de 03/05/2021, e regulamentado pelo Decreto nº 4907-R de 16/06/2021, destinado à ampliação e melhoria do acesso à Educação Infantil e Fundamental no Município.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - FMEIEF fica vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a ampliação de seus recursos devem ser identificadas mediante criação de Unidade Orçamentária Específica a ser criada no Orçamento da Educação.

Art. 3º - O Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - FMEIEF será administrado e gerido pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura auxiliado no que couber pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - Constituirão os recursos do Fundo Municipal

de Educação Infantil e Ensino Fundamental - FMEIEF:

I - recursos oriundos do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Espírito Santo-FUNPAES.

II - as dotações consignadas no orçamento e os créditos adicionais que lhe sejam destinados;

III - rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos;

IV - as dotações, auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas, físicas ou jurídicas, bem como de entidades e organizações, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

V - saldos de exercícios anteriores;

VI - Recursos do Tesouro Municipal; e

VII - outras receitas que lhe venha a ser legalmente destinadas.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal de Educação Infantil e do Ensino Fundamental serão obrigatoriamente depositados no Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES, em conta bancária específica do aludido fundo.

Art. 5º - A utilização dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - FMEIEF deverá observar e seguir a legislação do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental no Espírito Santo - FUNPAES, ficando vedada a utilização fora dos moldes estabelecidos pelas legislações inerentes a ele.

Art. 6º - O Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - FMEIEF terá escrituração contábil própria, integrante do orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando a aplicação de seus recursos sujeitas à apreciação por parte do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos prazos previstos e nos termos da legislação vigente.

§ 1º O orçamento do Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - FMEIEF no Município de Itaguaçu/ES integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação, com a instituição do Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - FMEIEF no Município de Itaguaçu/ES, não passará a constituir, para os devidos fins de direito, unidade orçamentário-financeira autônoma, em observância ao princípio da unidade.

Art. 7º - São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - FMEIEF no Município de Itaguaçu/ES:

I - estabelecer e executar políticas de aplicação de recursos do Fundo, observadas as diretrizes básicas e prioritárias definidas pela Administração Municipal;

II - gerir o Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - FMEIEF no Município de Itaguaçu/ES, estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentário - financeira;

III - manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental -FMEIEF no Município de Itaguaçu/ES, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas;

IV - conjuntamente com o Prefeito Municipal, firmar convênios, contratos e parcerias referentes a recursos geridos pelo Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - FMEIEF no Município de Itaguaçu/ES;

V - coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações realizadas com recursos do Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental -FMEIEF no Município de Itaguaçu/ES;

VI - gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - FMEIEF no Município de Itaguaçu/ES;

VII - elaborar e definir as prioridades do Plano de Aplicação;

VIII - analisar e aprovar as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - FMEIEF no Município de Itaguaçu/ES;

IX - zelar pelo cumprimento de prazos com as prestações de contas e aplicações de recursos;

X - aderir ao FUNPAES por meio do preenchimento da Ficha de Adesão.

Art. 8º - O Poder Executivo ficará obrigado a divulgar, anualmente, até 31 de março do exercício financeiro seguinte ao da utilização dos valores:

- I** - Demonstrativo Contábil informando:
- Recursos arrecadados/recebidos no período;
 - Recursos disponíveis; e
 - Recursos utilizados no período.

I - Relatório discriminado, contendo;

Número de projetos municipais beneficiados; e

Objeto e valores de cada um dos projetos beneficiados.

Art. 9º - Demais atos necessários ao funcionamento e gerenciamento do Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - FMEIEF no Município de Itaguaçu/ES poderão ser regulados por Portaria do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Itaguaçu/ES, 20 de setembro de 2021.

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON

Prefeito Municipal

Publicada em 20/09/2021.

LUÍS AMÉRICO COSER

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 9.819/2021

Protocolo 718791

DECRETO Nº 10.129/2021

“NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições constantes do artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10.787, de 19 de dezembro de 2017, que criou o Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo - FUNPAES; alterado pela Lei Estadual nº 11.257 de 03 de maio de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº4907-R de 16 de junho de 2021.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.809, de 26 de agosto de 2021, que institui o Fundo Municipal de Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Município de Itaguaçu/ES, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, conforme o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.809, de 26 de agosto de 2021, o Fundo Municipal de Educação Infantil e do Ensino Fundamental - FMEIEF fica vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e será administrado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e auxiliado, no que couber, pelo Conselho Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. LEANDRO BARLOESIUS, Secretário Municipal de Educação e Cultura, inscrito no CPF sob o nº. 058.336.347-41, como Gestor do Fundo Municipal de Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Município de Itaguaçu/ES.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Itaguaçu/ES, 20 de setembro de 2021.

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal

Publicada em 20/09/2021.

LUÍS AMÉRICO COSER

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 9.819/2021

Protocolo 718794

www.amunes.es.gov.br

Itarana

Portaria

PORTARIA Nº 350/2021**NOMEIA FISCAL DE CONTRATO**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no Termo de Referência do processo administrativo nº 003542/2021, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor **EDIPO FREIRE DE ALMEIDA**, matrícula nº 003555, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal do contrato abaixo discriminado:

**DADOS DA CONTRATAÇÃO
CONTRATO Nº 093/2021**

Contratada: FIOROTTI E FIOROTI E CIA LTDA
Valor total do contrato: R\$ 10.240,00 (dez mil duzentos e quarenta reais)
Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.
Vigência: 90 (noventa) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no diário oficial.

Art. 2º Fica nomeada a Servidora **ANA CLARA SCHINAIDER**, matrícula nº 005384, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal substituto do Fiscal nomeado no art. 1º, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado fica garantida, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos

efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 7º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 20 de setembro de 2021.

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.
Declaro-me ciente da nomeação¹ e das funções que são inerentes em razão da função.

EDIPO FREIRE DE ALMEIDA

ANA CLARA SCHINAIDER

¹ Lei Complementar nº 001/2008 - Estatuto do Servidor

Art. 142 São deveres do servidor:[...]

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Protocolo 718636

PORTARIA Nº 351/2021

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no Termo de Referência do processo administrativo nº 003419/2021, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

Resolve:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora **ROBERTA MULLER FERREIRA**, matrícula nº 003366, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como Fiscal do contrato abaixo discriminado:

DADOS DA CONTRATAÇÃO CONTRATO Nº 096/2021

Contratada: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Valor total do contrato: R\$ 15.972,00 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais)

Objeto: AQUISIÇÕES DE LIVROS.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

Art. 2º Fica nomeado o Servidor **LUCAS PEREIRA DAL COL**, matrícula nº 005372, Diretor geral de departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como fiscal substituto do Fiscal nomeado no art. 1º, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado fica garantida, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos

relatórios;

II - Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 7º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 20 de setembro de 2021.

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da nomeação¹ e das funções que são inerentes em razão da função.

ROBERTA MULLER FERREIRA

LUCAS PEREIRA DAL COL

¹ Lei Complementar nº 001/2008 - Estatuto do Servidor

Art. 142 São deveres do servidor:[...]

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Protocolo 718687

Termos

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Itarana/ES, considerando os termos do processo nº 003989/2021, bem como a orientação exposta no Parecer do Procurador Municipal, torna público a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE, com fulcro no artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da empresa: **AFONSO PEREIRA DAS POSSES CORREA DA SILVA**, para prestar serviço de hospedagem em atendimento ao Programa de Atendimento Dermatológico, no valor de R\$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 060003.1030200082.029 - 33903900000 - Secretaria Municipal de Saúde.

Itarana, 20 de setembro de 2021.

Vanessa Arrivabene

Secretária Municipal de Saúde de Itarana/ES.
Protocolo 718633

Jaguaré

Portaria

REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 2326 - Centro - Jaguaré - ES - CEP: 29950-000 - Tel: (27) 3769-2900

PORTARIA Nº 455, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre exoneração de cargo de

provimento em comissão"

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, LAIANA CERUTTI ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, nomeada através da Portaria nº 036, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (15/09/2021).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem

Prefeito

Protocolo 718402

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 2326 - Centro - Jaguaré - ES - CEP: 29950-000 - Tel: (27) 3769-2900

PORTARIA Nº 456, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão e prorrogação da licença maternidade"

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho e a Lei Municipal nº 669/2006, regulamentada pelo Decreto nº 058/2008.

CONSIDERANDO solicitação do servidor e atestado médico, constante no Processo Administrativo nº 004595/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 31 de agosto de 2021, a **GABRIELA SANCHES**, matrícula 017196, contratada no cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: A licença refere-se ao período de 31/08/2021 a 27/02/2022.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (15/09/2021).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem

Prefeito

Protocolo 718405

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 2326 - Centro - Jaguaré - ES - CEP: 29950-000 - Tel: (27) 3769-2900

PORTARIA Nº 457, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão"

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo especificados, para ocupar o cargo de provimento em comissão.

Nº	SERVIDOR	CARGO
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
01	RODRIGO GIOVANELLI THOMAZ	Assessor Técnico II
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	
02	LAIANA CERUTTI	Chefe de Sub-unidade de Protocolo e Arquivamento

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (15/09/2021).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem

Prefeito Municipal

Protocolo 718406

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 2326 - Centro - Jaguaré - ES - CEP: 29950-000 - Tel: (27) 3769-2900

PORTARIA Nº 458, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre prorrogação da concessão de licença para acompanhar pessoa da família"

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, da Lei 683/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Jaguaré;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor constante no Processo Administrativo nº 004541/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a licença para acompanhar pessoa da família, por 30 (trinta) dias, concedida através da Portaria nº 407/2021, a **DULCE HELENA DA SILVA LOPES**, matrícula nº 006751, estatutária, servente, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de setembro de 2021.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (17/09/2021).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem

Prefeito

Protocolo 718407

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 2326 - Centro - Jaguaré - ES - CEP: 29950-000 - Tel: (27) 3769-2900

PORTARIA Nº 459, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público efetivo"

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a solicitação do servidor, constante no Processo Administrativo nº 004507/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora **MARIJARA BARBOSA BRAGATO SANTOS**, matrícula 07729, Professora PA III, lotada no CEIM Dom Bosco - Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de setembro de 2021.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (17/09/2021).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem

Prefeito

Protocolo 718408

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 2326 - Centro - Jaguaré - ES - CEP: 29950-000 - Tel: (27) 3769-2900

PORTARIA Nº 460, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação para cargo de Diretor de Unidade de Ensino"

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação;

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.151, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento a empregada gestante das atividades de trabalho presencial na pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante no processo administrativo nº 004171/2021 e

www.amunes.es.gov.br

solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme consta no processo administrativo nº 0004442/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOCIANO BIANCARDE para ocupar o cargo Cargo de Diretor da unidade de ensino EMEF "Santa Rita de Cássia", no período da modalidade Home Office da servidora **ANA PAULA MAGNAGO**.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (17/09/2021).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito

Protocolo 718409

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 2326 - Centro - Jaguaré - ES -
CEP: 29950-000 - Tel: (27) 3769-2900

PORTARIA Nº 461, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão"

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, SILVANA VIAL COLATI ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Tributação, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, nomeada através da Portaria nº 314, de 11 de junho de 2021.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (17/09/2021).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito

Protocolo 718411

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 2326 - Centro - Jaguaré - ES -
CEP: 29950-000 - Tel: (27) 3769-2900

PORTARIA Nº 462, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação para cargo de

provimento em comissão"

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, SILVANA VIAL COLATI para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Especializado de Gestão da Unidade Mista de Internação, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (17/09/2021).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito

Protocolo 718412

Contrato**MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**

RESUMO CONTRATO Nº 0025/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ.

CONTRATADA: R7 GERADORES LTDA

OBJETIVO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços, com fornecimento de peças e mão de obra, para manutenção preventiva e corretiva em Equipamento Grupo Gerador (marca STEMAC, modelo st 2130, vcc: 12V, potência 55kva e 220vca, frequência 60HZ, motor à diesel, marca: CROMACO), instalado na Unidade Mista de Internação/Maternidade Municipal, Código Remessa: 2021.038E0500001.01.0007.

DO VALOR: O valor do presente contrato será de R\$ 8.640,00 (Oito mil seiscentos e quarenta reais), a serem pagos o valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) mensalmente, pela prestação dos serviços, acrescido de R\$15.000,00(quinze mil) reais, para possíveis substituições de peças, perfazendo valor total de R\$: 23.640,00 (Vinte e três mil seiscentos e quarenta reais). peças que terão desconto de 3,75%.

VIGÊNCIA: O período de vigência do presente instrumento será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura.

Jaguaré-ES, 20 de Setembro de 2021.

TANIA MARIA PARIZ XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 718772

www.amunes.es.gov.br

Errata

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº
0023/2021, FIRMADO COM A EMPRESA **DROGARIA
JAGUAREFARMA LTDA - ME**

Onde se lê:
CONTRATO Nº 00023/2021

Leia-se:
CONTRATO Nº 00024/2021

Jaguaré-ES, 20 de Setembro de 2021.

TANIA MARIA PARIZ XAVIER
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 718459

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº
0022/2021, FIRMADO COM A EMPRESA Leonir Colato

Onde se lê:
CONTRATO Nº 00022/2021

Leia-se:
CONTRATO Nº 00023/2021

Jaguaré-ES, 20 de Setembro de 2021.

TANIA MARIA PARIZ XAVIER
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 718566

João Neiva**Termos****RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 073 E 074/2021**

GERENCIADOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE JOÃO
NEIVA/ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: Registro de preços para contratação de

empresa especializada no fornecimento de teste
rápido para detecção qualitativa de anticorpos IGG/
IGM anti-COVID-19 e teste rápido imunocromato-
gráfico para detecção qualitativa específica Ag do
COVID-19 em amostras de swab de nasofaringe.
PREGÃO ELETRÔNICO: 015/2021

DETENTORA DA ATA Nº 073/2021: OSTEOFIX
COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO ODONTOLÓGICO
LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 79.800,00.

DETENTORA DA ATA Nº 074/2021: WAMA PRODUTOS
PARA LABORATÓRIO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 69.000,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua
assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

João Neiva/ES, 20 de setembro de 2021.

Dirceu Antônio Grippa Paulo Sérgio

De Nardi

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Prefeito Municipal

Protocolo 718659

Errata**ERRATA 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/2018**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, torna público
a ERRATA ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº
007/2018.

CONTRATADO: **RONALDO BAPTISTA**
00818126710

**ONDE SE LÊ: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº
007/2018.**

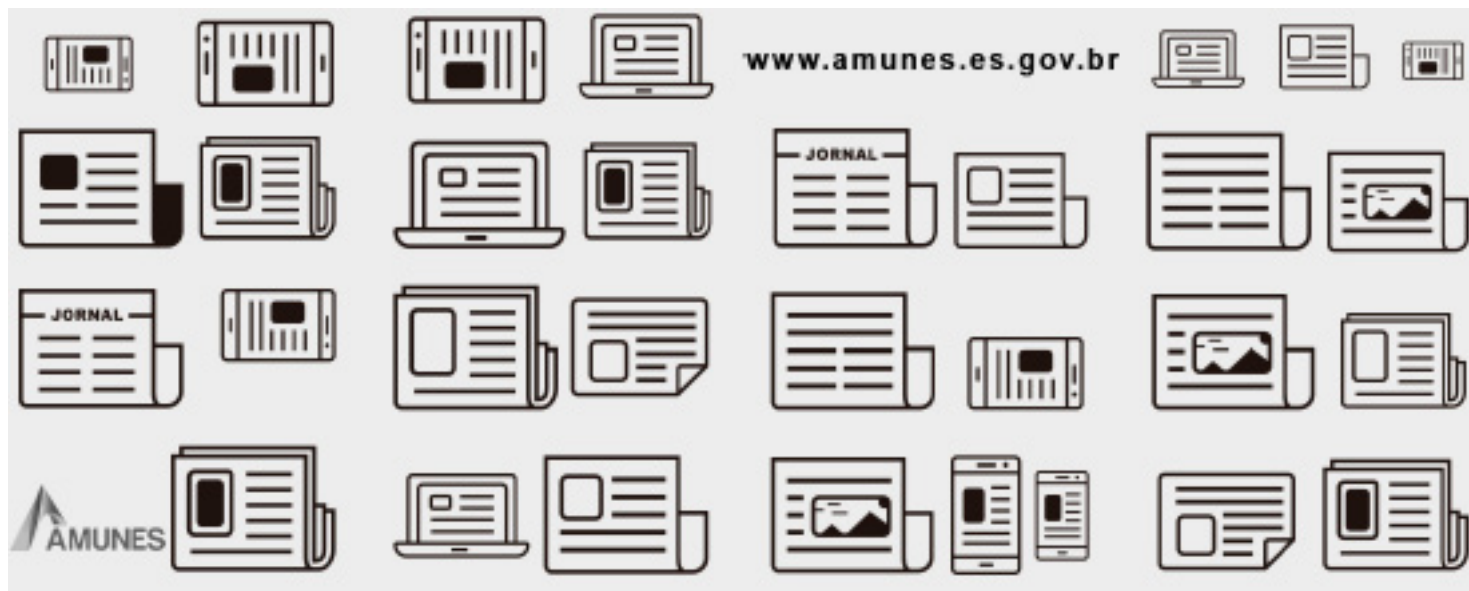
**LEIA-SE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº
007/2018.**

João Neiva/ES, 20 de setembro de 2021.

Paulo Sergio De Nardi

Prefeito Municipal

Protocolo 718347



Marechal Floriano

Termos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021
ID TCEES 2021.045E0700001.01.0033

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.**BENEFICIÁRIO:** GILTON AMARO ME**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E SERVIÇO DE HIDRÁULICA EM MÁQUINAS (PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA, CAMINHÕES) E SERVIÇOS DIVERSOS.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PP 015/2021.**ASSINATURA:** 17/09/2021.**VALIDADE:** 12 MESES.

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor total
001	SERVIÇO DE SOLDA DE OXIGÊNIO horas técnicas, com inclusão de materiais. Esse serviço atenderá Pá carregadeira, Retro escavadeira, Moto niveladora, Trator agrícola, Caminhões, Equipamentos e serviços diversos.	HS	210	82,50	17.325,00
002	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA horas técnicas, com inclusão de materiais. Esse serviço atenderá Pá carregadeira, Retro escavadeira, Moto niveladora, Trator agrícola, Caminhões, Equipamentos e serviços diversos.	HS	210	101,44	21.302,40
003	SERVIÇO DE TORNO horas técnicas, com inclusão de materiais. Esse serviço atenderá Pá carregadeira, Retro escavadeira, Moto niveladora, Trator agrícola, Caminhões, Equipamentos e serviços diversos.	HS	420	128,49	53.965,80
004	SERVIÇO DE HIDRÁULICA horas técnicas, com inclusão de materiais. Esse serviço atenderá Pá carregadeira, Retro escavadeira, Moto niveladora, Trator agrícola, Caminhões, Equipamentos e serviços diversos.	HS	400	71,00	28.400,00

Protocolo 718417**www.amunes.es.gov.br**

Pancas**Edital**

AVISO DE LICITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1693/2021, SENDO UTILIZADA A LEI 8.666/93

O Município de Pancas, Estado do Espírito Santo, torna público por meio da CPL que realizará Licitação - Chamamento Público (Nº 002/2021) do tipo pesquisa de mercado - regida pelas disposições da Lei Nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, objetivando a locação de um imóvel residencial localizado em área urbana de Pancas/ES para uso institucional destinado ao acolhimento de crianças e adolescentes - Casa-Lar deste município -, devendo o imóvel atender às especificações constantes no Edital e Termo de Referência. A CPL receberá propostas até as 07h30 do dia 07 de outubro de 2021, data limite na qual procederá com a abertura de envelopes prevista para as 8h do mesmo dia, na Sede da Prefeitura de Pancas/ES, sito à Avenida 13 de Maio, 476 - Centro. Disponibilidade do Edital: dia 21 de setembro de 2021. As exigências legais e a forma de apresentação da documentação estão previstas no Edital supra, que poderá ser retirado no site da prefeitura, em www.pancas.es.gov.br ou na Sede do Poder Executivo Municipal. Mais informações pelo (27) 3726.1543 - Rm 229. Pancas/ES, em 21 de setembro de 2021.

ID: 2021.053E0500002.18.0001

Rodrigo Correia Bernardi
Presidente da CPL

Protocolo 718752

AVISO DE LICITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2443/2021, SENDO UTILIZADA A LEI 8.666/93

O Município de Pancas, Estado do Espírito Santo, torna público por meio da CPL que realizará Licitação - Chamamento Público (Nº 003/2021) do tipo pesquisa de mercado - regida pelas disposições da Lei Nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, objetivando a locação de um imóvel residencial, localizado em área urbana, para uso institucional destinado à sede do Conselho Tutelar em Pancas/ES, que atenda às necessidades precípuas para o desenvolvimento das ações previstas ao atendimento do referido órgão, devendo o imóvel possuir características que atendam às especificações constantes em Edital e Termo de Referência. A CPL receberá propostas até as 07h30 do dia 08 de outubro de 2021, data limite na qual procederá com a abertura de envelopes prevista para as 8h do mesmo dia, na Sede da Prefeitura de Pancas/ES, sito à Avenida 13 de Maio, 476 - Centro. Disponibilidade do Edital: dia 21 de setembro de 2021. As exigências legais e a forma de apresentação da documentação estão previstas no Edital supra, que poderá ser retirado no site da prefeitura, em www.pancas.es.gov.br ou na Sede do Poder Executivo Municipal. Mais informações pelo (27) 3726.1543 - Rm 229. Pancas/ES, em 21 de setembro de 2021.

ID: 2021.053E0500002.18.0002

Rodrigo Correia Bernardi
Presidente da CPL

Protocolo 718785

Piúma**Decreto**

DECRETO Nº 2.312, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre nomeações e exonerações de Servidores para cargos em comissão e dá outras providências.

PAULO CELSO COLA PEREIRA, Prefeito do Município de Piúma, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 14 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam os servidores abaixo relacionados com respectivos nomes, órgão, nível, cargo, **nomeados** para os Cargos em Comissão, conforme quadros demonstrativos a seguir:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
NOME	NÍVEL	CARGO	
ROSA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA COELHO	CC11	CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ESPECIAL DA PROCURADORIA	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
NOME	NÍVEL	CARGO	
LARISSA MARINHO CARDOSO	CC14	CHEFE DO SERVIÇO DE COTAÇÃO DE PREÇOS	

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO			
NOME	NÍVEL	CARGO	
MARIANA METRI MIRANDA	CC07	CHEFE ENCARREGADO DO SERVIÇO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO	
RENATA DE OLIVEIRA MEDEIROS	CC13	CHEFE DE SETOR DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS	
HELIOMAR DA SILVA ZUCOLOTO	CC10	CHEFE DA DIVISÃO DE TRABALHOS DO GABINETE	

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS			
NOME	NÍVEL	CARGO	
MÔNICA MAROTO SOARES	CC07	CHEFE ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME	NÍVEL	CARGO	
SONIA MARIA FERREIRA	CC13	CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO E SECRETARIA	
JUNIO PESSOA DA COSTA SILVEIRA	CC11	ASSISTENTE I	
REBEKA PAIXÃO GARBRECHT	CC13	ASSISTENTE II	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
-------------------------------	--	--	--

ELLEN SANTOS	LOURENÇO	CC11	CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO BUCAL
YASMIM LEITE	CICILIOTTI	CC11	CHEFE DA SEÇÃO DE ENFERMARIA HOSPITALAR
THALITA SANTOS	SEGLIA DOS	CC14	CHEFE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DA SAÚDE NA ÁREA RURAL
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	ROMÃO	CC08	COORDENADOR ADMINISTRATIVO
LUDMILLA BORGES	SANTOS	CC11	ASSISTENTE I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
RAMON DARÉ	GOLÇALVES	CC11	CHEFE DE SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIO ESCOLARES
ROBSON DE CARVALHO LOYOLA		CC11	CHEFE DA SEÇÃO DE CIÊNCIAS DAS ARTES E ARTE POPULAR
ROSANE MORAES NERI		CC14	CHEFE DO SERVIÇO DE COMPRAS E ACOMPANHAMENTO DE CONTR. EDUC.

Art. 2º Ficam os servidores abaixo relacionados com respectivos nomes, órgão, nível, cargo, **exonerados** para os Cargos em Comissão, conforme quadros demonstrativos a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
MARIANA MIRANDA	METRI	CC07	CHEFE ENCARREGADO DO SERVIÇO DE APOIO E ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO CARENTE
ADEILSON DE JESUS DA MACENO		CC11	ASSISTENTE I
Conforme Portaria nº 618, de 17 de setembro de 2021 (com efeito retroativo a partir de 10/09/2021) - Requerimento/Proc. Adm. nº 8.779/2021.			
LUDMILLA BORGES	SANTOS	CC13	ASSISTENTE II

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO			
MÔNICA SOARES	MAROTO	CC07	CHEFE ENCARREGADO DO SERVIÇO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
THALITA SANTOS	SEGLIA DOS	CC13	CHEFE DE SETOR DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	ROMÃO	CC10	CHEFE DA DIVISÃO DE TRABALHOS DO GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
SONIA MARIA FERREIRA		CC11	CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO BUCAL
RAMON DARÉ	GOLÇALVES	CC11	CHEFE DA SEÇÃO DE ENFERMARIA HOSPITALAR
JACKSON GONÇALVES	LOYOLA	CC14	CHEFE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DA SAÚDE NA ÁREA RURAL

ROSA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA COELHO	CC11	ASSISTENTE I
--	------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
JUNIO COSTA SILVEIRA	CC11	CHEFE DE SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIO ESCOLARES
RENATA DE OLIVEIRA MEDEIROS	CC11	CHEFE DA SEÇÃO DE CIÊNCIAS DAS ARTES E ARTE POPULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
NOME	NÍVEL	CARGO	
YASMIM LEITE	CICILIOTTI	CC14	CHEFE DO SERVIÇO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piúma/ES, 20 de setembro de 2021.

Paulo Celso Cola Pereira
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

_____/_____/_____

Protocolo 718808

Despacho

Processo Administração nº. 056/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Obras.

Assunto: Recurso Administrativo.

DECISÃO:

Versam os autos sobre recurso administrativo interposto pela empresa Sterce Máquinas EIRELI, em face da decisão que condenou a recorrente no processo administrativo n.º 10.400/2021.

Conforme narrado no despacho de fls. 13/17, proferido pela Presidente da CPL, o processo administrativo de n.º 022024/2019, iniciado em 18/11/2019, pela Secretaria Municipal de Obras, originou a licitação na modalidade Concorrência Pública n.º 001/2021, para contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, deslocamento para descarga dos resíduos sólidos - classe II - domiciliares, comercial-industriais (com características domiciliares), sem dedicação exclusiva de mão de obra, das repartições públicas e da limpeza das áreas públicas do Município de Piúma/ES.

Relatou ainda que, no curso do procedimento foi apontado que a licitante RG Empreendimentos, uma das empresas que participou do certame, não teria atendido algumas condições previstas no edital para fins de classificação de sua proposta, em especial, devido apresentação de preço inexequível.

A empresa apresentou recurso (Proc. Administrativo n.º 8763/20) e em sua defesa apresentou um documento emitido pela recorrente Sterce Máquinas EIRELI, tendo como sócio o Sr. Renato Sterce Busato, que segundo informações de alguns servidores públicos, após diligência, foi identificado

como possível sócio ou funcionário da Licitante Ampla Soluções Urbanas, Transporte e Limpeza EIRELI.

O Município então abriu processo (Proc. Adm. 10.258/2020) para apuração possível fraude nas propostas das empresas Ampla Soluções e RG Empreendimentos, em conjunto com a empresa ora recorrente e determinou a notificação das empresas, tendo a empresa recorrente se manifestado nos autos n.º 10.400/2020, fl. 200

A manifestação da empresa foi analisada pela Procuradoria-Geral, pela Secretária de Obras e Serviços e pela CPL e a Prefeita em exercício aplicou sanção temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, com base no art. 87, III da Lei n.º 8.666/93, com publicação na imprensa oficial.

Com bem destacou a Presidente da CPL, não há nos autos comprovação de que a empresa recorrente tenha sido notificada da decisão de aplicação de penalidade antes da publicação na imprensa oficial, o que deveria ter ocorrido.

Por fim, o processo foi encaminhado para a Procuradoria-Geral que se manifestou pela declaração de nulidade de todos os atos administrativos posteriores a decisão que aplicou penalidade à empresa ora recorrente, nos moldes da Súm. 346 e 473 do STF. Orientou ainda que, deve ser publicado a Decisão nos mesmos veículos em que a decisão nula teve publicidade, retirando inclusive, quaisquer restrições lançadas contra a empresa recorrente, em especial, CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas ou outro sistema cadastral em que tenham sido lançadas tais informações, sendo dado seguimento ao processo aberto para fins de aplicação da penalidade.

É a síntese dos autos.

O regime jurídico-administrativo confere à Administração o poder de rescindir unilateralmente os contratos administrativos em determinadas situações. Em razão do princípio da autoexecutoriedade dos atos administrativos, a rescisão do ajuste por ato unilateral da Administração independe de autorização judicial.

Como bem observado pela Procuradoria-Geral, no parecer exarado às fls. 20/24, não foi localizada qualquer notificação/intimação da empresa ora recorrente para se manifestar acerca da decisão administrativa proferida à época ou concessão de prazo para posterior publicação da decisão na imprensa oficial.

Sabe-se que qualquer ato da Administração Pública que tiver o condão de repercutir sobre a esfera de interesses do cidadão deverá ser precedido de prévio procedimento em que se assegure ao interessado o efetivo exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

Neste sentido, segue o Parecer da Procuradora-Geral do Município:

"(...) Assim, antes de publicar na imprensa oficial, a aplicação da penalidade de "suspensão temporária de licitar ou contratar" com a Administração Pública, faz-se necessária a intimação pessoal da interessada para que tendo interesse, se manifeste quanto a decisão administrativa.

(...)
Importante destacar, que a notificação abrindo prazo para a defesa deverá conter a identificação da pessoa jurídica e do contrato, a indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes, se reincidentes ou não, o prazo e o local para manifestação do intimado; a necessidade de o intimado atender

à notificação pessoalmente ou a possibilidade de se fazer representar; a continuidade do processo independente da manifestação do intimado; a sanção a ser aplicada e sua gradação, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e/ou da Lei n.º 10.520/2002, bem como, a certificação da ciência do intimado e a certificação do decurso do prazo caso não seja apresentada defesa, nos autos."

Assim, comungo do parecer da Procuradoria Municipal e **DECLARO A NULIDADE DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS POSTERIORES A DECISÃO QUE APLICOU PENALIDADE A EMPRESA RECORRENTE. DETERMINO ainda, a retirada de quaisquer restrições lançadas em nome da Empresa Recorrente, em especial, CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas ou outro sistema cadastral em que tenham sido lançadas tais informações.**

Consigno ainda que, deve ser dado seguimento ao processo instaurado para fins de aplicação da penalidade.

REMETO os autos à Comissão de Pregão/Licitação. Após, a **PROCURADORIA-GERAL para ciência do Decisão**. Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Piúma/ES, 10 de setembro de 2021.

PAULO CELSO COLA PEREIRA

Prefeito Municipal de Piúma

Protocolo 718520

Contrato

**CONTRATO Nº 087/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2020
PROCESSO N.º 8439/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18.

CONTRATADO: CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 39.630.314/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES - COM ENTREGA DIÁRIA
Valor Global R\$:2.852,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais)

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
20/09/2021 a 19/09/2022**

Piúma/ES, 20/09/2021

**Paulo Celso Cola Pereira
Prefeito Municipal**

Protocolo 718762

Rio Bananal

Edital

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Bananal através de sua Pregoeira torna público que realizará a seguinte licitação a ser julgada na Sala da CPL, na Av. 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal/ES:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, arquitetura, sondagem geotécnica e

www.amunes.es.gov.br

topografia para prestação de serviços de Elaboração de projetos, levantamentos topográficos e ensaios de sondagem. **Data da Abertura:** 01/10/2021. **Hora:** às 13:30h.

Código **CIDADES** **Contratações:**
2021.059E0700001.02.0026
Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail editais@riobananal.es.gov.br ou no site www.riobananal.es.gov.br

Lorryne Silva Lirio Valle
Pregoeira Oficial
Protocolo 718209

Termos

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Processo Dispensável Licitação - Artigo 24 - Inciso II

Processo nº 5298/2021

Aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva para aparelhos médicos e odontológicos.

I - Objeto:

Aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva para aparelhos médicos e odontológicos.

II - Contratadas:

Empresa **GLAZAR RECUPERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.161.257/0001-08**, detentora de exclusividade no valor de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**.

III - Caracterização da Situação que Justifica dispensa:

A dispensa de licitação para aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva para aparelhos médicos e odontológicos, se funda no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, por estar abaixo do limite de licitação, 10% do valor estabelecido no art. 23, alínea 'a' do inciso II, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412 de junho de 2018.

IV - Razão da Escolha da Empresa:

A Empresa **GLAZAR RECUPERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.161.257/0001-08**, apresentou o menor preço pelo produto após pesquisa realizada com empresas do ramo.

V - Justificativa do Preço:

O preço apresentado pela empresa tendo em base a tabela do fabricante e elaborado especificamente para este fim;
Considerando que as exigências dispostas no artigo 24, especificamente no inciso II e IV da Lei nº 8.666/1993 foram atendidas, caracterizando a situação de dispensa, ENCAMINHA-SE ao Gabinete para análise e Ratificação e posteriormente publicação.

Rio Bananal/ES, 16 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

JOSIMARA MARANGONHA LAMEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Rio Bananal/ES, 20 de Setembro de 2021.
Ao Setor Publicação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 5298/2021- Dispensável Licitação - Artigo 24 - Inciso II

Aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva para aparelhos médicos e odontológicos.

I - Objeto:

Aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva para aparelhos médicos e odontológicos.

II - Contratadas:

Empresa **GLAZAR RECUPERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.161.257/0001-08**, detentora de exclusividade no valor de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**.

Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 05 dias, nos termos do artigo 26, Parágrafo Único e seus incisos da Lei 8.666/1993.

EDIMILSON SANTO ELIZIARIO
Prefeito Municipal

Protocolo 718535

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Rio Bananal/ES, 20 de Setembro de 2021
Processo: 4085/2021
Pregão Presencial nº: 012/2021

O Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, tendo em vista o que consta do Processo: 4085/2021 referente à licitação na modalidade Pregão Presencial, especificada acima, destinada à Contratação de Empresa para Implantação de Parque Gráfico, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote, e em face ao julgamento disposto em ata pela Pregoeira e do Parecer Conclusivo da Procuradoria do Município, **HOMOLOGA** o resultado da presente licitação, nos termos abaixo:
Processo: 4085/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa Vencedora:

• MIL COPIAS COM. DE COPIADORAS E SERV. LTDA EPP, no valor de R\$ 57.203,16 (Cinquenta e Sete Mil e Duzentos e Três Reais e Dezesseis Centavos).

Edimilson Santo Eliziário
Prefeito Municipal

Protocolo 718728

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Rio Bananal/ES, 20 de Setembro de 2021.
Processo: 4010/2021
Pregão Presencial nº: 011/2021

O Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, tendo em vista o que consta do Processo: 4010/2021 referente à licitação na modalidade Pregão Presencial, especificada acima, destinada à

www.amunes.es.gov.br

Contratação de Empresa para Implantação de Parque Gráfico, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote, e em face ao julgamento disposto em ata pela Pregoeira e do Parecer Conclusivo da Procuradoria do Município, **HOMOLOGA** o resultado da presente licitação, nos termos abaixo:

Processo: 4010/2021 - Secretaria Municipal de Administração.

Empresa Vencedora:

• **MIL COPIAS COM. DE COPIADORAS E SERV. LTDA EPP, no valor de R\$ 264.748,44 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil e Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos).**

Edimilson Santo Eliziário
Prefeito Municipal

Protocolo 718734

Santa Leopoldina

Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 079/2021. CONTRATADA: a EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS IMIGRANTES (AILTON ALVES FERREIRA). OBJETO: - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo e supressão do valor quantitativo do Lote 02 (LINHAS MUNICIPAIS) do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021. Valor: O presente aditivo contratual, altera o valor global do LOTE 02 (LINHAS MUNICIPAIS) do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021, no percentual acrescido de 4,00% (quatro por cento) que

corresponde ao valor de 34.040,41 (trinta e quatro mil, quarenta reais e quarenta e um centavos), e o percentual de decréscimo de 2,91% (dois vírgula noventa e um por cento) de DECRESCIMO que corresponde ao valor de R\$ 24.792,57 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), o que representa um acréscimo ao Contrato Administrativo nº 079/2021 o valor de R\$ 9.247,84 (nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Fica alterado o LOTE 02, no seu valor inicial do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021 de R\$ 850.406,86 (oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e seis centavos), para R\$ 859.651,70 (oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), o que representa acréscimo de 1,08% (um vírgula zero oito por cento), tudo em conformidade com o Processo Administrativo Nº 001446/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

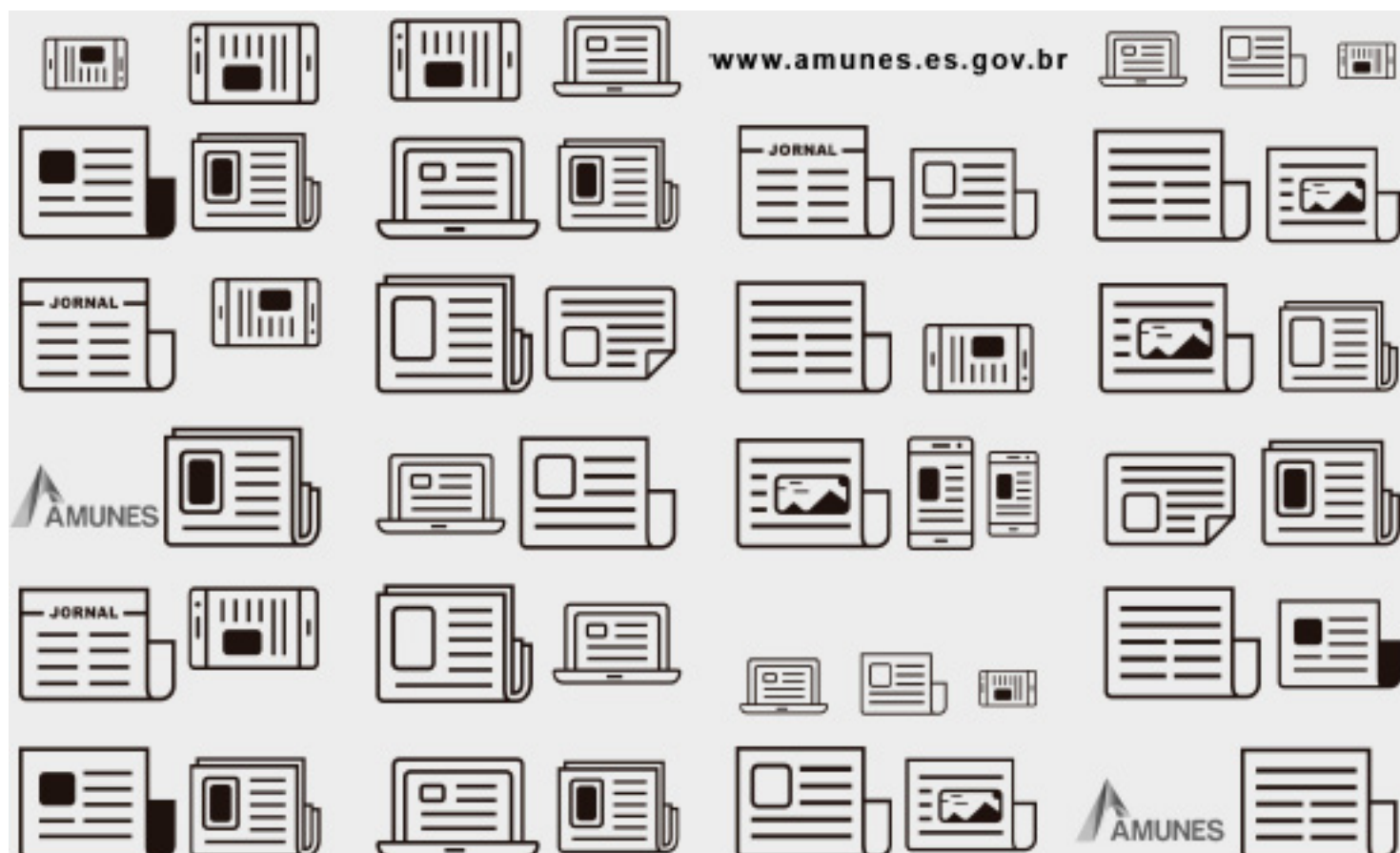
Santa Leopoldina/ES, 20 de Setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA
ROMERO LUIZ ENDRINGER
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ANA CLÁUDIA APARECIDA ENDRINGER MONTEIRO
CONTRATANTE

EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTES DOS IMIGRANTES
AILTON ALVES FERREIRA
CONTRATADA

Protocolo 718867



www.amunes.es.gov.br

Santa Teresa

Lei



Negrito" Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Município: Santa Teresa

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de Referência: 08/2021

RRFO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS Até o mês
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3,820,367.34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	852,020.77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI	648,332.66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1,940,346.00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	379,667.91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34,954,055.18
Cota-Parte FPM	16,498,888.96
Cota-Parte ITR	6,937.44
Cota-Parte IPVA	1,643,307.82
Cota-Parte ICMS	16,471,729.70
Cota-Parte IPI-Exportação	333,191.26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0.00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0.00
Outras	0.00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38,774,422.52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DESPESAS LIQUIDADAS Até o mês	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	963,386.22	
Despesas Correntes	963,386.22	
Despesas de Capital	0.00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2,261,554.09	
Despesas Correntes	2,261,554.09	
Despesas de Capital	0.00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0.00	
Despesas Correntes	0.00	
Despesas de Capital	0.00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	95,286.80	
Despesas Correntes	95,286.80	
Despesas de Capital	0.00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	207,805.10	
Despesas Correntes	207,805.10	
Despesas de Capital	0.00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0.00	
Despesas Correntes	0.00	
Despesas de Capital	0.00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2,223,686.67	
Despesas Correntes	2,220,062.32	
Despesas de Capital	3,624.35	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5,751,718.88	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS LIQUIDADAS Até o mês	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
Total das Despesas com ASPS computadas no cálculo do mínimo (XI)	5,751,718.88	
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas (XI.1)	0.00	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XII)		
(-) Despesas Custeadas com Rec. Vinculados à Parcela do Perc. Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIII)	0.00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XIV)	0.00	
VALOR APLICADO EM ASPS (XV) = (XI - XI.1 - XII - XIII - XIV)	5,751,718.88	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVI) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5,816,163.38	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVII) = (XV - XVI)	-64,444.50	
Limite não Cumprido (XVIII) = (XVII) (Quando valor for inferior a zero)	-64,444.50	
% DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XV / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012) ⁽¹⁾	14.83	



RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	RECEITAS REALIZADAS Até o mês
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XIX)	17,216,497.05
Proveniente da União	12,027,358.16
Proveniente dos Estados	4,785,762.09
Proveniente de outros Municípios	403,376.80
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX)	0.00
OUTRAS RECEITAS (XXI)	89,150.02
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXII) = (XIX + XX + XXI)	17,305,647.07

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DESPESAS LIQUIDADAS Até o mês	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
ATENÇÃO BÁSICA (XXIII)	2,731,657.90	
Despesas Correntes	2,716,710.90	
Despesas de Capital	14,947.00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXIV)	9,055,521.53	
Despesas Correntes	9,055,521.53	
Despesas de Capital	0.00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXV)	0.00	
Despesas Correntes	0.00	
Despesas de Capital	0.00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXVI)	49,019.50	
Despesas Correntes	49,019.50	
Despesas de Capital	0.00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXVII)	45,679.16	
Despesas Correntes	45,679.16	
Despesas de Capital	0.00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXVIII)	0.00	
Despesas Correntes	0.00	
Despesas de Capital	0.00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXIX)	3,131,392.85	
Despesas Correntes	3,131,392.85	
Despesas de Capital	0.00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXX) = (XXIII + XXIV + XXV + XXVI + XXVII + XXVIII + XXIX)	15,013,270.94	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o mês	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
ATENÇÃO BÁSICA (XXXI) = (IV + XXIII)	3,695,044.12	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXII) = (V + XXIV)	11,317,075.62	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIII) = (VI + XXV)	0.00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIV) = (VII + XXVI)	144,306.30	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXV) = (VIII + XXVII)	253,484.26	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVI) = (XIX + XXVIII)	0.00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVII) = (X + XXIX)	5,355,079.52	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XXXVIII) = (XI + XXX)	20,764,989.82	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes (XXXIX)	15,009,081.38	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XL) = (XXXVIII - XXXIX)	5,755,908.44	

FONTE: Sistema CidadES, Data da emissão 15/09/2021 e hora de emissão 13:16

⁽¹⁾ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício, conforme Lei Complementar 141/2012.

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (*)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (r)		COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (a)		NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (b)	
	Fonte de Recursos 211	Demais Fontes de Recursos	DESPESAS LIQUIDADAS Até o mês	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	DESPESAS LIQUIDADAS Até o mês	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0.00	0.00	0.00		0.00	
Despesas Correntes	0.00	0.00	0.00		0.00	
Despesas de Capital	0.00	0.00	0.00		0.00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	75,310.20	0.00	0.00		0.00	
Despesas Correntes	68,615.96	0.00	0.00		0.00	
Despesas de Capital	6,694.24	0.00	0.00		0.00	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0.00	0.00	0.00		0.00	
Despesas Correntes	0.00	0.00	0.00		0.00	
Despesas de Capital	0.00	0.00	0.00		0.00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0.00	0.00	0.00		0.00	
Despesas Correntes	0.00	0.00	0.00		0.00	
Despesas de Capital	0.00	0.00	0.00		0.00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0.00	0.00	0.00		0.00	
Despesas Correntes	0.00	0.00	0.00		0.00	
Despesas de Capital	0.00	0.00	0.00		0.00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0.00	0.00	0.00		0.00	
Despesas Correntes	0.00	0.00	0.00		0.00	
Despesas de Capital	0.00	0.00	0.00		0.00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0.00	0.00	33,675.82		0.00	
Despesas Correntes	0.00	0.00	33,550.27		0.00	
Despesas de Capital	0.00	0.00	125.55		0.00	
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	75,310.20	0.00	33,675.82		0.00	

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS (*)	COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (a)	
	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)		
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)	0.00	
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0.00	
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIIIa - IXa - Xa - XIa)		0.00

FONTE: Sistema CidadES. Data da emissão 15/09/2021 e hora de emissão 13:16

(*) Valores de todos os Consórcios Públicos que executaram despesas com ASPS, de que o ente participou como membro consorciado.

(r) Valores Liquidados pelo Ente mais os Restos a Pagar Não Processados Inscritos (Exercício de Referência).

Decreto**DECRETO Nº 369/2021**

EXONERA AUXILIAR PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo nº 10.614/2021 de 14/09/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **LETYCIA LARA DIAS LACERDA** do Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Público Municipal, referência VC-14 da Lei Municipal nº 1.933/2008 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia **17 de setembro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 17 de setembro de 2021.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 718348

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA ESPIRITO SANTO 27.167.444/0001-72 DECRETO Nº 0000349/2021 Data 01/09/2021				
Decreto DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.				
O Prefeito Municipal de SANTA TERESA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002800/2020.				
Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 53.410,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e dez reais), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000057	005005.0412200012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	51.750,00
0000297	013013.0812200012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	1.010,00
0000307	013013.0824300162.034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSELHO TUTELAR		
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	300,00
0000372	013013.0824400172.037	MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF		
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1390001	350,00
TOTAL:				53.410,00
Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 53.410,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e dez reais)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000058	005005.0412200012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
	33904000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA;	1001000	19.750,00
0000060	005005.0412200012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		

	33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1001000	32.000,00
0000294	013013.0812200012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1001000	210,00
0000296	013013.0812200012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	800,00
0000306	013013.0824300162.034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSELHO TUTELAR		
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1001000	300,00
0000370	013013.0824400172.037	MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF		
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1390001	350,00
TOTAL:				53.410,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.				
Santa Teresa - ES, 01 setembro de 2021				
Kleber Medici da Costa Prefeito Municipal				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA ESPIRITO SANTO 27.167.444/0001-72 DECRETO Nº 0000351/2021 Data 01/09/2021				
Decreto DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.				
O Prefeito Municipal de SANTA TERESA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002800/2020.				
Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 21.496,02 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e seis reais e dois centavos), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000067	006006.0412200012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
	33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1001000	5.200,00
0000125	009018.1212200012.092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1111000	5.000,00
0000191	010010.2012200012.016	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1001000	2.756,02
0000193	010010.2012200012.016	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		

	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- -PESSOA JURIDICA	1001000	1.500,00
0000335	013013.0824400162.031	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENFÍCIO À FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILID		
	33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	4.940,00
0000521	016016.1381300372.072	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS VERDES		
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1001000	2.100,00
TOTAL:				21.496,02
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 21.496,02 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e seis reais e dois centavos)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000094	007007.0412200012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMI- NISTRATIVAS		
	33909100000	SENTENCAS JUDICIAIS	1001000	5.200,00
0000151	009018.1236100482.108	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- -PESSOA JURIDICA	1111000	5.000,00
0000196	010010.2012200082.010	INCENTIVO ÀS TÉCNICAS CONSERVA- CIONISTAS		
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1001000	2.756,02
0000198	010010.2012200082.010	INCENTIVO ÀS TÉCNICAS CONSERVA- CIONISTAS		
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- -PESSOA JURIDICA	1001000	1.500,00
0000409	013014.0824300202.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
	33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1001000	4.940,00
0000522	016016.1381300372.072	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS VERDES		
	44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	2.100,00
TOTAL:				21.496,02
Revogam-se as disposições em contrário.				
Santa Teresa - ES, 01 setembro de 2021				

Protocolo 718359

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA ESPIRITO SANTO				
14.491.945/0001-68				
DECRETO Nº 0000360/2021				
Data 08/09/2021				
0000360/2021				
O Prefeito Municipal de SANTA TERESA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002800/2020.				
Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 373.775,11 (trezentos e setenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais e onze centavos), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000017	012020.1012200012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1211000	14.000,00
0000050	012020.1030200612.141	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
	33933900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUA	1211000	18.500,00
0000050	012020.1030200612.141	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
	33933900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUA	1212000	144.161,87
0000050	012020.1030200612.141	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
	33933900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUA	1213000	172.113,24
0000060	012020.1030200612.143	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC		
	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1214000	12.000,00
0000061	012020.1030200612.143	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC		
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1211000	13.000,00
TOTAL:				373.775,11
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 373.775,11 (trezentos e setenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais e onze centavos)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000039	012020.1030100622.144	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
	33901800000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1211000	347.775,11
0000058	012020.1030200612.143	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC		
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1211000	14.000,00

0000062	012020.1030200612.143	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC		
	44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2214000	12.000,00
TOTAL:				373.775,11
Revogam-se as disposições em contrário.				
Santa Teresa - ES, 08 setembro de 2021				
Kleber Medici da Costa Prefeito Municipal				

Edital

EDITAL/SMAR/Nº 005/2021

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa faz saber o **RESULTADO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** dos candidatos ao cargo de motorista, Edital/SMAR/nº 003/2021, aprovados na prova prática de trânsito.

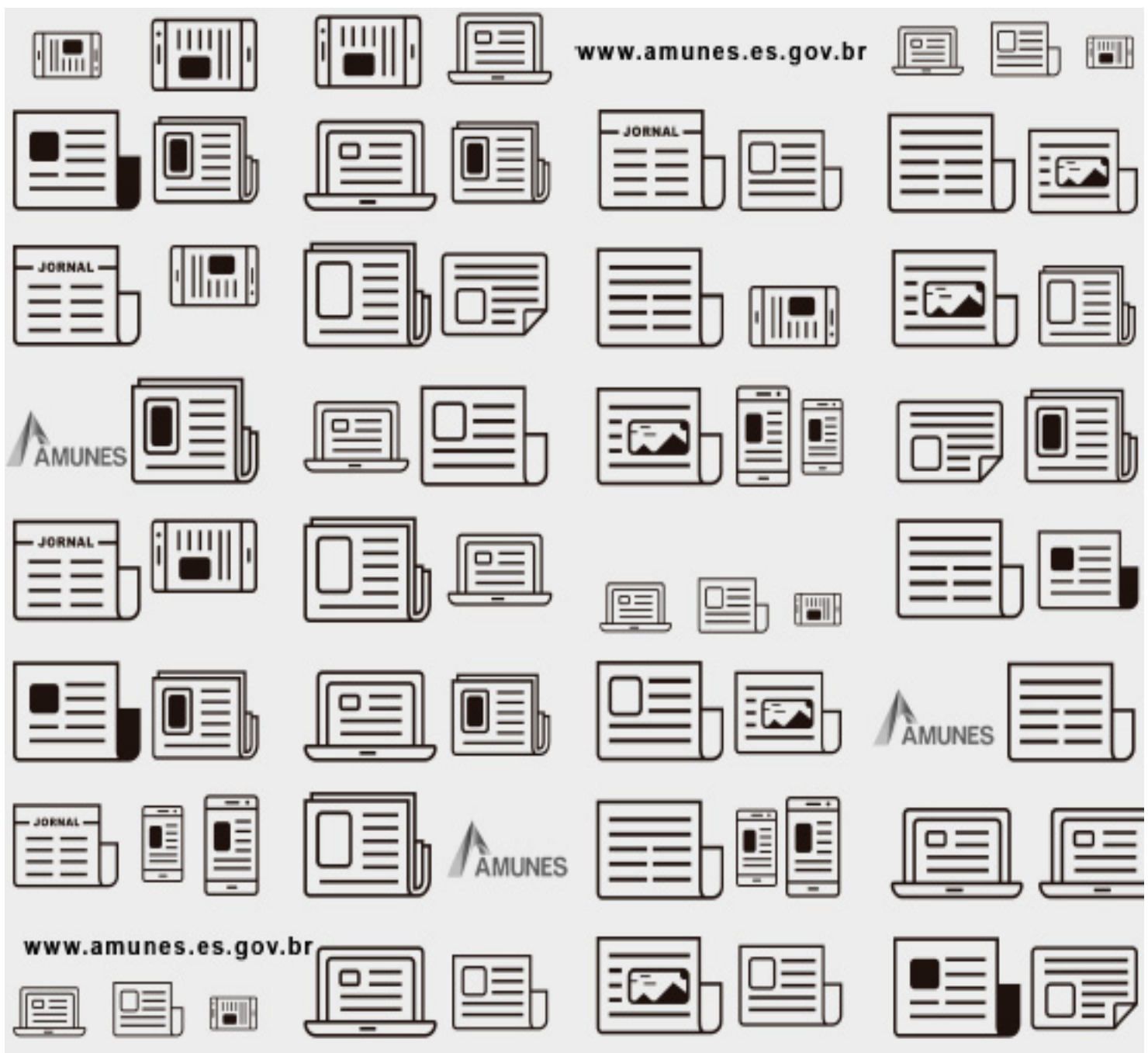
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1º	KLERIO VIEIRA DA SILVA	360	36	396
2º	ADEMIR FORZA	164	0	164
3º	GERALDO FERREIRA FRANCA	118	36	154
4º	JOSÉ EMILIO KIPERT DONATTI	94	36	130
5º	CLAUDIO LENO ZANETTI	118	0	118
6º	JOSÉ MARIA BARCELLOS	54	36	90
7º	DEVACIR PASSIGATTI	72	0	72
8º	FRANCISCO JOSÉ MALAVASI	30	36	66
9º	ADEVAIR FRANCISCO DOS SANTOS	30	36	66
10º	NELSON FELIPE	24	36	60
11º	MARIO RELLA	24	33	57
12º	RENILTON JOSÉ VENTURINI	12	36	48
13º	ANTONIO CARLOS RASSELLI	12	36	48
14º	EDUARDO DOREA DOS SANTOS	36	9	45
15º	JOSÉ RONCATE BORGES	6	36	42
16º	PASCOAL RIBEIRO DOS SANTOS	6	36	42
17º	RONALDO LUIZ PILGER	0	36	36
18º	VALMIR JOSÉ DONATTI	36	0	36
19º	FERNANDO ANTONIO ROMAGNA	0	36	36
20º	CEZAR DANTINHO BIASUTTI JUNIOR	0	36	36
21º	HELIO DEMUNER	0	36	36
22º	CARLOS ANTONIO ROQUE ROZADO	30	0	30
23º	NEUCIMAR PEREIRA	30	0	30
24º	ORLANDO BARTH	0	29	29
25º	MARCOS RODRIGO LUCCHINI	0	19	19
26º	MARCONES APARECIDO DE BRITO	0	0	0

ELIMINADOS	
JOÃO RAMOS DE SOUZA	ELIMINADO POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO. ITEM 2.12 DO EDITAL. NÃO APRESENTOU ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES.
DANIEL FERREIRA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU A PROVA PRÁTICA CONFORME ITEM 3.1
PAULO ROBERTO FONTANA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU A PROVA PRÁTICA CONFORME ITEM 3.1
RONALDO JOSÉ ESTEVÃO	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU A PROVA PRÁTICA CONFORME ITEM 3.1
RAFAEL FERRARI	ELIMINADO PROVA PRÁTICA - CONFORME ITEM 4.1.2
EDUARDO ANTONIO MATTEDI	ELIMINADO PROVA PRÁTICA - CONFORME ITEM 4.1.2

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 20 de setembro de 2021.

VANESSA PIZZOLO COQUETO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Protocolo 718694



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES					STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
4º BIMESTRE DE 2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					
RS 1.00					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.342.200,00	3.820.367,34			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.136.000,00	852.020,77			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	570.000,00	648.332,66			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.102.000,00	1.940.346,00			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	534.200,00	379.667,91			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.761.000,00	35.922.327,15			
2.1 - Cota-Parte FPM	21.745.000,00	17.467.160,93			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	16.498.888,96			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.745.000,00	968.271,97			
2.2 - Cota-Parte ICMS	21.200.000,00	16.471.729,70			
2.3 - Cota-Parte IPI Exportação	300.000,00	333.191,26			
2.4 - Cota-Parte ITR	16.000,00	6.937,44			
2.5 - Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	1.643.307,82			
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro					
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais					
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.103.200,00	39.742.694,49			
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.803.200,00	6.990.811,04			
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.972.600,00	2.944.862,59			
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.010.600,00	10.740.578,08			
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.010.600,00	10.740.578,08			
6.1.1 - Principal	14.000.000,00	10.717.204,36			
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.600,00	23.373,72			
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
6.2.1 - Principal					
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira					
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
6.3.1 - Principal					
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira					
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 ? 4)	5.196.800,00	3.726.393,32			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR			
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.081.314,85			
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.081.314,85			
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		11.821.892,93			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB - (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.676.864,79	4.191.542,01	4.111.779,21	3.905.071,59	
10.1 - Educação Infantil	3.769.567,67	1.475.659,73	1.475.659,73	1.422.841,39	
10.1.1 - Creche	1.683.998,05	659.228,94	659.228,94	635.633,14	
10.1.2 - Pré-escola	2.085.569,62	816.430,79	816.430,79	787.208,25	
10.2 - Ensino Fundamental	6.907.297,12	2.715.882,28	2.636.119,48	2.482.230,20	
11 - OUTRAS DESPESAS	4.109.920,07	1.603.251,18	1.603.251,18	1.532.944,75	
11.1 - Educação Infantil	1.290.488,88	603.975,82	603.975,82	581.259,71	
11.1.1 - Creche	576.506,59	269.817,15	269.817,15	259.669,06	
11.1.2 - Pré-escola	713.982,29	334.158,67	334.158,67	321.590,65	
11.2 - Ensino Fundamental	2.819.431,19	999.275,36	999.275,36	951.685,04	
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	14.786.784,86	5.794.793,19	5.715.030,39	5.438.016,34	
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.088.930,44	6.029.532,31	6.028.380,57		
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.283.675,79	8.678.106,74	8.674.902,55		
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil					
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					STN/SICONFI	
					R\$ 1,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.518.404,66	6.029.532,31	6.029.532,31	56,14		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil						
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.074.057,81	1.456.902,29	1.456.902,29	13,56		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.383.778,11	633.471,11	758.435,47			
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.383.778,11	633.471,11	758.435,47			
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL						
24.1- Creche						
24.2- Pré-escola						
25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.492.940,00	3.196.821,48	1.039.975,35	1.013.751,25		
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.492.940,00	3.196.821,48	1.039.975,35	1.013.751,25		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) - (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				9.718.082,09		
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (L7)				3.726.393,32		
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)						
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e 7						
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 ? (28 + 29 + 30 + 31))				5.991.688,77		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		9.935.673,62	5.991.688,77	15,08		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		116.006,00				116.006,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		116.006,00				116.006,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos						
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)						
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.364.500,00	1.150.054,09			
35.1 - Salário-Educação		703.500,00	506.374,36			
35.2 - PDDE		9.050,00	7.484,52			
35.3 - PNAE		351.000,00	251.394,25			
35.4 - PNATE		300.350,00	110.849,66			
35.5 - Outras Transferências do FNDE		600,00	273.951,30			
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO						
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO						
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO						
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.101.000,00	1.320.903,07			
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		2.465.500,00	2.470.957,16			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

STN/SICONFI

R\$ 1.00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	189.936,61	132.241,96	23.492,69	22.674,20	
41.1- Creche	84.851,37	59.077,14	10.495,01	10.129,36	
41.2- Pré escola	105.085,24	73.164,82	12.997,68	12.544,84	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.987.595,87	1.723.575,68	262.160,94	259.893,93	
43- ENSINO MÉDIO					
44- ENSINO SUPERIOR	195.340,00	92.295,53	87.575,02	83.482,98	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.372.872,48	1.948.113,17	373.228,65	366.051,11	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	25.826.097,34	17.079.466,36	12.790.413,41	12.703.848,92	
47.1- Despesas Correntes	24.154.016,07	16.259.695,43	12.516.413,41	12.429.848,92	
47.1.1- Pessoal Ativo	16.759.513,93	10.470.880,82	10.355.281,10	10.351.070,66	
47.1.2- Pessoal Inativo					
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.1.4- Outras Despesas Correntes	7.394.502,14	5.788.814,61	2.161.132,31	2.078.778,26	
47.2- Despesas de Capital	1.672.081,27	819.770,93	274.000,00	274.000,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.672.081,27	819.770,93	274.000,00	274.000,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		666.829,60
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.740.578,08	506.374,36
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.433.338,02	104.201,32
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.388.554,91	1.069.002,64
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.388.554,91	1.069.002,64

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal Da Fazenda, Emissão: 15/09/2021, às 14:39:25

<p>_____ KLEBER MEDICI DA COSTA Prefeito Municipal</p>
<p>_____ ANA KELLY GRAMELICK PERDIGAO PENEDA Contadora CRC/ES 014963-O</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL										
4º BIMESTRE DE 2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
										I
										FL
										RUBRICA
										Nº PROCESSO
Recitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)			
			No Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)					
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.886.286,00	95.886.286,00	20.673.692,89	21,56	69.411.490,02	72,39	26.474.795,98			
RECEITAS CORRENTES	87.048.786,00	87.048.786,00	19.603.692,89	22,52	68.341.490,02	78,51	18.707.295,98			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.092.156,00	6.092.156,00	1.198.076,97	19,67	4.261.072,75	69,94	1.831.083,25			
Impostos	5.342.200,00	5.342.200,00	1.110.053,94	20,78	3.820.367,34	71,51	1.521.832,66			
Taxas	749.956,00	749.956,00	88.023,03	11,74	440.705,41	58,76	309.250,59			
Contribuição De Melhoria										
CONTRIBUIÇÕES	1.300.300,00	1.300.300,00	228.084,74	17,54	922.881,53	70,97	377.418,47			
Contribuições Sociais										
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	1.300.300,00	1.300.300,00	228.084,74	17,54	922.881,53	70,97	377.418,47			
RECEITA PATRIMONIAL	97.830,00	97.830,00	174.688,89	178,56	325.621,87	332,84	(227.791,87)			
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado										
Valores Mobiliários	97.830,00	97.830,00	174.688,89	178,56	325.621,87	332,84	(227.791,87)			
Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Au										
Exploração De Recursos Naturais										
Exploração Do Patrimônio Intangível										
Cessão De Direitos										
Demais Receitas Patrimoniais										
RECEITA AGROPECUÁRIA										
RECEITA INDUSTRIAL										
RECEITA DE SERVIÇOS										
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais										
Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte										
Serviços E Atividades Referentes À Saúde										
Serviços F. Atividades Financeiras										
Outros Serviços										
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.160.100,00	79.160.100,00	17.893.480,85	22,60	62.530.796,47	78,99	16.629.303,53			
Transferências Da União E De Suas Entidades	34.755.447,00	34.755.447,00	8.552.755,75	24,61	29.739.271,27	85,57	5.016.175,73			
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entida	29.542.283,00	29.542.283,00	6.262.941,91	21,20	21.670.944,04	73,36	7.871.338,96			
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades	862.370,00	862.370,00	72.762,84	8,44	403.376,80	46,78	458.993,20			
Transferências De Instituições Privadas										
Transferências De Outras Instituições Públicas	14.000.000,00	14.000.000,00	3.005.020,35	21,46	10.717.204,36	76,55	3.282.795,64			
Transferências Do Exterior										
Transferências De Pessoas Físicas										
Transferências Provenientes De Depósitos Não Identificados										
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	398.400,00	398.400,00	109.361,44	27,45	301.117,40	75,58	97.282,60			
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais										
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	12.500,00	12.500,00	353,92	2,83	27.621,89	220,98	(15.121,89)			
Bens, Direitos E Valores Incorporados Ao Patrimônio Público										
Demais Receitas Correntes	385.900,00	385.900,00	109.007,52	28,25	273.495,51	70,87	112.404,49			
RECEITAS DE CAPITAL	8.837.500,00	8.837.500,00	1.070.000,00	12,11	1.070.000,00	12,11	7.767.500,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00					500.000,00			
Operações De Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00					500.000,00			
Operações De Crédito - Mercado Externo										
ALIEÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00					50.000,00			
Aliciação De Bens Móveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00			
Aliciação De Bens Imóveis										
Aliciação De Bens Intangíveis										
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS										
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.287.500,00	8.287.500,00	1.070.000,00	12,91	1.070.000,00	12,91	7.217.500,00			
Transferências Da União E De Suas Entidades	4.230.000,00	4.230.000,00	382.000,00	9,03	382.000,00	9,03	3.848.000,00			
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entida	4.057.500,00	4.057.500,00	688.000,00	16,96	688.000,00	16,96	3.369.500,00			
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades										
Transferências De Instituições Privadas										
Transferências De Outras Instituições Públicas										
Transferências Do Exterior										
Transferências De Pessoas Físicas										
Transferências Provenientes De Depósitos Não Identificados										
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL										
Integração De Capital Social										
Resgate De Títulos Do Tesouro										
Demais Receitas De Capital										
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	95.886.286,00	95.886.286,00	20.673.692,89	21,56	69.411.490,02	72,39	26.474.795,98			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)										
Operações De Crédito Internas										
Mobiliária										
Contratual										
Operações De Crédito Externas										
Mobiliária										
Contratual										
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	95.886.286,00	95.886.286,00	20.673.692,89	21,56	69.411.490,02	72,39	26.474.795,98			
DEFICIT (VI)										
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	95.886.286,00	95.886.286,00	20.673.692,89	21,56	69.411.490,02	72,39	26.474.795,98			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		10.186.408,11				100,00				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		10.186.408,11				100,00				
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)	
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)			
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	95.886.286,00	109.165.759,37	9.565.264,84	64.733.218,23	44.432.541,14	13.367.654,73	48.649.517,19	60.516.242,18	48.346.908,83	
DESPESAS CORRENTES	85.802.671,00	95.832.986,15	8.233.629,50	62.596.537,78	33.236.648,37	12.805.815,41	47.981.007,56	47.851.978,59	47.682.676,16	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.479.380,00	42.129.921,44	6.136.820,82	24.612.441,73	17.517.479,71	6.176.862,92	24.340.325,39	17.789.596,05	24.270.329,86	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	201.000,00	64.196,00		2.247,82	61.948,18		2.247,82	61.948,18	2.247,82	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.122.291,00	53.638.868,71	2.096.808,68	37.981.648,23	15.657.220,48	6.626.952,49	23.638.434,35	30.000.434,36	23.410.098,48	
DESPESAS DE CAPITAL	9.883.615,00	13.132.773,22	1.331.635,34	2.136.880,45	10.995.892,77	563.839,32	668.509,63	12.464.263,59	664.232,67	
INVESTIMENTOS	9.426.615,00	12.675.773,22	1.314.757,46	2.067.344,96	10.608.428,26	546.961,44	598.974,14	12.076.799,08	594.697,18	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	457.000,00	457.000,00	16.877,88	69.535,49	387.464,51	16.877,88	69.535,49	387.464,51	69.535,49	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00			200.000,00			200.000,00		
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	95.886.286,00	109.165.759,37	9.565.264,84	64.733.218,23	44.432.541,14	13.367.654,73	48.649.517,19	60.516.242,18	48.346.908,83	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	95.886.286,00	109.165.759,37	9.565.264,84	64.733.218,23	44.432.541,14	13.367.654,73	48.649.517,19	60.516.242,18	48.346.908,83	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	95.886.286,00	109.165.759,37	9.565.264,84	64.733.218,23	44.432.541,14	13.367.654,73	48.649.517,19	60.516.242,18	48.346.908,83	
RESERVA DO RPPS										

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES								1	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FL		RUBRICA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						Nº PROCESSO			
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL									
4º BIMESTRE DE 2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021									
<small>RRLO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)</small>									
Receitas Intra	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)		
			No Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)				
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)									
TOTAL DAS RECEITAS INTRAS									

Despesas Intra	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)		
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
DESPESAS CORRENTES									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
TOTAL DAS DESPESAS INTRAS									

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda, Emissão: 15/09/2021 , às 14:27:20

<hr/> <p>KLEBER MEDICI DA COSTA Prefeito Municipal</p> <hr/> <p>ANA KELLY GRAMELICK PERDIGAO PENEDA Contadora CRC/ES 014963-O</p>									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											STN/SICONFI
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)	
			No Período	Até Período (b)	%(b/total b)		No Período	Até Período (d)	%(d/total d)		
DESPESAS/EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)	95.886.286,00	109.165.759,37	9.565.264,84	64.733.218,23	100,00	44.432.541,14	13.367.654,73	48.649.517,19	100,00	60.516.242,18	
Legislativa	3.216.000,00	3.216.000,00	351.738,58	1.385.292,19	2,14	1.830.707,81	317.140,80	1.256.523,68	2,58	1.959.476,32	
Ação Legislativa	3.216.000,00	3.216.000,00	351.738,58	1.385.292,19	2,14	1.830.707,81	317.140,80	1.256.523,68	2,58	1.959.476,32	
Administração	9.970.800,00	10.165.349,96	712.614,10	5.249.456,58	8,11	4.915.893,38	1.150.944,67	4.056.119,67	8,34	6.109.230,29	
Administração Geral	7.948.010,00	8.069.336,96	791.322,80	4.926.257,35	7,61	3.143.079,61	1.087.653,31	3.827.654,73	7,87	4.241.682,23	
Controle Interno	236.740,00	225.740,00	33.554,20	128.740,48	0,20	96.999,52	34.161,36	127.322,41	0,26	98.417,36	
Administração de Receitas	275.220,00	360.383,00	(112.262,90)	194.458,75	0,30	165.924,25	29.130,00	101.142,50	0,21	259.240,50	
Defesa Civil	1.509.890,00	1.509.890,00				1.509.890,00				1.509.890,00	
Habitação Urbana	940,00										
Assistência Social	4.240.754,00	5.849.302,03	399.433,43	2.053.116,97	3,17	3.796.185,06	352.167,78	1.529.684,99	3,14	4.319.617,04	
Administração Geral	1.498.674,00	1.428.207,55	139.537,11	816.423,27	1,26	611.784,28	159.545,25	713.878,16	1,47	714.329,39	
Assistência à Criança e ao Adolescente	599.100,00	715.267,69	56.884,25	232.982,91	0,36	482.284,78	58.699,46	215.047,86	0,44	500.219,83	
Assistência Comunitária	2.142.980,00	3.705.826,79	203.012,07	1.003.710,79	1,55	2.702.116,00	133.923,07	600.758,97	1,23	3.105.067,82	
Saúde	31.450.412,00	40.374.574,80	1.568.828,24	27.643.750,09	42,70	12.730.824,71	5.133.094,17	20.806.624,20	42,77	19.567.950,60	
Administração Geral	3.515.160,00	8.232.604,30	419.535,13	6.555.505,72	10,13	1.677.098,58	1.141.168,34	5.321.403,70	10,94	2.911.200,60	
Atenção Básica	5.764.390,00	8.001.602,54	925.391,19	4.026.680,20	6,22	3.974.922,34	915.458,14	3.695.044,12	7,60	4.306.558,42	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.684.862,00	23.289.407,96	131.785,94	16.636.634,28	25,70	6.652.773,68	2.938.855,46	11.392.385,82	23,42	11.897.022,14	
Vigilância Sanitária	89.000,00	376.739,82	69.941,72	164.881,75	0,25	211.858,07	73.436,86	144.306,30	0,30	232.433,52	
Vigilância Epidemiológica	397.000,00	474.220,18	22.174,26	260.048,14	0,40	214.172,04	64.175,57	253.484,26	0,52	220.755,92	
Educação	23.873.180,00	25.826.097,34	4.895.018,68	17.079.466,36	26,38	8.746.630,98	4.168.083,75	12.790.413,41	26,29	13.035.683,93	
Administração Geral	5.581.240,00	5.795.315,40	1.133.133,99	3.662.001,20	5,66	2.133.314,20	513.538,50	1.690.405,53	3,47	4.104.909,87	
Alimentação e Nutrição	699.300,00	1.047.395,09	171.821,90	731.629,60	1,13	315.765,49	103.112,19	345.251,87	0,71	702.143,22	
Ensino Fundamental	11.299.600,00	13.052.216,85	2.513.659,38	8.774.818,48	13,56	4.277.428,37	2.475.454,94	6.848.733,35	14,08	6.203.513,50	
Ensino Superior	195.340,00	150.340,00	42.564,57	147.687,28	0,23	47.652,72	43.037,75	143.591,33	0,30	51.748,67	
Educação Infantil	5.319.000,00	4.914.000,00	912.750,27	3.289.548,28	5,08	1.624.451,72	911.851,80	3.288.649,81	6,76	1.625.350,19	
Educação de Jovens e Adultos	256.600,00	271.200,00	38.591,83	142.574,12	0,22	128.625,88	38.591,83	142.574,12	0,29	128.625,88	
Educação Especial	522.100,00	530.600,00	82.496,74	331.207,40	0,51	219.392,60	82.496,74	331.207,40	0,68	219.392,60	
Cultura	2.680.720,00	2.703.874,92	174.155,10	1.143.945,13	1,77	1.559.929,79	180.069,50	720.458,98	1,48	1.983.415,94	
Administração Geral	1.306.920,00	1.256.920,00	148.685,94	817.006,49	1,26	439.913,51	157.069,50	649.027,53	1,33	607.892,47	
DIFUSÃO CULTURAL	1.333.320,00	1.356.474,92	25.469,16	317.938,64	0,49	1.038.686,28	17.000,00	65.431,45	0,13	1.291.043,47	
Lazer	40.480,00	90.480,00	9.150,00	9.150,00	0,01	81.330,00	6.000,00	6.000,00	0,01	84.480,00	
Urbanismo	10.272.680,00	10.422.497,34	959.571,44	5.201.685,72	8,04	5.220.811,62	1.035.561,89	3.853.533,21	7,92	6.568.964,13	
Administração Geral	6.521.800,00	6.549.110,00	689.124,14	4.079.846,52	6,30	2.469.263,48	872.545,22	3.485.931,44	7,17	3.063.178,56	
Infra-estrutura Urbana	1.551.100,00	1.829.911,34	241.658,82	283.050,72	0,44	1.546.860,62	159.155,34	100.547,24	0,21	1.729.364,10	
Serviços Urbanos	2.199.780,00	2.043.476,00	28.788,48	838.788,48	1,30	1.204.687,52	103.861,33	267.054,53	0,55	1.776.421,47	
Saneamento	1.368.000,00	1.437.200,00	(12.000,00)	1.004.874,06	1,55	432.325,94	226.965,35	840.494,03	1,73	596.705,97	
Saneamento Básico Urbano	1.368.000,00	1.437.200,00	(12.000,00)	1.004.874,06	1,55	432.325,94	226.965,35	840.494,03	1,73	596.705,97	
Gestão Ambiental	277.200,00	221.470,00	11.325,00	11.325,00	0,02	210.145,00				221.470,00	
Preservação e Conservação Ambiental	140.100,00	86.200,00	11.325,00	11.325,00	0,02	74.875,00				86.200,00	
Controle Ambiental	132.600,00	130.770,00				130.770,00				130.770,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	4.500,00	4.500,00				4.500,00				4.500,00	
Agricultura	3.285.530,00	3.581.011,50	128.359,89	864.883,34	1,34	2.716.128,16	205.384,42	650.127,39	1,34	2.930.884,11	
Administração Geral	3.052.530,00	3.349.336,50	126.659,89	800.770,05	1,24	2.548.566,45	169.024,99	604.202,96	1,24	2.745.133,54	
Abastecimento	188.000,00	186.675,00	1.700,00	64.113,29	0,10	122.561,71	36.359,43	45.924,43	0,09	140.750,57	
Promoção da Produção Agropecuária	45.000,00	45.000,00				45.000,00				45.000,00	
Transporte	662.260,00	673.260,00	101.029,32	470.424,90	0,73	202.835,10	96.027,04	409.293,64	0,84	263.966,36	
Administração Geral	656.620,00	667.620,00	101.029,32	470.424,90	0,73	197.195,10	96.027,04	409.293,64	0,84	258.326,36	
Transporte Rodoviário	5.640,00	5.640,00				5.640,00				5.640,00	
Desporto e Lazer	2.052.750,00	2.153.691,48	81.177,22	910.580,40	1,41	1.243.111,08	103.841,36	275.788,65	0,57	1.877.902,83	
Desporto Comunitário	2.052.750,00	2.153.691,48	81.177,22	910.580,40	1,41	1.243.111,08	103.841,36	275.788,65	0,57	1.877.902,83	
Encargos especiais	2.336.000,00	2.341.430,00	194.013,84	1.714.417,49	2,65	627.012,51	398.374,00	1.460.455,34	3,00	880.974,66	
Serviço da Dívida Interna	198.000,00	198.000,00	16.877,88	71.783,31	0,11	126.216,69	16.877,88	71.783,31	0,15	126.216,69	
Outros Encargos Especiais	2.138.000,00	2.143.430,00	177.135,96	1.642.634,18	2,54	500.795,82	381.496,12	1.388.672,03	2,85	754.757,97	
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	----	----	----	200.000,00	----	----	----	200.000,00	
DESPESAS/INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	95.886.286,00	109.165.759,37	9.565.264,84	64.733.218,23	100,00	44.432.541,14	13.367.654,73	48.649.517,19	100,00	60.516.242,18	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal Da Fazenda, Emissão: 15/09/2021, às 14:38:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

STN/SICONFI

Em Reais

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

ANA KELLY GRAMELICK PERDIGAO PENEDA
Contadora CRC/ES 014963/O

Santa Maria de Jetibá**Termos**

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, por intermédio da Secretaria de Administração, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019/2014, torna público que firmou o Termo de Fomento, que segue:

Resumo do Termo de Fomento nº 000003/2021, com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS EX-ALUNOS E ALUNOS DA EFASJG - CNPJ: 39.353.453/0001-37. Objeto: Repasse de recursos financeiros por meio de Termo de Fomento, a entidade que em contrapartida irá fomentar e promover trabalhos da APEAEFA com o objetivo de promover a educação voltada para o meio rural, para que os alunos possam desenvolver e evoluir em suas potencialidades, e desenvolvê-las de forma consciente, beneficiando famílias de toda a comunidade, de forma direta e indireta, e contribuindo para o desenvolvimento através do conhecimento científico, tecnológico e avanços para a região. O repasse de recursos será destinado ao custeio de assessoria contábil, Funcionários e/ou prestadores de serviços, alimentação, material de limpeza, veículos (combustível), material de expediente (secretaria escolar e didático/pedagógico), utensílios para propriedade (manutenção e investimentos), energia elétrica, gás de cozinha, internet e impressora, conforme Plano de Trabalho apresentado. **Valor total:** R\$ 216.973,46. **Prazo:** 15/09/2021 a 31/08/2022. **Dotação:** 0140012060800082.023 - Realização de apoio ao associativismo e ao cooperativo; 33.50.43.0000 - Subvenções Sociais - Ficha: 433 - 1001000000. **Processo:** 6905/2021.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá
Protocolo 718756

Contrato

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000457/2021: Contratada: AUTOBAHN CAMINHOS E ONIBUS LTDA - CNPJ: 01.266.272/0001-09. Objeto: AQUISIÇÃO, DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA OBRIGATORIA DE 2000H DO VEÍCULO COMPACTADOR DE LIXO VOLKSWAGEN 17.260 PLACA QRM8D20 - CHASSI 9536J8246LR03463, VISANDO SUA MAIOR DURABILIDADE E ADEQUADAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COM A GARANTIA DA EMPRESA AUTORIZADA - Inexigibilidade 000016/2021. **Valor total:** R\$ 2.820,00. **Prazo:** 14 de setembro de 2021 a 12 de dezembro de 2021. **Dotação:** 0110011512200012.006 - Manutenção das Atividades administrativas - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00316 - Fonte de Recurso - 1001000000. **Processo:** 7449/2021.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá
Protocolo 718550

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa

conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000458/2021: Contratada: AUTOBAHN CAMINHOS E ONIBUS LTDA - CNPJ: 01.266.272/0001-09. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS REFERENTES À REVISÃO PREVENTIVA OBRIGATORIA DE 2000H DO VEÍCULO COMPACTADOR DE LIXO VOLKSWAGEN 17.260 PLACA QRM8D20 - CHASSI 9536J8246LR03463, VISANDO SUA MAIOR DURABILIDADE E ADEQUADAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO - Dispensa 000075/2021. **Valor total:** R\$ 6.149,06. **Prazo:** 14 de setembro de 2021 a 12 de dezembro de 2021. **Dotação:** 0110011512200012.006 - Manutenção das Atividades administrativas - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00313 - Fonte de Recurso - 1001000000. **Processo:** 7449/2021.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá
Protocolo 718560

São Domingos do Norte**Aditivo****SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021**

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - São Domingos do Norte - ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 36.350.312/0001 - 72, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, a Sr^a. **Ana Izabel Malacarne de Oliveira**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 775.711.857-34, residente na Rua Goiânia, s/nº, Centro, São Domingos do Norte/ES, aqui denominada CONTRATANTE, aqui denominado **Locatário** e do outro lado a senhora **Stela Romagno de Oliveira Paseto**, portadora do CPF nº 899.609.987 - 20 e C.I nº 1.582.606 SPTC ES, brasileira, residente e domiciliada, na Avenida Honório Fraga, nº126, São Domingos do Norte/ES, CEP 29.745-000, doravante denominada **Locadora**, com base no Processo protocolado sob o nº 4901/2021, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO regido pela Lei Municipal nº 758/2013, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 27/2021, por mais 04 (QUATRO) meses com base na Lei Municipal nº 758/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato de **09/09/2021** até **08/01/2022**.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 27/2021, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

São Domingos do Norte/ES, 03 de Setembro de 2021.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira Romagno de Oliveira Paseto

Prefeita Municipal
do Imóvel
Locatária

Stela

Proprietária
Locadora

Testemunhas:

a) _____
b) _____

Protocolo 718868

São Gabriel da Palha

Edital

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 34/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Processo Seletivo de Prova de Títulos, para Cargos Administrativos, no âmbito da Administração Pública Municipal da Secretaria Municipal de Educação - N.º 003/2021, para Contratação Temporária de servidores para o exercício das atividades de Assistente administrativo, Auxiliar de Secretaria, Coordenador de Turno, Nutricionista, Secretário Escolar, para atuarem na Rede Municipal de Ensino/Secretaria Municipal de Educação, nos termos das Leis Municipais N.º 2571 de 19 de novembro de 2015, N.º 2651 de 10 de maio de 2017 e Decreto N.º 2370, de 09 de agosto de 2021, que "Homologa Resultado do Processo Seletivo de Provas de Títulos, para Cargos Administrativos, no âmbito da Administração Pública Municipal da Secretaria Municipal de Educação - Edital N.º 003/2021".

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo de Provas de Títulos, para Cargos Administrativos, no âmbito da Administração Pública Municipal da Secretaria Municipal de Educação - Edital N.º 003/2021, conforme relação constante no Anexo Único que integra este Edital, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situado à Praça Vicente Glazar, N.º 159, Bairro Glória, nesta Cidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no horário de 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas) de segunda-feira a quinta-feira e no horário de 7h (sete horas) às 13h (treze horas) na sexta-feira, para apresentar os documentos exigidos.

Art. 2.º - O não comparecimento do candidato no prazo de 48 horas, contados da data da convocação, implicará na sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados de cada cargo.

Art. 3.º - No ato da convocação o candidato deverá entregar cópia simples dos seguintes documentos, munidos dos originais:

- Uma Foto 3x4 recente;
- Atestado de Saúde Ocupacional;
- Cópia do CPF (com Comprovante de Situação Cadastral);
- Cópia do Documento de Identidade;

- Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (frente e verso);
- Cópia do Cartão PIS/PASEP (se possuir);
- Cópia da CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Observar Categoria - Cargos que exigem);
- Cópia Comprovante de Residência;
- Comprovante de Conta Bancária (Banestes, Caixa Econômica, Sicoob, Banco Brasil);
- Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o Cargo;
- Cópia do Registro no Conselho de Classe (Cargos que exigem);
- Cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 Anos
- Cópia do CPF dos Dependentes Menores de 18 Anos;
- Cópia do Cartão de Vacina dos Filhos Menores de 18 Anos;
- Certidão Negativa de Dívida à Fazenda Municipal; (Site da Prefeitura);
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares onde resistiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal onde resistiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- Certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, comprovando a inexistência de crime eleitoral;
- Certidão Emitida pelo Conselho Nacional de Justiça no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade que comprove a inexistência de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade.
- Número de Telefone;
- Declaração de Nepotismo;
- Declaração de não Acumulação de Cargo Público;
- Declaração de Bens que constituem seu Patrimônio;
- Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;
- Cópia do Cartão de Vacina Atualizado.
- Qualificação cadastral E-Social.

Art. 4.º - O candidato selecionado para o exercício temporário do cargo terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para assumir suas atividades, findo o qual perderá o direito de ser contratado, passando a figurar na última colocação entre os classificados.

São Gabriel da Palha-ES, 20 de Setembro de 2021.

MARLENE SILVA TEIXEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

**Anexo Único do Edital de Convocação para
Contratação Temporária N.º 34/2021**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA REGINA DA SILVA	4º

AUXILIAR DE SECRETARIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDRESSA COLOMBI	4º

COORDENADOR DE TURNO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA SARACO	10º
DRIELLI CARLETO DE SOUZA	11º
JORDANA CAPATO LORENZONI	12º

Protocolo 718842**Resolução****RESOLUÇÃO Nº 02/2021**

O Conselho Municipal de Saúde de São Gabriel da Palha - ES, criado através do artigo 4º da lei Complementar nº 002/91 de 01 de julho de 2001, alterado pelas Leis Complementares nºs 008/2001, 13/2005, 28/2005, 21/2009, 23/2009, 30/2011, 31/2012, 36/2013 e 38/2014 em sua Reunião Ordinária de 17 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º: Por meio de votação, entre os Conselheiros ficou eleito como representante do Conselho Municipal de Saúde para Gerenciar o sistema do **DIGSUS** o Senhor Gudemberg Marquardt Jabour Rodrigues (Secretario Executivo do CMS)

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

São Gabriel da Palha, 09 de Setembro de 2021.

Valtami Faroni
Presidente do CMS

Protocolo 718881**Portaria****PORTARIA Nº 045/2021 COLOCA MOTORISTA A DISPOSICÃO**

MARLENE SILVA TEIXEIRA DE SOUZA, Secretária Municipal de Educação, usando suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 119/2021 - SEMEL;

RESOLVE:

Art.1º - COLOCAR A DISPOSICÃO da ASSOPAIS - Associações de Pais e Amigos do Esporte do Município de São Gabriel da Palha, o senhor Rivelino Fontana, matrícula 3109, cargo motorista, e o veículo ônibus placa MTR 1017, no dia 19 de setembro de 2021, para levar alunos para disputar jogos do Festival Ninho de Craques, no município da Serra/ES. Informamos que a diária do motorista será paga por esta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário,

em especial a Portaria nº 044/2021.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel da Palha, 17 de setembro de 2021.

MARLENE SILVA TEIXEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 2.041/2021

Protocolo 718364**PORTARIA Nº 046/2021 COLOCA MOTORISTA A DISPOSICÃO**

MARLENE SILVA TEIXEIRA DE SOUZA, Secretária Municipal de Educação, usando suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo nº 6086/2021;

RESOLVE:

Art.1º - COLOCAR A DISPOSICÃO da Secretaria de Esporte e Lazer o senhor Remi Ferreira Fernandes, matrícula 3510, cargo motorista, e o veículo Spin placa QRJ 9H64, no dia 18 de setembro de 2021, para conduzir a Secretária de Esporte e Lazer para participar da Copa Estadual de Futsal Feminino 2021, no município da Serra /ES. Informamos que a diária do motorista será paga por esta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel da Palha, 17 de setembro de 2021.

MARLENE SILVA TEIXEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 2.041/2021

Protocolo 718366**Ordem de Serviço****Ordem de Serviço Nº 018/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES, usando de atribuições legais e em especial o Art. 80 da Lei Complementar nº 44, de 19 de novembro de 2015, e

CONSIDERANDO a necessidade dos motoristas desta Secretaria atender ao Transporte Escolar;

CONSIDERANDO as viagens realizadas em outros municípios, a serviço desta Secretaria, ultrapassando a carga horária dos funcionários;

CONSIDERANDO a demanda de serviços existentes no CMEI "Criança Esperança", na EMEF "Prof.ª Anna Cavatti Colombi" e no CMEI "Dona Neca";

www.amunes.es.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora Rafaela Kruger Kuritiba - Auxiliar de Secretária, Elba Shirle Alves de Souza Silva - servente, Sirley Galacho Figueiredo - servente e aos motoristas do Transporte Escolar, lotados na Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade a realizarem serviços extraordinários durante o **período de 16/09/2021 a 15/10/2021** para suprirem a demanda de serviços existentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Aos servidores atingidos pela presente ordem de serviço, serão pagas as horas extras necessárias ao cumprimento do presente objeto, conforme relatório de horas extras.

Art. 2º - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º - Dê ciência aos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

São Gabriel da Palha, 16 de setembro de 2021.

MARLENE SILVA TEIXEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 2.041/2021

Protocolo 718853

Ordem de Serviço SEMSUT nº 09/2021

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transporte da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES, usando de atribuições legais e em especial o Art. 168 da Lei municipal nº 718/91, de 16 de dezembro de 1991,

CONSIDERANDO a grande quantidade de serviços no Departamento de Limpeza Pública (varrição e lavagem de ruas, capinas, poda de árvores, coleta de entulhos, plantão no cemitério e outros correlatos à limpeza pública) que necessita de supervisão, urgência e continuidade na sua execução;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao público nos Cemitérios Públicos Municipais nos feriados e finais de semana;

CONSIDERANDO que tais serviços descritos acima são essenciais e não podem deixar de serem realizados;

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar os servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, a realizarem serviços extraordinários no período de **16 de SETEMBRO de 2021 A 15 de OUTUBRO de 2021**, para suprirem a demanda de serviços existentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Aos servidores atingidos pela presente ordem de serviço, serão pagas as horas extras necessárias ao cumprimento do presente objeto.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos à data de 16 de setembro de 2021.

Art. 3º - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Art. 4º - Dê ciência aos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte.

Relação dos Servidores autorizados a realizar os serviços:

Servidor	Matrícula	Cargo
Ailton de Jesus Brito	3136	Coveiro
Joel Inácio da Silva	213	Trabalhador Braçal
José de Oliveira Costa	229	Pedreiro
Lafaiete de Jesus Gonçalves	4015	Jardineiro
Valteir Francisco Lima	4230	Coveiro

São Gabriel da Palha, em 17 de Setembro de 2021.

MAIKEL PAIVA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transporte interino

Protocolo 718873

ORDEM DE SERVIÇO N.º 11/2021 - SEMADA

RENATO DE ASSIS COLOMBI ALMEIDA, Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto N.º 1.894/2021, de 14 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de serviços extraordinários para atendimento da demanda por serviços de horas de máquinas, bem como os de serviços de guarda patrimonial, da medição meteorológica do Município e outros inerentes a Secretaria Municipal de Agricultura;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Autorizar aos servidores: ALITELYS BOSQUEVISK, matrícula 5633, ANILDO EDSON BALBINO, matrícula 3072, ANTONIO JOSÉ RAMOS, matrícula 42, ARILSON LULIO, matrícula 54, BRISSA BIAZATTI, matrícula 4003, CARLOS FERREIRA DIAS, matrícula 3045, DEVANIR CAMPOSTRINI, matrícula 3085, EDSON VANDER MARROQUE, matrícula 3073, ERINALDO PACHECO GOMES, matrícula nº 136, ESTEVÃO SALVADOR CANAL, matrícula 5635, GERSON SALVADOR CAZELI, matrícula nº 3091, IANESMARA SOARES DIAS WOLFGRAM, matrícula 3107, JOCIMAR SILVERIO, matrícula 3944, JOSÉ NILTON GREGÓRIO DA LUZ, matrícula nº 3074, LUIS CARLOS COELHO DE LIMA, matrícula 3143, LUIZ AFONSO RAMOS, matrícula nº 280, MARCIO JADER MAÇÃO, matrícula nº 305, NADÉLIO ELIAS DE SOUZA, matrícula nº 3216, ROBERTO PINAFO, matrícula 3978, RONALDO MATRE CARVALHO, matrícula 3077, SIVALDO FERREIRA DE SOUSA, matrícula 5636, TELÍRIO ROCHA DA SILVA, matrícula nº 5637 e WASHINGTON COCO PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 5638, a realizarem serviços extraordinários durante os períodos de 16/09/2021 a 15/10/2021;

PARÁGRAFO ÚNICO - Aos servidores atingidos pela presente ordem de serviço, serão pagas as horas extras necessárias ao cumprimento do presente objeto.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 16/09/2021.

Art. 3º - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Art. 4º - Dê ciência aos servidores dessa Secretaria.

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário, 20 de setembro de 2021.

RENATO DE ASSIS COLOMBI ALMEIDA

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário

Protocolo 718876

São José do Calçado

Decreto

DECRETO Nº 6.787/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE NOVO PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DA TSU - TAXA DE SERVIÇOS URBANOS, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o teor do disposto no artigo 112, parágrafo único, da Lei Complementar nº 001, de 07 de dezembro de 2016, que faculta ao Poder Executivo a concessão de desconto para o pagamento em cota única do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e da TSU - Taxa de Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.730, de 05 de julho de 2021, que fixou o prazo para o pagamento com desconto dos aludidos tributos no exercício financeiro de 2021;

CONSIDERANDO a conveniência de se prorrogar o prazo outrora fixado, a fim de incrementar a arrecadação municipal;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES**, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do art. 73, incisos VIII, da Lei Orgânica do Município, e do art. 112, parágrafo único, da Lei Complementar nº 001, de 07 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder desconto de 40% (quarenta por cento) ao contribuinte que, em cota única, efetuar o pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e da TSU - Taxa de Serviços Urbanos até a data de 10 de outubro de 2021, prorrogando-se o prazo inicialmente fixado pelo Decreto Municipal nº 6.730, de 05 de julho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis (16) dias do mês de setembro (09) do ano de dois

mil e vinte e um (2021).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 718767

Contrato

CONTRATO PMSJC Nº 0154/2021

Fundamentação Legal: **DISPENSA ART.24 INCISO II - LEI 8666/93 e suas alterações;**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES;**

Contratada: **BRUNO TEIXEIRA BARRETO - BRBOX - Inscrita no CNPJ sob o n.º 34.170.143/0001-63;**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMULAÇÃO DO SITE OFICIAL DO MUNICIPIO;**

Valor Mensal: **R\$ 1.000,00 (mil reais)**

Valor Global: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

Vigência: **11/08/2021 á 11/01/2022**

Dotação Orçamentária:

00067-1530000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA;

São José do Calçado-ES, 17 de setembro de 2021.

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 718715

CONTRATO PMSJC Nº 153/2021

Fundamentação Legal: **DISPENSA ART. 24 INCISO IV - LEI Nº 8.666/93 e suas alterações;**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES;**

Contratada: **SOLO PLANO TERRAPLANAGEM - Inscrita no CNPJ sob o n.º 41.556.810/0001-06;**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESDAS (RETRO ESCAVADEIRA E CAMINHÃO);**

Valor Global: **R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais);**

Vigência: **22/08/2021 á 22/12/2021**

Dotação Orçamentária:

00398-1530000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA;

São José do Calçado-ES, 01 de Setembro de 2021.

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 718720

www.amunes.es.gov.br

Aditivo**02º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMSJC/
Nº 076/2019**

Fundamentação Legal: **Art. 57, II da Lei 8.666/93, e suas alterações;**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES;**

Contratada: **MOACIR PRADO PIMENTEL - CNPJ nº 31.552.438/0001-06;**

Objeto: **Solicitação para contratação de Empresa Especializada em Serviços de Propaganda Volante, Gravação de Mídia e Sonorização de PA Fixo;**

Ementa: **O presente termo aditivo é a prorrogação do prazo contratual do CONTRATO/PMSJC/ Nº 076/2019, referente ao Pregão Presencial nº. 029/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/09/2021 à 18/09/2022;**

Valor: **O valor acumulado do Contrato PMSJC Nº. 076/2019 é de R\$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais).**

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação:
090001.1236500042.089 - 339039 - Fonte de Recurso 1130 - Ficha 202;
090001.1236500042.092 - 339039 - Fonte de Recurso 1111 - Ficha 219;
Secretaria Municipal de cultura, Esporte, Turismo e Antidrogas:
120001.1339200122.061 - 339039 - Fonte de Recurso 1001 - Ficha 429;
120001.1339200122.062 - 339039 - Fonte de Recurso 1001 - Ficha 445;

São José do Calçado-ES, 17 de setembro de 2021.

**ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 718707

São Roque do Canaã**Portaria****PORTARIA Nº. 283/2021****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **SEBASTIÃO DE**

SOUZA NEVES, referente ao período aquisitivo de 12/01/2019 à 11/01/2021, para gozá-las no período de 04/10/2021 à 02/11/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2021.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 718830

Termos**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021**

Processo Administrativo nº: 002819/2021.

Contratante: Município de São Roque do Canaã/ES.

Contratada: Furlani Transporte e Locação de Veículos EIRELI.

Objeto: Aditivar a quantidade da quilometragem do Lote 01 do Contrato n.º 045/2021, na quantidade de 1,2 Km (um quilômetro e duzentos metros), passando a ser a quantidade diária dessa rota de 37,5 Km (trinta e sete quilômetros e quinhentos metros), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Roque do Canaã - ES.

Vigência: Os valores descritos no presente termo de apostilamento terão vigência a contar do dia 01/09/2021 até o dia 31/12/2021, sendo 66 (sessenta e seis) dias letivos.

Valor: O presente aditivo importará no acréscimo no valor de R\$ 869,62 (oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos) no Lote 01.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

00403.1236500072.008 - 339039 - F.: 138 - FR.: 1111

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 718371

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021

Processo Administrativo nº: 002819/2021.

Contratante: Município de São Roque do Canaã/ES.

Contratada: Cooperativa de Transportes da Região Serrana.

Objeto: Aditivar a quantidade da quilometragem do Lote 10 do Contrato n.º 046/2021, na quantidade de 7,54 Km (sete quilômetros e quinhentos e quarenta metros), passando a ser a quantidade diária dessa rota de 76,74 Km (setenta e seis quilômetros e setecentos e quarenta metros), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Roque do Canaã - ES.

Vigência: Os valores descritos no presente termo de apostilamento terão vigência a contar do dia 01/09/2021 até o dia 31/12/2021, sendo 66 (sessenta e seis) dias letivos.

Valor: O presente aditivo importará no acréscimo no valor de R\$ 3.070,44 (três mil e setenta reais e quarentam e quatro centavos) no Lote 10.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

00402.1236100072.007 - 339039 - F.: 115 - FR.: 1111.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 718373

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021

Processo Administrativo nº: 002819/2021.

Contratante: Município de São Roque do Canaã/ES.

Contratada: Bosi Turismo LTDA.

Objeto: Aditivar a quantidade da quilometragem do Lote 08 do Contrato n.º 047/2021, na quantidade de 37,2 Km (trinta e sete quilômetros e duzentos metros), passando a ser a quantidade diária dessa rota de 134,4 Km (cento e trinta e quatro quilômetros e quatrocentos metros), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Roque do Canaã - ES.

Vigência: Os valores descritos no presente termo de apostilamento terão vigência a contar do dia 01/09/2021 até o dia 31/12/2021, sendo 66 (sessenta e seis) dias letivos.

Valor: O presente aditivo importará no acréscimo no valor de R\$ 12.300,55 (doze mil e trezentos reais e cinquenta e cinco centavos) no Lote 08.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

00402.1236100072.007 - 339039 - F.: 115 - FR.: 1111.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 718375

Errata

**DECRETO Nº 5.512, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021
PROTOCOLO DA PUBLICAÇÃO Nº 712137**

Na publicação do DIO/ES - DOM/AMUNES, realizada no dia 09/09/2021, edição nº.1.849 na página 149.

Na página 149, onde se lê:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Programa Social e de Utilidade Pública de Barramento para armazenamento de água, instituído pela Lei nº 984, de 25 de abril de 2021.

Leia-se:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Programa Social e de Utilidade Pública de Barramento para armazenamento de água, instituído pela Lei nº 984, de 25 de agosto de 2021.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 718213

Venda Nova do Imigrante

Edital

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRONICO N 000025/2021 (SRP)
WCompras ID 157015
CÓDIGO CIDADES: 2021.072E0700001.02.0042A
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000025/2021 WCompras ID 157015. Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS MESMOS. Acolhimento das propostas a partir de: 22/09/2021 às 08:00h. Abertura de propostas: 04/10/2021 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 04/10/2021 às 13:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 717873

Resolução

O Município de Venda Nova do Imigrante, através da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Capítulo III da Lei Orgânica Municipal, fundamentada pela Lei Municipal nº. 841/2009, Capítulo VIII, regulamentado pelo Decreto nº 1.861/2012, expede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO**, requerida através do protocolo nº **5406/2016**, que autoriza a:

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES
CNPJ: 31.723.497/0001-08

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BAIRRO BANANEIRAS, GARAGEM DA PREFEITURA, S/Nº, VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES

EXERCER A ATIVIDADE: ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, REFERENTES AOS RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, CLASSES IIA E IIB.

Esta licença é válida por **1460 dias**, a contar do recebimento, observadas as **CONDICIONANTES** no verso discriminadas, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Venda Nova do Imigrante, 09 de setembro de 2021.

Maxuel Bestete de Miranda
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 3.721/2021

Protocolo 718832

www.amunes.es.gov.br

Portaria**PORTARIA Nº. 1.645/2021****NOMEIA FISCAL DE CONTRATO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferida pelo artigo 91, inciso VI, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 006/2021, versão 2, do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos no Poder Executivo Municipal, no artigo 67 da Lei federal nº 8.888/93 - Lei de Licitações, Decreto Municipal nº 2506/2015.

CONSIDERANDO que o município formalizou o **Contrato de nº 05/2021 FUNERÁRIA VENDA NOVA LTDA**, no valor de R\$ 69.233,22 (sessenta e nove mil duzentos e trinta e três e vinte e dois centavos). O presente contrato tem por finalidade a contratação de empresa especializada em serviços de traslado e ornamentação de corpo, bem como o fornecimento de urnas mortuárias para atender a cidadãos e famílias desta municipalidade, e **vigência de 16 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Resolve:

Art. 1º Fica nomeada a servidora, **LUCIANA DA PENHA LIMA** matrícula nº. 963923 ocupante do cargo de Coordenador do projeto CRAS, locado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º À Fiscal nomeada fica garantida, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e no artigo 8º, artigo 22 e artigo 23 da Instrução Normativa SCL nº 006/2021, versão 202, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados, para que compareçam perante o Departamento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação desta, para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante - ES, 17 de setembro de 2021

João Paulo Schettino Mineti
Prefeito Municipal

Protocolo 718304**Contrato****PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS 2021****RESUMO DO CONTRATO Nº000051/2021**

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: BEMATHEL CONSTRUCOES E INSTALACOES IND LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DA CRECHE VOVÓ ELVIRA..

VALOR TOTAL: R\$ 696.976,61 (seiscentos e noventa e seis mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 08 de setembro de 2021 à 06 de maio de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Protocolo 718582**Viana****Lei****LEI Nº 3.165, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA ESSENCIALIDADE PARA A SAÚDE PÚBLICA DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E AFINS COMO FORMA DE PREVENIR DOENÇAS FÍSICAS E MENTAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VIANA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida e declarada como atividade essencial à saúde pública, no âmbito do Município de Viana, a prática de atividades ligadas à educação física em estabelecimentos prestadores de serviços destinados essa finalidade, bem como espaços públicos, conforme disposto na Lei Estadual 11.329, de 12 de julho de 2021.

§1º Fica estabelecido que as academias de musculação, ginástica, natação, hidroginástica, artes marciais e todas as modalidades esportivas, como atividades essenciais à saúde, mesmo em período de calamidade pública no Município de Viana, sendo vedada a determinação de fechamento dos referidos estabelecimentos, salvo no caso previsto no § 3º da

Lei Estadual 11.329, de 12 de julho de 2021.

§2º Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas, além de adotadas medidas de contenção sanitárias objetivando impedir a propagação de doenças, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial em tais locais.

Art. 2º O Poder Executivo poderá disponibilizar, em prazo hábil, através de seu órgão competente, as regras de acesso a referidos estabelecimentos, pautados em critérios de saúde pública, razoabilidade e proporcionalidade, observadas sempre peculiaridades de cada modalidade esportiva e medidas necessárias para evitar a propagação de epidemias ou pandemias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 20 de setembro de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana
Protocolo 718577

Resolução

RESOLUÇÃO COMASVI Nº 18/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.762, de 07 de dezembro de 2015, em conformidade com as deliberações da Reunião Extraordinária realizada em 10 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º APROVAR a nomeação do Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social **Glaydiston Silva Mendes** como Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Viana, CNPJ nº 14.144.296/0001-29.

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua aprovação.

Viana, 15 de setembro de 2021.

RENATA SANTANA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI
GESTÃO 2021/2023

Protocolo 718524

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD EDITAL Nº 002/2021

1ª CONVOCAÇÃO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

A Comissão do Processo Seletivo e Cadastro de Reserva Simplificado da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, em referência ao **Edital nº 002/2021** CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação em 2ª Etapa do Edital, para comprovação dos requisitos de qualificação profissional e experiência profissional.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	P O N T O S TITULAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO
1	DEILTON GONÇALVES COELHO VIANA	20/11/1983	11	6	17
2	MÁRCIO COLODETE LOPES	06/01/1985	11	6	17
3	EMERSON MARTINS ALVES	16/12/1978	10	6	16
4	JULIO CESAR RANGEL LOYOLA	30/06/1985	11	4.8	15.8
5	ELIAS CARDOSO DE JESUS	28/01/1982	9	6	15
6	R E G I N A L D O L O U R E N Ç O RODRIGUES	30/12/1982	9	6	15
7	SANDRO LUIZ HAND	13/05/1987	9	6	15
8	DERLI NOGUEIRA NETO	18/08/1954	8	6	14
9	WIANEY DE MELO PIEADADE	21/07/1990	9	4.8	13.8
10	AILTON DE JESUS	28/06/1958	7	6	13

11	EDUARDO ODER	BRAGA	20/05/1989	9	3.2	12.2
12	WELLINGTON NEVES	NUNES	25/10/1084	9	2.4	11.4
13	ARLINDO LANGA	SOARES	13/01/1980	11	0	11
14	MARCOS SILVA	DOMINGOS	29/12/1969	5	4.8	9.8
15	WILSON MOTEIRO	FREITAS	14/04/1962	9	0.2	9.2

OBSERVAÇÕES:

- Todos devem comparecer munidos de toda a documentação para a comprovação dos requisitos de qualificação profissional, experiência profissional e comprovante de inscrição;
- É imprescindível apresentar-se com máscara de proteção individual em razão da pandemia de Covid-19, em observância aos protocolos de segurança em saúde das autoridades competentes.

Data da convocação: 24/09/2021 (sexta-feira)**Horário: a partir das 14h00****Local: Prefeitura Municipal de Viana, CEP 29130-915 (3º andar) - Tel.: 2124-6756.****COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO - Portaria Nº 381/2021****Protocolo 718530**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD
EDITAL Nº 002/2021**

**1ª CONVOCAÇÃO
MOTORISTA
CONDUTOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**

A Comissão do Processo Seletivo e Cadastro de Reserva Simplificado da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, em referência ao **Edital nº 002/2021 CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação em 2ª Etapa do Edital, para comprovação dos requisitos de qualificação profissional e experiência profissional.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS TITULAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO
1	ANTONIO CONCEIÇÃO VITA	11/06/1955	11	6	17
2	ELISIO MORAES GRIJÓ	10/07/1958	11	6	17
3	GILSON MENDES DAS VIRGENS	10/05/1964	11	6	17
4	JADIR FREITAS SCHETINE	19/02/1971	11	6	17
5	SIDINEY DIAS HENRIQUE PEREIRA	14/07/1973	11	6	17
7	J O S E M A R NASCIMENTO ROCHA	27/05/1980	11	6	17
9	MARCIO JOSUE NUNES DE AMORIM	19/10/1981	11	6	17
10	CLAUDIO OLIVEIRA ALEXANDRE	09/01/1982	11	6	17
11	JOÃO GUILHERME RIBEIRO BERTI	24/06/1983	11	6	17
12	SIRLEI MENDES VALERIO	17/07/1983	11	6	17
13	JOSÉ FÁBIO DA CONCEIÇÃO PAULINO	26/02/1986	11	6	17
15	WALACE FREIRE SANTANA	25/10/1980	10	6	16

OBSERVAÇÕES:

- Todos devem comparecer munidos de toda a documentação para a comprovação dos requisitos de qualificação profissional, experiência profissional e comprovante de inscrição;
 - É imprescindível apresentar-se com máscara de proteção individual em razão da pandemia de Covid-19, em observância aos protocolos de segurança em saúde das autoridades competentes.

Data da convocação: 23/09/2021 (quinta-feira)

Horário: a partir das 14h00.

Local: Prefeitura Municipal de Viana, CEP: 29130-915 (3º andar) - Tel.: 2124-6756.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO - Portaria Nº 381/2021

Protocolo 718532

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD
 EDITAL Nº 002/2021**

**1ª CONVOCAÇÃO
 MOTORISTA
 CONDUTOR DE VEÍCULOS AUTOMOTOR DE EMERGÊNCIA**

A Comissão do Processo Seletivo e Cadastro de Reserva Simplificado da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, em referência ao **Edital nº 002/2021** CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação em 2ª Etapa do Edital, para comprovação dos requisitos de qualificação profissional e experiência profissional.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS TITULAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO
1	JAIR DE OLIVEIRA	30/08/1958	11	6	17
2	ALCEMAR DOS SANTOS	13/07/1959	11	6	17
3	WALDIVINO MADALENA COSTA	22/03/1964	11	6	17
4	JOSUE FERREIRA ARRUDA	29/12/1964	11	6	17
5	MARCOS ROGERIO SANTOS PENNA	18/05/1966	11	6	17
6	AMERICO DIAS PROXIMOZER	02/12/1966	11	6	17
7	JOSE DARIO SOUZA	07/04/1967	11	6	17
8	ILDSON JOSE SERRANO DE FARIAS	19/03/1979	11	6	17
9	GILSIMAR BRITO DOS SANTOS	22/02/1981	11	6	17
10	JOAO PAULO DA SILVA	29/11/1981	11	6	17
11	R O N A L D O MASCARENHAS DE JESUS	25/02/1982	11	6	17
12	EDGARD FRAGA DE OLIVEIRA	16/12/1982	11	6	17
13	BRUNO LIMA DUBBERSTEIN	18/06/1983	11	6	17
14	ELISOMAR SOUZA SILVA	25/09/1983	11	6	17
15	FELIPE DE ALMEIDA PEREIRA	23/09/1987	11	5.3	16.3

OBSERVAÇÕES:

- Todos devem comparecer munidos de toda a documentação para a comprovação dos requisitos de qualificação profissional, experiência profissional e comprovante de inscrição;
 - É imprescindível apresentar-se com máscara de proteção individual em razão da pandemia de Covid-19, em observância aos protocolos de segurança em saúde das autoridades competentes;

Data da convocação: 23/09/2021 (quinta-feira)

Horário: a partir das 09h30min

Local: Prefeitura Municipal de Viana, CEP 29130-915 (3º andar) - Tel.: 2124-6756.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO - Portaria Nº 381/2021

Protocolo 718534

www.amunes.es.gov.br

Portaria

*PORTARIA Nº 0844/2021

PORTARIA Nº 0918/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0801/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana/ES, 17 de setembro de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 718327

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Viana, e de acordo com o processo administrativo nº 007169/2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 55, alínea "b" da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001, a servidora **SUANY SILVA PINA** do cargo de provimento efetivo de Professor I - Educação Infantil (PEB I), matrícula funcional nº 032523-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de junho de 2021.

Viana/ES, 16 de agosto de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

*Republicada com correção

Protocolo 718473

MUNICÍPIO DE VIANA - ES - PODER EXECUTIVO												ESTADO/TRIBUNAL	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
2º QUADRIMESTRE DE 2021 - MAIO A AGOSTO DE 2021													
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")												R\$ 1,00	

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LÍQUIDAS													
	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021		Total (Últimos 12 meses) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.920.512,45	9.190.659,65	9.213.489,87	14.392.269,54	9.467.584,77	8.636.036,20	8.853.153,64	8.829.841,03	9.106.161,52	9.077.407,13	9.642.533,54	9.349.837,23	114.679.486,57	
Pessoal Ativo	6.804.385,05	7.043.583,33	7.152.034,20	12.250.341,26	7.397.154,13	6.473.276,94	6.714.745,67	6.648.833,30	6.846.808,46	6.895.618,60	7.435.956,75	7.193.751,45	88.856.489,14	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.750.216,98	5.945.106,59	6.048.952,41	10.496.894,92	6.387.608,20	5.401.799,60	5.654.847,04	5.591.558,17	5.763.682,07	5.813.407,53	6.306.380,69	6.053.368,23	75.213.822,43	
Obrigações Patronais	1.054.168,07	1.098.476,74	1.103.081,79	1.753.446,34	1.009.545,93	1.071.477,34	1.059.898,63	1.057.275,13	1.083.126,39	1.082.211,07	1.129.576,06	1.140.383,22	13.642.666,71	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.116.127,40	2.147.076,32	2.061.455,67	2.141.928,28	2.070.430,64	2.162.759,26	2.138.407,97	2.181.007,73	2.259.353,06	2.181.788,53	2.206.576,79	2.156.085,78	25.822.997,43	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.967.710,24	1.995.475,73	1.913.640,97	1.986.013,66	1.921.655,76	2.021.146,98	1.989.832,85	2.016.445,68	2.100.031,50	2.037.051,26	2.046.759,46	2.002.776,13	23.998.540,22	
Pensões	148.417,16	151.600,59	147.814,70	155.914,62	148.774,88	141.612,28	148.575,12	164.562,05	159.321,56	144.737,27	159.817,33	153.309,65	1.824.457,21	
Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat. de forma indiret														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	379.703,20	390.140,95	384.273,25	2.199.483,96	196.516,84	194.035,04	197.739,93	214.986,71	205.387,29	191.497,49	213.000,26	200.112,48	4.966.877,40	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	190.305,71	190.305,71	190.305,71	1.990.587,59									2.561.504,72	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	189.397,49	199.835,24	191.193,80	202.955,44	189.698,98	184.736,38	197.739,93	214.986,71	205.387,29	191.497,49	213.000,26	200.112,48	24.831,19	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.540.809,25	8.800.518,70	8.829.216,62	12.192.785,58	9.271.067,93	8.442.001,16	8.655.413,71	8.614.854,32	8.900.774,23	8.885.909,64	9.429.533,28	9.149.724,75	109.712.609,17	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º da CF) (V)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art 166-A, § 16 da CF) (VI)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	272.051.533,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	109.712.609,17	40,33
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	146.907.827,85	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	139.562.436,46	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	132.217.045,06	48,60

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretária Municipal De Gestão E Finanças. Emissão: 17/09/2021 - às 10:08:03

WANDERSON BORGHARDT BUENO PREFEITO MUNICIPAL CPF - 059.132.797-00	FILIPPE LADISLAU LACERDA SILLER CRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS (EM EXERCÍCIO) CPF - 140.533.057-05	RAFAEL OLIVEIRA KIRMSE CONTADOR CRC - ES 021952/O-8
---	---	---

Protocolo 717946

www.amunes.es.gov.br

MUNICÍPIO DE VIANA - ES		STN/SICONFI		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º QUADRIMESTRE DE 2021 - MAIO A AGOSTO DE 2021				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
R\$ 1,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	53.670.865,81	50.913.400,21	47.809.835,51	
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	53.670.865,81	50.913.400,21	47.809.835,51	
Empréstimos	44.003.958,21	41.991.255,83	39.555.795,53	
Internos	44.003.958,21	41.991.255,83	39.555.795,53	
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas				
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	7.187.277,11	6.513.253,65	5.916.279,90	
De Demais Contribuições Sociais	2.479.630,49	2.408.890,73	2.337.760,08	
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	23.204.944,46	42.844.803,93	62.908.211,06	
Disponibilidade de Caixa	23.204.944,46	42.844.803,93	62.908.211,06	
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.204.944,46	42.844.803,93	62.908.211,06	
(-) Restos a Pagar Processados				
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	30.465.921,35	8.068.596,28	(15.098.375,55)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	271.818.063,94	246.808.844,54	263.808.527,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	271.818.063,94	246.808.844,54	263.808.527,73	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	19,75	20,63	18,12	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	11,21	3,27	(5,72)	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%	326.181.676,73	296.170.613,45	316.570.233,28	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	293.563.509,06	266.553.552,10	284.913.209,95	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)				
PASSIVO ATUARIAL				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.419.108,68	1.936.076,14	1.944.723,11	
RP NÃO-PROCESSADOS				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Gestão E Finanças, Emissão: 14/09/2021 , as 17:18:09

MUNICÍPIO DE VIANA - ES	STN/SICONFI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º QUADRIMESTRE DE 2021 - MAIO A AGOSTO DE 2021	
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	RS 1,00
<hr/> <p style="text-align: center;">WANDERSON BORGHARDT BUENO PREFEITO MUNICIPAL CPF - 059.132.797-00</p>	
<hr/> <p style="text-align: center;">FILIPE LADISLAU LACERDA SILLER SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS (EM EXERCÍCIO) CPF - 140.533.057-05</p>	

RAFAEL OLIVEIRA KIRMSE
CONTADOR
CRC - ES 021952/O-8

MUNICÍPIO DE VIANA - ES		STN/SICONFI		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º QUADRIMESTRE DE 2021 - MAIO A AGOSTO DE 2021				
RGF - ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40 § 1º)				RS 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	271.818.063,94	246.808.844,54	263.808.527,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	271.818.063,94	246.808.844,54	263.808.527,73	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00 %	59.799.974,07	54.297.945,80	58.037.876,10	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	53.819.976,66	48.868.151,22	52.234.088,49	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				
MEDIDAS CORRETIVAS				

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Gestão E Finanças. Emissão: 14/09/2021 , as 17:20:23

WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 059.132.797-00

FILIFE LADISLAU LACERDA SILLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS (EM EXERCÍCIO)
CPF - 140.533.057-05

RAFAEL OLIVEIRA KIRMSE
CONTADOR
CRC - ES 021952/O-8

MUNICÍPIO DE VIANA - ES		ESTADO/TRIBUNAL	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º QUADRIMESTRE DE 2021 - MAIO A AGOSTO DE 2021			
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
			RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual		150.000,00	
Interna		150.000,00	
Empréstimos		150.000,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)			
Externa			
Empréstimos			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)			
TOTAL (III)		150.000,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	272.051.533,05	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	272.051.533,05	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (VIa + VII - Ia - IIa)		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	43.528.245,29	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	39.175.420,76	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
ORÇAMENTÁRIA	19.043.607,31	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Gestão E Finanças, Emissão: 17/09/2021, as 09:44:32

WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 059.132.797-00

FILIFE LADISLAU LACERDA SILLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS (EM EXERCÍCIO)
CPF - 140.533.057-05

RAFAEL OLIVEIRA KIRMSE
CONTADOR
CRC - ES 021952/O-8

MUNICÍPIO DE VIANA - ES - PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2º QUADRIMESTRE DE 2021 - MAIO A AGOSTO DE 2021											
RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")											
RS 1,00											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	23.666.291,73	403.491,67	0,00	15.898.960,66	816.097,60	0,00	6.547.741,80	0,00	0,00	6.547.741,80	
RECURSOS ORDINÁRIOS	23.659.009,52	403.491,67	0,00	15.898.960,66	814.824,70	0,00	6.541.732,49	0,00	0,00	6.541.732,49	
OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	7.282,21	0,00	0,00	0,00	1.272,90	0,00	6.009,31	0,00	0,00	6.009,31	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	39.241.919,33	1.205.764,96	0,00	48.740.374,56	1.426.765,52	0,00	(12.130.985,71)	0,00	0,00	(12.130.985,71)	
MDE	4.407.459,15	47.451,72	0,00	5.544.138,21	177.216,88	0,00	1.361.347,66	0,00	0,00	(1.361.347,66)	
FUNDEB - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60%)	13.776.378,02	521.885,55	0,00	12.637.584,10	372.333,66	0,00	244.574,71	0,00	0,00	244.574,71	
FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	3.825,39	38.910,79	0,00	6.089.936,03	207.263,00	0,00	(6.332.284,43)	0,00	0,00	(6.332.284,43)	
ROYALTIES DO PETRÓLEO - EDUCAÇÃO - LEI Nº 12.858/2013	3.279.122,31	0,00	0,00	0,00	17.719,49	0,00	3.261.402,82	0,00	0,00	3.261.402,82	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PPDE)	43.717,24	138,40	0,00	2.653,30	0,00	0,00	40.925,54	0,00	0,00	40.925,54	
RECURSOS DO FNDE	619.836,80	86.736,02	0,00	419.410,05	0,00	0,00	113.690,73	0,00	0,00	113.690,73	
RECURSOS DO FNDE	1.187,61	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	(9.812,39)	0,00	0,00	(9.812,39)	
RECURSOS DO FNDE	737.009,31	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	437.009,31	0,00	0,00	437.009,31	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	199.121,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.121,32	0,00	0,00	199.121,32	
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	29.878,98	0,00	0,00	0,00	4.114,23	0,00	25.764,75	0,00	0,00	25.764,75	
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS (30%)	88.664,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.664,63	0,00	0,00	88.664,63	
RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	905.418,17	257.700,05	0,00	7.217.758,79	348.723,84	0,00	(6.918.764,51)	0,00	0,00	(6.918.764,51)	
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	9.357,58	7.146,50	0,00	86.540,63	0,00	0,00	(84.329,55)	0,00	0,00	(84.329,55)	
RECURSOS DO SUS	582.257,96	17.302,95	0,00	5.092.168,86	184.172,14	0,00	(4.711.385,99)	0,00	0,00	(4.711.385,99)	
RECURSOS DO SUS	1.049.826,46	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	799.826,46	0,00	0,00	799.826,46	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE	251,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251,79	0,00	0,00	251,79	
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	135,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,46	0,00	0,00	135,46	
OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,12	0,00	0,00	0,12	
RECURSOS DO FNAS	783.634,84	0,00	0,00	271.840,87	7.770,44	0,00	504.023,53	0,00	0,00	504.023,53	
RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	486.237,91	0,00	0,00	271.294,66	3.994,54	0,00	210.948,71	0,00	0,00	210.948,71	
DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.073.092,95	14.620,93	0,00	684.643,53	13.529,36	0,00	360.299,13	0,00	0,00	360.299,13	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	5.166.440,66	213.872,05	0,00	3.107.969,16	46.423,55	0,00	1.798.175,90	0,00	0,00	1.798.175,90	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	1.485.637,57	0,00	0,00	3.962.585,59	23.581,26	0,00	(2.500.529,28)	0,00	0,00	(2.500.529,28)	
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO	1.980.541,62	0,00	0,00	1.048.492,08	0,00	0,00	932.049,54	0,00	0,00	932.049,54	
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO	203.817,16	0,00	0,00	187.000,00	2.329,74	0,00	14.487,42	0,00	0,00	14.487,42	
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE	11.195,96	0,00	0,00	62.824,08	0,00	0,00	(51.628,12)	0,00	0,00	(51.628,12)	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	808.280,38	0,00	0,00	1.436.577,94	17.471,57	0,00	(645.769,13)	0,00	0,00	(645.769,13)	
RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EXTERNA	384.586,63	0,00	0,00	0,00	1,63	0,00	384.585,00	0,00	0,00	384.585,00	
OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	483.248,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483.248,29	0,00	0,00	483.248,29	
OUTROS RECURSOS DE APLICAÇÃO VINCULADA	641.757,06	0,00	0,00	55.956,68	120,19	0,00	585.680,19	0,00	0,00	585.680,19	
TOTAL (III) = (I + II)	62.908.211,06	1.609.256,63	0,00	64.639.335,22	2.242.863,12	0,00	(5.583.243,91)	0,00	0,00	(5.583.243,91)	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: . Emissão: . as

MUNICÍPIO DE VIANA - ES - PODER EXECUTIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
2º QUADRIMESTRE DE 2021 - MAIO A AGOSTO DE 2021									
RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									
RS 1,00									
WANDERSON BORGHARDT BUENO			FILIPE LADISLAU LACERDA SILLER			RAFAEL OLIVEIRA KIRMSE			
PREFEITO MUNICIPAL CPF - 059.132.797-00			CRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS (EM EXERCÍCIO) CPF - 140.533.057-05			CONTADOR CRC - ES 021952/O-8			

MUNICÍPIO DE VIANA - ES - PODER EXECUTIVO		STN/SICONFI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º QUADRIMESTRE DE 2021 - MAIO A AGOSTO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		263.808.527,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		263.808.527,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		263.808.527,73
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP		85.772.328,22
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %		142.456.604,97
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %		135.333.774,72
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60 %		128.210.944,47
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR
Dívida Consolidada Líquida		(15.098.375,55)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		316.570.233,28
GARANTIAS DE VALORES		VALOR
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		58.037.876,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		42.209.364,44
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		18.466.596,94
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO
Valor Total		DISPONIBILIDADE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Gestão E Finanças, Emissão: 14/09/2021 , as 17:24:04

WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 059.132.797-00

FILIFE LADISLAU LACERDA SILLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS (EM EXERCÍCIO)
CPF - 140.533.057-05

RAFAEL OLIVEIRA KIRMSE
CONTADOR
CRC - ES 021952/O-8

MUNICÍPIO DE VIANA - ES										STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL										
4º BIMESTRE DE 2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021										
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
Em Reais										
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)			
			No Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)					
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	267.809.560,02	267.809.560,02	58.822.306,79	21,96	194.409.930,98	72,59	73.399.629,04			
RECEITAS CORRENTES	224.572.238,02	224.572.238,02	55.474.687,77	24,70	186.869.460,50	83,21	37.702.777,52			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.693.970,00	32.693.970,00	11.986.155,00	36,66	30.403.876,53	93,00	2.290.093,47			
Impostos	28.792.000,00	28.792.000,00	10.454.601,29	36,31	25.791.133,67	89,58	3.000.866,33			
Taxas	3.901.970,00	3.901.970,00	1.531.553,71	39,25	4.612.742,86	118,22	(710.772,86)			
Contribuição De Melhoria										
CONTRIBUIÇÕES	6.043.100,00	6.043.100,00	1.958.260,11	32,40	7.080.743,19	117,17	(1.037.643,19)			
Contribuições Sociais	1.080.100,00	1.080.100,00	657.792,53	60,90	2.413.885,69	223,49	(1.333.785,69)			
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	4.963.000,00	4.963.000,00	1.300.467,58	26,20	4.666.857,50	94,03	296.142,50			
RECEITA PATRIMONIAL	1.312.709,66	1.312.709,66	641.197,56	48,85	4.126.793,64	314,37	(2.814.083,98)			
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado										
Valores Mobiliários	1.312.709,66	1.312.709,66	641.197,56	48,85	4.126.793,64	314,37	(2.814.083,98)			
Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, A Exploração De Recursos Naturais										
Exploração Do Patrimônio Intangível										
Cessão De Direitos										
Demais Receitas Patrimoniais										
RECEITA AGROPECUÁRIA										
RECEITA INDUSTRIAL										
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00					100.000,00			
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00					100.000,00			
Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte										
Serviços E Atividades Referentes À Saúde										
Serviços E Atividades Financeiras										
Outros Serviços										
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	182.856.458,36	182.856.458,36	40.534.020,77	22,17	144.267.437,40	78,90	38.589.020,96			
Transferências Da União E De Suas Entidades	64.700.221,84	64.700.221,84	13.394.888,84	20,70	49.094.542,85	75,88	15.605.678,99			
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	65.076.236,52	65.076.236,52	14.689.551,80	22,57	50.868.077,43	78,17	14.208.159,09			
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades										
Transferências De Instituições Privadas	80.000,00	80.000,00					80.000,00			
Transferências De Outras Instituições Públicas	53.000.000,00	53.000.000,00	12.449.580,13	23,49	44.304.817,12	83,59	8.695.182,88			
Transferências Do Exterior										
Transferências De Pessoas Físicas										
Transferências Provenientes De Depósitos Não Identificados										
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.566.000,00	1.566.000,00	355.054,33	22,67	990.609,74	63,26	575.390,26			
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais			40.084,76		42.904,26		(42.904,26)			
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	719.000,00	719.000,00	3.822,66	0,53	24.089,13	3,35	694.910,87			
Bens, Direitos E Valores Incorporados Ao Patrimônio Público										
Demais Receitas Correntes	847.000,00	847.000,00	311.146,91	36,74	923.616,35	109,05	(76.616,35)			
RECEITAS DE CAPITAL	43.237.322,00	43.237.322,00	3.347.619,02	7,74	7.540.470,48	17,44	35.696.851,52			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.885.503,00	3.885.503,00			150.000,00	3,86	3.735.503,00			
Operações De Crédito - Mercado Interno	3.885.503,00	3.885.503,00			150.000,00	3,86	3.735.503,00			
Operações De Crédito - Mercado Externo										
ALIENAÇÃO DE BENS										
Alienação De Bens Móveis										
Alienação De Bens Imóveis										
Alienação De Bens Intangíveis										
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS										
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	39.351.819,00	39.351.819,00	3.347.619,02	8,51	7.390.470,48	18,78	31.961.348,52			
Transferências Da União E De Suas Entidades	19.808.853,00	19.808.853,00	272.770,92	1,38	1.240.774,28	6,26	18.568.078,72			
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	19.542.966,00	19.542.966,00	3.074.848,10	15,73	6.149.696,20	31,47	13.393.269,80			
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades										
Transferências De Instituições Privadas										
Transferências De Outras Instituições Públicas										
Transferências Do Exterior										
Transferências De Pessoas Físicas										
Transferências Provenientes De Depósitos Não Identificados										
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL										
Integralização De Capital Social										
Resgate De Títulos Do Tesouro										
Demais Receitas De Capital										
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.709.400,00	5.709.400,00	1.123.396,93	19,68	4.398.776,69	77,04	1.310.623,31			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	273.518.960,02	273.518.960,02	59.945.703,72	21,92	198.808.707,67	72,69	74.710.252,35			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)										
Operações de Crédito Internas										
Mobiliária										
Contratual										
Operações de Crédito Externas										
Mobiliária										
Contratual										
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	273.518.960,02	273.518.960,02	59.945.703,72	21,92	198.808.707,67	72,69	74.710.252,35			
DEFICIT (VI)	---	---	---	---	---	---	---			
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	273.518.960,02	273.518.960,02	59.945.703,72	21,92	198.808.707,67	72,69	74.710.252,35			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	---	4.647.384,46	---	---	4.647.384,46	100,00	---			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		4.647.384,46			4.647.384,46	100,00				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.647.384,46			4.647.384,46	100,00				
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Despesas Pagas Até o Período (j)		
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)	(i) = (e - h)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	267.809.560,02	272.136.345,98	19.468.949,20	212.704.291,17	59.432.054,81	39.987.406,27	148.696.915,47	123.439.430,51		
DESPESAS CORRENTES	198.770.774,70	201.563.775,61	16.638.527,05	166.341.928,44	35.221.847,17	32.974.613,83	118.998.834,57	82.564.941,04		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	113.777.404,97	115.021.017,09	9.916.607,05	99.702.048,18	15.318.968,91	19.173.765,29	73.465.080,61	41.555.936,48		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.434.000,00	2.982.460,61	1.910.047,50	2.182.714,88	799.745,73	619.047,50	2.182.714,88	799.745,73		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.559.369,73	83.560.297,91	6.102.872,50	64.457.165,38	19.103.132,53	13.181.801,04	43.351.039,08	40.209.258,83		
DESPESAS DE CAPITAL	67.398.785,32	68.932.570,37	2.830.422,15	46.362.362,73	22.570.207,64	7.012.792,44	29.698.080,90	39.234.489,47		
INVESTIMENTOS	59.757.785,32	60.674.401,80	1.533.575,51	41.043.323,97	19.631.077,83	5.715.945,80	24.379.042,14	36.295.359,66		
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00		
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	7.640.000,00	8.257.168,57	1.296.846,64	5.319.038,76	2.938.129,81	1.296.846,64	5.319.038,76	2.938.129,81		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.640.000,00	1.640.000,00			1.640.000,00			1.640.000,00		
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	5.709.400,00	6.029.998,50	247.563,16	5.431.529,87	598.468,63	923.852,90	3.784.196,39	2.245.802,11		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	273.518.960,02	278.166.344,48	19.716.512,36	218.135.821,04	60.030.523,44	40.911.259,17	152.481.111,86	125.685.232,62		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	273.518.960,02	278.166.344,48	19.716.512,36	218.135.821,04	60.030.523,44	40.911.259,17	152.481.111,86	125.685.232,62		
SUPERÁVIT (XIII)	---	---	---	---	---	---	46.327.595,81	---		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	273.518.960,02	278.166.344,48	19.716.512,36	218.135.821,04	---	40.911.259,17	198.808.707,67	198.808.707,67		
RESERVA DO RPPS										

MUNICÍPIO DE VIANA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021 RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							STN/SICONFI	
Receitas Intra	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)	
			No Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.709.400,00	5.709.400,00	1.123.396,93	19,68	4.398.776,69	77,04	1.310.623,31	
Receitas Correntes	5.709.400,00	5.709.400,00	1.123.396,93	19,68	4.398.776,69	77,04	1.310.623,31	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria								
Impostos								
Taxas								
Contribuição de Melhoria								
Contribuições	5.709.400,00	5.709.400,00	1.123.396,93	19,68	4.398.776,69	77,04	1.310.623,31	
Contribuições Sociais	5.709.400,00	5.709.400,00	1.123.396,93	19,68	4.398.776,69	77,04	1.310.623,31	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública								
Receita Patrimonial								
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado								
Valores Mobiliários								
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Auto								
Exploração de Recursos Naturais								
Exploração do Patrimônio Intangível								
Cessão de Direitos								
Demais Receitas Patrimoniais								
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais								
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte								
Serviços e Atividades Referentes à Saúde								
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços								
Transferências Correntes								
Transferências da União e de suas Entidades								
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades								
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
Outras Receitas Correntes								
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos								
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público								
Demais Receitas Correntes								
Receitas de Capital								
Operações de Crédito								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Alienação de Bens								
Alienação de Bens Móveis								
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
Amortização de Empréstimos								
Transferências de Capital								
Transferências da União e de suas Entidades								
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades								
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
Outras Receitas de Capital								
Integralização de Capital Social								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores								
TOTAL DAS RECEITAS INTRAS	5.709.400,00	5.709.400,00	1.123.396,93	19,68	4.398.776,69	77,04	1.310.623,31	

Despesas Intra	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.709.400,00	6.029.998,50	247.563,16	5.431.529,87	598.468,63	923.852,90	3.784.196,39	2.245.802,11	3.345.226,96
DESPESAS CORRENTES	5.709.400,00	6.029.998,50	247.563,16	5.431.529,87	598.468,63	923.852,90	3.784.196,39	2.245.802,11	3.345.226,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.709.400,00	6.029.998,50	247.563,16	5.431.529,87	598.468,63	923.852,90	3.784.196,39	2.245.802,11	3.345.226,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
TOTAL DAS DESPESAS INTRAS	5.709.400,00	6.029.998,50	247.563,16	5.431.529,87	598.468,63	923.852,90	3.784.196,39	2.245.802,11	3.345.226,96

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Procuradoria Geral Do Município, Emissão: 14/09/2021, às 16:22:26

MUNICÍPIO DE VIANA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										STN/SICONFI	
										Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)	
			No Período	Até Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até Período (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	267.809.560,02	272.136.345,98	19.468.949,20	212.704.291,17	97,51	59.432.054,81	39.987.406,27	148.696.915,47	97,52	123.439.430,51	
LEGISLATIVA	8.617.000,00	8.687.173,01	1.627.486,82	6.094.137,76	2,79	2.593.035,25	1.361.048,89	5.246.837,00	3,44	3.440.336,01	
AÇÃO LEGISLATIVA	8.617.000,00	8.687.173,01	1.627.486,82	6.094.137,76	2,79	2.593.035,25	1.361.048,89	5.246.837,00	3,44	3.440.336,01	
ADMINISTRAÇÃO	30.467.694,00	36.012.260,60	3.275.342,58	31.957.628,03	14,65	4.054.632,57	5.475.471,54	21.856.392,26	14,33	14.155.868,34	
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00	25.000,00		20.624,99	0,01	4.375,01		20.624,99	0,01	4.375,01	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.798.694,00	34.822.545,15	3.106.742,58	31.285.214,05	14,34	3.537.331,10	5.316.792,23	21.568.614,49	14,15	13.253.930,66	
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	636.000,00	1.119.357,33	168.600,00	610.430,87	0,28	508.926,46	149.871,46	244.558,73	0,16	874.798,60	
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	23.000,00	45.358,12		41.358,12	0,02	4.000,00	8.807,85	22.594,05	0,01	22.764,07	
SEGURANÇA PÚBLICA	371.908,00	327.145,06	3.362,90	205.924,82	0,09	121.220,24	10.389,70	199.848,22	0,13	127.296,84	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	287.908,00	311.388,00	3.362,90	205.924,82	0,09	105.463,18	10.389,70	199.848,22	0,13	111.539,78	
POLICIAMENTO	84.000,00	15.757,06				15.757,06				15.757,06	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.547.300,45	5.980.880,04	619.426,88	4.327.817,80	1,98	1.653.062,24	958.828,68	2.684.398,78	1,76	3.296.481,26	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	136.000,00	118.630,00	(341,46)	8.688,54	0,00	109.941,46	1.463,43	4.238,43	0,00	114.391,57	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.644.300,45	3.085.839,45	341.135,15	2.123.669,35	0,97	962.170,10	430.375,24	1.377.464,26	0,90	1.708.375,19	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.024.000,00	2.322.879,28	260.032,33	2.061.915,61	0,95	260.963,67	519.578,82	1.257.684,91	0,82	1.065.194,37	
FOMENTO AO TRABALHO	743.000,00	453.531,31	18.600,86	133.544,30	0,06	319.987,01	7.411,19	45.011,18	0,03	408.520,13	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	30.486.500,00	30.486.500,00	4.491.023,10	18.059.995,45	8,28	12.426.504,55	4.516.348,88	17.994.888,12	11,80	12.491.811,88	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.261.000,00	1.261.000,00	83.731,45	499.337,99	0,23	761.662,01	108.841,28	436.624,81	0,29	824.375,19	
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	29.225.500,00	29.225.500,00	4.407.291,65	17.560.657,46	8,05	11.664.842,54	4.407.507,60	17.558.063,31	11,51	11.667.436,69	
SAÚDE	41.373.418,22	47.881.051,32	5.147.358,54	42.626.015,03	19,54	5.255.036,29	7.352.340,68	30.111.169,16	19,75	17.769.882,16	
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8.000,00										
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.985.900,00	4.527.945,34	750.003,17	4.152.425,23	1,90	375.520,11	699.443,39	2.884.960,17	1,89	1.642.985,17	
ATENÇÃO BÁSICA	15.980.943,52	17.932.347,21	3.148.260,43	16.543.863,85	7,58	1.388.483,36	3.739.883,69	11.772.284,08	7,72	6.160.063,13	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	19.658.611,98	23.223.629,58	640.868,33	19.890.885,49	9,12	3.332.744,09	2.531.095,72	14.024.196,37	9,20	9.199.433,21	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	53.000,00	1.979,00	1.251,00	10.251,00	0,00	7.728,00	2.030,78	4.101,03	0,00	13.877,97	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.686.962,72	2.179.150,19	606.975,61	2.028.589,46	0,93	150.560,73	379.887,10	1.425.627,51	0,93	753.522,68	
EDUCAÇÃO	69.071.461,81	69.859.360,36	1.801.823,03	61.795.269,41	28,33	8.064.090,95	11.238.741,34	38.073.510,93	24,97	31.785.849,43	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.734.800,40	4.079.071,68	226.475,52	3.783.801,42	1,73	295.270,26	663.579,36	2.462.212,42	1,61	1.616.859,26	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.300.000,00	2.046.194,37	54.688,95	1.438.741,83	0,66	607.452,54	367.021,45	1.019.331,78	0,67	1.026.862,59	
ENSINO FUNDAMENTAL	41.927.980,75	42.621.957,20	653.814,46	37.518.944,39	17,20	5.103.012,81	6.748.510,66	23.595.864,76	15,47	19.026.092,44	
EDUCAÇÃO INFANTIL	21.108.680,66	21.112.137,11	866.844,10	19.053.781,77	8,73	2.058.355,34	3.459.629,87	10.996.101,97	7,21	10.116.035,14	
CULTURA	710.785,57	515.633,91	56.910,08	76.190,15	0,00	439.443,76	52.810,07	71.533,33	0,05	444.100,58	
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	73.785,57	16.785,57	2.000,00	2.000,00	0,03	14.785,57	2.000,00	2.000,00	0,00	14.785,57	
DIFUSÃO CULTURAL	637.000,00	498.848,34	54.910,08	74.190,15	0,03	424.658,19	50.810,07	69.533,33	0,05	429.315,01	
DIREITOS DA CIDADANIA	221.000,00	248.355,30	(1.077,20)	87.251,50	0,04	161.103,80	1.220,59	78.915,44	0,05	169.439,86	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	187.000,00	226.705,30	(1.077,20)	87.251,50	0,04	139.453,80	1.220,59	78.915,44	0,05	147.789,86	
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	34.000,00	21.650,00				21.650,00				21.650,00	
URBANISMO	1.187.200,00	798.983,68	(181.267,54)	604.554,06	0,28	194.429,62	243.914,51	403.632,06	0,26	395.351,62	
INFRA ESTRUTURA URBANA	1.187.200,00	798.983,68	(181.267,54)	604.554,06	0,28	194.429,62	243.914,51	403.632,06	0,26	395.351,62	
HABITAÇÃO	1.314.000,00	1.325.484,14	(2.250,00)	254.050,00	0,12	1.071.434,14	39.700,00	184.300,00	0,12	1.141.184,14	
INFRA ESTRUTURA URBANA	1.314.000,00	1.325.484,14	(2.250,00)	254.050,00	0,12	1.071.434,14	39.700,00	184.300,00	0,12	1.141.184,14	
SANEAMENTO	54.247.325,00	49.762.767,46	(433.640,66)	32.836.861,92	15,05	16.925.905,54	5.086.634,95	19.915.132,77	13,06	29.847.634,69	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	894.000,00	212.241,26		210.241,26	0,10	2.000,00		210.241,26	0,14	2.000,00	
INFRA ESTRUTURA URBANA	46.313.325,00	43.684.526,20	(33.640,66)	28.281.609,76	12,97	15.402.916,44	4.189.117,35	16.498.400,71	10,82	27.186.125,49	
SERVIÇOS URBANOS	7.040.000,00	5.866.000,00	(400.000,00)	4.345.010,90	1,99	1.520.989,10	897.517,60	3.206.490,80	2,10	2.659.509,20	
GESTÃO AMBIENTAL	831.140,00	219.469,93	37.200,00	3.000,00	0,02	182.269,93	3.000,00	21.000,00	0,01	198.469,93	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	575.140,00	108.819,62		37.200,00	0,02	71.619,62	3.000,00	21.000,00	0,01	87.819,62	
CONTROLE AMBIENTAL	256.000,00	110.650,31				110.650,31				110.650,31	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	341.000,00	341.000,00		337.741,92	0,15	3.258,08	84.435,48	253.306,44	0,17	87.693,56	
DIFUSÃO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	341.000,00	341.000,00		337.741,92	0,15	3.258,08	84.435,48	253.306,44	0,17	87.693,56	
AGRICULTURA	2.163.687,00	1.002.066,92	468.202,87	468.202,87	0,21	533.864,05	127.537,55	174.378,45	0,11	827.688,47	
DESENVOLVIMENTO RURAL	2.163.687,00	1.002.066,92	468.202,87	468.202,87	0,21	533.864,05	127.537,55	174.378,45	0,11	827.688,47	
COMUNICAÇÕES	193.000,00	149.645,10		77.700,00	0,04	71.945,10	11.100,00	11.100,00	0,01	138.545,10	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	193.000,00	149.645,10		77.700,00	0,04	71.945,10	11.100,00	11.100,00	0,01	138.545,10	
ENERGIA	5.123.000,00	5.112.000,00	813.630,00	5.109.999,33	2,34	2.000,67	1.171.962,74	3.673.421,39	2,41	1.438.578,61	
INFRA ESTRUTURA URBANA	5.123.000,00	5.112.000,00	813.630,00	5.109.999,33	2,34	2.000,67	1.171.962,74	3.673.421,39	2,41	1.438.578,61	
DESPORTO E LAZER	456.000,00	74.800,00		600,00	0,00	74.200,00		600,00	0,00	74.200,00	
DESPORTO COMUNITÁRIO	456.000,00	74.800,00		600,00	0,00	74.200,00		600,00	0,00	74.200,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	13.446.139,97	11.711.769,15	2.250.820,67	7.747.151,12	3,55	3.964.618,03	2.251.920,67	7.742.751,12	5,08	3.969.018,03	
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	11.884.000,00	11.049.629,18	1.875.898,41	7.352.690,67	3,37	3.696.938,51	1.875.898,41	7.352.690,67	4,82	3.696.938,51	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.562.139,97	662.139,97	374.922,26	394.460,45	0,18	267.679,52	376.022,26	390.060,45	0,26	272.079,52	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.640.000,00	1.640.000,00	---	---	---	1.640.000,00	---	---	---	1.640.000,00	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.709.400,00	6.029.998,50	247.563,16	5.431.529,87	2,49	598.468,63	923.852,90	3.784.196,39	2,48	2.245.802,11	
TOTAL (III) = (I + II)	273.518.960,02	278.166.344,48	19.716.512,36	218.135.821,04	100,00	60.030.523,44	40.911.259,17	152.481.111,86	100,00	125.685.232,62	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.709.400,00	6.029.998,50	247.563,16	5.431.529,87	2,49	598.468,63	923.852,90	3.784.196,39	2,48	2.245.802,11	
LEGISLATIVA	200.000,00	200.000,00	38.110,51	166.198,17	0,08	33.801,83	38.110,51	166.198,17	0,11	33.801,83	

MUNICÍPIO DE VIANA - ES										STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL										
4º BIMESTRE DE 2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
	Em Reais									
ACÇÃO LEGISLATIVA	200.000,00	200.000,00	38.110,51	166.198,17	0,08	33.801,83	38.110,51	166.198,17	0,11	33.801,83
JUDICIÁRIA										
ESSENCIAL À JUSTIÇA										
ADMINISTRAÇÃO	870.400,00	863.015,11		731.853,63	0,34	131.161,48	126.071,81	519.319,22	0,34	343.695,89
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO										
ADMINISTRAÇÃO GERAL	870.400,00	863.015,11		731.853,63	0,34	131.161,48	126.071,81	519.319,22	0,34	343.695,89
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS										
DEFESA NACIONAL										
SEGURANÇA PÚBLICA										
ADMINISTRAÇÃO GERAL										
POLICIAMENTO										
RELAÇÕES EXTERIORES										
ASSISTÊNCIA SOCIAL	37.000,00	21.301,14		11.492,17	0,01	9.808,97	935,32	6.038,06	0,00	15.263,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL										
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	19.000,00	8.214,42		6.476,25	0,00	1.738,17	935,32	4.108,86	0,00	4.105,56
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	18.000,00	13.086,72		5.015,92	0,00	8.070,80		1.929,20	0,00	11.157,52
FOMENTO AO TRABALHO										
PREVIDÊNCIA SOCIAL	34.000,00	34.000,00		32.000,00	0,01	2.000,00	4.803,32	17.240,66	0,01	16.759,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.000,00	34.000,00		32.000,00	0,01	2.000,00	4.803,32	17.240,66	0,01	16.759,34
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO										
SAÚDE	317.000,00	751.985,90	209.452,65	751.985,90	0,34		147.476,03	620.363,49	0,41	131.622,41
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO										
ADMINISTRAÇÃO GERAL	210.000,00	389.469,76	67.804,97	389.469,76	0,18		31.911,85	324.797,59	0,21	64.672,17
ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00	282.414,22	100.000,00	282.414,22	0,13		84.376,14	254.216,94	0,17	28.197,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	51.000,00	61.647,68	41.647,68	61.647,68	0,03		25.844,50	25.844,50	0,02	35.803,18
VIGILÂNCIA SANITÁRIA										
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	6.000,00	18.454,24		18.454,24	0,01		5.343,54	15.504,46	0,01	2.949,78
TRABALHO										
EDUCAÇÃO	4.250.000,00	4.158.696,35		3.738.000,00	1,71	420.696,35	606.455,91	2.455.036,79	1,61	1.703.659,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	183.000,00	155.000,00		155.000,00	0,07		9.029,98	83.287,41	0,05	71.712,59
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO										
ENSINO FUNDAMENTAL	2.611.000,00	2.566.000,00		2.468.000,00	1,13	98.000,00	390.001,13	1.682.552,40	1,10	883.447,60
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.456.000,00	1.437.696,35		1.115.000,00	0,51	322.696,35	207.424,80	689.196,98	0,45	748.499,37
CULTURA										
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO										
DIFUSÃO CULTURAL										
DIREITOS DA CIDADANIA	1.000,00	1.000,00					1.000,00			1.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.000,00	1.000,00					1.000,00			1.000,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
URBANISMO										
INFRA ESTRUTURA URBANA										
HABITAÇÃO										
INFRA ESTRUTURA URBANA										
SANEAMENTO										
ADMINISTRAÇÃO GERAL										
INFRA ESTRUTURA URBANA										
SERVIÇOS URBANOS										
GESTÃO AMBIENTAL										
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL										
CONTROLE AMBIENTAL										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
DIFUSÃO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO										
AGRICULTURA										
DESENVOLVIMENTO RURAL										
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
INDÚSTRIA										
COMÉRCIO E SERVIÇOS										
COMUNICAÇÕES										
COMUNICAÇÃO SOCIAL										
ENERGIA										
INFRA ESTRUTURA URBANA										
TRANSPORTE										
DESPORTO E LAZER										
DESPORTO COMUNITÁRIO										
ENCARGOS ESPECIAIS										
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA										
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			----	----	----		----	----	----	
TOTAL DA INTRA	5.709.400,00	6.029.998,50	247.563,16	5.431.529,87	2,49	598.468,63	923.852,90	3.784.196,39	2,48	2.245.802,11

MUNICÍPIO DE VIANA - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021

STN/SICONFI

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Procuradoria Geral Do Município, Emissão: 14/09/2021 , às 16:24:12

WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 059.132.797-00

FILIPE LADISLAU LACERDA SILLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS (EM EXERCÍCIO)
CPF - 140.533.057-05

RAFAEL OLIVEIRA KIRMSE
CONTADOR
CRC - ES 021952/O-8

MUNICÍPIO DE VIANA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2021 - SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021 RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													STN/SICONFI	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	21.722.045,47	22.402.004,58	22.437.690,58	29.839.164,95	22.133.372,20	23.166.401,37	25.794.377,81	24.020.397,81	24.819.957,11	24.542.693,88	31.235.282,85	29.065.681,18	301.179.069,79	240.005.556,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.613.154,01	3.169.012,26	2.726.668,31	5.053.739,16	2.353.359,46	3.087.934,24	3.375.496,84	2.691.389,67	3.195.355,78	3.714.185,54	7.249.728,75	4.736.426,25	43.966.450,27	32.693.970,00
IPTU	550.317,37	374.856,12	255.530,75	357.253,80	176.002,98	173.086,41	154.761,20	261.225,61	270.036,34	778.819,98	3.602.974,55	1.026.796,74	7.981.661,85	8.425.000,00
ISS	1.356.005,54	1.996.585,37	1.676.299,18	3.566.530,94	1.504.310,12	1.759.526,73	1.880.397,90	1.317.939,97	1.705.662,64	1.599.632,81	1.763.214,95	2.012.139,87	22.138.246,02	14.442.500,00
ITBI	195.719,38	316.665,20	93.294,52	96.476,86	337.521,77	314.666,40	158.714,33	23.809,88	550.807,11	581.280,97	505.264,31	700.159,84	3.874.380,57	2.024.500,00
IRRF	269.834,52	260.249,04	482.776,77	768.355,07	145.070,75	300.195,26	506.699,80	215.658,15	291.978,71	328.726,56	395.121,12	448.929,91	4.413.595,66	3.900.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	241.277,20	220.656,53	218.767,09	265.122,49	190.453,84	540.459,44	674.923,61	872.756,06	376.870,98	425.725,22	983.153,82	548.399,89	5.558.566,17	3.901.970,00
Contribuições	810.457,08	829.869,78	852.069,92	1.164.571,64	643.452,31	873.598,20	858.658,60	926.124,53	886.585,30	934.064,14	1.078.547,20	879.712,91	10.737.711,61	6.043.100,00
Recursos Patrimoniais	64.470,47	145.555,29	2.217.329,25	2.208.627,85	53.176,75	444.857,03	831.399,71	724.341,80	1.204.755,80	227.064,99	233.467,80	407.729,76	8.762.776,50	1.312.709,66
Rendimentos de Aplicação Financeira	64.470,47	145.555,29	2.217.329,25	2.208.627,85	53.176,75	444.857,03	831.399,71	724.341,80	1.204.755,80	227.064,99	233.467,80	407.729,76	8.762.776,50	1.312.709,66
Outras Receitas Patrimoniais														
Recursos Agropecuários														
Recursos Industriais														
Recursos de Serviços														
Transferências Correntes	18.195.191,67	18.107.430,68	16.613.148,74	20.536.177,05	19.071.341,97	18.489.816,04	20.708.808,57	19.613.048,58	19.342.622,03	19.590.206,89	22.639.416,65	22.720.880,38	235.628.089,25	198.289.776,36
Cota-Parte do FPM	1.971.002,97	2.652.174,40	3.515.256,28	5.241.518,65	3.810.181,20	4.994.181,49	3.347.494,93	3.499.552,29	4.205.979,98	3.637.519,60	4.970.239,06	3.973.864,71	45.818.965,56	40.730.553,50
Cota-Parte do ICMS	5.301.342,71	6.452.031,62	5.384.291,80	5.617.371,93	7.024.524,42	5.928.006,90	6.280.747,99	6.659.409,51	5.965.761,64	6.679.267,93	7.232.265,65	7.926.307,86	76.451.329,96	62.513.500,00
Cota-Parte do IPVA	212.100,71	124.381,86	83.150,54	100.556,41	197.447,67	528.848,23	585.062,70	473.156,13	296.180,53	420.191,10	1.016.663,68	533.502,32	4.571.241,88	5.600.000,00
Cota-Parte do ITR	4.090,16	46.479,46	9.106,88	7.392,26	9.075,83	2.197,08	2.190,33	2.155,87	2.758,03	2.766,14	2.333,42	2.732,88	93.278,34	65.000,00
Transferências da LC 87/1996														
Transferências da LC 61/1989	107.001,77	117.797,15	114.052,16	161.223,32	133.549,87	128.686,41	136.013,35	154.130,36	133.752,33	139.529,57	151.104,09	120.575,15	1.597.415,53	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	4.596.571,83	5.280.380,93	4.420.625,53	5.990.697,24	5.286.552,20	4.117.472,45	6.619.468,50	5.215.614,16	5.082.223,06	5.533.906,62	5.854.934,50	6.631.957,78	64.630.404,80	53.000.000,00
Outras Transferências Correntes	6.003.081,52	3.434.185,26	3.086.665,55	3.417.417,24	2.610.010,78	2.790.423,48	3.737.830,77	3.609.030,26	3.655.966,46	3.177.025,93	3.411.876,25	3.531.939,68	42.465.453,18	34.980.722,86
Outras Receitas Correntes	38.772,24	150.136,57	28.474,36	876.049,25	12.041,71	270.195,86	20.014,09	65.493,23	190.638,20	77.172,32	34.122,45	320.931,88	2.084.042,16	1.566.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.849.354,17	2.209.613,13	2.159.130,50	2.586.849,54	2.296.858,28	2.657.350,81	2.407.141,30	2.499.601,07	2.460.419,19	2.517.149,96	2.645.628,39	2.838.440,40	29.127.536,74	16.522.418,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	335.352,34	328.710,16	336.291,19	671.131,50	56.573,77	339.469,16	334.848,98	340.275,58	337.216,44	339.831,04	329.579,43	325.634,16	4.074.913,75	1.055.100,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	(6.102,51)	2.288,75	1.545,67	1.545,67	446,58	1.208,57	927,84	1.581,10	2.302,26	1.411,84	1.169,84	1.409,10	9.734,71	34.000,00
Doação de Receita para Formação do FUNDEB	1.520.104,34	1.878.614,22	1.821.293,64	1.914.172,37	2.239.837,93	2.316.673,08	2.071.364,48	2.157.744,39	2.120.900,49	2.175.907,08	2.314.879,12	2.511.397,14	25.042.888,28	15.433.318,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	19.872.691,30	20.192.391,45	20.278.560,08	27.252.315,41	19.836.513,92	20.509.050,56	23.387.236,51	21.520.796,74	22.359.537,92	22.025.543,92	28.589.654,46	26.227.240,78	272.051.533,05	223.483.138,02
*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	19.872.691,30	20.192.391,45	20.278.560,08	27.252.315,41	19.836.513,92	20.509.050,56	23.387.236,51	21.520.796,74	22.359.537,92	22.025.543,92	28.589.654,46	26.227.240,78	272.051.533,05	223.483.138,02
*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	19.872.691,30	20.192.391,45	20.278.560,08	27.252.315,41	19.836.513,92	20.509.050,56	23.387.236,51	21.520.796,74	22.359.537,92	22.025.543,92	28.589.654,46	26.227.240,78	272.051.533,05	223.483.138,02

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Procuradora Geral Do Município. Emissão: 14/09/2021, às 16:24:55

MUNICÍPIO DE VIANA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2021 - SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021 RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													STN/SICONFI	
RS 1,00														
<div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;"> <div style="text-align: center;"> <p>WANDERSON BORGHARDT BUENO PREFEITO MUNICIPAL CPF - 059.132.797-00</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p>FILÍPE LADISLAU LACERDA SILLER SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS (EM EXERCÍCIO) CPF - 140.533.057-05</p> </div> </div>														
<p>RAFAEL OLIVEIRA KIRMSE CONTADOR CRC - ES 021952/O-8</p>														

MUNICÍPIO DE VIANA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021 RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	STN/SICONFI Em Reais
---	------------------------------------

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.012.000,00		8.377.759,40
Receita de Contribuições dos Segurados	495.000,00		1.721.737,22
Ativo	491.000,00		1.721.737,22
Inativo	2.000,00		
Pensionista	2.000,00		
Receita de Contribuições Patronais	2.425.000,00		3.015.212,67
Ativo	2.425.000,00		3.015.212,67
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	90.000,00		3.640.809,51
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	90.000,00		3.640.809,51
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	2.000,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			
Demais Receitas Correntes	1.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.012.000,00		8.377.759,40

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	865.000,00	459.468,56	459.468,56	459.468,56	
Aposentadorias	665.000,00	376.449,38	376.449,38	376.449,38	
Pensões por Morte	200.000,00	83.019,18	83.019,18	83.019,18	
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00				
Compensação Previdenciária entre os Regimes	50.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	915.000,00	459.468,56	459.468,56	459.468,56	

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	2.097.000,00	7.918.290,84	7.918.290,84		
--	---------------------	---------------------	---------------------	--	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	32.275,29
Investimentos e Aplicações	74.650.081,14
Outros Bens e Direitos	

MUNICÍPIO DE VIANA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021 RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)			STN/SICONFI
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			Em Reais
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	2.800.500,00	1.411.179,62	
Receita de Contribuições dos Segurados	560.100,00	681.691,34	
Ativo	477.100,00	583.811,69	
Inativo	81.000,00	96.951,08	
Pensionista	2.000,00	928,57	
Receita de Contribuições Patronais	2.227.400,00	729.487,97	
Ativo	2.227.400,00	729.487,97	
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	1.000,00	0,31	
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	0,31	
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	12.000,00		
Compensação Previdenciária entre os Regimes	10.000,00		
Demais Receitas Correntes	2.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	2.800.500,00	1.411.179,62	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	27.260.500,00	17.090.441,04	17.090.441,04	17.079.372,80	
Aposentadorias	25.260.500,00	15.952.750,08	15.952.750,08	15.941.681,84	
Pensões por Morte	2.000.000,00	1.137.690,96	1.137.690,96	1.137.690,96	
Outras Despesas Previdenciárias	229.000,00				
Compensação Previdenciária entre os Regimes	229.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	27.489.500,00	17.090.441,04	17.090.441,04	17.079.372,80	

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²	(24.689.000,00)	(15.679.261,42)	(15.679.261,42)		
--	------------------------	------------------------	------------------------	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	15.606.585,68
Recursos para Formação de Reserva	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	220.000,00	40.319,66
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	220.000,00	40.319,66

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.124.000,00	531.337,99	453.865,47	448.034,28	
Pessoal e Encargos Sociais	700.000,00	392.009,10	356.168,48	351.431,39	
Demais Despesas Correntes	424.000,00	139.328,89	97.696,99	96.602,89	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	171.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.295.000,00	531.337,99	453.865,47	448.034,28	

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	(1.075.000,00)	(491.018,33)	(413.545,81)		
---	-----------------------	---------------------	---------------------	--	--

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		

MUNICÍPIO DE VIANA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021						STN/SICONFI
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)						Em Reais
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias						
Pensões						
Outras Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)						
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2						

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Procuradoria Geral Do Município, Emissão: 14/09/2021 , às 16:26:41

<p>_____ WANDERSON BORGHARDT BUENO PREFEITO MUNICIPAL CPF - 059.132.797-00</p>	<p>_____ FILIPE LADISLAU LACERDA SILLER SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS (EM EXERCÍCIO) CPF - 140.533.057-05</p>
<p>_____ RAFAEL OLIVEIRA KIRMSE CONTADOR CRC - ES 021952/O-8</p>	

MUNICÍPIO DE VIANA - ES		STN/SICONFI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
4º BIMESTRE DE 2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021			
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Em Reais			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Período	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	224.572.238,02	186.869.460,50	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.693.970,00	30.403.876,53	
IPTU	8.425.000,00	6.443.703,81	
ISS	14.442.500,00	13.542.824,99	
ITBI	2.024.500,00	3.172.224,61	
IRRF	3.900.000,00	2.632.380,26	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.901.970,00	4.612.742,86	
Contribuições	6.043.100,00	7.080.743,19	
Receita Patrimonial	1.312.709,66	4.126.793,64	
Aplicações Financeiras (II)	1.312.709,66	4.126.793,64	
Outras Receitas Patrimoniais			
Transferências Correntes	182.856.458,36	144.267.437,40	
Cota-Parte do FPM	34.653.935,50	26.310.854,68	
Cota-Parte do ICMS	54.579.800,00	42.951.579,36	
Cota-Parte do IPVA	4.480.000,00	3.239.929,82	
Cota-Parte do ITR	52.000,00	20.967,75	
Transferências da LC 87/1996	320.000,00		
Transferências da LC 61/1989	790.000,00	877.872,91	
Transferências do FUNDEB	53.000.000,00	44.342.129,27	
Outras Transferências Correntes	34.980.722,86	26.524.103,61	
Demais Receitas Correntes	1.666.000,00	990.609,74	
Outras Receitas Financeiras (III)			
Receitas Correntes Restantes	1.666.000,00	990.609,74	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	223.259.528,36	182.742.666,86	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	43.237.322,00	7.540.470,48	
Operações de Crédito (VI)	3.885.503,00	150.000,00	
Amortização de Empréstimos (VII)			
Alienação de Bens			
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)			
Outras Alienações de Bens			
Transferências de Capital	39.351.819,00	7.390.470,48	
Convênios	38.280.819,00	6.990.643,48	
Outras Transferências de Capital	1.071.000,00	399.827,00	
Outras Receitas de Capital			
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)			
Outras Receitas de Capital Primárias			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	39.351.819,00	7.390.470,48	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	262.611.347,36	190.133.137,34	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Período					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROC PAGOS (b)	RP NÃO PROC	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	201.563.775,61	166.341.928,44	118.998.834,57	118.020.515,85	3.053,00	29.608,94	29.608,94
Pessoal e Encargos Sociais	115.021.017,09	99.702.048,18	73.465.080,61	72.759.737,33			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.982.460,61	2.182.714,88	2.182.714,88	2.182.714,88			
Outras Despesas Correntes	83.560.297,91	64.457.165,38	43.351.039,08	43.078.063,64	3.053,00	29.608,94	29.608,94
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	83.560.297,91	64.457.165,38	43.351.039,08	43.078.063,64	3.053,00	29.608,94	29.608,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	198.581.315,00	164.159.213,56	116.816.119,69	115.837.800,97	3.053,00	29.608,94	29.608,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	68.932.570,37	46.362.362,73	29.698.080,90	29.475.064,02		18.332,00	18.332,00
Investimentos	60.674.401,80	41.043.323,97	24.379.042,14	24.156.025,26		18.332,00	18.332,00
Inversões Financeiras	1.000,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	1.000,00						
Amortização da Dívida (XX)	8.257.168,57	5.319.038,76	5.319.038,76	5.319.038,76			
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	60.675.401,80	41.043.323,97	24.379.042,14	24.156.025,26		18.332,00	18.332,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.640.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	260.896.716,80	205.202.537,53	141.195.161,83	139.993.826,23	3.053,00	47.940,94	47.940,94

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] **50.088.317,17**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO **VALOR CORRENTE**

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

JUROS NOMINAIS	Até o Período	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		4.236.971,24
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)		1.341.660,37
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		52.983.628,04

MUNICÍPIO DE VIANA - ES		STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º BIMESTRE DE 2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em Reais
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/ 2020 (a)	Até o Período (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	54.549.294,13	48.539.200,86	
DEDUÇÕES (XXIX)	23.274.679,77	66.930.505,12	
Disponibilidade de Caixa	23.274.679,77	63.928.459,09	
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.277.732,77	63.928.459,09	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.053,00		
Demais Haveres Financeiros		3.002.046,03	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	31.274.614,36	(18.391.304,26)	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		49.665.918,62	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Período (b)	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		3.053,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXII I - IX + XXXIV + XXXV XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		49.662.865,62

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	46.767.554,75
---	----------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.647.384,46
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.647.384,46
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Procuradoria Geral Do Município, Emissão: 14/09/2021, às 16:31:35

<p>_____ WANDERSON BORGHARDT BUENO PREFEITO MUNICIPAL CPF - 059.132.797-00</p>	<p>_____ FILIPE LADISLAU LACERDA SILLER SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS (EM EXERCÍCIO) CPF - 140.533.057-05</p>
<p>_____ RAFAEL OLIVEIRA KIRMSE CONTADOR CRC - ES 021952/O-8</p>	

MUNICÍPIO DE VIANA - ES											STN/SICONFI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
4º BIMESTRE DE 2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R\$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020					
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		3.053,00	3.053,00				48.107,69	47.940,94	47.940,94	166,75		
EXECUTIVO		1.049,75	1.049,75				8.689,27	8.689,27	8.689,27			
IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIANA		1.049,75	1.049,75				8.689,27	8.689,27	8.689,27			
LEGISLATIVO		2.003,25	2.003,25				39.418,42	39.251,67	39.251,67	166,75		
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA		2.003,25	2.003,25				39.418,42	39.251,67	39.251,67	166,75		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		2.339,48	2.339,48									
EXECUTIVO		2.339,48	2.339,48									
IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIANA		2.339,48	2.339,48									
Total (III) = (I + II)		5.392,48	5.392,48				48.107,69	47.940,94	47.940,94	166,75		

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Procuradoria Geral Do Município, Emissão: 14/09/2021, às 16:34:54

WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 059.132.797-00

FILIFE LADISLAU LACERDA SILLER
CONTADOR MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS (EM EXERCÍCIO)
CPF - 140.533.057-05

RAFAEL OLIVEIRA KIRMSE
CONTADOR
CRC - ES 021952-0-8

MUNICÍPIO DE VIANA - ES						STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
4º BIMESTRE DE 2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	28.792.000,00		25.791.133,67			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.425.000,00		6.443.703,81			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.024.500,00		3.172.224,61			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.442.500,00		13.542.824,99			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.900.000,00		2.632.380,26			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	109.909.053,50		91.309.908,23			
2.1 - Cota-Parte FPM	40.730.553,50		32.439.013,26			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	40.730.553,50		32.439.013,26			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e						
2.2 - Cota-Parte ICMS	62.513.500,00		53.696.291,90			
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00		1.097.341,13			
2.4 - Cota-Parte ITR	65.000,00		26.209,58			
2.5 - Cota-Parte IPVA	5.600.000,00		4.051.052,36			
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro						
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais						
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	138.701.053,50		117.101.041,90			
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	21.981.810,70		18.261.981,65			
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	12.693.452,68		11.013.278,83			
FUNDEB						
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	53.002.000,00		44.430.699,19			
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	53.002.000,00		44.393.387,04			
6.1.1 - Principal	53.000.000,00		44.304.817,12			
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00		88.569,92			
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
6.2.1 - Principal						
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira						
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT			37.312,15			
6.3.1 - Principal			37.312,15			
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira						
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 ? 4)1	31.018.189,30		26.042.835,47			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR					
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	256.464,44					
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	260.044,61					
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	(3.580,17)					
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	44.687.163,63					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB - (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (g)	
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	37.378.680,00					
10.1 - Educação Infantil	13.186.000,00					
10.1.1 - Creche	5.442.798,40					
10.1.2 - Pré-escola	7.743.201,60					
10.2 - Ensino Fundamental	24.192.680,00					
11 - OUTRAS DESPESAS	15.821.320,00					
11.1 - Educação Infantil	1.685.627,33					
11.1.1 - Creche	695.778,07					
11.1.2 - Pré-escola	989.849,26					
11.2 - Ensino Fundamental	14.135.692,67					
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	53.200.000,00					
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	36.095.513,13	23.457.929,03	22.936.043,48			
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.640.119,04	31.912.598,91	31.351.802,57			
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil						
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital						

MUNICÍPIO DE VIANA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				STN/SICONFI		
				RS 1,00		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	31.101.489,43	23.457.929,03	23.457.929,03	52,80		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil						
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	5.596,82					
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.443.069,92	(6.209.419,85)	(6.209.419,85)	(13,98)		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	5.437.130,28	(830.391,23)				
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.437.130,28	(830.391,23)				
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.744.912,27					
24.1- Creche	2.784.104,17					
24.2- Pré-escola	3.960.808,10					
25- ENSINO FUNDAMENTAL	7.306.650,58					
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	14.051.562,85					
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				31.912.598,91		
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				26.042.835,47		
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)						
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e 7						
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 ? (28 + 29 + 30 + 31))				5.869.763,44		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)			
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	29.275.260,48	5.869.763,44	5,01			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEBS	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos						
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos						
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)						
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.532.200,00	3.187.725,91				
35.1 - Salário-Educação	3.135.200,00	2.029.867,24				
35.2 - PDDE	17.000,00	7.364,63				
35.3 - PNAE	1.401.000,00	1.080.088,51				
35.4 - PNATE	47.000,00	17.325,04				
35.5 - Outras Transferências do FNDE	932.000,00	53.080,49				
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	10.000,00					
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO						
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO						
38 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	5.542.200,00	3.187.725,91				

MUNICÍPIO DE VIANA - ES					STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
4º BIMESTRE DE 2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					
RS 1.00					

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.382.441,41				
41.1- Creche	570.631,90				
41.2- Pré-escola	811.809,51				
42- ENSINO FUNDAMENTAL	5.333.167,69				
43- ENSINO MÉDIO	50.884,76				
44- ENSINO SUPERIOR					
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	6.766.493,86				

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	74.018.056,71	65.533.269,41	40.528.547,72	39.833.425,24	
47.1- Despesas Correntes	65.208.562,68	57.671.125,55	36.078.094,07	35.382.971,59	
47.1.1- Pessoal Ativo	44.609.631,75	43.129.527,92	27.525.692,90	26.917.784,04	
47.1.2- Pessoal Inativo					
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.1.4- Outras Despesas Correntes	20.598.930,93	14.541.597,63	8.552.401,17	8.465.187,55	
47.2- Despesas de Capital	8.809.494,03	7.862.143,86	4.450.453,65	4.450.453,65	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas de Capital	8.809.494,03	7.862.143,86	4.450.453,65	4.450.453,65	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		1.249.255,07
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		2.029.867,24
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		3.279.122,31
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
54- (+) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		3.279.122,31

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Procuradoria Geral Do Município, Emissão: 15/09/2021 , às 15:40:18

WANDERSON BORGHARDT BUENO PREFEITO MUNICIPAL CPF - 059.132.797-00	FILIPE LADISLAU LACERDA SILLER SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS (EM EXERCÍCIO) CPF - 140.533.057-05
RAFAEL OLIVEIRA KIRMSE CONTADOR CRC - ES 021952/O-8	

MUNICÍPIO DE VIANA - ES					STN/SICONFI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
4º BIMESTRE DE 2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021						
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						
1,00						
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	28.792.000,00	28.792.000,00	25.791.133,67	89,58		
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.425.000,00	8.425.000,00	6.443.703,81	76,48		
IPTU	5.400.000,00	5.400.000,00	4.540.667,27	84,09		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.025.000,00	3.025.000,00	1.903.036,54	62,91		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.024.500,00	2.024.500,00	3.172.224,61	156,69		
ITBI	1.950.000,00	1.950.000,00	3.171.955,52	162,66		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	74.500,00	74.500,00	269,09	0,36		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.442.500,00	14.442.500,00	13.542.824,99	93,77		
ISS	14.188.000,00	14.188.000,00	13.381.164,63	94,31		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	254.500,00	254.500,00	161.660,36	63,52		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.900.000,00	3.900.000,00	2.632.380,26	67,50		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	110.309.053,50	110.309.053,50	91.309.908,23	82,78		
Cota-Parte FPM	40.730.553,50	40.730.553,50	32.439.013,26	79,64		
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	26.209,58	40,32		
Cota-Parte IPVA	5.600.000,00	5.600.000,00	4.051.052,36	72,34		
Cota-Parte ICMS	62.513.500,00	62.513.500,00	53.696.291,90	85,90		
Cota-Parte IPI - Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	1.097.341,13	109,73		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	400.000,00	400.000,00				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	400.000,00	400.000,00				
Outras						
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	139.101.053,50	139.101.053,50	117.101.041,90	84,18		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS		DESP PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.550.262,52	7.512.619,31	6.887.276,37	91,68	5.516.562,46	73,43	5.357.086,97	71,31
Despesas Correntes	5.368.262,52	6.261.899,01	5.888.151,82	94,03	4.654.770,45	74,33	4.502.009,24	71,90
Despesas de Capital	182.000,00	1.250.720,30	999.124,55	79,88	861.792,01	68,90	855.077,73	68,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	16.656.611,98	17.197.384,80	14.783.050,26	85,96	10.475.762,06	60,91	10.435.060,78	60,68
Despesas Correntes	16.653.557,09	17.193.275,00	14.783.050,26	85,98	10.475.762,06	60,93	10.435.060,78	60,69
Despesas de Capital	3.054,89	4.109,80						
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.000,00							
Despesas Correntes	5.000,00							
Despesas de Capital	1.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.138.962,72	1.406.134,78	1.330.223,51	94,60	1.089.437,13	77,48	1.070.047,02	76,10
Despesas Correntes	1.137.962,72	1.406.134,78	1.330.223,51	94,60	1.089.437,13	77,48	1.070.047,02	76,10
Despesas de Capital	1.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.186.900,00	4.700.709,45	4.327.714,99	92,07	3.054.547,76	64,98	3.016.254,79	64,17
Despesas Correntes	4.182.900,00	4.700.709,45	4.327.714,99	92,07	3.054.547,76	64,98	3.016.254,79	64,17
Despesas de Capital	4.000,00							
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	27.538.737,22	30.816.848,34	27.328.265,13	88,68	20.136.309,41	65,34	19.878.449,56	64,51

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	DESPESAS PAGAS (d)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	27.328.265,13	20.136.309,41	19.878.449,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	27.328.265,13	20.136.309,41	19.878.449,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			17.565.156,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	9.763.108,84	2.571.153,12	2.313.293,27
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,34	17,20	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 LIMITE	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (f) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

MUNICÍPIO DE VIANA - ES											STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
4º BIMESTRE DE 2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
											1,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no (n)	Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q = (XIII d))	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2021 (regra nova)											
Empenhos de 2020 (regra nova)											
Empenhos de 2019											
Empenhos de 2018											
Empenhos de 2017 e anteriores											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 RESTOS					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
					Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))		
						Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)											
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)											
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)											
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
						Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)				14.138.681,00	14.138.681,00	10.934.491,55	77,34				
Provenientes da União				13.354.844,48	13.354.844,48	10.751.933,87	80,51				
Provenientes dos Estados				783.836,52	783.836,52	182.557,68	23,29				
Provenientes de Outros Municípios											
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)											
OUTRAS RECEITAS (XXX)				22.000,00	22.000,00	30.784,47	139,93				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)				14.160.681,00	14.160.681,00	10.965.276,02	77,43				
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS		DESP. LIQUIDADAS		DESP. PAGAS				
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.480.681,00	10.702.142,12	9.868.813,07	92,21	6.465.553,00	60,41	6.443.483,55	60,21			
Despesas Correntes	7.123.981,00	9.847.442,12	9.617.572,41	97,67	6.464.312,34	65,64	6.442.242,89	65,42			
Despesas de Capital	3.356.700,00	854.700,00	251.240,66	29,40	1.240,66	0,15	1.240,66	0,15			
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.053.000,00	6.087.892,46	5.001.675,75	82,16	3.406.471,65	55,95	3.404.091,65	55,92			
Despesas Correntes	3.051.000,00	6.086.892,46	5.001.675,75	82,17	3.406.471,65	55,96	3.404.091,65	55,92			
Despesas de Capital	2.000,00	1.000,00									
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)											
Despesas Correntes											
Despesas de Capital											
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	47.000,00	17.979,00	10.251,00	57,02	4.101,03	22,81	4.101,03	22,81			
Despesas Correntes	46.000,00	16.979,00	10.251,00	60,37	4.101,03	24,15	4.101,03	24,15			
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	554.000,00	791.469,65	716.820,19	90,57	351.694,84	44,44	351.694,84	44,44			
Despesas Correntes	553.000,00	790.469,65	716.820,19	90,68	351.694,84	44,49	351.694,84	44,49			
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)											
Despesas Correntes											
Despesas de Capital											
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	8.000,00		214.180,00		155.210,00		155.210,00				
Despesas Correntes	6.000,00		214.180,00		155.210,00		155.210,00				
Despesas de Capital	2.000,00										
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.142.681,00	17.599.483,23	15.811.740,01	89,84	10.383.030,52	59,00	10.358.581,07	58,86			
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES				DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS		DESP. LIQUIDADAS		DESP. PAGAS	
						Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	(f/c)x100 %
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)				16.030.943,52	18.214.761,43	16.756.089,44	38,84	11.982.115,46	39,26	11.800.570,52	39,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)				19.709.611,98	23.285.277,26	19.784.726,01	45,86	13.882.233,71	45,49	13.839.152,43	45,77
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)											
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)				53.000,00	17.979,00	10.251,00	0,02	4.101,03	0,01	4.101,03	0,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)				1.692.962,72	2.197.604,43	2.047.043,70	4,75	1.441.131,97	4,72	1.421.741,86	4,70
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)											
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)				4.194.900,00	4.700.709,45	4.541.894,99	10,53	3.209.757,76	10,52	3.171.464,79	10,49
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)				41.681.418,22	48.416.331,57	43.140.005,14	100,00	30.519.339,93	100,00	30.237.030,63	100,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³				14.142.681,00	17.599.483,23	15.597.560,01	88,63	10.227.820,52	58,11	10.203.371,07	57,98
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)				27.538.737,22	30.816.848,34	27.542.445,13	89,37	20.291.519,41	65,85	20.033.659,56	65,01

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Procuradoria Geral Do Município, Emissão: 14/09/2021, às 16:20:10

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
			No Bimestre	Até Bimestre
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratadas Riscos Não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes				

STN/SICONFI

RS 1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) Contratadas (I.1) A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) Contratadas (II.1) A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	282.613.878,57	272.051.533,05									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Procuradoria Geral Do Município, Emissão: 14/09/2021, às 16:35:57

WANDERSON BORGHARDT BUENO PREFEITO MUNICIPAL CPF - 059.132.797-00	FILIPE LADISLAU LACERDA SILLER SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS (EM EXERCÍCIO) CPF - 140.533.057-05	RAFAEL OLIVEIRA KIRMSE CONTADOR CRC - ES 021952/O-8
---	--	---

MUNICÍPIO DE VIANA - ES		STN/SICONFI			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
4º BIMESTRE DE 2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
Em Reais					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Bimestre			
RECEITAS		750.494.011,71			
Previsão Inicial		273.518.960,02			
Previsão Atualizada		273.518.960,02			
Receitas Realizadas		198.808.707,67			
Déficit Orçamentário					
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)		4.647.384,00			
DESPESAS		1.124.118.024,50			
Dotação Inicial		273.518.960,02			
Créditos Adicionais		4.647.384,46			
Dotação Atualizada		278.166.344,48			
Despesas Empenhadas		218.135.821,04			
Despesas Liquidadas		152.481.111,86			
Despesas Pagas		150.840.806,83			
Superávit Orçamentário		46.327.595,81			
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até Bimestre			
Despesas Empenhadas		218.135.821,04			
Despesas Liquidadas		152.481.111,86			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre			
Receita Corrente Líquida		272.051.533,05			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		272.051.533,05			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		272.051.533,05			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Bimestre			
Fundo em Capitalização - PLANO PREVIDENCIÁRIO		17.214.987,36			
Receitas Previdenciárias Realizadas		8.377.759,40			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		459.468,56			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		459.468,56			
Resultado Previdenciário		7.918.290,84			
Fundo em Repartição - PLANO FINANCEIRO		19.912.800,28			
Receitas Previdenciárias Realizadas		1.411.179,62			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		17.090.441,04			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		17.090.441,04			
Resultado Previdenciário		(15.679.261,42)			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Metas Fixadas no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha			50.088.317,17		
Resultado Nominal - Acima da Linha			52.983.628,04		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		5.392,48		5.392,48	
Poder Executivo		3.389,23		3.389,23	
Poder Legislativo		2.003,25		2.003,25	
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		48.107,69	166,75	47.940,94	
Poder Executivo		8.689,27		8.689,27	
Poder Legislativo		39.418,42	166,75	39.251,67	
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
TOTAL		53.500,17	166,75	53.333,42	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% a 25%> das Receitas de Impostos em MDE		5.869.763,44	<18% / 25%>	5,01	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		23.457.929,03	70%	52,80	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			50%		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			15%		
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito			150.000,00	3.735.503,00	
Despesa de Capital Líquida			46.362.362,73	22.570.207,64	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					

MUNICIPIO DE VIANA - ES		STN/SICONFI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
4º BIMESTRE DE 2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
Em Reais			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executados com recursos de impostos	20.136.309,41	15,00	17,20
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado No Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
<p>_____</p> <p>WANDERSON BORGHARDT BUENO PREFEITO MUNICIPAL CPF - 059.132.797-00</p> <p>_____</p> <p>FILIPE LADISLAU LACERDA SILLER SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS (EM EXERCÍCIO) CPF - 140.533.057-05</p> <p>_____</p> <p>RAFAEL OLIVEIRA KIRMSE CONTADOR CRC - ES 021952/O-8</p>			

Aditivo**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 187/2018**

Processo Administrativo nº **8279/2018**.
Pregão Eletrônico nº **065/2018**.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Contratada: BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 187/2018, firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, com base no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: O valor Percentual de ágio total do presente termo é de 72,98% (setenta e dois vírgula noventa e oito por cento).

Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 29 setembro de 2021.

Viana/ES, 17 de setembro de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 718525

Vila Valério**Contrato**

A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 056/2021

Contratado: Sr. GABRIEL FARDIN PEREIRA.

Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação dos serviços de alienação de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Vila Valério-ES.

Vigência: 12 Meses

Amparo Legal: Credenciamento Nº 001/2021

Protocolo 718865

Câmaras**Colatina****Portaria****PORTARIA Nº 231/2021**

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de atribuições legais, em especial as contidas nos Incisos XIII e XIX, do Artigo 31, da Resolução nº 279/2020, de 06/07/2020 - Regimento Interno Cameral, **Resolve:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.^a **ARIELE RIBEIRO MODOLO**, a pedido da Vereadora Kécia Nascimento Bassetti Gregorio, para ocupar o Cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, do quadro de provimento em

comissão da Câmara Municipal de Colatina, a partir do dia 08 (oito) de Setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colatina-ES., 08 de Setembro de 2021

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
Presidente

Protocolo 718251

PORTARIA Nº 232/2021

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de atribuições legais, em especial as contidas nos Incisos XIII e XIX, do Artigo 31, da Resolução nº 279/2020, de 06/07/2020 - Regimento Interno Cameral, **Resolve:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.^a **REANE DE SOUSA SANTOS RODRIGUES**, a pedido do Vereador Jolimar Barbosa da Silva, para ocupar o Cargo de Assessor Parlamentar, do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Colatina, a partir do dia 09 (nove) de Setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colatina-ES., 09 de Setembro de 2021

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
Presidente

Protocolo 718260

PORTARIA Nº 233/2021

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de atribuições legais, em especial as contidas nos Incisos XIII e XIX, do Artigo 31, da Resolução nº 279/2020, de 06/07/2020 - Regimento Interno Cameral, **Resolve:**

Art. 1º - Conceder, 07 (sete) dias das férias concedidas pela Portaria nº 165/2021, de 20/04/2021 e suspensas pela Portaria nº 176/2021, de 17/05/2021, por motivo de necessidade dos serviços, a Sr.^a **Pyetra Dalmone Lage Paixão**, ocupante do cargo de Assistente Operacional, do quadro de provimento efetivo LC35, considerando o período de 14 (quatorze) de Setembro de 2021 a 20 (vinte) de Setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colatina-ES., 09 de Setembro de 2021

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
Presidente

Protocolo 718261

www.amunes.es.gov.br

Domingos Martins**Portaria**

PORTARIA Nº 156 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, resolve:

Art.1º - A Câmara Municipal terá expediente suspenso dia 17 de setembro de 2021, em razão do luto pelo falecimento do Senhor Manoel de Oliveira Barcelos Junior, ex-vereador e ex-presidente desta Casa de leis.

Art.2º - Esta Portaria tem seus efeitos na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 17 de setembro de 2021.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE
Presidente

Protocolo 718352**Fundão****Aditivo**

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020, CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES E A PRÁTICA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA-ME, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DO TIPO GASOLINA COMUM, POR MEIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA QUALIFICAÇÃO

1.1 Por este instrumento particular de contrato, de um lado, a **Câmara Municipal de Fundão**, adiante denominado pessoa jurídica de direito público interno, com sede à na Rua São José, 35, Centro, Fundão, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº 32.399.677/0001-30, daqui, por diante denominado CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Presidente Vereador **Marseandro Agostini Lima**, brasileiro, portador de Carteira de Identidade nº 928.380 SSP/ES e CPF 005.417.387-63 residente e domiciliado na Rua Eng. Josil Agostini, Nº 215, Bairro São José, Fundão-ES, CEP: 29185-000, e empresa **Prática Administradora de Benefícios Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.159.339/0001-38, com sede na Rua Duque de Caxias, no 1214, centro, Pirassununga, Estado de São Paulo, CEP 13630-095, por seu representante legal, Gabriel Guilherme de Souza Engler, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG/SSP-SP nº 53.396.224-9, expedido

em 17/09/2014 e CPF/MF nº 411.676.298/92, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 005/2020, de prestação de fornecimento de combustível, do tipo gasolina comum, por meio de administração de cartão magnético ou microprocessado, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto deste contrato é o fornecimento de combustível, do tipo gasolina comum, por meio de Administração de cartão magnético ou microprocessado, em postos credenciados pela Contratada para atender demanda da Câmara Municipal de Fundão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES RETIFICADAS

3.1. Em conformidade com a Cláusula 2.1 do contrato de nº 005/2020, poderá o valor acordado ser alterado em conformidade com a legislação vigente objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da contratação. Para tal, apresentou-se a planilha de valores referentes ao mês de Agosto de 2021 da ANP, objetivando a aditamento do valor para que seja possível o atendimento das demandas da CONTRATANTE.

ESTADO	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÁXIMO
ESPIRITO SANTO	6,018	6,520

ACESSO EM 08/09/2021 https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp

Portanto, a CONTRATADA pagará por litro de combustível o valor máximo de R\$ 6,440 (Seis reais e quarenta e quatro centavos) e pela taxa de administração do cartão o percentual mínimo de -0,5% (menos zero vírgula cinco por cento).

3.2 Em conformidade com a CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO 05/2021, em seu item 5.2 dispõe sobre o prazo de duração do contrato em 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, e permissão para alterações, dispostas no item 5.3. Observando prazo estipulado para vigência do referido contrato, inclui-se a prorrogação de execução para mais 12 meses, a saber 10 de outubro de 2021 a 10 de outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES RATIFICADAS

4.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 005/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo de aditivo.

4.3 E, por estarem juntas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos representantes da Prática Administradora de Benefícios Ltda - ME e da Câmara Municipal de Fundão, na presença de duas testemunhas, para que produza os devidos fins e efeitos legais.

Fundão/ES, 9 de setembro de 2021.

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES Contratante

Prática Administradora de Benefícios Ltda - ME Contratada

Protocolo 718276

Laranja da Terra

Termos

EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO 09/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

CONTRATADO: CARLOS ALBERTO SCHRAIBER, de CNPJ: 03.961.625/0001-08

OBJETO: Rescisão CONSENSUAL DO CONTRATO 09/2021, referente à contratação de empresa para fornecimento de até 2.000 litros de combustível, tipo gasolina.

DA RESCISÃO: Fica rescindido de pleno direito, CONSENSUALMENTE, a partir de 17/09/2021, o Contrato 09/2021, acima descrito, de modo que as partes, neste mesmo Ato, conferem ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a tratar e/ou reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora promovido.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual em questão se dá com base nas disposições legais contidas na Cláusula Décima Segunda, item 12.3, alínea B do referido Contrato Original, bem como, utilizando-se do respaldo legal vigente (Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93, correspondente ao Art. 138, Inciso II, da Lei 14.133/21).

DA PUBLICAÇÃO: A Administração da Câmara Municipal providenciará a publicação do resumo do respectivo Termo na Imprensa Oficial - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES, bem como no Mural Físico e Sítio Eletrônico da CMLT, no endereço cmlaranjadaterra.es.gov.br, aba Transparência.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica eleito o foro da Comarca de Laranja da Terra/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo.

Laranja da Terra, 17 de setembro de 2021.

JACKSON BULERIANM
Presidente da Câmara

Protocolo 718575

Serra

Portaria

PORTARIA Nº 1232, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso V, da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Rialisson Pimentel Pereira, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Representação Parlamentar - Nível I, a partir do

dia 20/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20/09/2021.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
Presidente - CMS

Protocolo 718567

PORTARIA Nº 1233, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso V, da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rialisson Pimentel Pereira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de Gabinete de Representação Parlamentar - Nível I, previsto na Lei 2.939/2006, a partir do dia 21/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
Presidente - CMS

Protocolo 718570

PORTARIA Nº 1234, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso V, da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Genilton Martins Nogueira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Representação Parlamentar - Nível I, previsto na Lei nº 2.939/2006, a partir do dia 21/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
Presidente - CMS

Protocolo 718572

PORTARIA Nº 1235, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso V, da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Letícia Barbosa Sena Brito, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Representação Parlamentar - Nível I, previsto na Lei nº 2.939/2006, a partir do dia 21/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
Presidente - CMS

Protocolo 718574

PORTARIA Nº 1236, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso V, da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Osmar Pimenta, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete de Representação Parlamentar - Nível I, a partir do dia 20/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20/09/2021.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
Presidente - CMS

Protocolo 718801

PORTARIA Nº 1237, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso V, da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Késia de Mattos Sodré Cunha, do cargo em comissão de Agente de Gabinete de Representação Parlamentar - Nível I, a partir do dia 20/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20/09/2021.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
Presidente - CMS

Protocolo 718803

PORTARIA Nº 1238, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso V, da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Valéria Pereira Batista dos Santos, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete de Representação Parlamentar - Nível I, a partir do dia 20/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20/09/2021.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
Presidente - CMS

Protocolo 718810

PORTARIA Nº 1239, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso V, da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Késia de Mattos Sodré Cunha, para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Gabinete de Representação Parlamentar - Nível I, previsto na Lei 2.939/2006, a partir do dia 21/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
Presidente - CMS

Protocolo 718814

PORTARIA Nº 1240, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso V, da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Janaina Oliveira Amaral Ferreira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Representação Parlamentar - Nível I, previsto na Lei nº 2.939/2006, a partir do dia 21/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
Presidente - CMS

Protocolo 718845

Viana

Edital

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2021
ID TCES N.º 2021.073L0200001.02.0002**

O Presidente da Câmara Municipal de Viana torna público que realizará licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, visando futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produto de higienização, copa e cozinha para atender as demandas da Câmara Municipal de Viana/ES, conforme especificações do Anexo I, do edital.

Abertura: 10 horas, do dia 04 de outubro de 2021.

www.amunes.es.gov.br

O edital encontra-se disponível nos sites: portaldecompraspublicas.com.br e viana.es.leg.br/institucional/licitacoes.

Viana, 20 de setembro de 2021.

JOILSON BROEDEL
Câmara Municipal de Viana
Presidente

Protocolo 718844

Termos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO ADM. N.º 2.861/2021 ID.: 2021.073L0200001.10.0006

Considerando as informações, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratar junto às empresas:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS
CNPJ: 03.047.782/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa para participação em Curso na modalidade presencial com o tema "O vereador como agente de mudança e transformação social"

ATUAL TURISMO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 06.912.008/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bilhete de passagens aéreas.

Essa ratificação se fundamenta no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o art. 26 do mesmo diploma legal.

O valor global é de R\$ 4.871,74 (quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos), que será pago conforme dotações orçamentárias específicas e categoria econômica: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 33903300000 - Passagens e Despesa com Locomoção.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Viana, 20 de setembro de 2021.

JOILSON BROEDEL
Câmara Municipal de Viana
Presidente

Protocolo 718860

Errata

ERRATA

Resolução Administrativa n.º 18 de 01 de Setembro de 2021

Para fins de retificação de erros materiais, na publicação do DOM/ES do dia 14/09/2021, edição n.º 1852, página 273, onde se lê:

Resolução Administrativa nº 018, de 01 de setembro de 2021

001001.0412200051.120 - Construção da Nova Sede da Câmara

44905100000 - Obrigações Patronais - Ficha 21

.....

R\$ 654.000,00

Leia-se:

Resolução Administrativa nº 019, de 01 de setembro de 2021

001001.0412200051.120 - Construção da Nova Sede da Câmara

44905100000 - Obras e Instalações - Ficha 21

.....

..R\$ 654.000,00

Viana, ES, 16 de setembro de 2021.

Joilson Broedel
Presidente da Câmara Municipal de Viana

Protocolo 718506

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa

Aditivo

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2020

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES, através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa - ES.

CONTRATADO: Banco do Brasil S.A.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual, inicialmente pactuado entre as partes, de 09 de Setembro de 2021 para até 08 de Setembro de 2022, podendo ser prorrogado a critério da Administração. VALOR: Receberá o valor estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO: 012020.1012200012.001.33903900000 - Fonte: 1211.

PROCESSO: 9129/2021.

Santa Teresa, 01 de Setembro de 2021.

FAUSTO COVRE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 718350

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

Portaria

Portaria Saae-Lin Nº 200/2021, de 20/09/2021.

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor contratado.

O Diretor Geral Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto nº 1433/2019, de

20/12/2019, no uso das atribuições legais;

Considerando o Processo nº 001100/2021;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir desta data, o servidor **Alexandre Rosa De Oliveira**, contratado no cargo de Agente de Manutenção, matrícula 982.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se e Publique-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

WALDINEY CARLOS SIQUEIRA
Diretor Geral do SAAE
Matrícula 217

Protocolo 718749

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LINHARES - ES ERRATA

Na redação da Portaria SAAE-LIN Nº 180/2021, de 08/09/2021, publicada neste diário em 09/09/2021, **Onde se lê:** servidora contratada;

Leia-se: servidor contratado.

Onde se lê: contratada no cargo de Manutenção;

Leia-se: contratado no cargo de Agente de Manutenção;

Linhares, 20 de fevereiro de 2021.

WALDINEY CARLOS SIQUEIRA
Diretor Geral do SAAE
Matr. 217

Protocolo 718817

Contrato

CONTRATO Nº 35/2021 PROCESSO Nº 1032/2021

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Contratada: **5S SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA.**

OBJETO: contratação de empresa especializada na implantação e fornecimento em (Solução de plataforma de gestão com capacidade de automatização e análises de atendimentos online com suporte ao WhatsApp e Telegram) com contrato de manutenção de atualização da plataforma.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 15.672,00 (quinze mil, seiscentos e setenta e dois reais).

RECURSOS: 1901.1712201002.113
Linhares-ES, 20/09/2021.

Waldiney Carlos Siqueira
Diretor Geral

Protocolo 718365

Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

Decisão

ATA Nº 047 DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 267/2021.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestarem, de forma complementar, os serviços na área de saúde, consubstanciados na realização de consultas médicas e exames especializados, por profissionais habilitados nas respectivas áreas, conforme delineados nos Apêndices deste edital, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIM Polinorte.

Aos vinte (20) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 10:00, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do CIM Polinorte, sob Portaria Nº. 3 - P, de 01/02/2021, formada pelos Srs. Máratti de Fátima Croce (Presidente), Felipe Sarcinelli Del Piero (Membro), Ana Paula Auer Garuzzi Ramalho (Membro) e Glesiane Coutinho Rosa (Membro) para proceder a abertura e julgamento do envelope devidamente protocolado conforme abaixo:

EMPRESA	Nº PROTOCOLO	D A T A PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES
N & M SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	2191/2021	20/09/2021	Inclusão de Profissional e Procedimento ao contrato nº 022/2021.

Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão.

Ibiraçu/ES, 20 de setembro de 2021.

Máratti de Fátima Croce
Presidente

Felipe Sarcinelli Del Piero
Membro CPL

Ana Paula Auer Garuzzi Ramalho
Membro CPL

Glesiane Coutinho Rosa
Membro CPL

Protocolo 718474

www.amunes.es.gov.br

Convocação**44º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 - CIM
POLINORTE - UPAI/LINHARES - ES**

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - - CIM POLINORTE - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL DE LINHARES/ES - UPAI 24 HORAS, no uso de suas atribuições, através da homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, convoca para se apresentar na sede do Consórcio Público da Região Polinorte, localizado a Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, nº 05 - Cohab - Ibirapu - ES no prazo de 02 (dois) dias úteis no horário de 08:00 h as 12:00 h. Ressaltamos que o candidato deverá estar munido dos respectivos documentos:

11.1 Para efeito de formalização do contrato, fica OBRIGATÓRIA a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos:

a) Uma (01) Foto 3X4 recente; b) Cópia do comprovante de residência (acompanhado do original);

c) Cópia do grupo sanguíneo (acompanhado do original); d) Cópia da Carteira de Identidade e Carteira Nacional de Habilitação (se possuir) que esteja dentro do prazo de validade (acompanhado do original); e) Cópia do CPF (acompanhado do original); f) Cópia da CTPS (acompanhado do original); g) Cópia da certidão de nascimento ou casamento (acompanhado do original); h) Cópia de certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos - se possuir - (acompanhado do original); e cópia do CPF i) Cópia do Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral; (acompanhado do original); j) Cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino (acompanhado do original); k) Cópia do documento de inscrição no PIS/PASEP, se houver (acompanhado do original); l) Declaração de acumulação ou não de cargos em funções públicas - Modelo Anexo VII; m) Declaração de Bens - Modelo Anexo VIII; n) Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo (acompanhado do original); o) Cópia do registro no conselho de classe com comprovação de quitação e regularidade profissional; p) Atestado médico (ASO), emitido por médico devidamente credenciado - Médico do Trabalho; q) Certidão negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Civil-ES emitida pelo site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantece-dentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>; r) Cópia do número da conta corrente (cartão ou talão de cheque ou outro documento que comprove). A conta corrente informada não poderá ser conta conjunta e deverá, obrigatoriamente, ser do Banco: Caixa Econômica Federal (Podendo ser: conta corrente, conta salário ou poupança). 11.1.1 Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no item anterior para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.

11.1.2 A contratação temporária de pessoal será por período de 01 (um) ano podendo ser renovável por igual período.

UPAI/LINHARES - ES

FUNÇÃO - ENFERMEIRO PLANTONISTA

LORRAYNE INACIO FERRARINE 14 E N F E R M E I R O
PLANTONISTA

Linhares/ES, 20 de setembro de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Presidente
Consórcio Público da Região Polinorte - Cim
Polinorte

Protocolo 718608

**17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - CIM
POLINORTE - CAMARA SETORIAL DE MEIO
AMBIENTE - UPAI 24 HORAS/LINHARES - ES**

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE - CAMARA SETORIAL DE MEIO AMBIENTE - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL DE LINHARES/ES - UPAI 24 HORAS, no uso de suas atribuições, através da homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, convoca para se apresentar na sede do Consórcio Público da Região Polinorte, localizado a Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, nº 05 - Cohab - Ibirapu - ES no prazo de 02 (dois) dias úteis no horário de 08:00 h as 12:00 h. Ressaltamos que o candidato deverá estar munido dos respectivos documentos:

11.1 Para efeito de formalização do contrato, fica OBRIGATÓRIA a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos:

a) Uma (01) Foto 3X4 recente; b) Cópia do comprovante de residência (acompanhado do original);

c) Cópia do grupo sanguíneo (acompanhado do original); d) Cópia da Carteira de Identidade e Carteira Nacional de Habilitação (se possuir) que esteja dentro do prazo de validade (acompanhado do original); e) Cópia do CPF (acompanhado do original); f) Cópia da CTPS (acompanhado do original); g) Cópia da certidão de nascimento ou casamento (acompanhado do original); h) Cópia de certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos - se possuir - (acompanhado do original); e cópia do CPF i) Cópia do Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral; (acompanhado do original); j) Cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino (acompanhado do original); k) Cópia do documento de inscrição no PIS/PASEP, se houver (acompanhado do original); l) Declaração de acumulação ou não de cargos em funções públicas - Modelo Anexo VII; m) Declaração de Bens - Modelo Anexo VIII; n) Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo (acompanhado do original); o) Cópia do registro no conselho de classe com comprovação de quitação e regularidade profissional; p) Atestado médico (ASO), emitido por médico devidamente credenciado - Médico do Trabalho; q) Certidão negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Civil-ES emitida pelo site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantece-dentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>; r) Cópia do número da conta corrente (cartão ou talão de cheque ou outro documento que comprove). A conta corrente informada não poderá ser conta conjunta e deverá, obrigatoriamente, ser do Banco: Caixa Econômica Federal (Podendo ser: conta corrente, conta salário ou poupança). 11.1.1 Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no item anterior para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.

11.1.2 A contratação temporária de pessoal será por período de 01 (um) ano podendo ser renovável por igual período.

UPAI/LINHARES - ES

FUNÇÃO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

FRANCIELE FAVALESSA VALFRE 90 TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PLANTONISTA

IVANIR GONDINHO SALMORA 88 TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PLANTONISTA

LUCIENE DA SILVA PEREIR
A 87 TÉCNICO DE
ENFERMAGEM PLANTONISTA
Linhares/ES, 20 de setembro de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Presidente
Consórcio Público da Região Polinorte - Cim
Polinorte

Protocolo 718612

www.amunes.es.gov.br

**17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2020 - CIM
POLINORTE - REDE CUIDAR - UPAI/LINHARES
- ES**

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE - UNIDADE DE CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE - REDE CUIDAR CENTRAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL DE LINHARES/ES - UPAI 24 HORAS, no uso de suas atribuições, através da homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, convoca para se apresentar na sede do Consórcio Público da Região Polinorte, localizado a Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, nº 05 - Cohab - Ibirapu - ES no prazo de 02 (dois) dias úteis no horário de 08:00 h as 12:00 h. Ressaltamos que o candidato deverá estar munido dos respectivos documentos:

11.1 Para efeito de formalização do contrato, fica OBRIGATÓRIA a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos:

a) Uma (01) Foto 3X4 recente; b) Cópia do comprovante de residência (acompanhado do original); c) Cópia do grupo sanguíneo (acompanhado do original); d) Cópia da Carteira de Identidade e Carteira Nacional de Habilitação (se possuir) que esteja dentro do prazo de validade (acompanhado do original); e) Cópia do CPF (acompanhado do original); f) Cópia da CTPS (acompanhado do original); g) Cópia da certidão de nascimento ou casamento (acompanhado do original); h) Cópia de certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se possuir) e cópia de CPF - (acompanhado do original); i) Cópia do Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral; (acompanhado do original); j) Cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino (acompanhado do original); k) Cópia do documento de inscrição no PIS/PASEP, se houver (acompanhado do original); l) Declaração de acumulação ou não de cargos em funções públicas - Modelo Anexo VII; m) Declaração de Bens - Modelo Anexo VIII; n) Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo (acompanhado do original); o) Cópia do registro no conselho de classe com comprovação de quitação e regularidade profissional; p) Atestado médico de sanidade física e mental, emitido por médico devidamente credenciado - Médico do Trabalho; q) Certidão negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Civil-ES emitida pelo site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>; r) Cópia do número da conta corrente (cartão ou talão de cheque ou outro documento que comprove). A conta corrente informada não poderá ser conta conjunta e deverá, obrigatoriamente, ser do Banco: Caixa Econômica Federal (Podendo ser: conta corrente, conta salário ou poupança). 11.1.1 Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no item anterior para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO. 11.1.2 A contratação temporária de pessoal será por período de 01 (um) ano podendo ser renovável por igual período.

REDE CUIDAR

FUNÇÃO - NUTRICIONISTA			
ANNA KARLA FERREIRA	COELHO	80	NUTRICIONISTA

Linhares/ES, 20 de setembro de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Presidente
Consórcio Público da Região Polinorte - Cim Polinorte

Protocolo 718614

Contrato

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 025/2021.

RATIFICADO COM BASE NO ART. 26 DA LEI 8.666/93.

Modalidade da Licitação: Inexigibilidade 001/2021 (Chamamento Público - Credenciamento).

Base Legal: Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo Administrativo: 267/2021.

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE (CNPJ nº 02.618.132.0001-07)

Contratada: GASTRO MEDICA INVESTIMENTOS LTDA (CNPJ sob nº 25.545.389/0001-19)

Objeto: O objeto do presente é a prestação de serviços de saúde, consubstanciados na realização de consultas médicas e exames especializados, por profissionais habilitados nas respectivas áreas (CONSULTAS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE) constantes do Anexo Único que integra este instrumento, pela CREDENCIADA à população dos Municípios consorciados do CIM Polinorte.

Valor: Conforme tabela CIM POLINORTE.

Vigência: 12(doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato.

Dotação-Orçamentária/Projeto/Atividade: 01101.10302000012.003 - Manutenção dos Serviços Médicos e Serviços de Apoio Diagnóstico Credenciados.

Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 20 de setembro de 2021.

Alessandro Broedel Torezani.
Presidente do Cim Polinorte

Protocolo 718650

Consórcio Público Rio Guandu

Portaria

PORTARIA Nº 019/2021.

Designa Comissão Especial de Licitação do Consórcio Público Rio Guandu, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público, de 18 de dezembro de 2014.

www.amunes.es.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Especial de Licitação do Consórcio Público Rio Guandu, conforme segue abaixo:

I - Presidente: Zildete Rebuli de Laia (Representante do Consórcio Público Rio Guandu);

II - Membro: Márcio Macêdo Sabóia (Representante do Município de Baixo Guandu);

III - Membro: Charlene Côco da Costa Litig (Representante do Município de Brejetuba);

IV - Membro: Marline Crauzer (Representante do Município de Laranja da Terra);

V - Membro: Nutiele Silva de Carvalho Krause (Representante do Consórcio Público Rio Guandu).

Parágrafo Único. Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Licitação indicado no inciso I deste artigo, este será substituído por um dos membros que integram esta Comissão.

Art. 2º Fica determinada a atuação desta Comissão Especial de Licitação nos processos licitatórios que tem por objetivo a **contratação de empresa para execução de serviços de conservação de água e solo nos Municípios de Baixo Guandu, Brejetuba e Laranja da Terra.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio/ES, 20 de setembro de 2021.

Christiano Spadetto
Presidente do Consórcio Público Rio Guandu
Protocolo 718634

Termos**TERMO DE DISPENSA 036/2021**

A Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu, com fulcro no **art. 17, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021**, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação do Microempreendedor Individual **ALEX BRUNO ROCHA DA SILVA 10193976757 CNPJ: 32.210.118/0001-30** para prestação de serviço com gesso para adaptação de 03 aparelhos de ar condicionado no Consórcio Público Rio Guandu, no valor global de **R\$ 900,00 (novecentos reais).**

Afonso Cláudio, em 20 de setembro de 2021.

Ana Paula Alves Bissoli
Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no Art. 75, Inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021 para contratação do Microempreendedor Individual **ALEX BRUNO ROCHA DA SILVA 10193976757 CNPJ: 32.210.118/0001-30** para prestação de serviço com gesso para adaptação de 03 aparelhos de ar condicionado no Consórcio Público Rio Guandu, no valor global de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, constante neste processo para que produza

seus efeitos legais, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133/2021.

Afonso Cláudio, em 20 de setembro de 2021.

Christiano Spadetto
Presidente do Consórcio Público Rio Guandu
Protocolo 718556

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz - IPASMA**Portaria****PORTARIA Nº 6.256, DE 21/09/2021.**

A PRESIDENTE DO IPASMA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O ARTIGO 8º INCISO II ALÍNEA "a" C/C O ARTIGO 36 C/C ART. 38 § 1º, INCISO II, ART. 43 E ARTIGO 79 TODOS DA LEI 3.297/2010, DE 09/04/2010, C/C ART. 40 § 7º INCISO I DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC-41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte a **MANOEL GADIOLI (cônjuge)**, no percentual de 100% (cem por cento) pelo falecimento da servidora Inativa **ELZA SCHNEIDER GADIOLI**, aposentada no cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I, Padrão "J", pelo **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de julho de 2021**, data do óbito, conforme determina o artigo 42 da Lei nº 3.297, de 09/04/2010, Lei nº 3.963, de 28/08/2015 e Lei nº 4.151, de 21/12/2017.

Aracruz/ES, 21 de setembro de 2021.

SÔNIA MARTA SCARPATI
Presidente do IPASMA
Protocolo 718588

Licitações**Prefeituras****Afonso Cláudio****Aviso de Licitação**

Aviso
Pregão Presencial Nº 014/2021
Proc. Nº 0007536/2021

O Município de Afonso Cláudio/ES, através da

www.amunes.es.gov.br

Pregoeira e equipe de apoio, torna público que às **09:00 horas do dia 05 de outubro de 2021**, na sede da Prefeitura, realizará licitação, na modalidade **Pregão Pregão Presencial**, tipo **menor preço global**, objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Saúde e Segurança do Trabalho**, para atender os servidores que compõem o quadro da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio. Atendendo a Secretaria Municipal de Administração, O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura: www.afonsoclaudio.es.gov.br, link, Licitações. Mais informações poderão ser obtidas através do Tel. (27) 3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 hs, ou do e-mail - licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br.

Afonso Cláudio/ES, em 20 de setembro de 2021.

Keyla M. Zanetti de Oliveira
Pregoeira Oficial

Protocolo 718510

**Aviso
Pregão Presencial Nº 015/2021
Proc. Nº 0003641/2021**

O **Município de Afonso Cláudio/ES**, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público que às **09:00 horas do dia 06 de outubro de 2021**, na sede da Prefeitura, realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial, EXCLUSIVO para micro-empresas, empresas de pequeno porte e equiparadas. Tipo menor preço por lote/item**, objetivando o **Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves e carimbos**. O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura: www.afonsoclaudio.es.gov.br, link, Licitações. Mais informações poderão ser obtidas através do Tel. (27) 3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 hs, ou do e-mail - licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br.

Afonso Cláudio/ES, em 20 de setembro de 2021.

Keyla M. Zanetti de Oliveira
Pregoeira Oficial

Protocolo 718546

Inexigibilidade de Licitação

**Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2021 -
Processo Nº009985/2021.**

Base Legal: art. 25, da Lei de Licitações.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada através de Credenciamento para Prestação de Serviços de Exame de Raio X, com respectivo laudo, para atendimento aos usuários do SUS do Município de Afonso Cláudio/ES, conforme valores da tabela do SUS Vigente, do Ministério da Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a sc nº093/2021.

Valor Total: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa: 33903900000, Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 12110000000, Receita de Impostos e Transferência de Impostos-Saúde, Ficha: 095

Afonso Cláudio/ES, 20 de setembro de 2021.
Regina A. Fernandes de Souza
Chefe do Setor de Compras
Fundo Municipal de Saúde
Carolina Dias Gomes

Gestora/Sec. Municipal de Saúde

Protocolo 718642

**Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2021 -
Processo Nº009986/2021.**

Base Legal: art. 25, da Lei de Licitações.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada através de Credenciamento para Prestação de Serviços de Exame de Mamografia, com respectivo laudo, para atendimento aos usuários do SUS do Município de Afonso Cláudio/ES, conforme valores da tabela do SUS Vigente, do Ministério da Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a sc nº094/2021.

Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa: 33903900000, Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 12110000000, Receita de Impostos e Transferência de Impostos-Saúde, Ficha: 095

Afonso Cláudio/ES, 20 de setembro de 2021.

Regina A. Fernandes de Souza
Chefe do Setor de Compras
Fundo Municipal de Saúde
Carolina Dias Gomes

Gestora/Sec. Municipal de Saúde

Protocolo 718645

Alto Rio Novo

Resultado de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO
NOVO-ES**

RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001569/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

EMPRESAS HABILITADAS:

- PLENA ENGENHARIA, atendeu a todas as exigências, estando habilitada;
- J. OLIOSI CONSTRUTORA LTDA, atendeu a todas as exigências, estando habilitada;
- CONSTRUCTION PERSON LTDA ME, atendeu a todas as exigências, estando habilitada;
- CONSTRUTORA BICU LTDA ME, atendeu a todas as exigências, estando habilitada.

EMPRESAS INABILITADAS:

- SCHIMIDT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, desatendeu o edital, estando inabilitada;
- G DOS S PAGUNG PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, desatendeu o edital, estando inabilitada.

A abertura dos envelopes de Nº 02 - Proposta Comercial ocorrerá no dia **29 de setembro de 2021**, às **13h00min**, desde que o prazo para interposição de recursos passe em branco.

Alto Rio Novo - ES, 20 de setembro de 2021.

GEISE DO AMARAL MAURO EVANGELISTA
Presidente da CPL
Decreto Nº 6.058/2021

Protocolo 718827

www.amunes.es.gov.br

Anchieta**Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial Para Registro de Preços 042/2021****Processo n.º 5883/2021**

O Município de Anchieta/ES, através do seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, objetivando a **contratação de empresa para eventual aquisição de material de processamento de dados, com lotes exclusivos e cota reservada para ME/EPP**, conforme determinação das Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal no 5.679/2017. Os interessados deverão retirar o Edital pelo *site* www.anchieta.es.gov.br ou via correio eletrônico, no endereço pregao.anchieta@gmail.com.

Credenciamento e recebimento dos envelopes: De 09:00 às 09:30 do dia **01/10/2021**.

Abertura das Propostas e Sessão de Disputa: às 09:30 do dia **01/10/2021**.

Anchieta, 20 de Setembro de 2021.

Jilvan Carvalho dos Santos
Pregoeiro Oficial - PMA

Protocolo 718562

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS N.º 010/2021
Processo n.º 13460/2020

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Anchieta/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a realização de Licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, objetivando a **Contratação de empresa para eventual aquisição de material de consumo odontológico, com lotes exclusivos e cota reservada para ME/EPP/EQUIPARADA**, com fundamentação nas Leis 8.666/93, 10.520/02, LC 123/2006 e Decreto Municipal no 5.679/2017. Os interessados deverão retirar o Edital pelo *site* www.anchieta.es.gov.br ou via correio eletrônico, no endereço pregao.anchieta@gmail.com.

Credenciamento e recebimento dos envelopes: De 13h30min às 14h00min do dia 04/10/2021

Abertura das Propostas e Sessão de Disputa: às 14h00min do dia 04/10/2021.

Anchieta, 20 de setembro de 2021.

Jilvan Carvalho dos Santos
Pregoeiro Oficial - PMA

Protocolo 718733

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS N.º 013/2021

Processo n.º 25174/2019

O Município de Anchieta/ES, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna público que após a suspensão do certame, realizará a licitação em referência, conforme abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PERMANENTE, com objetivo em atender as demandas das Secretarias e Gerências desta Municipalidade, com itens exclusivos e cota reservada para ME/EPP, conforme Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal no 5.679/2017. Os interessados deverão retirar o Edital pelo *site* www.anchieta.es.gov.br ou via correio eletrônico, no endereço pregao.anchieta@gmail.com.

Credenciamento e recebimento dos envelopes: De 09:00 às 09:30 do dia 05/10/2021.

Abertura das Propostas e Sessão de Disputa: às 09:30 do dia 05/10/2021.

Anchieta, 20 de setembro de 2021

Jilvan Carvalho dos Santos
Pregoeiro Oficial - PMA

Protocolo 718872**Resultado de Licitação**

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS N.º 037/2021

Processo N.º 9922/2020.

O Município de Anchieta/ES, por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público o **resultado** da licitação em referência, cujo objeto é a Aquisição de produtos de acondicionamento e embalagens, devidamente homologado pelo Prefeito, em atendimento à Lei nº 8.666/93.

Empresas vencedoras:

C L COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.884.676/0001-98:

Lote 7: no valor de R\$ 12.177,00 (doze mil cento e setenta e seis reais e cem centavos).

Lote 9: no valor de R\$ 69.552,00 (sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

Lote 11: no valor de R\$ 5.796,00 (cinco mil setecentos e noventa e seis reais).

Lote 12: no valor de R\$ 66.880,00 (sessenta e seis mil oitocentos e oitenta reais).

Lote 13: no valor de R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais).

KNOW HOW ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.996.695/0001-05:

Lote 1: no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil quinhentos reais).

Lote 5: no valor de R\$ 6.204,00 (seis mil duzentos e quatro reais).

Lote 8: no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil duzentos reais).

OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.787.176/0001-21:

Lote 2: no valor de R\$ 16.086,00 (dezesseis mil oitenta e seis reais).

Lote 3: no valor de R\$ 1.646,00 (um mil seiscentos e quarenta e seis reais).

Lote 4: no valor de R\$ 10.972,00 (dez mil novecentos e setenta e dois reais).

PRIME SOL UTILIDADES DO LAR LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.585.354/0001-20:

Lote 14: no valor de R\$ 79.440,00 (setenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais).

Lote 15: no valor de R\$ 26.480,00 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta reais).

Anchieta, 20 de Setembro de 2021

Jilvan Carvalho dos Santos
Pregoeiro Oficial - PMA

Protocolo 718719www.amunes.es.gov.br

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS N.º 032/2021**

Processo n.º 5766/2021

O Município de Anchieta/ES, através da sua Pregoeira Oficial, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE COROA DE FLORES**, foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/ interessados.

Anchieta, 20 de Setembro de 2021.

Renata Santos da Costa
Pregoeira Oficial - PMA
Protocolo 718777

Suspensão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

**Pregão Presencial Para Registro de Preços
040/2021**

Processo n.º 15242/2019

O Município de Anchieta/ES, através do seu Pregoeiro, torna público que a licitação cujo objeto é o Registro de Preços para eventual **aquisição de tecidos e aviamentos, com lotes exclusivos e cota reservada para ME/EPP**, está **SUSPENSA**, para revisão dos termos do edital e oportunamente será reagentada, com o edital devidamente retificado.

Anchieta, 20 de Setembro de 2021.

Jilvan Carvalho dos Santos
Pregoeiro Oficial - PMA
Protocolo 718833

Resultado Ata Registro de Preço

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO: PPRP 008/2021
PROCESSO: 4780/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES, através da Comissão de Pregão/ Registro de Preços, em atendimento ao Decreto n.º 5.679/2017, torna público o Registro da Ata abaixo citada: Objeto: **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA.**

ATA: 022/2021 FMS - M M RURAL LTDA

Os valores unitários registrados encontram-se disponíveis aos interessados nesta Comissão de Pregão.

Anchieta, 20 de Setembro de 2021.

Jilvan Carvalho dos Santos
Pregoeiro Oficial
Protocolo 718683

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO: PPRP 021/2021
PROCESSO: 1012/2021**

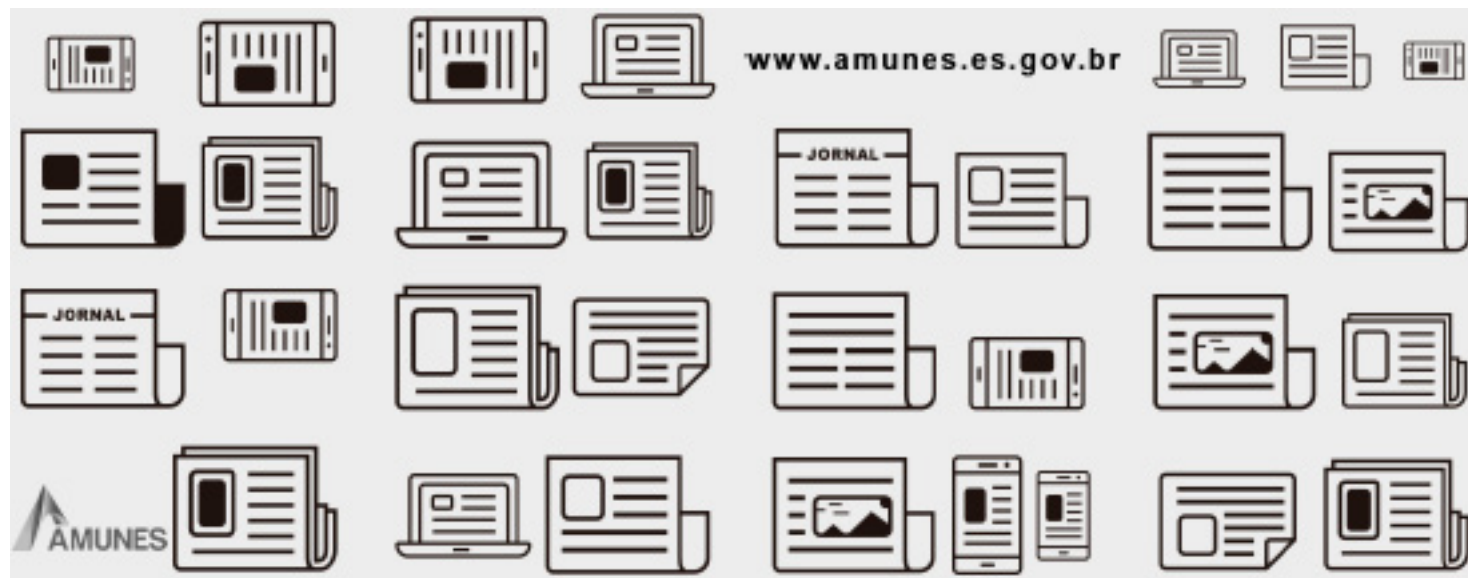
O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES, através da Comissão de Pregão/Registro de Preços, em atendimento ao Decreto n.º 5.679/2017, torna público o Registro da Ata abaixo citada: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL (RODOVIAS PAVIMENTADAS E ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS) DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA-ES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS**

ATA: 100/2021 PMA - LOCKIN CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.600.848/0001-29:

Os valores unitários registrados encontram-se disponíveis aos interessados nesta Comissão de Pregão.

Anchieta, 20 de Setembro de 2021.

Jilvan Carvalho dos Santos
Pregoeiro Oficial
Protocolo 718797



Aracruz

Ata Registro de Preço

1ª PUBLICAÇÃO DO RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/ 2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/ 2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6765/2020
FORNECEDOR: COMPAV CONSTRUCAO, MONTAGEM E PAVIMENTACAO EIRELI EPP
ENDEREÇO DO FORNECEDOR : AVN PRINCESA ISABEL 599 SALA: 108 Bairro: CENTRO
Cidade: VITÓRIA Estado: ES Cep: 29010-365
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO(R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
Lote 01	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE (CBUQ), PARA APLICAÇÃO A FRIO, CAP 50/70, EMBALADA EM SACOS DE 25KG CADA	40.000,000	19,3500	774.000,00

Valor Total Ata : R\$774.000,00(Setecentos e Setenta e Quatro mil Reais)

A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação

Aracruz, 20 de Setembro de 2021

Almir Gonçalves Vianna

Secretária de Transporte e Serviços Urbanos

Decreto nº de 01/01/2021

Matéria Enviada por: Patrícia Gaalvotti- Mat- 3580

Protocolo 718729

Barra de São Francisco

Aviso de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 000031/2021

1. Síntese do objeto: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Vigilância Ambiental em Saúde e Zoonoses, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.**

2. Tipo de licitação: **Pregão Eletrônico 000031/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM.**

3. Sessão de abertura e julgamento das Propostas e Documentação Habilitatória: às **09:00** horas do dia **05 de outubro de 2021** no portal de Compras da Bolsa de Licitações do Brasil- BLL www.bll.org.br

4. Local para informações e obtenção do Edital e seus anexos: site da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES, www.pmbfsf.es.gov.br <<http://www.pmbfsf.es.gov.br>> ou presencialmente na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Alameda Santa Terezinha, nº 100, Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, ou através do site www.pmbfsf.es.gov.br.

5. ID Cidades ES: 2021.012E0500001.02.0011

Barra de São Francisco, 20 de setembro de 2021.

ILZINETE FRANCISCA SILVA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Protocolo 718467

Colatina

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2021

O Município de Colatina/ES torna público que às **08 horas** do dia **primeiro de outubro de 2021** realizará a abertura do **Pregão Presencial n.º 075/2021**, cujo objeto é a **formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ração para cães e gatos abrigados no CCZ - Centro de Controle de Zoonoses de Colatina-ES, através da Secretaria Municipal de Saúde.**

Edital disponível no site:

["http://www.colatina.es.gov.br"](http://www.colatina.es.gov.br)

GIULIANA ARPINI TOREZANI

Pregoeira

Protocolo 718816

PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2021

O Município de Colatina/ES torna público que às **08 horas** do dia **06 de outubro de 2021** realizará a abertura do **Pregão Presencial n.º 074/2021**, cujo objeto é a **impressão dos livros "Escritos de Colatina" para a celebração do Centenário de Colatina.**

Edital disponível no site:

["http://www.colatina.es.gov.br"](http://www.colatina.es.gov.br)

VINICIUS DA SILVA NETTO

Pregoeiro

Protocolo 718826

www.amunes.es.gov.br

Conceição do Castelo**Aviso de Licitação****AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 000036/2021**

ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E ITEM DESTINADOS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CiudadES/TCE-ES: 2021.021E0700001.01.0019
UASG: 985633

O Município de Conceição do Castelo, ES, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, a **REPUBLICAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, em razão de alterações na descrição do item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: **a partir das 09h00min do dia 13 de outubro de 2021.** Informações através do E-mail: pmcc.licita@gmail.com ou Tel. (28) 3547-1356, Edital na íntegra: www.conceicaodocastelo.es.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Conceição do Castelo, ES, 21 de setembro de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 718447

Iconha**Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021
ID CiudadES 2021.032E0700001.01.0029**

A Prefeitura Municipal de Iconha - ES, através da Pregoeira e Equipe Apoio nomeados pelo Decreto n.º 3.750, de 12 de fevereiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a fim de regularizar a publicidade do procedimento, fica designada a sessão pública para às 09h (**nove horas**) do dia **06/10/2021 (seis de outubro de dois mil e vinte e um)**, na sala da CPL, 2º piso da Prefeitura Municipal de Iconha/ES, Praça Darcy Marchiori, n.º 11, Bairro Jardim Jandira, referente ao Pregão Presencial n.º 043/2021, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de mão de obra (motorista, eletricista e ajudante) e equipamentos (veículo equipado, caixa de ferramentas, EPIS), no serviço de gerenciamento, ampliação, manutenção preventiva e corretiva de Iluminação Pública, como também numeração dos pontos de iluminação, juntamente com os serviços de iluminação em eventos públicos, festas populares e todas as atividades que para tanto se façam necessárias no Município de Iconha, de acordo com as condições e especificações do edital. Informações no endereço acima, tel.: (28) 3537-2270 - E-mail: licitacao.iconha@gmail.com e

endereço eletrônico: www.iconha.es.gov.br.
Iconha/ES, 20 de setembro de 2021.

**RENATA VIEIRA ANHOLETTI MARCHIORI
RODRIGUES**
Pregoeira Municipal

Protocolo 718590

Resultado de Licitação**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS COMERCIAIS CARTA-CONVITE N.º
003/2021**

A Prefeitura Municipal de Iconha - PMI, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 3.826/2021, torna público para o conhecimento dos interessados que:

- As 08h (oito horas) do dia 20/09/2021 (vinte de setembro dois mil e vinte e um) foram abertos os envelopes de Proposta Comercial apresentados no certame em epígrafe;
- Todas as empresas licitantes foram declaradas habilitadas;
- O Processo Administrativo está à disposição para vistas;
- Não havendo manifestação de recursos, a abertura dos envelopes de n.º 02 (Proposta de Preços), será no dia 30 de setembro de 2021 às 08:00 horas.

Publica-se para que produza os devidos efeitos legais consoantes ao Art. 109, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Iconha/ES, 20 de setembro de 2021.

EVELLYN LONGUE BISI
Presidente da CPL

Protocolo 718431

Mantenópolis**Aviso de Licitação****AVISO DE RESULTADO DE
PREGÃO PRESENCIAL
Nº- 042/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de soluções de softwares prontas, acompanhamento de serviços de suporte técnico e operacional.

Vencedor: ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.051.313/0001-18:
Lote 1: no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil novecentos reais).**Lote 2:** no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).**Lote 3:** no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais).**Lote 4:** no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).**Lote 5:** no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).**Lote 6:** no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**Lote 7:** no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais)..

Valor Global: **R\$ R\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil cem reais).**

Mantenópolis/ES, 17 de setembro de 2021.

Erminio Martins de Jesus
Pregoeiro da P.M.M.

Protocolo 718421

www.amunes.es.gov.br

Nova Venécia**Dispensa de Licitação****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE
NOVA VENÉCIA
DISPENSA Nº 014/2021**

AUTORIZO a parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Organização da Sociedade Civil **CASA DO VOVO AUGUSTINHO BATISTA VELOSO**, bem como a confecção do Acordo de Cooperação, tudo em conformidade com a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Decreto Municipal nº 12.440, de 29 de novembro de 2016.

Concedente: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES.

Concedente/Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social - Município de Nova Venécia/ES.

PROPONENTE: CASA DO VOVO AUGUSTINHO BATISTA VELOSO.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL DE NOVA VENÉCIA, 20/09/2021.

HERILENY TERESA PRATTE DO NASCIMENTO BORGES
SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL /GESTORA DA PARCERIA

Protocolo 718649

Adjudicação e/ou Homologação**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Aviso de Homologação**

PROCESSO Nº 551720/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº
2021.052E0700001.01.0024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente e de consumo para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos deste Município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.

1 - CONTRATADA: AGNES COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 03.450.477/0001-67
Itens: 10 (R\$ 2,80), 26 (R\$ 24,00), 27 (R\$ 16,50), 28 (R\$ 7,70) e 33 (R\$ 36,50).

Valor Total do Fornecedor: R\$ 107.378,00.

2 - CONTRATADA: TAGLIA-FERRE & CIA LTDA
CNPJ nº 07.936.832/0001-63

Itens: 01 (R\$ 3,39), 02 (R\$ 109,91), 04 (R\$ 0,69), 06 (R\$ 0,89), 11 (R\$ 16,99), 13 (R\$ 1,49), 14 (R\$ 1,85), 15 (R\$ 5,75), 16 (R\$ 7,21), 17 (R\$ 9,50), 18 (R\$ 0,28), 19 (R\$ 3,25), 20 (R\$ 1,47), 21 (R\$ 3,73), 22 (R\$ 389,90), 31 (R\$ 1,71) e 32 (R\$ 1,49).

Valor Total do Fornecedor: R\$ 83.410,65.

3 - CONTRATADA: CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ nº 13.015.883/0001-55
Item: 25 (R\$ 15,33).

Valor Total do Fornecedor: R\$ 442.883,70.

4 - CONTRATADA: JCB PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 36.080.853/0001-28
Itens: 05 (R\$ 0,43), 07 (R\$ 8,40), 08 (R\$ 1,28), 09 (R\$ 3,10), 12 (R\$ 1,95), 23 (R\$ 3,20), 24 (R\$ 14,50), 29 (R\$ 1,57), 30 (R\$ 170,00), 34 (R\$ 1,80), 35 (R\$ 2,50) e 38 (R\$ 22,00).

Valor Total do Fornecedor: R\$ 63.277,58.

Valor Global da Licitação: R\$ 696.949,93 (seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).

Nova Venécia - ES, 20 de setembro de 2021.

ANDRÉ WILER SILVA FAUNDES
Prefeito Municipal de Nova Venécia
Protocolo 718393

**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Aviso de Homologação**

PROCESSO Nº 547927/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº
2021.052E0700001.02.0004

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para serem utilizados pelos diversos Setores e Secretarias deste Município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.

1 - CONTRATADA: CIBOX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 02.906.841/0001-98
Itens: 08 (R\$ 3.680,00), 09 (R\$ 9.165,00) e 11 (R\$ 27.358,00).

Valor Total do Fornecedor: R\$ 382.373,00.

2 - CONTRATADA: TAGLIA-FERRE & CIA LTDA
CNPJ nº 07.936.832/0001-63
Itens: 02 (R\$ 79,50), 03 (R\$ 66,81), 04 (R\$ 4.820,00), 05 (R\$ 8.150,00), 12 (R\$ 34,00), 13 (R\$ 34,00), 14 (R\$ 34,00), 15 (R\$ 34,00), 16 (R\$ 42,00), 18 (R\$ 75,00), 19 (R\$ 75,00), 20 (R\$ 75,00) e 21 (R\$ 75,00).

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.680.370,00.

3 - CONTRATADA: LS SERVICOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA
CNPJ nº 10.793.812/0001-95

Itens: 07 (R\$ 2.101,40) e 17 (R\$ 65.414,99).

Valor Total do Fornecedor: R\$ 370.389,58.

4 - CONTRATADA: MADE INFO SERVICOS LTDA
CNPJ nº 21.344.057/0001-88

Itens: 01 (R\$ 1.664,00) e 10 (R\$ 4.480,00).

Valor Total do Fornecedor: R\$ 457.600,00.

Valor Global da Licitação: R\$ 2.890.732,58 (dois milhões, oitocentos e noventa mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Nova Venécia - ES, 20 de setembro de 2021.

ANDRÉ WILER SILVA FAUNDES
Prefeito Municipal de Nova Venécia
Protocolo 718433

Piúma

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2021

Processo nº 7.570/2021

O **MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES**, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **Contratação de empresa para aquisição de peças de mourões de eucalipto tratado, Rolo de corda sisal, Rolos de corda náutica e tábuas de eucalipto tratado**. A realização do certame está prevista para o dia **01/10/2021, às 09h**. O Edital completo está à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> e/ou no site da Prefeitura <https://www.piuma.es.gov.br/portal/transparencia/licitacao> Informações através do e-mail: pregao@piuma.es.gov.br

Piúma, 20 de setembro de 2021.

Fernanda da S. P. Parente
Pregoeira Oficial - PMP
Protocolo 718796

Resultado de Licitação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

Processo nº 7.005/2021

O **MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES**, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é a **Aquisição de caminhonete equipada com cesto aéreo e itens complementares**, devidamente homologado pelo Prefeito, em atendimento à Lei nº 8.666/93.

Empresa vencedora:

Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos, CNPJ 03.093.776/0005-15, no valor total de **R\$338.900,00**

Piúma, 20 de setembro de 2021.

Fernanda da S. P. Parente
Pregoeira Oficial - PMP
Protocolo 718709

Inexigibilidade de Licitação

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N.º 015/2021

Processo Administrativo n.º 008.622/2021.

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show infantil de animação e recreação do "TIO PAPA LÉGUAS E SIMONE KIDS", com 02 (duas) horas de duração, das 16 h às 18 h, no dia 12 (doze) de outubro de 2021 (dois mil e vinte um), dia das crianças, que será realizado na Avenida Prefeito José de Vargas Scherrer, entrada da Ilha do Gambá, no Município de Piúma/ES, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

Contratante: Prefeitura Municipal de Piúma-ES.
Contratado: S. DA .C. D. SHUNK ME (CNPJ 11.440.324/0001-67)

Valor Total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Fundamento legal: art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

PAULO CELSO COLA PEREIRA
Prefeito Municipal de Piúma
Protocolo 718443

Presidente Kennedy

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que está disponível o Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, A COMPRA DE MÍDIA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE PROMOVER OS SERVIÇOS, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, A FIM DE ATENDER A COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, com abertura prevista para o dia **09/11/2021 às 09:30 horas**.

O edital estará disponível no site www.presidentekennedy.es.gov.br ou no Setor de Licitação, situado à Rua Átila Vivácqua, nº 48, Centro, 2º Andar (em cima da Loja Multiken), Presidente Kennedy/ES, nos dias úteis de 08 às 11hs e de 12 às 17hs horas.

Presidente Kennedy/ES, 20/09/2021.

Selma Henriques de Souza
Presidente da CPL

Protocolo 718427

www.amunes.es.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP
044/2021
PROCESSO 02216/2021**

O município de Presidente Kennedy-ES, através do pregoeiro oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "pregão eletrônico SRP", tipo menor preço para contratação exclusiva de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para aquisição de Ferramentas e Equipamentos (EPIs) para atender a Secretaria de Agricultura e Pesca. O edital estará disponível nos sites www.preidentekennedy.es.gov.br e www.bllcompras.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 13/10/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 09h00min do dia 13/10/2021.

Presidente Kennedy, 20/09/2021.

MEZAQUE DA SILVA JOSÉ RODRIGUES
Pregoeiro

Protocolo 718811

Dispensa de Licitação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 013880/2021

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o Sr. Sérgio Gonzaga Bresinski. O Secretário Municipal de Administração, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público à locação de um imóvel com 02 pavimentos sendo 2º pavimento - salas e 3º pavimento - terraço - ambos com área aproximada de 211,00 M², situado à Rua Atila Vivácua Vieira, s/nº, Centro Presidente Kennedy/ES, com Inscrição Municipal de Nº 01010250127004, para atender ao Setor de Pregão e a Comissão de Licitação pertencente a Secretaria Municipal de Administração, deste Município, por um período de 12 (doze) meses.
Presidente Kennedy - ES, 20 de setembro de 2021.

Carlos Antonio Santiago
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 013880/2021

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e a Sra. Célia Carolina Bresinski Lage. O Secretário Municipal de Administração, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público à locação de um imóvel com 02 pavimentos sendo 2º pavimento - salas e 3º pavimento - terraço - ambos com área aproximada de 211,00 M², situado à Rua Atila Vivácua Vieira, s/nº, Centro Presidente Kennedy/ES, com Inscrição Municipal de Nº 01010250127004, para atender ao Setor de Pregão e a Comissão de Licitação pertencente a Secretaria Municipal de Administração, deste Município, por um período de 12 (doze) meses.

Presidente Kennedy - ES, 20 de setembro de 2021.

Carlos Antonio Santiago
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 013880/2021

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o Sr. Lúcio José Bresinski. O Secretário Municipal de Administração, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público à locação de um imóvel com 02 pavimentos sendo 2º pavimento - salas e 3º pavimento - terraço - ambos com área aproximada de 211,00 M², situado à Rua Atila Vivácua Vieira, s/nº, Centro Presidente Kennedy/ES, com Inscrição Municipal de Nº 01010250127004, para atender ao Setor de Pregão e a Comissão de Licitação pertencente a Secretaria Municipal de Administração, deste Município, por um período de 12 (doze) meses.
Presidente Kennedy - ES, 20 de setembro de 2021.

Carlos Antonio Santiago
Secretário Municipal de Administração
Protocolo 718607

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 015933/2021

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa Ebalmaq Comércio e Informática Ltda. O Secretário Municipal de Administração à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público à contratação de empresa especializada na manutenção corretiva dos relógios de ponto instalados em diversas unidades e secretarias do município a fim de restabelecer o registro e controle de frequência dos servidores desta.
Presidente Kennedy - ES, 20 de setembro de 2021.

Carlos Antônio Santiago
Secretário Municipal de Administração
Município de Presidente Kennedy/ES
Protocolo 718675

Santa Leopoldina

Adjudicação e/ou Homologação

Homologação e Adjudicação

Tomada de Preços n.º 005/2021
Cód. Cidades: 2021.061E0700001.01.0015

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, nos termos do inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, decide HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto licitado da Tomada de Preços Nº 005/2021 - Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura, especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Praça Verde na Comunidade do Funil), onde sagrou-se vencedora a empresa: **L F ARQUITETURA E ENGENHARIA**

LTDA no valor total de **R\$ 17.945,55 (dezesete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, tudo em conformidade com o Processo Administrativo n.º 000864/2021.

Santa Leopoldina/ES, 20 de setembro de 2021.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

Protocolo 718825

Santa Teresa

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA
AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO
DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

O Município de Santa Teresa - ES, através da Comissão Permanente de Licitação, **torna público**, que depois do julgamento do recurso administrativo, a **habilitação** das empresas Célio Feu Sociedade Individual de Advocacia, SC Geomática Engenharia e Geoprocessamento Eireli, DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda, Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda e Geojá Mapas Digitais e Aerolevanteamento Ltda para a fase subsequente da licitação. **Desta forma, fica marcado às 9:00 horas do dia 22/09/2021, para a abertura dos envelopes de proposta.**

Santa Teresa, 20 de setembro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação
Protocolo 718343

São Domingos do Norte

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 PMSDN
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de entidade esportiva (empresa, associação, liga ou federação) para prestar serviços de arbitragem, objetivando a realização de eventos esportivos a serem realizados pelo departamento de esportes, edição 2021/2022, no município de São Domingos do Norte/ES. Os serviços devem atender as quantidades e especificações feitas pela secretaria., tudo conforme as condições do anexo I e Termo de Referência. Os envelopes deverão ser entregues até às 8h do dia 06 de Outubro 2021, no protocolo da Prefeitura Municipal, o credenciamento ocorrerá a partir das 8h30 e a abertura dos envelopes às 9h do mesmo dia e local. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, no site oficial da Prefeitura Municipal: www.sao-domingosdonorte.es.gov.br Informações através

do telefone (27) 3742-0200 das 07h às 11h e das 12h30 às 16h30.

São Domingos do Norte/ES, 20 de Setembro de 2021.

Jardel Picacio Lopes Chodacki
Pregoeiro PMSDN

Protocolo 718591

São Gabriel da Palha

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2021

DATA DE ABERTURA: 30/03/2021 às 12 h.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento das Escolas da Rede Municipal e Entidade Filantrópica, referentes à utilização de 30% dos recursos repassados pelo FNDE para a Alimentação Escolar de acordo com a Lei nº 11.947/2009.

O edital poderá ser retirado através do site **www.saogabriel.es.gov.br**, demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-2708.

São Gabriel da Palha, em 10/03/2021

FLÁVIA DE ALMEIDA OTT
Presidente da Comissão

Protocolo 718788

Ata Registro de Preço

TERMO DE ADESÃO 03/2021 - Ata 021/2020

Processo Administrativo: 4029/2021
Ata de Registro de Preços: 021/2020
Processo Licitatório: 32/2020

Termo de Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020** que entre si celebram o Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba (CODAP) por intermédio da Comissão Especial de Registro de Preços, na qualidade de Órgão Gerenciador e o MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

Por este termo, o Município de São Gabriel da Palha, inscrita no CNPJ 27.174.143/0001-76 com sede à Praça Vicente Glazar, 159, Glória, São Gabriel da Palha - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **TIAGO ROCHA**, por intermédio da Comissão Especial de Registro de Preços, na qualidade de Órgão Gerenciador, conforme Decreto Nº 441, de 15 de setembro de 2014, **ADERE à Ata de Registro de Preços nº 21/2020** cujo objeto é a contratação futura e inserta de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso, na modalidade de licenciamento de software como serviço (SaaS), de sistema de gerenciamento das informações utilizadas para apuração VALOR ADICIONADO FISCAL - VAF, que impacta na cota-parte do imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços (ICMS) recebida pelo município, oriunda do Processo Administrativo: N.º 4029/2021, Ata de Registro de Preços: 021/2020, Processo Licitatório nº 32/2020 do Consórcio Público

www.amunes.es.gov.br

para desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, nos limites estabelecidos, conforme abaixo descrito:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a adesão à Ata de Registro de Preços n.º 21/2020 visando contratação futura e inserta de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso, na modalidade de licenciamento de software como serviço (SaaS), de sistema de gerenciamento das informações utilizadas para apuração VALOR ADICIONADO FISCAL - VAF, que impacta na cota-parte do imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços (ICMS) recebida pelo município, oriunda do Processo Administrativo: N.º 4029/2021, Ata de Registro de Preços: 021/2020, Processo Licitatório: nº 32/2020 do Consórcio Público para desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS, PREÇOS REGISTRADOS, COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR E QUANTIDADE PRETENDIDA NA ADESÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2020 CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAPEBA - CODAP	
PROCESSO ADMINISTRATIVO ADESÃO: 4029/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 021/2020	
DATA PUBLICAÇÃO: 04/12/2020 VENCIMENTO: 04/12/2021	
R a z ã o Social	SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ	14.599.453/0001-90
Telefone	Telefone/Fax: (31) 3565-7574 EMAIL: sigma@sigmavaf.com.br
Endereço	Rua Professor Coelho Júnior, Nº 45, Sala 202, Bairro Planalto, Belo Horizonte /MG, CEP: 31.720-160

Item	VAF - Ano base: 2018 (em milhões)	Vlr. Mensal	Vlr. Anual
1	Abaixo de 50	R\$ 5.783,40	R\$ 69.400,80
2	50 a 100	R\$ 7.711,20	R\$ 92.534,40
3	100 a 150	R\$ 10.602,90	R\$ 127.234,80
4	150 a 250	R\$ 12.530,70	R\$ 150.368,40
5	250 a 350	R\$ 13.494,60	R\$ 161.935,20
6	350 a 450	R\$ 15.422,40	R\$ 185.068,80
7	450 a 600	R\$ 17.350,00	R\$ 208.200,00
8	600 a 800	R\$ 19.278,00	R\$ 231.336,00
9	800 a 1.000	R\$ 21.205,80	R\$ 254.469,60
10	1.000 a 1.500	R\$ 24.097,50	R\$ 289.170,00
11	1.500 a 2.000	R\$ 26.989,20	R\$ 323.870,40
12	2.000 a 3.000	R\$ 30.844,80	R\$ 370.137,60
13	3.000 a 4.000	R\$ 33.736,50	R\$ 404.838,00
14	4.000 a 5.000	R\$ 38.556,00	R\$ 462.672,00
15	5.000 a 6.000	R\$ 43.375,50	R\$ 520.506,00
16	6.000 a 7.000	R\$ 48.195,00	R\$ 578.340,00
17	7.000 a 8.000	R\$ 53.014,50	R\$ 636.174,00
18	8.000 a 9.000	R\$ 57.834,00	R\$ 694.008,00
19	9.000 a 10.000	R\$ 62.653,50	R\$ 751.842,00
20	10.000 a 15.000	R\$ 77.112,00	R\$ 925.344,00
21	15.000 a 20.000	R\$ 96.390,00	R\$ 1.156.680,00

22	20.000 a 30.000	R\$ 115.668,00	R\$ 1.388.016,00
23	Acima de 30.000	R\$ 192.780,00	R\$ 2.313.360,00
TOTAL GLOBAL		R\$ 12.295.506,00	
TOTAL GLOBAL DESTA ADESÃO		R\$ 185.068,80	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA

3.1. As unidades administrativas da administração pública direta deste ente federativo deverão executar todos os atos administrativos com vistas à contratação dos serviços junto ao Compromissário Fornecedor indicado.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Em decorrência da natureza da presente ADESÃO, o órgão beneficiário se compromete a executar a primeira contratação e/ou aquisição dos itens com preços registrados na ATA 021/2020 no prazo de 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As dotações orçamentárias para realização da presente despesa serão:

Secretaria Municipal de Finanças

Ficha 111 - fonte de recursos 1001

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A presente adesão deverá obedecer aos limites percentuais máximos estabelecidos na tabela acima, sendo vedada a concessão de outras adesões da 021/2020 para o Órgão Não Participante ora Beneficiário.

6.2. As unidades administrativas da administração pública direta deste ente federativo não poderão ceder a outros órgãos da administração pública o direito à contratação da 021/2020.

São Gabriel da Palha, 20 de setembro de 2021

TIAGO ROCHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha

BEATRIZ PAGUNG RIBEIRO

Secretária Municipal de Finanças

FABRÍCIO CRISTIAN BASTO

**Presidente Comissão Especial Registro Preços
Protocolo 718716**

Venda Nova do Imigrante

Ata Registro de Preço

**PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS 2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº000042/2021**

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

www.amunes.es.gov.br

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA.

VALOR TOTAL: R\$ 33.012,00 (trinta e três mil doze reais).

VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2021 à 13 de setembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Protocolo 718290

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº000038/2021

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADA: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA.

VALOR TOTAL: R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil oitenta reais).

VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2021 à 13 de setembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Protocolo 718295

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº000043/2021

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADA: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA

ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.990,00 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2021 à 13 de setembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Protocolo 718300

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº000032/2021

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADA: SINERGIA FARMACEUTICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA.

VALOR TOTAL: R\$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2021 à 13 de setembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Protocolo 718604

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº000046/2021

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA.

VALOR TOTAL: R\$ 31.450,00 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2021 à 13 de setembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETTI
Prefeito Municipal

Protocolo 718610

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº000034/2021

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADA: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA.

VALOR TOTAL: R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2021 à 13 de setembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETTI
Prefeito Municipal

Protocolo 718615

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2021

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº000096/2021

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS..

VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 10 de setembro de 2021 à 10 de setembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETTI
Prefeito Municipal

Protocolo 718616

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2021

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº000100/2021

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS..

VALOR TOTAL: R\$ 2.719,20 (dois mil setecentos e dezenove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 10 de setembro de 2021 à 10 de setembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETTI
Prefeito Municipal

Protocolo 718620

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2021

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº000099/2021

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: IDPROMO COMERCIAL EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS..

VALOR TOTAL: R\$ 3.058,90 (três mil cinquenta e oito reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 10 de setembro de 2021 à 10 de setembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETTI
Prefeito Municipal

Protocolo 718622

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº000040/2021

www.amunes.es.gov.br

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA.

VALOR TOTAL: R\$ 52.677,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2021 à 13 de setembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Protocolo 718628

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº000031/2021

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADA: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PROD.HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA.

VALOR TOTAL: R\$ 86.883,50 (oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2021 à 13 de setembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Protocolo 718631

Viana

Ata Registro de Preço

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2021

Código CidadES: 2021.073E0700001.02.0008
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7976/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Contratada: LOGIC PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP.

Objeto: REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE ESTABILIZADORES E NO-BREAKS.

Valor: O valor total referente ao lote 01 é de R\$ 43.938,00 (quarenta e três mil novecentos e trinta e oito reais).

Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 17 de setembro de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2021

Código CidadES: 2021.073E0700001.02.0008
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7976/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Contratada: MOVETEC COMERCIAL LTDA EPP.

Objeto: REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE ESTABILIZADORES E NO-BREAKS.

Valor: O valor total referente ao lote 02 é de R\$ 11.799,00 (onze mil setecentos e noventa e nove reais).

Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 17 de setembro de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 718522

Câmaras

Ecoporanga

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, torna público, o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico nº 002/2021 e sua Homologação, pela autoridade competente, cujo **objeto** é "Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Tecnologia da Informação para reformulação, customização e configuração do Portal Oficial do Legislativo de Ecoporanga/ES; Implantação e Manutenção do Sistema de Acesso a Informação "e-SIC"; assim como manutenção e suporte Mensal do Portal Oficial do Legislativo; fornecimento de Licença e Implantação do Sistema Legislativo; Hospedagem da Solução em Data Center, Conversão de dados (se necessário) e Treinamento visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES".

Empresa Vencedora: ALPHA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ: 32.874.667/0001-00.

Valor Global: R\$ 29.000,00.

www.amunes.es.gov.br

ID: 2021.025L0200001.01.0002
Processo nº: 5250/2021.

Ecoporanga/ES, 20 de setembro de 2021.

GENIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
 Presidente

Protocolo 718370

Ibiraçu

Aviso de Licitação

CONVOCAÇÃO DE ORÇAMENTO Nº 017/2021

O setor de compras da Câmara Municipal de Ibiraçu convoca os interessados para formularem orçamento para a estimativa de preços. Processo: 108/2021. Objeto: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, e audiências públicas da Câmara Municipal de Ibiraçu, via internet (serviço de streaming), pelo período inicial de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes deste Termo de Referência", que está disponível através do e-mail: licitacao.cmi@camaraibiracu.es.gov.br, site: www.ibiracu.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3257-1417. Serão válidas as propostas recebidas até às 18 horas do dia 24/09/2021. Angela M^a Tintori Polezeli - Setor de Compras.

Protocolo 718871

Mucurici

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 233/2021
PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

A Câmara Municipal de Mucurici/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará Pregão Presencial tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a concessão de licença e uso de software de gestão administrativa e financeira, bem como, os serviços de implantação, conversão de dados (se necessário), treinamento, testes e serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte técnico, para os Softwares de Contabilidade Pública; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Almoxarifado e Patrimônio; Protocolo e Processos; Controle Interno; Portal de Transparência; Contra Cheque Web e Compras, Licitações e Contratos; doravante denominados, simplesmente, "SISTEMAS" ou "SOFTWARES", bem como os serviços de manutenção e atualização dos softwares. Edital completo disponível em: <https://www.mucurici.es.leg.br/>

Informações na sala da CPL, ou via telefônica por meio no número (27) 3751-1342.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10h00min do dia 01/10/2021.

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:

às 11h00min do dia 01/10/2021.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 11h00min do dia 01/10/2021.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 10h00min do dia 01/10/2021.

Mucurici/ES, 20 de Setembro 2021.

Márcio Henrique Pereira da Silva
 Pregoeiro - Portaria 031/2021

Protocolo 718529

São Domingos do Norte

Dispensa de Licitação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
012/2021

Do Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de impressora multifuncional a laser com fornecimento de suprimentos para atender as demandas da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

Do Contratado: Cibox Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 02.906.841/0001-98.

Do Valor: A presente contratação importa no valor global de R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais).

Da justificativa: A dispensa de licitação, objeto do presente termo, justifica-se devido à necessidade de contratação de empresa especializada em locação de impressora multifuncional a laser com fornecimento de suprimentos para atender as demandas administrativas da Câmara Municipal.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 20 de setembro de 2021.

Sabrina Ballarini
 Presidente da CPL

Nildo Carlos Pecemilis
 Presidente da Câmara

Protocolo 718625

Entidades Municipais

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz

Resultado de Licitação

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000010/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria SAAE-ARA-Nº024/2021, torna público

www.amunes.es.gov.br

para o conhecimento dos interessados, que a licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS (CAMINHÕES E RETROESCAVADEIRA) PERTENCENTES À FROTA DO SAAE-ARACRUZ, com data de abertura ocorrida no dia 20 de setembro de 2021, foi declarada "**DESERTA**", em face da ausência total de interessados.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9409 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br.

PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS FREITAS

Pregoeira - Substituta

Protocolo 718705

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM Noroeste -

Chamada Pública

ATA DE APURAÇÃO - 2ª SESSÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2021

Ao décimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, na sede do Consórcio Público da Região Noroeste - CIM NOROESTE, localizado na Av. João Quiuqui, nº 26, centro, Águia Branca - Estado do Espírito Santo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 07-P - de 03 de fevereiro de 2021, composta pelos membros Walaques Pereira Correa, Smilei Duques de Oliveira, Elissandra Silva Paixão Covre de Oliveira e Tássia Deize Breda, para procederem à abertura dos envelopes e apuração dos documentos, referente ao processo de Credenciamento através do Chamamento Público Nº 010/2021, processo administrativo - protocolo nº 1.769/2021, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS MUNICÍPIOS DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ÁGUA BRANCA, ALTO RIO NOVO, BAIXO GUANDU, BARRA DE SÃO FRANCISCO, COLATINA, ECOPORANGA, GOVERNADOR LINDENBERG, MANTENA/MG, MANTENÓPOLIS, MARILÂNDIA, PANCAS, SÃO DOMINGOS DO NORTE, SÃO GABRIEL DA PALHA, VILA PAVÃO E VILA VALÉRIO, INTEGRANTES DO CIM NOROESTE, NAS ESPECIALIDADES INDICADAS NESTE EDITAL, CONFORME CONSTA NO **APÊNDICE II QUE INTEGRA ESTE INSTRUMENTO. (REGIÃO INTERIOR)**. Nesta segunda sessão a Comissão Especial para Chamamento Público - CIM NOROESTE registrou a participação das seguintes empresas: **FUNDÃO & CIA SERVIÇOS MEDICOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CLINICA DR. DRAUZIO JOSE DE OLIVEIRA FILHO EIRELI, CARDIO RITMO LTDA, GASTRO MEDICA INVESTIMENTOS LTDA e N & M SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**. As empresas protocolaram seus envelopes, mas não estavam representadas nesta sessão. A hora marcada, iniciaram-se os trabalhos com a abertura dos envelopes de documentos e após examinar as documentações apresentadas pelas empresas interessadas no credenciamento, verificou-se o seguinte: A empresa **FUNDÃO & CIA SERVIÇOS MEDICOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** não apresentou declaração do responsável técnico de acordo com letra "i" do edital e não apresentou CNES

com a inclusão da profissional como endocrinologista. A empresa **CLINICA DR. DRAUZIO JOSE DE OLIVEIRA FILHO EIRELI** não apresentou anexo I de acordo com letra "a" do edital e falta declaração do responsável técnico de acordo com letra "i" do edital. As demais empresas estão aptas a realizarem seus credenciamentos, a Comissão julgadora reitera que a empresa mencionada fica com o seu credenciamento condicionado à complementação da documentação mencionada nesta Ata. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, após a leitura e aprovação da ata, a qual vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação presentes ao ato.

Walaques Pereira Correa
Presidente da CPL

Smilei Duques de Oliveira
Membro

Elissandra Silva Paixão Covre de Oliveira
Membro

Tássia Deize Breda
Membro

Protocolo 718551

ATA DE APURAÇÃO - 2ª SESSÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021

Ao décimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, na sede do Consórcio Público da Região Noroeste - CIM NOROESTE, localizado na Av. João Quiuqui, nº 26, centro, Águia Branca - Estado do Espírito Santo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 07-P - de 03 de fevereiro de 2021, composta pelos membros Walaques Pereira Correa, Smilei Duques de Oliveira, Elissandra Silva Paixão Covre de Oliveira e Tássia Deize Breda, para procederem à abertura dos envelopes e apuração dos documentos, referente ao processo de Credenciamento através do Chamamento Público Nº 011/2021, processo administrativo - protocolo nº 1.770/2021, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS MUNICÍPIOS DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ÁGUA BRANCA, ALTO RIO NOVO, BAIXO GUANDU, BARRA DE SÃO FRANCISCO, COLATINA, ECOPORANGA, GOVERNADOR LINDENBERG, MANTENA/MG, MANTENÓPOLIS, MARILÂNDIA, PANCAS, SÃO DOMINGOS DO NORTE, SÃO GABRIEL DA PALHA, VILA PAVÃO E VILA VALÉRIO, INTEGRANTES DO CIM NOROESTE, NAS ESPECIALIDADES INDICADAS NESTE EDITAL, CONFORME CONSTA NO **APÊNDICE II QUE INTEGRA ESTE INSTRUMENTO. (LABORATÓRIOS)**. Nesta segunda sessão a Comissão Permanente de Licitação registrou que nenhuma empresa apresentou envelopes contendo documentação para serem analisadas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, após a leitura e aprovação da ata, a qual vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação presentes ao ato.

Walaques Pereira Correa
Presidente da CPL

Smilei Duques de Oliveira
Membro

Elissandra Silva Paixão Covre de Oliveira
Membro

Tássia Deize Breda
Membro

Protocolo 718553

www.amunes.es.gov.br

ATA DE APURAÇÃO - 2ª SESSÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2021

Ao décimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas, na sede do Consórcio Público da Região Noroeste - CIM NOROESTE, localizado na Av. João Quiuqui, nº 26, centro, Águia Branca - Estado do Espírito Santo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 07-P - de 03 de fevereiro de 2021, composta pelos membros Walaques Pereira Correa, Smilei Duques de Oliveira, Elissandra Silva Paixão Covre de Oliveira e Tássia Deize Breda, para procederem à abertura dos envelopes e apuração dos documentos, referente ao processo de Credenciamento através do Chamamento Público Nº 009/2021, processo administrativo - protocolo nº 1.771/2021, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS MUNICÍPIOS DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ÁGUA BRANCA, ALTO RIO NOVO, BAIXO GUANDU, BARRA DE SÃO FRANCISCO, COLATINA, ECOPORANGA, GOVERNADOR LINDENBERG, MANTENA/MG, MANTENÓPOLIS, MARILÂNDIA, PANCAS, SÃO DOMINGOS DO NORTE, SÃO GABRIEL DA PALHA, VILA PAVÃO E VILA VALÉRIO, INTEGRANTES DO CIM NOROESTE, NAS ESPECIALIDADES INDICADAS NESTE EDITAL, CONFORME CONSTA NO **APÊNDICE II** QUE INTEGRA ESTE INSTRUMENTO. (**REGIÃO METROPOLITANA**). Nesta segunda sessão a Comissão Permanente de Licitação registrou que nenhuma empresa apresentou envelopes contendo documentação para serem analisadas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, após a leitura e aprovação da ata, a qual vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação presentes ao ato.

Walaques Pereira Correa
Presidente da CPL

Smilei Duques de Oliveira
Membro

Elissandra Silva Paixão Covre de Oliveira
Membro

Tássia Deize Breda
Membro

Protocolo 718555

Ata Registro de Preço

ERRATA REFERENTE AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042 A 049, DA 051 A 068, DA 070 A 071 E 073/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - MATERIAIS DESCARTÁVEIS, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado, PUBLICADA NO DOM-ES NO DIA 09/09/2021.

ONDE SE LÊ: DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

... **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Sebastião Coelho de Souza, nº 576, Bairro

centro, CEP 29.820-000.

MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Vicente Pissinatti, nº 71, Bairro centro, CEP 29.795-000.

MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Paulo Martins, nº 266, Bairro Santa Bárbara, CEP 29.760-000

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 01, Bairro centro, CEP 29.800-000

MUNICÍPIO DE COLATINA/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Angelo Gilbert, nº 343, Bairro Esplanada, CEP 29.702-902

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Bairro centro, CEP 29.850-000

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES, através do Fundo Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça Ernesto Zon, s/n, Bairro Novo Brasil, CEP 29.724-000

MUNICÍPIO DE PANCAS/ES, através do Fundo Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Jovino Nonato da Cunha, nº 296, Bairro centro, CEP 29.750-000

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES, através do Fundo Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Travessa Valeriano Sebastião Pagani, s/n, Bairro centro, CEP 29.745-000

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Travessa Pavão, nº 80, Bairro centro, CEP 29.843-000

MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES, através do Fundo Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Padre Francisco, nº 564, Bairro centro, CEP 29.785-000

LEIA SE: DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

... **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Sebastião Coelho de Souza, nº 576, Bairro centro, CEP 29.820-000.

MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Vicente Pissinatti, nº 71, Bairro centro, CEP 29.795-000.

MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Paulo Martins, nº 266, Bairro Santa Bárbara, CEP 29.760-000

Município de Baixo Guandu/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na

Rua Francisco Ferreira, n 40, Bairro Centro, CEP 29.730-000

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 01, Bairro centro, CEP 29.800-000

MUNICÍPIO DE COLATINA/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Angelo Gilbert, nº 343, Bairro Esplanada, CEP 29.702-902

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Bairro centro, CEP 29.850-000

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES, através do Fundo Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça Ernesto Zon, s/n, Bairro Novo Brasil, CEP 29.724-000

MUNICÍPIO DE PANCAS/ES, através do Fundo Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Jovino Nonato da Cunha, nº 296, Bairro centro, CEP 29.750-000

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES, através do Fundo Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Travessa Valeriano Sebastião Pagani, s/n, Bairro centro, CEP 29.745-000

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Travessa Pavão, nº 80, Bairro centro, CEP 29.843-000

MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES, através do Fundo Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Padre Francisco, nº 564, Bairro centro, CEP 29.785-000

Secretaria Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Paulo Martins, nº 266, Bairro Santa Bárbara, CEP 29.760-000

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 01, Bairro centro, CEP 29.800-000

MUNICÍPIO DE COLATINA/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Angelo Gilbert, nº 343, Bairro Esplanada, CEP 29.702-902

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Bairro centro, CEP 29.850-000

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES, através do Fundo Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça Ernesto Zon, s/n, Bairro Novo Brasil, CEP 29.724-000

MUNICÍPIO DE PANCAS/ES, através do Fundo Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Jovino Nonato da Cunha, nº 296, Bairro centro, CEP 29.750-000

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES, através do Fundo Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Travessa Valeriano Sebastião Pagani, s/n, Bairro centro, CEP 29.745-000

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Travessa Pavão, nº 80, Bairro centro, CEP 29.843-000

MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES, através do Fundo Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Padre Francisco, nº 564, Bairro centro, CEP 29.785-000

Água Branca/ES, 17 de setembro de 2021.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
Presidente - CIM NOROESTE

Protocolo 718355

ERRATA REFERENTE AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042 A 049, DA 051 A 068, DA 070 A 071 E 073/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - MATERIAIS DESCARTÁVEIS, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado, PUBLICADA NO DOM-ES NO DIA 09/09/2021.

ONDE SE LÊ... DO PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

... **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Sebastião Coelho de Souza, nº 576, Bairro centro, CEP 29.820-000.

MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Vicente Pissinatti, nº 71, Bairro centro, CEP 29.795-000.

MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO/ES, através da

LEIA SE... DO PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

... **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Sebastião Coelho de Souza, nº 576, Bairro centro, CEP 29.820-000.

MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Vicente Pissinatti, nº 71, Bairro centro, CEP 29.795-000.

MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Paulo Martins, nº 266, Bairro Santa Bárbara, CEP 29.760-000

Município de Baixo Guandu/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Francisco Ferreira, n 40, Bairro Centro, CEP 29.730-000

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 01, Bairro

centro, CEP 29.800-000

MUNICÍPIO DE COLATINA/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Angelo Gilbert, nº 343, Bairro Esplanada, CEP 29.702-902

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Bairro centro, CEP 29.850-000

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES, através do Fundo Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça Ernesto Zon, s/n, Bairro Novo Brasil, CEP 29.724-000

MUNICÍPIO DE PANCAS/ES, através do Fundo Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Jovino Nonato da Cunha, nº 296, Bairro centro, CEP 29.750-000

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES, através do Fundo Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Travessa Valeriano Sebastião Pagani, s/n, Bairro centro, CEP 29.745-000

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Travessa Pavão, nº 80, Bairro centro, CEP 29.843-000

MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES, através do Fundo Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Padre Francisco, nº 564, Bairro centro, CEP 29.785-000

Águia Branca/ES, 17 de setembro de 2021.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE

Presidente - CIM NOROESTE

Protocolo 718356

RESUMO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Suporte Logístico Operacional visando a locação de máquinas e equipamentos versáteis, comuns ou conjugados, para a prevenção de difusores de agentes etiológicos diversos, com fornecimento de mão-de-obra técnica, insumos e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Processo Licitatório supracitado.

RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.681/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.

CONTRATADA: FLORESTAL COLETAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Suporte Logístico Operacional visando a locação de máquinas e equipamentos versáteis, comuns ou conjugados, para a prevenção de difusores de agentes etiológicos diversos, com fornecimento de mão-de-obra técnica, insumos e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Processo Licitatório supracitado.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais) por motocicleta/mês, totalizando o valor de R\$ 1.722.800,00 (Um milhão setecentos e vinte dois mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2021

Águia Branca, 20 de setembro de 2021.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE

Presidente do CIM NOROESTE

Protocolo 718388

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020

Processo Administrativo nº 1.717/2020.

Aditivo Ata de Registro de Preços nº 092/2020, Pregão Presencial nº 013/2020, do Consórcio Público da Região Noroeste/ES - CIM NOROESTE
Contratante: Consórcio Público da Região Noroeste/ES

Contratada: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aditar à Ata de Registro de Preços nº 092/2020 - Pregão nº 013/2020, o reajuste de preços provocado pela pandemia do COVID-19 e aumento do preço da matéria prima, conforme comprovantes apresentados pela contratada, aceitos pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NOROESTE, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, respeitando os descritivos do edital, previsto na lei 8.666/93 e nos "itens 30, 73, 111 e 122 do edital" (NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G - POMADA - BISNAGA 15 G, SERTALINA, CLORIDRATO 50MG - COMPRIMIDO/ CÁPSULA/ DRÁGEA, FUROSEMIDA 10MG/ML - SOL. INJETÁVEL - AMPOLA 2ML e ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML - SOL. INJETÁVEL - AMPOLA 2ML).

Valor: O valor total estimado para o saldo total desta ata é de: **R\$ 319.258,78** (Trezentos e dezenove mil e duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Sendo que o valor aditado ficou em **R\$ 84.713,38** (Oitenta e quatro mil e setecentos e treze reais e trinta e oito centavos).

Águia Branca/ES, 20 de setembro de 2021.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE - PRESIDENTE DO CIM NOROESTE

Protocolo 718513

www.amunes.es.gov.br